SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/18

Portaria Nº 122, de 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Robson Jose Simões,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **16/07/2018,** com retorno em **05/08/2018.**
II - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Marcos Antônio Muniz de Carvalho,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Digitador,** deste Município, período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **16/07/2018** com retorno em **26/07/2018**.
III - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Leila de Fatima Sena,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Atendente,** deste Município, período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **16/07/2018** com retorno em **26/07/2018**.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:781E8970

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2018

Portaria Nº 123, de 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **Mariza Fordelone Rosa Cruz** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Veterinária**, licença para tratar assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93**,** iniciando dia **18/07/2018, retorno em 19/07/2020.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:DF8DC111

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2018

Portaria Nº 124, de 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Elizabete Orlandini Volpato** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **11/07/2018**, com retorno em **12/10/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CC1F3D1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2018

Portaria Nº 125, de 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedidas a servidora, **Aline dos Santos Carlos de Souza** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedida através da **Portaria nº 115, de 26 de junho de 2018,** a partir de **04/07/2018,** com retorno em **03/08/2018.**
O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de Agente Administrativo, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **16/07/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9AE9E22B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 13/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **PAULO PEDROZO**, ocupante do cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 16.07.2018 à 04.08.2018, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:82214A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 65/2018, referente à **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 835380/2016 - OPERAÇÃO 1034114-78 E PROPOSTA NO SICONV Nº 012871/2016,** do dia 19/07/2018 às 09:30 horas para o **dia 27/07/2018 às 09:30 horas**, no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3650D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, INCLUINDO SERVIÇO DE MONITOR PARA A LINHA LEÃO.
Data limite para entrega dos envelopes: **27/07/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/07/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:4F55F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ABRANGENDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA, EM TODOS OS PRÉDIOS EM USO PELO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **30/07/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **30/07/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:66FFD1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **30/07/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **30/07/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D9CEA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **31/07/2018**, às **09:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, CONFORMETERMO DE COMPROMISSO Nº4100301712270844629 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B67C6208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **31/07/2018**, às **13:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100301712292152797 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0DA86010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 059/2018

PORTARIA N° 059/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Roberto Henrique dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 722.950.669-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.105.374-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:250D397C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 060/2018

PORTARIA N° 060/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Lucimar Soares, inscrito no CPF/MF sob o n° 353.645.569-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.376.807-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D4BC6591

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 061/2018

PORTARIA N° 061/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Levi Schewbe, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.922.959-80, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.133.884-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8E3AD917

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A ISS E TAXAS

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal Gerson Colodel faz publicar o presente EDITAL:
Fica NOTIFICADO o contribuinte, para exercer sua obrigação de pagamento ou, caso assim entenda, a impugnação do lançamento efetuado pela Administração Municipal, com relação à DÍVIDA ATIVA de natureza tributária referente a ISS e TAXAS (Lei Complementar n° 014/2009 - Código Tributário Municipal, nos artigos: Art. 27, Art. 88, Art. 131 c/c Art. 135, Art. 174 c/c Art. 178), no prazo máximo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, tudo em conformidade com o art. 165, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal 14/2009 - Código Tributário Municipal.
O Contribuinte poderá comparecer ao Setor de Tributação deste Poder Público, situado à Rua Emílio Johnson n° 360, Almirante Tamandaré/PR, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributação ou através do telefone 3699-8644.

GEOBAU GEOTECNIA LTDA - ME (CNPJ 02.991.513/0001-37). ISS (REFERENTE AOS ANOS 2014 A 2016) E TAXAS DE ALVARÁ (REFERENTE AOS ANOS 2013, 2014 E 2016) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0026/2017, com base nos seguintes artigos da Lei Complementar n° 014/2009 – Código Tributário Municipal: Art. 27, Art. 88, Art. 131 c/c Art. 135, Art. 174 c/c Art. 178.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:33113B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 01/08/18 às 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/18 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA" Valor Máximo: de R$ 361.914,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais) Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Almirante Tamandaré, 12 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FF474B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná. Estado do Paraná, torna sem efeito através deste ato, a publicação da homologação e do extrato de contrato do processo de Dispensa de Licitação nº 051/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Contratado: RETROMAC - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 02.009.042/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag BW212, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:7B62BCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Nova Cantu, Estado do Paraná e o Município de Altamira, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Gomes**,** residente e domiciliado neste Município, de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47**,** neste ato representado

pela prefeita Municipal, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, separada, portadora do RG nº 5.770.361-0 e inscrita no CPF sob o nº 804.135.609-53, com endereço na Avenida Jaime Canet, Centro, s/n na cidade de Altamira, de agora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Nova Cantu** cederá espaço físico ao **Município de Altamira,** para utilização da **CASA LAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU,** sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLAÚSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, a **CONVENENTE** repassará ao **CONCEDENTE** o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante 12 (doze) meses,** sendo o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais**;**

§1º. O valor fixado na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, depositado na Conta: 12.072-3; Agência: 2349-3; Banco do Brasil;

§2º. Caso o **CONVENENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará o direito ao **CONCEDENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR.

§1º. A CONCEDENTE ficará responsável pelo acompanhamento das famílias dos abrigados do Município de Nova Cantu.

§2º. A busca de novos membros da composição familiar e deverá SER REALIZADA PELO Município de origem das crianças e repassada informações ao coordenador da Casa Lar, os técnicos de apoio dos Municípios devera prestar informações, relatórios sempre que se fizer necessário a equipe da Casa Lar

§3º. A reintegração familiar dos acolhidos será acompanhada pelo Município de Origem da criança ou adolescente;

§4º. O regimento interno da casa de acolhimento devera ser comprido na integra por ambos os Municípios;

§5º. O PIA de acolhimento será preenchido pela equipe técnica da Casa Lar em parceria com a equipe de origem do acolhido e será realizado o plano de acompanhamento quinzenal pela equipe técnica;

§6º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança e/ou adolescentes abrigados na Casa Lar;

§7º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o **CONVENENTE** e **CONVENENTE** fica obrigado a fornecer, por criança abrigada:

Material escolar para suas crianças abrigadas;
Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal e aniversario), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar;
Alimentos e alimentação especial se houver necessidade;
Produtos de higiene para o número de crianças abrigadas;
Medicamentos de uso continuo;
Brinquedos pedagógicos;
Roupas e calçados;

§8º. A **CONVENENTE** fica obrigada a realizar as consultas médicas especializadas que suas crianças abrigadas necessitarem, devendo se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder à medicação específica;

§9º. A **CONVENENTE** fica obrigado a realizar o deslocamento das crianças abrigadas, em caso de necessidade de viagens de todos os fins;

IV – DOS BENS

CLAUSULA QUARTA:

§1º. A CONVENETE e o CONCEDENTE adquirirão todos os bens moveis necessário para manutenção e bem-estar das crianças abrigadas;

§2º. Todos os bens móveis adquiridos e disponibilizados pela CONCEDENTE serão etiquetados com as devidas placas de identificação municipal.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUINTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2º. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão CONCEDENTE, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral do Município, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exame definitivo das contas pelo controle interno da CONCEDENTE.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA QUINTA: As prestações de contas de transferências voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução n.º028/2011 – TCE.

§1º. As prestações de conta ao CONVENENTE e CONCEDENTE será anualmente, e se tiver recurso em conta corrente destinados a casa lar, serão rateados igualmente para ambos os Municípios.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo CONVENENTE e pela CONCEDENTE, por intermédio do SIT.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

VIII - DA RESCISÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer as partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no caso previsto no §2º, da cláusula segunda.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: A vigência deste Convênio será de 01 junho de 2018 até 01 de junho de 2019.

§1º. O presente convenio poderá ser prorrogado por igual período ao até a necessidade de ambos os Municípios.

X - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete à unidade Gestora de Transferências Voluntárias e da Controladoria Geral do Município e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Campina Da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Município de Nova Cantu
JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal
Concedente

Município de Altamira
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª.)_____

2ª.)_____

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:380AD03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantu, 180, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS,** para a prestação de serviços do objeto presente no item 1.1 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto por Lote.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02: Departamento de Licitações – Rua Cantu, 180, Centro – Altamira do Paraná – Paraná.
DATA: 26/07/2018 - **HORÁRIO:** 08:15 horas.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou no sitio eletrônico: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, a partir de 09 de julho de 2018.

Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:35D79552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 19 de JULHO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
12°	THALITA VALENTIM ZANIN	7.922.533-9

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4544CAC0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MEDICO 40 HRS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
7°	KELLY SATICO MIZUMOTO	10.913.468-6
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS AMERICANA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
1°	FABIANE RAIANE PETRIN	10.426.835-8
2°	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	11.085.073-5

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D6017BE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.203 ¬DE 12 DE JULHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ORLANDO CLEMENTE PEREIRA**, contribuinte cadastrado sob o nº 5446, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2014 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E127A351

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.646 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação da documentação das empresas que participarão do Chamamento Público 074/2018 - **CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO -** Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente: **ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS** –
RG: 25.979.857-5
CPF: 255.162.768-02
Assistente Social - NASF

Membros: **SARA FLORIANO DE OLIVEIRA**
RG: 8.433.064-7
CPF: 045.268.789-60
Enfermeira;

MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO
– RG: 9.022.826-9
CPF: 036.393.079-50
Diretor Depto Central do Trabalhador – Sec. Ação Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:76D1C57C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.647 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal, **THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 16/07/2014 A 15/07/2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01F0384C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.648 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2018, à Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo 03-03-2016 a 02-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D18C9DFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.649 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal **CINTIA RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 03/05/2017 a 02/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:736C3A9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.650 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018 ao Servidor Público Municipal **ALEX ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0F18291

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.651 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** referente **aos 15 dias iniciais** do período aquisitivo: 24/01/2017 a 23/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B7894A7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.652 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **MAICON FERNANDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamen**to,** referente ao período aquisitivo: 17/05/2017 a 16/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36BF3C6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.653 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal, **GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 29/02/2016 a 27/02/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D74CDB5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.654 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal, **RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 31-01-2015 A 30-01-2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C09CAC99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.655 DE 12 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Fátima Aparecida dos Santos – Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87DE8D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 11/2018 – QUADRO GERAL, para cargo público de AGENTE DE SERVIÇOS, foi convocada PATRICIA GRAZIELA ROSA LEITE, brasileira, portadora do RG: 14.013.895-9, residente na Rua Julio Possagnoli, 75, na cidade de Andirá - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 11 de Julho de 2018, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

No entanto, PATRICIA GRAZIELA ROSA LEITE, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 01/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 12 de Julho de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

GUSTAVO TACONI
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3B41B6C1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DO EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 35/2018** –HOMOLOGADO NO DIA **11/07/2018.**
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1545, DE 11 DE JULHO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

PREGOEIRA: FLÁVIA MARIA DA SILVA.

LEIA-SE:

PREGOEIRO: RONIVALDO VISOTO

ANDIRÁ-PR, 12 DE JULHO DE 2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DDF487C4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2018

PREGÃO Nº **021/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
L.G. DA SILVA- MERCEARIA -ME
CNPJ: 27.719.055/0001-02
EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA -MEI
CNPJ: 21.538.397/0001-40
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51

VIGÊNCIA: 12/07/2018 a 11/07/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA
Representante Legal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:381C2DA5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2018

PREGÃO Nº **026/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS. E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CONFORME TABELA AUDATEX, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANTONIO APARECIDO FORTUNATO- MEI
CNPJ: 11.673.854/0001-55
NILTON APARECIDO MARTINS –
CNPJ: 77.251.049/0001-41

VIGÊNCIA: 12/07/2018 a 11/07/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO APARECIDO FORTUNATO
Representante Legal

NILTON APARECIDO MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63AC57CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS EM ATERRO ESPECIFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/07/2018 à 10/08/2018.

PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 13 de Agosto de 2018;

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 13/08/2018.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de Julho de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4DBB8293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 27/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 27/2018

O Município de Antonina torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 27/2018**, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos de primeiro uso para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, conforme relação no Anexo I do Edital.

10 DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fica retificado o Item d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, suprimindo-se o Item d.4) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

Justificativa: em consulta ao órgão IBAMA, constatou-se que a exigência acima é somente necessária nas seguintes atividades: Importação de pneus e similares; Fabricação de pneumáticos; Fabricação de pneumáticos e Recondicionamento de pneumáticos.

Em face à retificação, a SESSÃO PÚBLICA por meio da INTERNET fica alterada para:
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 13/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 08h59min do dia 25/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.bll.org.br**

Permanecem mantidas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 12 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7F9AC70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização de 04 (quatro) Eventos no Município de Antonina, conforme descrição no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 023/2018, em favor das empresas abaixo:

ITEM 01: **BANHEIROS QUÍMICOS**
Empresa: **G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**
CNPJ nº 02.349.907/0001-96
Endereço: Rua Rio Eufrates, 590, Iguaçu.
CEP 83.833-088 - Fazenda Rio Grande – PR
Valor: **R$ 18.236,00** (Dezoito mil duzentos e trinta e seis reais).

ITEM 02: **ESTRUTURA - PROJETO CARROS ANTIGOS E EXPOSIÇÃO DE KARTS**
Empresa: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**
CNPJ nº **26.356.437/0001-56**
Endereço: Rua Laura Nunes Fernandes, 41, Parque da Fonte.
CEP 83050-610 – São José dos Pinhais – PR
Valor: R$ **10.880,00** (Dez mil oitocentos e oitenta reais).

ITEM 03: **ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - 4º FESTIVAL DE BLUES DE ANTONINA.**
Empresa: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**
CNPJ nº **26.356.437/0001-56**
Endereço: Rua Laura Nunes Fernandes, 41, Parque da Fonte.
CEP 83050-610 – São José dos Pinhais – PR
Valor: R$ **28.300,00** (Vinte e oito mil e trezentos reais).

ITEM 04: **ESTRUTURA – 28º FESTIVAL DE INVERNO – UFPR.**
Empresa: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**
CNPJ nº **26.356.437/0001-56**
Endereço: Rua Laura Nunes Fernandes, 41, Parque da Fonte.
CEP 83050-610 – São José dos Pinhais – PR
Valor: R$ **23.700,00** (Vinte e três mil e setecentos reais).

ITEM 05: **ESTRUTURA – 28º FESTIVAL DE INVERNO – UFPR.**
Empresa: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**
CNPJ nº **26.356.437/0001-56**
Endereço: Rua Laura Nunes Fernandes, 41, Parque da Fonte.
CEP 83050-610 – São José dos Pinhais – PR
Valor: R$ **6.990,00** (Seis mil novecentos e noventa reais).

Valor Total do Pregão Presencial: **R$ 88.106,00 (Oitenta e oito mil e cento e seis reais).**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:07F475D0

SAMAE DE ANTONINA
DIREÇÃO GERAL | RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018

DO OBJETO
Prestação de serviço de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, através de sua rede de atendimento, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

CONTRATADA
Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF.

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação visa à ampliação da rede de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, buscando o melhor atendimento e comodidade aos contribuintes, resultando na redução de inadimplência.

DO VALOR
R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) pelo período de 12(doze) meses.

DA BASE LEGAL
Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocado empresa citada, para a assinatura do termo contratual.

Antonina, 12 de Julho de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:B2EF7DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2008 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

LEI N°. 002/08

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 006 de 12 de Junho de 2001 que estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o título II, artigo 2º , inciso III, da Lei Municipal nº 006 de 12 de Junho de 2.001, que passa a ter a seguinte redação:

"III – Órgãos de Desenvolvimento Operacional:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."

Art. 2º- Fica alterado a seção VIII, artigo 10º da referida Lei, conforme segue:

"SEÇÃO VIII
Da Secretaria de Educação e Esportes
Art. 10 - A Secretaria de Educação e Esportes tem por finalidade:

I- Elaborar os planos municipais da educação de longa e curta duração em consonância com as normas e critérios do Planejamento Nacional da Educação e dos planos Estaduais;

II- Executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos, destinados à educação;

III- Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para a matrícula;

IV- Manter a rede escolar que atenda preferencialmente a zona rural, sobretudo aquela de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

V- Promover campanhas junto à comunidade, no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola:

VI- Criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda , para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;

VII- Propor a localização das escolas municipais, através do adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

VIII- Realizar serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

IX- Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorando municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;

X- Promover a orientação educacional, através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

XI- Desenvolver programas, de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra;
XII- Estudar a viabilidade da implantação do ensino agrícola do Município;

XIII- Combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e a assistência ao aluno;

XIV- Adotar um calendário escolar para as diferentes unidades que compõem a rede do Município, levando em conta fatores de ordem climática e econômica;

XV- Executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-as com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União;

XVI- Desenvolver programas especiais de recuperação para os professores municipais sem formação prescrita na legislação específica, a fim de que possa atingir gradualmente a qualificação exigida;

XVII- Organizar, em articulado com a Secretaria de Administração, concursos para a admissão de professores e especialistas em educação;

XVIII- Organizar, manter , expandir e supervisionar a Biblioteca Municipal.

XIX- Promover as práticas esportivas na comunidade;

XX- Promover o relacionamento com clubes, ligas, associações de quaisquer modalidades esportivas do Município bem como entidades-congêneres dos município vizinhos;

XXI- Organizar calendários de atividades esportivas e recreativas a serem realizadas no Município;

XXII- Responsabilizar-se pelo plano de participação da cidade nos jogos regionais e jogos abertos do interior;

XXIII- Organizar o ensino de aprimoramento das diferentes modalidades esportivas, com utilização dos próprios esportistas municipais, com expressa autorização do executivo, ou ainda, entrar em entendimento com os clubes do Município para tais realizações.

XXIV- Promover competições esportivas inter-colegiais locais, regionais, municipais ou estaduais ou, com outros órgãos ou associações que prestigiem os mesmos objetivos;

XXV- Para as promoções de competições esportivas entre clubes e colégios locais, deve-se elaborar um calendário anual de participação;

XXVI- Promover, o cadastramento de saúde dos atletas e esportistas amadores que representam ou participem de competições patrocinadas pelo Município.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes tem a seguinte divisão:

I- Diretoria Geral.
II- Divisão de Esportes"

Art. 3º- Fica alterada a seção XIII, artigo 16º da referida Lei, conforme segue:

"SEÇÃO XIII
Da Secretaria de Comunicação.

Art. 16- A Secretaria Municipal de Comunicação tem por finalidade:

I- Divulgar as atividades do Executivo, bem como de outros assuntos de interesse da coletividade, conforme matéria fornecida pelo Gabinete do Prefeito;

II- Divulgar, nos jornais escolhidos como oficiais do Município, Leis, Decretos, avisos, editais e demais atos do executivo Municipal;

III- Divulgar notícias de interesse do Município e, marcar entrevistas com representantes dos meios de comunicação, com a anuência do Chefe de Gabinete;

IV- Ser porta-voz do Prefeito, quando previamente autorizado, para transmitir notícias e informações de caráter oficial;

Parágrafo Único - A Secretaria de Comunicação tem a seguinte divisão:

a) Divisão de Comunicação; "

Art. 4º- Fica alterado a seção XIV, artigo 17º da referida Lei, conforme segue:

"***SEÇÃO XIV***
Da Secretaria de Turismo e Cultura

***Art. 17** - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tem por finalidade:*

I- Planejar e implantar uma política de incentivo ao turismo;

II- Propor e realizar convênios e intercâmbios de turismo;

III- Participar de congressos e eventos relacionados às atividades turísticas do Município;

IV- Criar condições de aproveitamento dos recursos naturais, históricos e da cultura regional aplicando-o nos projetos de desenvolvimento turístico municipal;

V- Promover treinamento e capacidade profissional dos setores ligados ao turismo municipal;

VI- Desenvolver planejamento de marketing, visando divulgar o Município como pólo turístico;

VII- Criar estrutura básica de atendimento aos turistas;

VIII- Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mecanismos que incorporem os produtos, artesanatos , teatro e música ao pólo turístico municipal;

IX- Promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências das artes e das letras;

X- Proteger o patrimônio cultural histórico e artístico do Município;

XI- Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, e natureza científica ou sócio econômica;

XII- Incentivar e proteger o artista e o artesão;

XIII- Documentar as artes populares;

XIV- Promover, com regularidade e execução de programas culturais de interesse para a população;

XV- Organizar, manter e supervisionar museus municipais;
Parágrafo Único - A Secretaria de Turismo e Cultura tem as seguintes divisões:

I- Diretoria Geral:

a) Divisão de Turismo;

b) Divisão de Cultura; "

Art. 5º- A alteração da Estrutura Administrativa prevista na presente Lei, entrará em funcionamento, gradativamente, à medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, os reajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art. 7º- Os demais artigos da Lei Municipal nº 006/2001 permanecem inalterados.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2.008.

KLEBER OLIVEIRA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:091A8DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 006/2001 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 6/2001

ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Antonina: Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

TÍTULO I
Da Organização do Município

Art. 1º - O Município de Antonina regido pela Lei Orgânica do Município de Antonina, em obediência aos princípios constitucionais, é formado por sua sede, também chamada de cidade, distritos e demais bairros urbanos e rurais, podendo estes serem investidos à categoria de Distrito, observadas as disposições legais em vigor.

TÍTULO II
Da Administração Municipal

Art. 2º - Para o efeito desta Lei, a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Antonina, será assim constituída:

I - Órgão de Apoio:
- Gabinete do Vice-Prefeito.

II- Órgão de Assessoramento:

- Gabinete do Prefeito;
- Assessoria Jurídica;
- SAMAE;
- Conselhos Municipais;
- Promoção e Bem Estar Social.

III- Órgão de Desenvolvimento Operacional:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.

IV - Órgãos Auxiliares:

- Unidade de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- Junta de Serviço Militar;
- Unidade da Delegacia Regional do Trabalho;
- DETRAN.

TÍTULO III
Da competência dos Órgãos

CAPÍTULO I
Do Órgão de Apoio

SEÇÃO I
Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 3º - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade:

I- Prestar assistência direta e imediata às relações oficiais do Vice - Prefeito;

II- Recepcionar, estudar e selecionar os expedientes encaminhados ao Vice-Prefeito;

III- Organizar a agenda de compromissos pertinentes ao Vice-Prefeito;

IV- Prover meios administrativos necessários à atuação do Vice-Prefeito, bem como, a outros serviços por ele determinados;

V- Manter relação direta e contínua com o Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos de Assessoramento

SEÇÃO II
Do Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

I- Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e na coordenação dos assuntos relacionados ao gabinete;

II- Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;

III- Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a esta autoridade, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, ou marcando-lhes audiência;

IV- Organizar audiência do Prefeito, relacionando os pedidos, análise e decisão final;

V- Promover e coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito, a ser enviada à Câmara Municipal;

VI- Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as providências, solicitações e sugestões;

VII- Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para sua observância;

VIII- Incumbir-se da redação e datilografia de toda a correspondência do Prefeito;

IX- Manter o arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçadas ao Prefeito bem como, os relativos a assuntos pessoais ou políticos, ou que por sua natureza devam ser cuidados de modo reservado;

X- Supervisionar as atividades de informação ao público acerca dos órgãos da Prefeitura;

XI- Encaminhar matérias à Secretaria de Comunicação e Cultura para a divulgação pelos meios próprios das atividades do Executivo Municipal e de quaisquer outras que interessem ao público;

XII- Planejar e executar as atividades sociais internas;

XIII- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Prefeito, no âmbito de sua competência;

XIV- Executar e fazer cumprir as ordens do Prefeito;

XV- Recepcionar visitas oficiais.

Parágrafo 1º - O Gabinete do Prefeito tem as seguintes divisões:

a) Chefe de Gabinete;

b) Assessoria Administrativa.

Parágrafo 2º - Ficam diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito os Órgãos Auxiliares de Administração regidos por normas Federais e Estaduais, e os pertinentes ao artigo 2º desta lei.

SEÇÃO III
Da Assessoria Jurídica

Art. 5º - A Assessoria Jurídica tem por finalidade:

I- Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito ou pelos demais órgãos do Executivo, relativo a assuntos de natureza jurídica, administrativa e fiscal;

II- Redigir ou examinar Projetos de Lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

III- Reunir informações sobre as Legislações Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Prefeito dos assuntos de interesse do Município;

IV- Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de qualquer outro crédito do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;

V- Prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes a desapropriação de imóveis pela Prefeitura;

VI- Prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes a alienação e aquisição de bens móveis pela Prefeitura, assim como os contratos em geral;

VII- Participar de inquéritos administrativos e dar-lhe a orientação jurídica conveniente;

VIII- Defender judicial e extrajudicial os direitos e interesses do Município;

IX- Desempenhar, na área social, assistência jurídica aos comprovadamente carentes;

X- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV
Do SAMAE

Art. 6º - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, é um serviço autônomo e como tal, reger-se-á por Leis e Regulamentos próprios.

Parágrafo Único - Os órgãos autônomos estão sujeitos à orientação e supervisão do Prefeito, sem prejuízo das normas previstas na legislação pertinente.

SEÇÃO V
Dos Conselhos Municipais

Art. 7º - Os Conselhos Municipais são órgãos autônomos criados no interesse do Município e da municipalidade, principalmente para dispor sobre a política Municipal de desenvolvimento e atendimento a sociedade, e reger-se-ão por Leis e Regulamentos próprios.

SEÇÃO VI
Da Promoção e Bem, Estar Social

Art. 8º - O setor da Promoção e Bem Estar Social tem por finalidade:

I- Receber carentes que procuram a Prefeitura em casos de emergências e outras comprovadas;

II- Conceder auxílio financeiro em caso de pobreza e outras emergências comprovadas;

III- Encaminhar o menor abandonado ao órgão competente solicitando colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;

IV- Coordenar e manter as creches municipais;

V- Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando suas aplicações quando concedidas;

VI- Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de assistência social;

VII- Promover cursos e orientações de ordem educacional relacionados à saúde, principalmente a maternidade e a infância;

VIII- Promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços de obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;

IX- Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessárias às atividades de ação social do Município.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Desenvolvimento Operacional

SEÇÃO VII
Da Secretaria de Saúde

Art. 9º - A Secretaria de Saúde tem por finalidade:

I- Promover o levantamento dos problemas de saúde do município, a fim de identificar as causas e combater com eficácia as doenças;

II- Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde da esfera estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e defesas sanitárias do Município;

III- Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento às pessoas doentes e que necessitam de socorro imediato;

IV- Executar programas de assistência médico-odontológico no Município;

V- Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;

VI- Promover junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária;

VII- Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em caso de surtos epidêmicos;

VIII- Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde tem as seguintes divisões:

I- Diretoria de Saúde:

a) Divisão Administrativa;

II- Diretoria Hospitalar.

SEÇÃO VIII
Da Secretaria de Educação

Art. 10 - A Secretaria de Educação tem por finalidade:

I- Elaborar os planos municipais da educação de longa e curta duração em consonância com as normas e critérios do Planejamento Nacional da Educação e dos planos Estaduais;

II- Executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos, destinados à educação;

III- Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para a matrícula;

IV- Manter a rede escolar que atenda preferencialmente a zona rural, sobretudo aquela de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

V- Promover campanhas junto à comunidade, no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola:

VI- Criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda , para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;

VII- Propor a localização das escolas municipais, através do adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

VIII- Realizar serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

IX- Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorando municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;

X- Promover a orientação educacional, através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

XI- Desenvolver programas, de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra;

XII- Estudar a viabilidade da implantação do ensino agrícola do Município;

XIII- Combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e a assistência ao aluno;

XIV- Adotar um calendário escolar para as diferentes unidades que compõem a rede do Município, levando em conta fatores de ordem climática e econômica;

XV- Executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-as com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União;

XV- Desenvolver programas especiais de recuperação para os professores municipais sem formação prescrita na legislação específica, a fim de que possa atingir gradualmente a qualificação exigida;

XVI- Organizar, em articulado com a Secretaria de Administração, concursos para a admissão de professores e especialistas em educação;

XVII- Organizar, manter , expandir e supervisionar a Biblioteca Municipal.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte divisão:

I- Diretoria Geral.

SEÇÃO IX
A Secretaria de Finanças

Art. 11 - A Secretaria de Finanças tem por finalidade:

I- Executar a política fiscal do Município;

II- Elaborar, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, a proposta orçamentária anual e do Orçamento Plurianual de Investimentos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

III- Acompanhar e controlar a execução orçamentária;

IV- Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais, e executar a fiscalização tributária;

V- Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Município;

VI- Processar a despesa e manter o registro dos controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

VII- Preparar os balancetes mensais, a prestação de contas municipal anual e a dos recursos transferidos para o Município por outras esferas do Governo Federal e estadual;

VIII- Fiscalizar e fazer a tomada de contas do órgãos de administração centralizados encarregados de movimentação do dinheiro e outros valores;

IX- Elaborar as compras e vendas, inclusive os editais de licitação para compra e venda de materiais, execução de obras e serviços, acompanhando os respectivos processos, quando for o caso;

X- Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material usado na Prefeitura;

XI- Autorizar o funcionamento de atividades de comércio mediante expedição de Alvará.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças tem as seguintes divisões:

I- Diretoria geral

a) Divisão de Tesouraria

b) Divisão de Fiscalização

c) Divisão de Comparas

d) Divisão de Tributação

e) Divisão de Contabilidade

f) Divisão de Informática

Art. 12- A Secretaria de Administração tem por finalidade:

I- Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores, e aos demais assuntos de pessoal;

II- Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material usado na Prefeitura;

III- Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

IV- Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura;

V- A organização e seleção de documentos, seus arquivamentos e serviços gerais;

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração tem as seguintes divisões:

I- Diretoria Geral

a) Divisão de recursos Humanos;

b) Divisão de Arquivo e Serviços Gerais;

c) Divisão de patrimônio Público;

SEÇÃO X
Da Secretaria de Indústria e Comércio

Art. 13- A Secretaria de Indústria e Comércio tem por finalidade:

I- Planejar e executar na forma da Lei, uma política industrial e comercial, com a participação paritária e efetiva dos industriais e comerciantes, com a colaboração das entidades de classe, objetivando o desenvolvimento do Município nestas atividades no seu aspecto econômico e social;

II- Estabelecer mecanismo de apoio a:

a) Criação de parques Industriais e Comerciais;

b) Complementação dos serviços voltados para o comércio e a indústria;

c) Organização de comerciantes e industrias em cooperativas, associações de classes, sindicatos e demais formas associativas.

III- Promover feiras e atividades de comercialização, divulgação e promoção dos produtos comerciais e industriais;

IV- Estimular os comerciantes e industriais na emissão de nota fiscal, promovendo campanhas, concursos e sorteios;

V- Promover a integração entre as entidades envolvendo diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando a elaboração de projetos e aproveitamento de recursos para o desenvolvimento dos setores comerciais e industriais;

Parágrafo Único - A Secretaria de Indústria e Comércio tem a seguinte divisão

I- Diretoria geral

SEÇÃO XI
Da Secretaria de Planejamento e Obras

Art. 14 - A Secretaria de Planejamento e Obras tem por finalidade:

I- Conservar interna e externamente os prédios da Prefeitura, assim como os respectivos móveis e instalações;

II- Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, organização e coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

III- Elaborar, atualizar e promover a execução de projetos municipais de desenvolvimento, bem como estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal:

IV- Controlar a execução física e financeira dos planos municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;

V- Estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento, observando os seguintes documentos:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Plano Plurianual;

c) Orçamento anual.

VI- Executar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade;

VII- Executar atividades concernentes a elaboração de projetos e obras públicas municipais e respectivos orçamentos;

VIII- Promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;

IX- Promover a execução de serviços topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;

X- Manter atualizado a planta cadastral do Município;

XI- Fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;

XII- Fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais.

XIII- Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;

XIV- Promover a construção de parques, praças e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

XV- Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros artefatos de concreto;

XVI- Executar atividades relativas a prestação dos serviços públicos locais, tais como: limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras e iluminação pública;

XVII- Administrar serviços de trânsito em coordenação com órgão do Estado;

XVIII- Promover a arborização dos logradouros públicos;

XIX- Fiscalizar os serviços ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

XX- Manter a guarda municipal;

XXI- Manter a frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração, bem como sua guarda e conservação;

XXII- Analisar e deferir os pedidos de Alvará para construções, reformas ou demolição de prédios;

Parágrafo Único - A Secretaria de Planejamento e Obras tem a seguinte Divisão:

I) Diretoria Geral:

a) Divisão de Planejamento;

b) Divisão de Obras;

c) Divisão de Serviços de Utilidade Pública;

d) Divisão de Transportes;

e) Divisão de Segurança Municipal.

SEÇÃO XII

Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 15- A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem por finalidade:

I- Planejar e executar na forma da Lei, uma política agrícola municipal, com a participação paritária e efetiva dos agricultores, com a colaboração das entidades de classe, objetivando o desenvolvimento do Município nestas atividades no seu aspecto econômico e social, com a recionalização de uso dos recursos naturais e ambientais;

II- Estabelecer macanismo de apoio a:

a) Criação de parques Agrícolas:

b) Programas que atendam as áreas agropecuárias municipais;

c) Sistemas, seguros de créditos agrícolas;

d) Complementação dos serviços voltados para a agricultura, com armazenagem, transporte e abastecimento;

e) Organização dos produtores e criadores, em cooperativas, associações de classes, sindicatos e demais formas associativas;

f) Agroindustrialização do meio rural e urbanismo;

III- Promover a implantação de um sistema de planejamento agrícola participativo e integrado;

IV- Investir em benefícios sociais para rurícolas e comunidades rurais;

V- Incentivar a irrigação, drenagem, saneamento, eletrificação rural, energia rural, adequação, melhorias e aberturas de estradas rurais;

VI- Promover feiras e atividades de comercialização, divulgação e promoção dos produtos agrícolas do Município;

VII- Promover em convênio com as entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor, o treinamento e aperfeiçoamento das técnicas agrícolas existentes;

VIII- Atuar direta ou indiretamente na distribuição de insumos agrícolas, tais como: fertilizantes, corretivos, sementes, mudas florestais e frutíferas;

IX- Promover o melhoramento genético do rebanho leiteiro através do programa de inseminação artificial;

X- Incentivar a política de saúde e ação social, educação, alimentação e geração de empregos na área rural, visando fixar o homem no campo, evitando o êxodo rural;

XI- Implantar hortas e pomar comunitário Municipal para fornecimento de produtos à merenda escolar, distribuindo o excedente às entidades assistênciais;

XII- Promover o desenvolvimento de pesquisas alternativas agropecuárias para o Município, em conjunto com o Governo Estadual e Federal;

XIII- Estimular os produtores na emissão de nota fiscal, promovendo campanhas, concursos e sorteios;

XIV- Promover a integração entre as entidades envolvendo diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando a elaboração de projetos e aproveitamento de recursos para o desenvolvimento do setor agropecuário Municipal;

XV- Observadas as Leis Federal e Estadual, apoiar e desenvolver projetos de reforma agrária e regulamentação fundiária;

XVI- Elaborar estudos, planos, reivindicações junto aos órgãos responsáveis, objetivando o melhor e mais amplo aproveitamento do solo do Município, abrangendo áreas não necessárias de preservação permanente;

XVII- Elaborar o calendário de assistência prestada pelas patrulhas mecanizadas, levando em conta a época oportuna de preparo de terra para a semeadura ou plantio;

XVIII- Preservar o meio ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica;

XIX- Disciplinar o crescimento urbano, observando condições sanitárias e habitacionais de forma que não venham agredir o meio ambiente;

XX- Estimular programas de educação ambiental existentes através de convênios com entidades governamentais e não governamentais do setor;

XXI- Desenvolver atividades de lazer e entretenimento temáticas, conscientizando o turista e a comunidade local através do contato direto com a flora e fauna existentes no Município;

XXII- Organizar calendário de eventos a serem realizados no Município;

XXIII- Conservar patrimônios paisagísticos culturais, urbano-arquitetônicos, artísticos e históricos, perpetuando-os para as futuras gerações;

XXIV- Preservar componentes representativos da vida silvestre, suas espécies, comunidades e ecossistemas;

XXV- Difundir os princípios que garantem a sustentabilidade do Ecoturismo;

XXVI- Promover a valorização do Ecoturismo, como uma das alternativas para o desenvolvimento sustentador do Município;

XXVII- Mobilizar a comunidade local e regional, para apoio à conservação do meio ambiente, visando a conscientização ecológica;

XXVIII- Auxiliar as organizações não governamentais, proprietários de terra, pessoas físicas ou jurídicas, na criação e manutenção de mecanismos para a conservação da biodiversidade em seus respectivo biomas;

XXIX- Participar de congressos e intercâmbios de natureza ambiental e turística, de forma a estimular economicamente o Município;

XXX- Promover a educação ambiental em todos os níveis;

XXXI- Levantar recursos para o fortalecimento do Ecoturismo em todas as formas.

Parágrafo Único - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem as seguintes divisões:

I- Diretoria Geral

a) Divisão de Agricultura e Agropecuária;

b) Divisão de Meio Ambiente.

SEÇÃO XIII

Da Secretaria de Comunicação e Cultura.

Art. 16- A Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura tem por finalidade:

I- Divulgar as atividades do Executivo, bem como de outros assuntos de interesse da coletividade, conforme matéria fornecida pelo Gabinete do Prefeito;

II- Divulgar, nos jornais escolhidos como oficiais do Município, Leis, Decretos, avisos, editais e demais atos do executivo Municipal;

III- Divulgar notícias de interesse do Município e, marcar entrevistas com representantes dos meios de comunicação, com a anuência do Chefe de Gabinete;

IV- Ser porta-voz do Prefeito, quando previamente autorizado, para transmitir notícias e informações de caráter oficial;

V- Promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências das artes e das letras;

VI- Proteger o patrimônio cultural histórico e artístico do Município;

VII- Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, e natureza científica ou sócio econômica;

VIII- Incentivar e proteger o artista e o artesão;

IX- Documentar as artes populares;

X- Promover, com regularidade e execução de programas culturais de interesse para a população;

XI- Organizar, manter e supervisionar museus municipais;

Parágrafo Único - A Secretaria de Comunicação e Cultura tem a seguinte divisão:

I- Diretoria:

a) Divisão de Comunicação;

b) Divisão de Cultura;

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Turismo e Esportes, tem por finalidade:

I- Planejar e implantar uma política de incentivo ao turismo;

II- Propor e realizar convênios e intercâmbios de turismo;

III- Participar de congressos e eventos relacionados às atividades turísticas do Município;

IV- Criar condições de aproveitamento dos recursos naturais, históricos e da cultura regional aplicando-o nos projetos de desenvolvimento turístico municipal;

V- Promover treinamento e capacidade profissional dos setores ligados ao turismo municipal;

VI- Desenvolver planejamento de marketing, visando divulgar o Município como pólo turístico;

VII- Criar estrutura básica de atendimento aos turistas;

VIII- Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mecanismos que incorporem os produtos, artesanatos , teatro e música ao pólo turístico municipal;

IX- Promover as práticas esportivas na comunidade;

X- Promover o relacionamento com clubes, ligas, associações de quaisquer modalidades esportivas do Município bem como entidades-congêneres dos município vizinhos;

XI- Organizar calendários de atividades esportivas e recreativas a serem realizadas no Município;

XII- Responsabilizar-se pelo plano de participação da cidade nos jogos regionais e jogos abertos do interior;

XIII- Organizar o ensino de aprimoramento das diferentes modalidades esportivas, com utilização dos próprios esportistas municipais, com expressa autorização do executivo, ou ainda, entrar em entendimento com os clubes do Município para tais realizações.

XIV- Promover competições esportivas inter-colegiais locais, regionais, municipais ou estaduais ou, com outros órgãos ou associações que prestigiem os mesmos objetivos;

XV- Para as promoções de competições esportivas entre clubes e colégios locais, deve-se elaborar um calendário anual de participação;

XVI- Promover, o cadastramento de saúde dos atletas e esportistas amadores que representam ou participem de competições patrocinadas pelo Município.

Parágrafo Único - A Secretaria de Turismo e Esportes tem as seguintes divisões:

I- Diretoria Geral:

a) Divisão de Turismo;

b) Divisão de Esportes;

SEÇÃO XIV
Da Secretaria de Assistência Social

Art. 18- A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

I- Coordenar a política municipal de assistência social gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS (Lei Municipal nº 14/95);

II- Receber necessitados que procuram a Prefeitura em busca de ajuda individual, estudar-lhe o caso, e dar-lhe a orientação ou solução cabível;

III- Conceder auxílios financeiros em casos de pobreza e extrema ou outros de emergência, quando assim for cabalmente comprovado;

IV- Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios controlando suas aplicações quando concedidas;

V- Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Assistência Social:

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte divisão:

I- Diretoria geral:

a) Divisão de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos Auxiliares

SECÇÃO XV
Dos Órgãos Auxiliares

Art. 19 - Os órgãos auxiliares do Governo Federal e Estadual, exercerão sob controle e responsabilidade de Chefe do Executivo Municipal, as atividades no âmbito de suas competências, dentro do Município.

TÍTULO IV
Da Implantação de Estrutura Administrativa da Prefeitura

Art. 20- A Estrutura Administrativa prevista na presente Lei, entrará em funcionamento, gradativamente, à medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo Único - A implantação dos órgãos far-se-á através de efetivação das seguintes medidas;

I- Criação dos respectivos órgãos e estabelecidas as suas competências;

II- Provimento das respectivas chefias;

III- Dotação de estrutura básica, compreendendo-se instalações e funcionários, indispensáveis ao seu funcionamento;

IV- Instrução das chefias com relação às competências que lhe são conferidas pelo Decreto.

Art. 21- Quando forem estabelecidas as competências previstas nesta Lei e Providas as respectivas chefias, os órgãos da atual estrutura administrativa cujas funções correspondem as funções dos órgãos implantados ficarão automaticamente extintos.

TÍTULO V
Estabelecimento das Competências

Art. 22 - O estabelecimento das competências dos órgãos será baixada por Decreto do Prefeito, no ato da criação do respectivo órgão.

Parágrafo Único - O Decreto das compet6encias explicará:

I- As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefia;

II- As normas de trabalho que por sua natureza, não devem constituir disposições em separado;

III- Outras disposições julgadas necessárias.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 23- Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar as Divisões pertencentes às secretarias mediante Decreto, desde que não haja alteração nos números de cargos em comissão.

Art. 24- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, os reajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art. 25- As repartições municipais deverão funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

Art. 26- A Prefeitura dará atenção especial ao treinamento de seus servidores, fazendo-os na medida das disponibilidade financeira do Município e das conveniências de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 27- Ficam revogadas a Lei Municipal nº 005, de 09 de abril de 1997 e a Lei Municipal nº 030, de 24 de fevereiro de 1998.

Art. 28- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita em , 12 de junho de 2001.

MUNIRA PELUSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D60A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2005 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 019/2005.

Dispõe sobre a política da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal far-se-ão através de:
I - políticas sociais básicas da educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;
II - políticas e programas de assistências sociais em caráter supletivo, para aqueles que dele necessitam;
III - serviços especiais, nos termos desta Lei.
Parágrafo único - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para infância e a juventude.

Art. 3º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Tutelar;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FMCA.

Art. 4º - O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III, do artigo 2º, desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os Programas serão classificados como da proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sócio-educativo;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade;
g) internação.
§ 2º - Os serviços especiais visam:
a) a prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDA

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos consultivo, deliberativo, e controlador da política de atendimento à infância e juventude, vinculado **as Secretarias Municipais de Saúde e a de Assistência Social,** responsável pela execução de mencionada política, composto dos seguintes membros:
I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 Representante do Órgão Municipal de Assistência-Social;
IV - 01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 01 Representante da Procuradoria Municipal;
VI- 05 Representantes de entidades não governamentais diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.
§ 1º - Os representantes, dos órgãos Públicos Municipais citados nos incisos de I a V neste artigo, assim como seus suplentes, serão nomeados pelo Prefeito por Decreto para mandatos de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 2º - Os Conselheiros das entidades não governamentais, assim como seus suplentes, serão escolhidos na forma do art. 12 e seu parágrafo único, nomeados por Decreto do Prefeito, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 3º - Não existindo no Município número suficiente para o preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDA, caberá à conferência as respectivas indicações, dentre as pessoas com experiências na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
I - formular a política de promoção, proteção e de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, 165 e 216, da Constituição Estadual e 169 da Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Diretor Municipal, responsável pela área social, modificações necessárias à consecução da política formulada;
III - estabelecer prioridade de situação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados à assistência social especialmente para o atendimento de crianças e adolescentes;
IV - homologar a concessão de auxílios e subvenção a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

V - avocar, quando necessário, o controle das ações de execução da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis;
VI - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção de defesa da infância e juventude;
VII - oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes;
VIII - deliberar sobre a conveniência a oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se refere os incisos II e III,do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IX - proceder a inscrição de programas de proteção sócio-educativo de entidades governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90;
X - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas ao campo, da promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
XIII - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;

XIV - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, que pretendam integrar o Conselho;
XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
XVI - gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação;

XVII - estabelecer o processo da escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 132 e 139, através de sufrágio direto sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 7º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Educação, e a de Cultura e Esporte responsáveis pela execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente ficarão encarregadas de fornecer apoio técnico, material administrativo para o funcionamento do Conselho.

Art. 9º - O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Antonina, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 10 - As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDA, deverá ser instalado até 10 (dez) dias após nomeação dos seus membros incumbindo **as Secretarias Municipais de Saúde, e a de Assistência Social** responsáveis pela execução da política municipal de atendimento à infância e juventude, adotar as providências necessárias para tanto.

SEÇÃO II

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 12 - As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar da constituição do Conselho, convocadas pela comissão organizadora da conferência, mediante edital publicado na imprensa afixado em locais públicos, e divulgado pelos meios de comunicação local, habilitar-se-ão, perante a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 01 (um) ano, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.

Parágrafo Único - A seleção das organizações representativas da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em conferência, realizada entre as próprias entidades habilitadas e representantes governamentais especificamente convocada para tal fim.
Art. 13 - Os Conselheiros e suplentes representantes dos órgãos públicos municipais, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-lo a qualquer tempo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 14 - Fica criado o Fundo para Infância e Adolescência, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim constituído:
I - dotação consignada no orçamento do Município para a assistência social voltada para os direitos da criança e do adolescente;
II - recursos provenientes dos Conselhos Nacionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
V - outros recursos que lhe forem destinados;
VI - contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 15 – Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 05 (cinco) membros, cujo mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abrevie ou prorrogue este período.
Parágrafo Único – A reeleição, permitida por 01 (uma) única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se a todas as etapas de inscrição, prova escrita de conhecimentos gerais e sobre o ECA, avaliação por equipe multidisciplinar e por fim o processo de escolha pela sociedade, através do pleito, vedada qualquer outra forma de recondução.
Art. 16 – O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que regulamentará e coordenará as eleições diretas pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, sob fiscalização do Ministério Público.
§ 1º - A eleição será organizada conforme o disposto em regulamento elaborado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei.
§ 2º - O COMDA organizará a Comissão Eleitoral para encarregar-se das tarefas relativas ao processo eleitoral.

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS PROPONENTES AO MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 17 – Para a pretensão ao mandato de Conselheiro Tutelar, o proponente deverá passar por 03 (três) etapas, de caráter eliminatório, e uma última, a 4ª (quarta) etapa, o pleito, de caráter classificatório.
Art. 18 – Somente poderão se submeter à pretensão ao mandato de Conselheiro Tutelar, o proponente que preencher os seguintes requisitos, até o encerramento das inscrições (sendo vedada a vinculação a Partidos Políticos):
I – Possuir reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo COMDA, através de edital;
II –Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Ter residência e/ou domicílio no município de Antonina há mais de 02 (dois) anos;
IV – Estar de gozo dos direitos políticos;
V – Apresentar certificado ou declaração de conclusão do 1º grau em diante;
VI – Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos;
§ 1º - O candidato, após ter sua inscrição aprovada pelo COMDA e pelo Ministério Público, deverá submeter-se a uma prova escrita de conhecimentos gerais e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão designada pelo COMDA, com média para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete);
§ 2º – O candidato aprovado na prova de conhecimentos gerais e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, deverá se submeter a

uma avaliação realizada por uma banca entrevistadora multidisciplinar, designada pelo COMDA e constituída por 01(um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Neuro-Psiquiatra. A equipe multidisciplinar terá a função de avaliar o perfil do candidato e indicar se o mesmo está apto a concorrer ao pleito como candidato a Conselheiro Tutelar.

Art. 19 – A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos em edital e em data pré-estabelecida em edital.

§ 1º - O Ministério Público, como fiscal do processo eleitoral, oficiará nos pedidos de registros de candidatura, através de seu órgão, com atuação junto ao Juizado da Infância e da Juventude dessa Comarca, mediante vista de feitos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - O prazo a que se alude o "caput" deste artigo, será prorrogado, até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo.

§ 3º - Encerradas as inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, mesma forma, para em 03 (três) dias apresentar defesa.

§ 4º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 5º - Caberá recurso para as etapas de seleção, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital dos candidatos, dirigido ao Presidente do COMDA que convocará reunião extraordinária com o Conselho do COMDA e com o Ministério Público para julgamento e decisão final do(s) recurso(s) interposto(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 6º - O conselheiro não poderá exercer ou concorrer a cargo político, enquanto no exercício de seu mandato como Conselheiro Tutelar.

§ 7º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro.

§ 8º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível exercício de outra função.

§ 9º – Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.

Art. 20 – Vencidas as fases de impugnação, o Presidente do COMDA, mandará publicar edital com o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

SEÇÃO II

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 21 – A eleição para os membros do Conselho Tutelar será convocada mediante Edital publicado na imprensa local, **30 (trinta)** dias antes da realização do pleito.

§ 1º- A propaganda, dos candidatos habilitados, em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites instituídos pela legislação municipal e eleitoral ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

§ 2º - Não será permitido a realização de "boca de urna", transporte de eleitores ou qualquer outro tipo de aliciamento aos eleitores.

§ 3º - A data e os locais para a realização do pleito serão designados pelo COMDA.

§ 4º -O pleito deverá ser realizado no mês de novembro de cada ano da realização do processo seletivo.

Art. 22 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo COMDA, e pela Comissão Eleitoral, ouvindo o Ministério Público, e rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Ministério Público, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e cognomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 3º – Qualquer impugnação relativa à apuração dos votos, deverá ser apresentada em peça escrita, pelo próprio candidato, as quais serão decididas, imediatamente,e em instância única, pela Comissão Eleitoral, ouvindo o Ministério Público.

SEÇÃO III

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 23 – Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos da apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art. 24 – Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos.

§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, e os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, o critério de desempate para classificação será a maior nota na prova escrita de conhecimentos gerais e sobre o ECA. Permanecendo o empate, o critério de desempate para classificação, será o mais idoso.

§ 3º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e, será enviado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do município e após, empossados.

§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior números de votos.

Art. 25 – Os 05 (cinco) membros escolhidos como titulares e os 05 (cinco) primeiros suplentes submeter-se-ão a estudos sob legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por Comissão a ser designada pelo COMDA.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 26 – As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 27 – O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros da seguinte forma:

I – das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II – O regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais e mais plantões nos finais de semana, feriados e noturnos.

III - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo rege o Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

IV – Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em regimento interno, para atender emergência a partir do local onde encontra;

V – A escala de plantão deverá ser encaminhada mensalmente, até o 3º dia útil do mês, ao Ministério Público, ao COMDA, à Delegacia de Polícia Militar, à Delegacia de Polícia Civil, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Pronto Socorro do Hospital Municipal e ao Juizado da Infância e da Juventude para conhecimento e afixação em edital;

VI – A freqüência dos Conselheiros Tutelares, incluindo expediente normal e os plantões, deverá ser registrado em livro próprio e supervisionado e rubricado mensalmente pelo COMDA;

VII - As faltas não justificadas por documentos comprobatórios que por ventura ocorrerem, terão seu procedimento registrado para fins de desconto, devendo ser o pagamento dos subsídios proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 28 - Suprimido

Art. 29 – Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único – Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o COMDA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial e/ou do Ministério Público.

Art. 30 – O Conselho Tutelar contará com equipe técnica de apoio, constituída por 01 (um) Psicólogo e 01(um) Assistente Social e manterá um(a) secretário(a), designado(a) pelo Poder Público, destinado(a) ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

SEÇÃO V

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31 – A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – Pelo domicílio dos pais e responsáveis;
II – Pelo lugar onde encontre a criança ou adolescente, a falta de pais ou responsável;
§ 1º - Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º - A execução das medidas de proteção poderá ser delegadas ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VI
DO SUBSÍDIO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 32 – **Fica assegurado aos eleitos, o direito ao percebimento de um subsídio, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais, pagos em parcela única sem quaisquer acréscimos, reajustado anualmente conforme a política salarial do Município.**
§ 1º - Os recursos necessários à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e o pagamento de **subsídios** de seus membros, são aqueles constantes da Lei Orçamentária do Município.
§ 2º – Os subsídios fixados não geram vínculo empregatício com o Município e nem geram direitos.
§ 3º - No mês de dezembro, o Conselheiro em efetivo exercício fará jus a percepção de um 13º (décimo terceiro) subsídios a título de gratificação natalina.
§ 4º - As atividades, como Conselheiro Tutelar, serão reconhecidas como relevantes serviços públicos.
§ 5º - O Conselheiro eleito, filiar-se-á obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social/INSS, na qualidade de Contribuinte Individual, conforme o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 12, da Instrução Normativa do INSS/DC nº 100, de 18/12/2003.
§ 6º - O Conselheiro em efetivo exercício, deverá apresentar mensalmente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a comprovação da quitação com o RGPS, sob pena de suspensão do subsídio, até a regularização previdenciária.
Art. 33 – Os recursos necessários à remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar deverão constar da Lei Orçamentária Municipal.
Art. 34 – Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I – infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – cometer infração a dispositivos do regimento interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – descumprir suas atribuições, praticar atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade;
IV – for condenado por crime ou contravenção, em decisões irrecorríveis, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;
V – se ausentar injustificadamente a 03 (três) sessões e plantões consecutivos ou 05 (cinco) alternados, na mesma gestão.
§ 1º - Perderá também o mandato o conselheiro que:
I – transferir sua residência para fora do Município de Antonina;
II – descumprir os deveres da função previstas em regulamento, o que será apurado por sindicância e/ou processo administrativo com ampla defesa e decisão de no mínimo 1/3 dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, favorável a cassação do mandato, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração dos fatos.
§ 2º - Durante o exercício efetivo da função, o suplente terá os direitos a ela inerentes, incluindo a remuneração correspondente.
§ 3º - Nos casos de vacância por morte, renúncia ou perda de mandato, o suplente assumirá a função "completando" o tempo de mandato de seu antecessor.
§ 4º - Nos casos de licença o suplente assumirá até o término da referida licença, voltando o titular ao desempenho normal do mandato.
§ 5º - A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDA, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Art. 35 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo os seus primeiros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Parágrafo único - Depois de elaborado o Regimento Interno do COMDA e do Conselho Tutelar, deve ser encaminhado uma cópia ao Executivo e uma ao Legislativo.

Art. 36 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelo orçamento próprio do Município, suplementadas se necessário.
Art. 37 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou nora, irmão, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária do representante do Ministério Público com atuação na justiça e da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, a Lei nº 025, de 26/10/98 a Lei nº 034, de 26/11/98, e a Lei nº 016, de 20/04/99.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Agosto de 2005.

KLEBER OLIVEIRA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BC3CA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2018 - NOMEIA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 120/2.018

NOMEIA DIRETORA ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **PATRICIA PIMENTEL DE PAULA,** RG n° 8.890.763-9 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5328AAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a habilitação das licitantes participantes do processo; considerando, ainda, a não interposição de recursos; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Verelena", neste Município de Astorga-PR, **será retomada no dia 16/07/2018, às 14:00 horas.**

Astorga, 11 de julho de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A96BF208

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº008/2018, Processo Administrativo nº 066/2018 e homologo-a para contratação com a LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.356.032/0001-48, para pagamento de taxa administrativa para participação das equipes, Adulto livre feminino, sub 18 masculino e feminino chave ouro, sub 16 masculino e feminino cadete, sub 14 masculino e feminino, sub 12 masculino e feminino e sub 10 masculino e feminino nos campeonatos oficiais do ano de 2018 promovidos pela Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol.
O valor da contratação é de R$ 15.986,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e seis reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 11 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2931469E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 018/2018, Processo Administrativo nº 068/2018 e homologo-a para contratação com as empresas PROTEÇÃO – COM. DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.870.527/0001-30 E EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA, CNPJ/MF sob nº 73.404.683/0001-16, tendo como objeto a Aquisição de 10 (dez) unidades de mangueira de 38 mm (1 ½ ") tipo "3" e 02 (duas) unidades de esguicho de 1 ½ regulável, que se faz necessário para atender as necessidades da Defesa Civil de Astorga.
O valor da contratação é de R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 11 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:345DD803

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 018/2018, Processo Administrativo nº 068/2018 e homologo-a para contratação com a empresa N.F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 79.034.153/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) conjunto de mastros e 04 (quatro) jogos de bandeiras, para utilização no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Kraus, desta municipalidade.
O valor da contratação é de R$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 11 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:44245D8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 26 de julho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial, ou ainda estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 11 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DF6C698A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 27 de julho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial, ou ainda estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 11 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CFF88F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso IV, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 13/02/2013** a **12/03/2018** da servidora **VANIA MICHELLI MELEGARI FARIAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1222/2018, de 11/07/2018.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas com tratamento de saúde da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12(doze) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6959D94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1171/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula 3990-1, contador, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C9E3230

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1172/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIERE XAVIER**, matrícula 2934-1, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:081C49A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1173/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32005D55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 288/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, registrada na matricula 3058-1, para assessoramento da Unidade Municipal de Cadastro - UMC de Balsa Nova – INCRA – SNCR/SIR.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9A5D80C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2017.

Balsa Nova, 12 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83368086

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SUSPENSAS AS PROVAS DO CONCURSO DE PROCURADOR DA CÂMARA DE BALSA NOVA

Estão suspensas as provas do concurso público 01/2018, para o cargo de Procurador do Legislativo balsa-novense, que estavam marcadas para o dia 29 de julho.
A medida se deu em virtude de determinação exarada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul (Processo nº: 120/2.18.0000619-2; Processo nº: 131/2.18.0000084-6; Processo nº: 07/2.18.0001358-9), o qual suspendeu por meio de ordem judicial todas as atividades da empresa Objetiva Concursos.
A empresa Objetiva Concursos teve suas atividades suspensas por meio de ordem judicial, no último dia 21, após o cumprimento de mandados de busca e apreensão na sede da empresa, em Porto Alegre. O Ministério Público investiga fraudes em licitações de concursos públicos em diversas cidades gaúchas, como Nova Prata, Campo Bom, Santiago e Sananduva.**O concurso de Balsa Nova não passa por investigação.**
Informações sobre o prosseguimento do concurso serão divulgadas oportunamente por meio do sítio da Câmara Municipal de Balsa Nova.
COMUNICADO
Em razão de comunicado da empresa Objetiva Concursos sobre a suspensão de suas atividades por ordem judicial, a Câmara Municipal de Balsa Nova informa que o Concurso Público 01/2018, para o provimento do cargo de Procurador, fica suspenso.
Informações acerca do prosseguimento do concurso serão divulgadas oportunamente no site da Câmara Municipal de Balsa Nova.

VEREADOR MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CC224FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 120/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Julho de 2018, o Contrato Administrativo n. **120/2018** com a **COMERCIAL IVAIPORA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.274.423/0035-48, com sede/domicílio na(o) JARDIM ALEGRE RUA POLONIA, 277 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 53/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.**, pelo **valor total de R$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **12 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:820C1849

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.85/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 39/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ARTUR RODRIGUES CAZELLA portador do CPF sob nº. 325.654.109-72. aditivam o contrato com término 11/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7362BA4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.85/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 39/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ARTUR RODRIGUES CAZELLA portador do CPF sob nº. 325.654.109-72. aditivam o contrato na importância de R$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1EB9DC6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.85/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 39/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ARTUR RODRIGUES CAZELLA portador do CPF sob nº. 325.654.109-72. aditivam o contrato na importância de R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:41190EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	300.000,00	Limitação de empenhos de carater continuado	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 10m.			

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10A07F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.955.823,70	3.180.601,92	2.362.203,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.955.823,70	3.180.601,92	2.362.203,50
Investimentos	2.730.113,92	2.590.426,01	2.123.937,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.709,78	590.175,91	238.265,53
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.955.823,70	3.180.601,92	2.362.203,50
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-8.498.629,12	-5.542.805,42	-2.362.203,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 07m.			

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04669689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 08m.	

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF4420AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.302/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17 - As metas e as prioridades para o exercício de 2019, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20 - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21 - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22 - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23 - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26 - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27 - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2018.

Art. 31 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32 - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019.

Art. 37 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40 - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44 - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47 - No exercício de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48 - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos

servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.
Art. 50 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53 - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55 - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 56 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços

internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA

0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal.

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.

CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

0003-Programa de Apoio Administrativo

0004 – Encargos especiais

Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0005- Ações e Desenvolvimento Social

Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal de Assistência Social:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar; atividades para segurança Alimentar e Nutricional. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica) e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0006-Educação para Todos

0007-Incentivo a Cultura

0008-Incentivo ao Esporte e Lazer

EDUCAÇÃO: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

CULTURA: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

ESPORTE E LAZER: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0009-Saúde para Todos

Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0011-Obras, Viação e Serviços Públicos
Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos. Manter programa caminhos da produção.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

MOACIR NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR 046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E7EF0BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Servente de Pedreiro"*, conforme contido no Edital 027/2018 de 03/07/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.15e16 Edição 1540 de 04/07/2018 , CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 2º colocado (*cargo de Servente de Pedreiro*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 13/07/2018 à 11/08/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteira)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casada)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"SERVENTE DE PEDREIRO" – Carga Horária: 40

VENICIOS HENRIQUE ARAUJO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 12 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:403F4EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 12/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP; CNPJ 04.483.808/0001-28 AV. AMAZONAS Mandaguari-PR CEP 86975-000, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ 08.692.456/0001-71RUA GOIAS Catanduva-SP CEP 15804-010, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 52.930,85 (Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de Julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED47D50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 036/2018 PREGÃO ELETR. N.º 019/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **25/07/2018** às **09:01** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:872F7873

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO N.º 032/2018 PREGÃO PRES. N.º 015/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **12/07/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 , objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica para contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Bituruna, 12 de julho de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99B9C65D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO N.º 012/2018 INEXIGIBILIDADE. N.º 003/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **19/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade Credenciamento Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018 , Referente a Edital Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área Farmacêutica para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área farmacêutica que é parte integrante do objeto, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Bituruna, 12 de julho de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:62A934E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO - PROCESSO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de Chamamento para Credenciamento para Permissão de Uso de Espaço Publico, que tem por objetivo a instalação de Polo de Educação a Distância em nível Superior e Técnico, destinado a realização de atividades pedagógicas de instituições de ensino privadas à distância, prazo de credenciamento do dia 18 de Julho de 2018 até 02 de Agosto de 2018, das 8h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, analise dos documentos no dia 03 de Agosto de 2018, às 09:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:98F3E189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 026/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E PARA O USO VETERINARIO, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município, em conformidade com Edital e Anexo.**
Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º026/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **26 de Junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

LICITANTE 02 – ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME, CNPJ nº 27.549.191/0001-00, situada na Chácara Olaria Velha, s/n, Bom Retiro, Pinhão - Pr. Representada por ABIMAEL KAIEBY NUNES, portador do CPF nº 004.140.879-92 e RG nº 7.072.903-2 SSP/PR.
LICITANTE 04 – AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.468.972/0001-78, situado na Rua Saldanha Marinho, 2093, centr6o, Guarapuava - Pr, entregues através do Representante legal Srº ILVO BALENA, portador do CPF 287.363.709-91 RG nº 1.928.900-1 SSP/PR.
LICITANTE 03 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ sob nº 00.771.945/0001-07, situado Rodovia BR 050 – 164 – Parque Hiléia – Uberaba – MG, Representando por GIOVANNI

GONÇALVES ARAUJO, portador do CPF 475.107.736-87 RG nº 18.734.727 SSP/MG.
LICITANTE 05 – COGENT BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, situado na Rua Nereu Ramos, 2036, centro, Cascavel-Pr, Representando por Srº REINALDO LUIS ASSIS, portador do CPF nº 017.394.349-78 RG nº 5.700.496-7 SSP/PR.
LICITANTE 07 – GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ sob nº 28.526.595/0001-32, situado na Rua Josue Marques Martins, 3954, Vila Faria, São Carlos/SP, Representado por MARCELO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 772.158.349-72 e RG nº 5.760.043-8 SSP/PR.

Homologo a presente licitação para a proponente **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME, CNPJ nº 27.549.191/0001-00** vencedora dos itens 6,7,9,12,13,14,19 e 20 do lote 1, com o valor total de R$ 3.663,50 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e vencedora dos itens 1,2,e 10 do lote 2, com valor total de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais); e vencedora do item 1 do lote 3, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) totalizando um valor de R$ **R$ 8.188,50 (oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); AGROPECUÁRIA GALPÃO DO BOIADEIRO LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.468.972/0001-78** vencedora dos itens 1,2,3,4,5,8,10,11,15,16,17,18 e 21 do lote 1, com o valor total de R$ 7.279,50 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e vencedora do item 3 do lote 2, com valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); e vencedora dos itens 2,3, e 4 do lote 3, com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando um valor de R$ **R$ 14.563,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ sob nº 00.771.945/0001-07** vencedora dos itens 4,5 e 8 do lote 2, com valor total de R$ 6.467,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); totalizando um valor de **R$ 6.467,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); COGENT BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89** vencedora dos itens 7 e 9 do lote 2, com valor total de R$ 30.299,00 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais); totalizando um valor de **R$ 30.299,00 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais); GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ sob nº 28.526.595/0001-32** vencedora do item 6 do lote 2, com valor total de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais); totalizando um valor de **R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).** Totalizando um valor global do certame de **R$ 76.178,50 (setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos**)

Boa Ventura de São Roque, 11 de Julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:30348D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - / doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C4C8BD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - / doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C0232560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - / doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:368FF38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE ÚNICO

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE.
1º	**R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**	**R$ 298.231,19**
2º	L. B. ENGENHARIA LTDA	R$ 299.474,94

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2018.

_____
presidente da comissão :

membros da comissão :
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6C552EE1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2018

Pregão Presencial nº. 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.
VALOR: R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:15F1A882

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2018

Pregão Presencial nº. 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.
VALOR: R$ 70.377,10 (setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:484E68EB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2018

Pregão Presencial nº. 030/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.
VALOR: R$ 10.818,00 (dez mil e oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B6FB7317

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Gente Seguradora SA.

OBJETO: Contratação de Seguro de Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros, Responsabilidade Civil para Danos Materiais causados a Terceiros, e Responsabilidade Civil para Danos Corporais causados a Terceiros, para os ônibus Rodoviários Placas KRE8703 e MCI3789, que realizam o transporte de universitários do Município de Boa Vista da Aparecida até a cidade de Cascavel-Pr, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1AA91848

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Bernardete Muller,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR ACORDADO: R$ 12.045,33 (doze mil quarenta e cinco reais e trinta e três centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 12 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Jorgina de Fátima Pinto,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR ACORDADO: R$ 4.181,38 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria Neide Muller,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR ACORDADO: R$ 9.334,81 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 29 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Niva Salete Gallas,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR ACORDADO: R$ 3.630,20(três mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Niva Salete Gallas,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR ACORDADO: R$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Renata Santiago de Mello,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR ACORDADO: R$ 2.812,04 (dois mil oitocentos e doze reais e quatro centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 05 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:013FFC90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182 2018

PORTARIA Nº 182/2018
Data 12/07/2017

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidoras aposentadas e demitidas, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Bernardete Muller	R$ 12.045,33	10	R$ 1.204,53
Jorgina de Fátima Pinto	R$ 4.181,38	7	R$ 597,34
Maria Neide Muller	R$ 9.334,81	9	R$ 1.037,20
Niva Salete Gallas	R$ 3.630,20	5	R$ 726,04
Niva Salete Gallas	R$ 6.910,33	7	R$ 987,19
Renata Santiago de Mello	R$ 2.812,04	5	R$ 562,40

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8D2C3E95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183 2018

PORTARIA nº 183/2018
Data: 12/07/2018

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Eliane Pusini de Souza	117388-0	Enfermeiro 40 horas	16/07/2018 a 30/07/2018	2016/2017
Mario Henrichs	117855-5	Contador	16/07/2018 a 30/07/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C550946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184 2018

PORTARIA nº 184/2018
Data: 12/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jefferson Ramon Rigatti	117948-9	Técnico Agrícola	16/07/2018 a 04/08/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DB6826C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185 2018

PORTARIA nº 185/2018
Data: 12/07/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora comissionada e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora comissionada, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliane Cristina Feldberg	118096-7	Chefe de Serviço da Divisão de Saúde Curativa	16/07/2018 a 30/07/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B2B68484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 615/2018

SÚMULA: Prorroga Nomeação de ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerias - Feminino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital n**0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 – Fica prorrogada a nomeação de **Analice Garcia da Rosa Lazarin**, portadora do RG: **53.075.846-5-SSP-SP**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **14 de julho de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE17084A

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 76-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/18
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/18
CONTRATADO: INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Refletores Multiled direcionável, Quadro de distribuição metálico para 18 disjuntores e instalação dos equipamentos.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 12/07/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2552CB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
Processo Administrativo de Compra n° 077/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar no dia **25 de julho de 2018**, às **09:00 horas** no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, que tem como objeto o Pregão Presencial para a seleção de propostas ao **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 12 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:442ABE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG: 989979
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Eletrônico nº 49/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site

www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **27/07/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6526DCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2018

Braganey, 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 595/2014 resolve:

Art. 1° - Concede dispensa parcial da jornada de trabalho da servidora Municipal NELI EVANGELISTA DOS REIS, portadora da Carteira de identidade sob o numero 7.240.831-4 e inscrita no CPF nº: 022.930.519-94, de 4 (quatro) meses para o período vespertino, devendo tal servidora se apresentar ao trabalho no dia 13 de novembro de 2018 ou no primeiro dia útil subsequente, ou apresentar documentação que comprove que perdura a situação de enfermidade da sua filha.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:9B81EB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 93/2018

Pregão Nº. 23/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 23/2018, de 12/07/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ILSON JOSE DE LIMA CNPJ Nº 17.880.740/0001-62 no valor total de R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Cafeara - Pr, doze dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD2E5DC9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

PREGÃO nº 23/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ILSON JOSE DE LIMA CNPJ Nº 17.880.740/0001-62
Data de Assinatura: 12/07/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7095584C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 28/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR, com entrega parcelada, com abertura no dia 27/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no site do município http://cafeara.pr.gov.br ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 12 de julho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A29C8AA

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 02/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 02/2018 – Tomada de preços nº 03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME
OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho que liga a Rodovia PR 543 à estrada Vila Rural Boa Cultura, numa extensão de 1.347,27m, numa área total de 7.789,16m², e demais especificações.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$74.599,39 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, trinta e nove centavos), atualizando o montante para R$643.436,08 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oito centavos). Fica ainda estipulado que o prazo originalmente firmado entre as partes será prorrogado até 31/12/2018.
ASSINATURA: 12/07/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C112EEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2018 - DRH

SÚMULA: Retifica o valor dos proventos da Aposentadoria do Servidor Aposentado Valdir Prestes.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Acórdão nº 1454/2018 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº 365/2013 – DRH que aposentou o servidor VALDIR PRESTES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 91,55% (noventa e um vírgula cinquenta e cinco por cento) das médias das 80% maiores remuneração totalizando R$ 1.486,24 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)."

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JULHO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81CF8E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 13/07/2018, a portaria nº 178/2018-DRH, que atribuiu a gratificação de substituição a servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** matriculas 008158-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B177716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 098/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 065/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, reforma, acabamento e decoração, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 30 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,12 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61EAB71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública sob nº. 006/2018**, que tem por objeto a permissão de uso da **sala n° 3 – Comércio de Presentes em Geral e Artigos de 1,99**, - localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez", Endereço Rua Avenida da Paz nº 65, Centro de Cafelândia/PR; conforme Decreto Municipal n° 085/2013, e a homologação do objeto para a empresa:

SALA N° 03: ROSINETE BARBOSA DA SILVA 94382905915
CNPJ: 30.753.734/0001-02

VALOR: R$ 505,00(quinhentos e cinco reais) mensais.

Cafelândia/PR, 12 de julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07F6600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 092/2018 - SESSÃO PÚBLICA DO PP 060/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA Nº 092/2018
SESSÃO PÚBLICA DO PP 060/2018

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12/07/2018), às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação Nº 090/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 60/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL para atendimento das escolas municipais do Município de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Compareceram a seguinte empresa: **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.663.426/0001-08, sediada em Passo Fundo-RS., e representada pelo Sr. Maurel Klafki Pabst, portador da cédula de Identidade nº 8041215751, devidamente inscrito no CPF nº 582.885.380-53. Com o representante da empresa devidamente credenciado e recebido os envelopes de proposta e habilitação e a seguir realizou-se a abertura do envelope de proposta de preços para análise e foram aceitas. A proposta única foi de R$8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais) unitário para cada item do lote 001 , e após negociação e lance foi aceito o valor de R$7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) unitário para item do lote 001, conforme relatórios anexos ao processo licitatório. Em ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da empresa presente e verificou que atendeu às exigências do edital. Perguntado ao representante a manifestação de recorrer da decisão, ao qual demonstrou satisfeito com o resultado. Portanto o Pregoeiro adjudica o vencedor pelo objeto da licitação e valor já declarado anteriormente e os relatórios de lances e mapa de apuração ficam anexados à presente ata. O Pregoeiro encerrou a sessão, às 09h15min, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da proponente.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Tribos Editora e Distribuidora de Livros LTDA
MAUREL KLAFKI PABST

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B317F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO Nº 014/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO Nº 014/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: Empresa Companheiro Comercio de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
DIESEL S/10	R$ 3,73	R$ 3,38
GASOLINA	R$ 4,38	R$ 4,69

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 12/06/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8ACCC0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Extrato do Contrato n° 064/2018
Processo Licitatório nº 045/2018
Modalidade Inexigibilidade – Chamamento Público nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
RAZÃO DO PROCESSO: Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 310.506,50 (trezentos e dez mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/06/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2F7E4138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018.

O MUNICÍPIO de CALIFÓRNIA, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de California, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN – 5 PASSAGEIROS	01	54.521,20	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniel Lucas dos Santos , Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3429-1242 - E-mail licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua 17 de dezembro n°149, das 08:00 as 11:45 às 13:00 as 17:15 horas.

California , 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31F86260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018.

O MUNICÍPIO de Califórnia, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Califórnia, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP	02	100.880,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniel Lucas dos Santos Mattos, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3429-1242 - E-mail licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua 17 de dezembro, 149, das 08:00 as 11:45 às 13:00 as 17:15 horas.

Califórnia, 11 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57704165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Presencial – SRP 036/2018 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria da Educação e para Administração, foi REVOGADO o certame devido a vícios na cotação de preços com base no art. 109, I, c da Lei 8666/1993. Sendo publicada nova licitação após as correções em todos os órgãos de publicação oficiais.

Califórnia, 12 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2570538F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°67/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Extrato do Contrato n°67/2018
Processo Licitatório nº 034/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero destinado a Coleta Seletiva para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Fornecedor: INGÁ VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-87
Valor total: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B4184A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°0101/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Extrato da Ata n°0101/2018
Processo Licitatório nº 046/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/05/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2303D991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO Nº 054/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 075/2018
Pregão nº 054/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio, num período de 12 meses	R$ 1.215.600,00	R$ 1.215.600,00
Valor Total					R$ 1.215.600,00

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ESTAGIÁRIOS - R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
VALOR MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - R$ 15.600,00 – (quinze mil e seiscentos reais)

Valor Total do Pregão 054/2018: R$ 1.215.600,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil e seiscentos reais)

Califórnia, 12/07/2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF03C7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 654, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 654, DE 12 DE JULHO DE 2018

Súmula: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Rosvaldo Sidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Sr. Rosvaldo Sidor, Ex. Vereador por três mandatos eletivos neste Município de Campina do Simão, ocorrido no dia 12 de julho de 2018, fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Campina do Simão – Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 12 de Julho de 2018.

EMILIO ALTEMIROM LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2AE2FF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
Objeto: Registro de preços de pães e massa para pizza**.** Data de abertura das propostas e disputa de preços: 31/07/2018, às 14h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 11 de julho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:57360D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Modalidade/nº: Pregão nº 40/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de material elétrico, material de telefonia, iluminação e acessórios; material hidráulico, conexões e sanitários; tintas e acessórios e madeiras e esquadrias metálicas. **Abertura**: 01/08/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 11 de julho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:21E57FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais. **Credenciada**: MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 08.381.771/0001-88 **Valor total**: R$ 27.083,33. **Resultado**: Habilitada.

Campo do Tenente, 10 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3954848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com vistas à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico respectivo, resolve **REVOGAR**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Pregão Eletrônico nº 20/2018, o qual tem por objeto aquisição de equipamentos (veículos 0 km) para Secretaria de Saúde, afim de alterar as descrições dos itens para melhor atender ao serviço público.

Campo do Tenente, 06 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83DB9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO DE VALOR) PREGÃO Nº 13/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO DE VALOR)

PREGÃO Nº 13/2018

O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 50/2018, passam a vigorar com os seguintes valores: item um do lote dois (diesel) passa a ser de R$ 3,13 (três reais e treze centavos); item um do lote três (diesel S10) passa a ser de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) a partir de 25 de junho de 2018, conforme termo aditivo. O valor total do contrato fica suprimido em R$ 95.291,40 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Campo do Tenente, em 10 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:72663D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - ANO 2018				
Nº PROCESSO	OBJETO	DATA DE ABERTURA	FORNECEDOR – CNPJ - VALOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 19/2018	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria de Saúde	06/06/2018	ÉGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELTRODOMÉSTICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 02.309.765/0001-33	R$ 2.526,57
			HC SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 17.951.624/0001-97	R$ 10.643,53
			COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ N º 08.574.064/0001-08	R$ 6.357,40
			MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME – CNPJ Nº 17.992.596/0001-56	R$ 205,40
			MARILICE KEIL - CNPJ/MF Nº 27.075.106/0001-00	R$ 800,00
			SALVI LOPES E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34	R$ 3.280,69
			MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ/ Nº 12.811.487/0001-71,	R$ 1.070,00
			VIVO LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.041.676/0001-94	R$ 1.638,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F4D87B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 18/2018	05/06/2018	- Registro de preços de materiais para utilização nos cursos de artesanato, patwork, pintura em tela, aromatizador, sabonetes.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56	R$ 6.645,80
			- Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda – CNPJ: 08.574.064/0001-08	R$ 1.118,00
			- H.A.Erbe & Cia Ltda – CNPJ: 76.518.323/0001-33	R$ 753,00
			- Infantus Brinquedos e Presentes Eireli – CNPJ: 02.720.401/0001-41	R$ 35.388,06
			- Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02	R$ 14.618,60
			- Vivo Licitações Eireli – CNPJ: 30.041.676/0001-94	R$ 999,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F419270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 22/2018	11/06/2018	- Aquisição de material médico hospitalar de uso único.	- Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli – EPP – CNPJ: 07.127.606/0001-31	R$ 3.423,00
			- Kurtz Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME – CNPJ: 27.993.357/00001-74	R$ 19.075,88
			- Salvi e Lopes e Cia Ltda – ME – CNPJ: 82.478.140/0001-34	R$ 5.809,03

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6742C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 23/2018	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	15/06/2018	ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, Valor R$ 123.852,40	R$ 123.852,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:968710E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 25/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 25/2018	Aquisição de veículo novo, 0 km, para Secretaria de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. Resolução nº 434/2014 - SESA	19/06/2018	A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ: 20.719.073/0001-45, Valor R$ 184.275,00	R$ 184.275,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:95091109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Nº Processo	Data da Licitação	Objeto	Resultado
Pregão Eletrônico nº 26/2018	21/06/2018	Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança) para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	FRACASSADA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A2C9E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.
Motivo: Erro de Publicação.
Dados da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, publicação nº A8BE90B0, dia 14 de junho de 2018, Edição nº 1526.

Campo do Tenente – PR, 09 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B0BB94A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **DIRCEU RODRIGUES DE LIMA**, RG 1.980.669 PR, CPF nº 317.160.839-15, sob matrícula 451-1, ocupante do cargo de OPERÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 60 (sessenta) dias, definidos entre 11/06/2018 a 09/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DAC931C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2018

REVOGA PORTARIA 043/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 043/2017, que trata de concessão de gratificação de 15% ao Servidor Estatutário Municipal **ADRIANO WALTER WOSNIAK,** RG 6.282.254.6 PR, CPF 024.682.609-61, matrícula 429-1, ocupante do cargo de FISCAL EM GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria com efeito retroativo a 31 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:267080E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2018

REVOGA PORTARIA 037/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 037/2017, que trata de concessão de gratificação de 15% ao Servidor Estatutário Municipal **AIRTON ELIAS PORTELA,** RG 9/R- 1.367.302 SC, CPF 421.438.709-06, ocupante do cargo de VIGILANTE SANITARIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21A0CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 925/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 334.318,29 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos):

I – ANULAÇÕES:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0945 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 25.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde
10.304.004.2036 – Vigilância em Saúde
1155 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde
TOTAL.....R$ 35.000,00
II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2375 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 6.399,29
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
TOTAL.....R$ 6.399,29
III – EXCESSO
04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0750 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 -15%)
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1280 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1290 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0107 – Salário Educação
1325 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 55.000,00
0137 – Apoio aos Entes que Recebem FPM – Educação
1350 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... .....R$ 15.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1540 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0126 – Transporte Escolar
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2410 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2500 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 29.000,00

0507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
3008 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 82.519,00
0754 – Convênio substituição Luminárias Públicas – SEDU
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3385 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.300,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
TOTAL.....R$ 292.819,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit exercício anterior nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0970 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 25.000,00
0498 – Assistência Farmacêutica
10.304.004.2036 – Vigilância em Saúde
1150 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
0497 – Vigilância em Saúde
TOTAL.....R$ 35.000,00

II- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0934	0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	6.399,29
TOTAL		6.399,29

III- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
0107	Salário Educação	20.000,00
0126	Transporte Escolar	20.000,00
0137	Apoio aos Entes que Recebem FPM – Educação	55.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 -15%)	1.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	10.300,00
0507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.000,00
0754	Convênio substituição Luminárias Públicas – SEDU	82.519,00
0934	– Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	40.000,00
TOTAL		292.819,00

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4A4EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2018

REVOGA PORTARIA 093/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 093/2017, que trata de concessão de gratificação de 15% a Servidora Estatutária Municipal **CLEONICE KOMARCHEWSKI,** RG 5893309-0 PR, CPF 017.747.079-85, ocupante do cargo de TESOUREIRO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:69ABC311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2018

REVOGA PORTARIA 021/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 021/2017, que trata de concessão de gratificação de 15% a Servidora Estatutária Municipal **CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO,** RG 10.758.863-9 PR, CPF 076.273.629-11, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB8E0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2018

REVOGA PORTARIA 085/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 085/2017, que trata de concessão de de gratificação de 15% a Servidora Estatutária Municipal **INES MARIA WERNER,** RG 9.085.984-6 PR, CPF 049.082.269-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB37072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2018

REVOGA PORTARIA 039/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 039/2017, que trata de concessão de gratificação de 15% ao Servidor Estatutário Municipal **JAVEL JAIME VALERIO,** RG 5.003.107-1 PR, CPF 967.672.519-68, ocupante do cargo de ADVOGADO EM GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5BDF6991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2018

REVOGA PORTARIA 040/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 040/2017, que trata de concessão de gratificação de 15% a Servidora Estatutária Municipal **LUCIANE ZIELINSKI,** RG 9.149.592-9 PR, CPF 062.512.919-90, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2°. Esta Portaria com efeito retroativo a 30 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70E42C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2018

REVOGA PORTARIA 042/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 042/2017, que trata de concessão de gratificação 15 % ao Servidor Estatutário Municipal **OLEVIR JOSE CEVE SCHARNOVEBER,** RG 7.824.863-7 PR, CPF 037.279.579-05, ocupante do cargo de PROFESSOR HAB. PEDAGOGIA EISI, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2°. Esta Portaria com efeito retroativo a 30 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12E64ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2018

REVOGA PORTARIA 112/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 112/2017, que trata de concessão de gratificação de 15 % a Servidora Estatutária Municipal **ROSELI DE FATIMA PEITRUKA,** RG 5.289.682-7 PR, CPF 806.774.879-91, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA EM GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0495A87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As dezenove horas do dia vinte e dois de Junho de dois mil e dezoito, no Pólo do Artesanato, endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 061, Nova Vila II teve início a Audiência Pública convocada pelo poder Executivo por meio da Secretaria de Planejamento com a finalidade de apresentar as metas e diretrizes orçamentárias para o ano de 2019. Abriu a reunião a coordenadora de Projetos da Secretaria de Planejamento, Senhora Simone Maria Nunes, que registrou e agradeceu a presença das autoridades municipais presentes, entre elas vários secretários e diretores municipais, presidentes de conselhos, Associações comunitárias e dos seguintes vereadores: Marcio Bosa, Manoel Pedro Carlos, Sandro Dias e Gilmar Leonardi. Em seguida foi chamado a frente os demais integrantes da equipe da Secretaria de Planejamento, Senhor Sergio Cambri, Altair dos Santos e Marcelo Aparecido Soares, Diretor de Orçamento, o qual foi designado para dar continuidade. De inicio o diretor agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Senhor Prefeito Municipal Claudio Cesar Casagrande e do Secretário Municipal de Planejamento em razão de outra agenda de urgência. Em seguida o diretor abordou o tema da transparência pública e sua importância para o processo de democratização orçamentária. Explicou que conforme a Constituição Federal em seu artigo 165, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas para o exercício financeiro subseqüente, e orientará a elaboração da LOA. Explicou que as atribuições integrantes no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho e os anexos obrigatórios da LDO que são compostos pelos anexos de metas fiscais e anexos de riscos fiscais. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o PPA e a LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal. Foi esclarecido também sobre aos presentes quanto aos prazos para encaminhamento das peças orçamentárias à Câmara Municipal ressaltando que no município de Campo Magro o encaminhamento ao legislativo, da LDO, é até 30 de junho de cada ano de acordo com a Lei Complementar Municipal nº08/2013. Durante a exposição da Audiência Pública foi feita também a demonstração das metas de receitas e de despesas, a situação em que se encontra hoje a dívida do município, as metas fiscais com o resultado primário, ou seja, o que o município conseguiu economizar para pagar sua dívida, o resultado nominal, que indica a variação da dívida de um período a outro, além dos índices aplicados na educação, saúde e os limites constitucionais com o gasto de pessoal. Por fim, foi apresentado o Anexo de Riscos Fiscais, cumprindo a determinação, descrita no parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. No ato foi demonstrado que o projeto de lei que será enviado à câmara terá no mínimo *oito demonstrativos, dentre os quais constam: as metas anuais; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; uma comparação das metas atuais com as metas fixadas nos três exercícios anteriores; um demonstrativo onde consta a evolução do patrimônio líquido do balanço patrimonial da prefeitura; a origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativo; a estimativa e compensação de renúncias de receitas; a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e, por fim, o demonstrativo dos riscos fiscais. Em seguida, o diretor apresentou um detalhamento com a projeção da receita, que para o exercício de 2019 estima-se que seja* ***R$ 71.775.032,51*** *(setenta e um milhões setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos), foi demonstrado que as despesas orçadas, para o próximo ano fiscal, respeitaram o limite de* ***R$ 71.775.032,51*** *(setenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos). Por fim, foi esclarecido que os trabalhos foram desenvolvidos pelos técnicos das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda , tendo sido observados os manuais do Tribunal de Contas do Estado e Ministério do Planejamento. Ressaltou-se ainda que a Secretaria de Planejamento esta a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Após o esclarecimento das questões formuladas, o Diretor de Orçamento agradeceu a presença do Secretário de Planejamento, Madson de Oliveira, que acompanhou as explanações finais da audiência, da equipe técnica, dos vereadores, da imprensa e população e encerrou a Audiência Pública às vinte horas e quinze minutos*, determinado a mim, Altair dos Santos a lavratura da presente Ata que será juntada á lista de participantes, devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C7064B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017, Artigos 7º e 8º.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE:01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 99 - Reserva de Contigência			
UNIDADE: 99 - Reserva de Contigência			
99.999.9999.0.004 – Reserva de Contigência			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contigência	0000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 202 de 09 de Julho de 2018.

Campo Magro, 12 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C06E7A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO 058/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AGRORE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS AGROECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 78.925.781/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 477.540,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2018 a 03 de Julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:3D7A5CEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO 057/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
CNPJ: 11.914.970/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 396.644,00 (Trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4834F57F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO 056/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 22.160.624/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 439.233,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta e três reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2BDAECA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

Edital de Licitação
Pregão Presencial nº. 059/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação Pregão Presencial nº. 059/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MESAS, CADEIRAS, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, CHUVEIROS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado o item 9.4.4 do edital, passando a viger com a seguinte redação:

"9.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - referente ao **pavilhão, palco, fechamento em chapa, stand e outras estruturas** (item 1 do lote 1, item 2 do lote 1, item 1 do lote 3, item 1 do lote 4, item 5 do lote 1, item 6 ao 12 do lote 1 e item 3 do lote 4):
a) comprovação de registro da empresa, devidamente em dia, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante; e,
b) declaração formal indicando um profissional de nível superior com atribuições para responder tecnicamente pela montagem das estruturas.

II - referente ao **som e iluminação** (item 3 e 4 do lote 1 e item 2 do lote 4):
a) comprovação de registro da empresa, devidamente em dia, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante; e,

b) declaração formal indicando um profissional de nível superior com atribuições para responder tecnicamente pelo gerador, som e sistema de iluminação.

III - referente ao **gerador** (item 14 do lote 1, item 2 do lote 3 e item 4 do lote 4):
a) comprovação de registro da empresa, devidamente em dia, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante; e,
b) declaração formal indicando um profissional de nível superior com atribuições para responder tecnicamente pelo gerador.

IV - referente aos **banheiros químicos** (item 16 do lote 1, item 1 do lote 2, item 3 do lote 3 e item 5 do lote 4):
a) licença ambiental expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP ou instituto ambiental equivalente para realização de locação e montagem dos banheiros químicos e transporte dos efluentes gerados pelas cabines sanitárias;
b) prova de regularidade do cadastro técnico federal de atividade potencialmente poluidoras junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA; e,
c) plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS.

V - prova de registro em dia, no órgão de classe competente, referente aos responsáveis técnicos indicados nos incisos anteriores;
VI - prova de vínculo empregatício ou contratual entre a licitante e os responsáveis técnicos indicados no incisos anteriores; e,
VII - atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante na execução de serviços cuja proposta fora apresentada, sendo: serviço de locação de estruturas para eventos; serviço de locação de sistema de som e iluminação para eventos; serviço de locação de gerador; serviço de locação de banheiros químicos. No atestado deverá constar informações suficientes para a identificação da empresa que emitiu, e, a assinatura de quem atestou deverá ser reconhecida firma em cartório competente."

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece o dia **23/07/2018**, às **9h00min,** na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, 12 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AB90149F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
CONTRATO Nº. 065/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 065/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25 e no RG sob o nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a diminuição de quantitativos, supressões e acréscimos de itens da planilha de preços de serviços do contrato nº. 065/2018 da Tomada de Preços nº. 001/2018, celebrado em 7 de junho de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA E ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 9.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - As alterações por meio do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do Departamento de Engenharia da Administração Municipal, com anuência da CONTRATADA, em razão da desnecessidade de substituição do total do forro inicialmente previsto devido à recuperação de trinta metros quadrados do mesmo durante a execução da obra. Também foi identificado a necessidade de adequações técnicas, conforme exigências do Corpo de Bombeiros, referente ao sistema de prevenção contra incêndio e pânico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
4.1 - Fica alterado a planilha de preços dos serviços, a qual é parte integrante do contrato supracitado, diminuindo, suprimindo e acrescentando itens, conforme segue:

4.1.1 - DA DIMINUIÇÃO DE QUANTITATIVO

Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço R$	Total R$
2	**COBERTURA**				**337,80**
2.6	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	30,00	11,26	337,80
TOTAL R$					**337,80**

4.1.2 - DAS SUPRESSÕES

Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço R$	Total R$
2	**COBERTURA**				**856,20**
2.4	RETIRADA DE FORRO DE PVC	M2	60,00	7,45	447,00
2.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	10,00	40,92	409,20
TOTAL R$					**856,20**

4.1.3 - DOS ACRÉSCIMOS

Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço R$	Total R$
7	**PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				**3.527,90**
7.1	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO, COM SINALIZADORES, DETECTORES, ACIONADORES MANUAIS EM 2 PONTOS, COMPLETA, INCLUSO FIO APROXIMADO ANTI CHAMA, SEM INSTALAÇÃO	M2	1,00	2.331,81	2.331,81
7.2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,00	586,79	586,79
7.3	PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA FRISADA 14 GSG	M2	1,89	242,94	459,16
7.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,09	447,83	40,30
7.5	ELETRICISTA	H	4,00	15,68	62,72
7.6	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,00	11,78	47,12
9	**PINTURA PORTA**				**57,20**

9.1	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	1,54	37,14	57,20
TOTAL R$					**3.585,10**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica suprimido **R$ 1.194,00** (mil cento e noventa e quatro reais) do contrato, referente aos itens diminuídos e suprimidos, correspondendo à 5,575% do valor originalmente contratado.
5.2 - Fica aditado ao contrato o valor de **R$ 3.585,10** (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) referente aos itens acrescentados, correspondendo à 16,739% do valor originalmente contratado.
5.3 - Em razão das alterações, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 23.808,13** (vinte e três mil oitocentos e oito reais e treze centavos).
5.4 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6475	11.004.27.812.0015.6269	0	4.4.90.51.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
6.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 8.1 do contrato, por mais um mês à contar do seu vencimento, passando viger até **7 de dezembro de 2018.**
6.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 8.2 do contrato, por mais um mês à contar do seu vencimento, passando viger até **12 de agosto de 2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 11 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B9634EC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: NACIONAL TICKET LTDA - ME - CNPJ nº. 09.265.264/0001-41
PREGÃO PRESENCIAL: 055/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENDA E IMPRESSÃO DE INGRESSOS PARA A XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SITE DE VENDA E GESTÃO DOS INGRESSOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **11 de julho de 2018** e terminando na data de **11 de janeiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será durante sua vigência, mediante apresentação da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:29A115C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.325/2018

DATA: 12 de julho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a criar o programa de incentivo à "Caprinocultura e Ovinocultura" no município de Capitão Leônidas Marques, e dá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de CapitãoLeônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado o programa de incentivoà **"Caprinocultura e Ovinocultura"** do Município de Capitão Leônidas Marques, cuja execução se dará nos termos desta Lei, coordenado pelo Departamento competente, com acompanhamento do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O programa de incentivo à **"Caprinocultura e Ovinocultura"** tem como objetivo o atendimento da implementação do Programa de Multiplicação de Matrizes e Reprodutores e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos a ser desenvolvido pelo Município de Capitão de Leônidas Marques, através de seus produtores rurais e/ou associações de Produtores Rurais, com vistas a estimular a segurança alimentar, a cadeia produtiva de carnes, a oportunidade de trabalho e renda no meio rural, e o desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 3º - Para se beneficiar deste programa os produtores rurais deverão:
– Ser proprietários do imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulo fiscal;
– Residir sobre o imóvel rural ou possuir vínculo com o imóvel rural;
– Apresentar nota fiscal da venda de seus produtos dos 2 (dois) últimos exercícios;

Parágrafo 1º - também poderão se beneficiar do programa os filhos de agricultores que constituem família e residem na propriedade da família, há mais de um ano, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) animais por propriedade.

Art. 4º - Fica o município autorizado a repassar os animais para uma associação de produtores rurais, constituída especialmente para esse fim, devendo a mesma apresentar e prestar relatório para a secretaria.

Parágrafo 1º: Fica o Município autorizado a fornecer assistência técnica específica destinada ao animal, seja em relação ao manejo sanitário, reprodutivo e/ou nutricional.

Art. 5º - Para o recebimento dos benefícios de que trata esta Lei, os interessados deverão se inscrever, apresentando CAD/PRO, documento de posse da terra e preencher o Cadastro Individual de propriedade.

Parágrafo 1º - Os produtores inscritos serão classificados com base nos seguintes critérios:
– Melhores condições de nutrição e manejo para os animais;
– Melhores condições de alojamento e sanidade dos animais;
– Maior número de filhos que residam na propriedade rural;
– Maior tempo de residência na propriedade;
– Demonstrar aptidão para a atividade, objeto do programa.

Parágrafo 2º - Serão atendidos prioritariamente, os produtores que estiverem com infra-estrutura adequada dos animais, após vistoria técnica a ser realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º - Os beneficiados com incentivos previstos nesta Lei deverão cumprir o que segue, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal, sem prejuízo das demais cominações legais:
Participação de, pelo menos um membro da família, em cursos técnicos agropecuários;
Manter na propriedade o programa de controle *endo e ecto* parasitário e de doenças infecto contagiosas;
Permitir à Assistência Técnica Municipal, livre acesso à propriedade para fins de vistoria, visando o cumprimento do programa;
Manter o animal recebido em sua propriedade e em bom estado de saúde e nutrição, até a quitação do débito;
Devolver ao município dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos o mesmo número de animais recebidos com a mesma idade reprodutiva.

Art. 7º - Fica definido que cada beneficiário poderá receber de 01 (um) a 05 (cinco) animais, de acordo com a avaliação técnica na propriedade a ser realizada pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - No ato da entrega dos animais, o beneficiário assinará um termo de compromisso formal, de total cumprimento das normas que estabelece esta Lei.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente irá proceder com vistorias técnicas trimestrais para avaliar os padrões técnicos mínimos de manejo recomendadoe caso verificado que o beneficiário não está atendendo as exigências, os animais serão retirados da propriedade e repassados ao 1º (primeiro) classificado, ainda não contemplado.

Art. 10º - No caso de ocorrer a morte dos animais, havendo ou não culpa do beneficiado, o órgão competente deverá ser comunicado em no máximo 24 horas da ocorrência.

Parágrafo 1º - No caso de morte dos animais, em havendo ou não culpabilidade por parte do beneficiário, fica o mesmo obrigado a restituir a mesma quantidade de animais que se perdeu, observando-se a idade dos mesmos.

Parágrafo 2º - No caso de impossibilidade de restituição dos animais, fica o beneficiário obrigado ao pagamento pecuniário corresponde, a ser determinado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser observado do valor de mercado do animal.

Art. 11º Para o desenvolvimento deste programa fica o Executivo Municipal autorizadoa adquirir animais de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses de idade, através de convênios com o Governo Federal, o Governo Estadual, ou com recursos próprios do Município.

Parágrafo único**:** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares, conforme percentuais autorizados para o ano em exercício.
Art.12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:CBAB56CE

GABINETE PREFEITO
LEI 2.326/2018

DATA: 12 de julho de 2018

EMENTA: autoriza o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a firmar convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento com o Banco do Brasil S.A, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A com Sede na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, objetivando permitir aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal obtenção de empréstimo/financiamento junto à referida instituição, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:65AB65A9

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.327/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)*, no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), Destinados a Execução da proposta 4104601712281405147 – Fundo Nacional de Saúde – FNS, Aquisição de Veículo para Transporte Eletivo, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 5518 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1077.1.326 – Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário 4104601712281405147
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 518 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no Valor de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), provenientes da proposta 4104601712281405147 – Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:13A9C99C

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.328/2018, 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 117.754,65 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 117.754,65(cento e dezessete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios - FNDE
Fonte: 3.107
12.361.1067.1.327 – Construção, Ampliação e/ou Melhorias em Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 117.754,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017 na Fonte de Recursos 107 – Salário Educação no valor de R$ 117.754,65(cento e dezessete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:7233B9FB

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.329/2018, 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 90.965.96(noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para execução do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM –Conforme Medida Provisória – MP 815/2017 - com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: 3001
12.361.1071.2.328 – Aquisição de Material Pedagógico – MP 815/2017
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 3001
12.365.1071.2.329 - Aquisição de Material Pedagógico – MP 815/2017
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.965,96

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis Centavos – Provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM – Conforme Medida Provisória – MP 815/2017, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:3150D360

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 656/2018 DATA: 12-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º- Revogar, a partir de 01 de julho de 2018, a Portaria nº 011/2017, que designa a servidora **Zizela Maria Primo Dallabrida**, RG. nº 6.113.524-3/PR, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:54943055

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 151/2018 DATA: 06-07-2018

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Zizela Maria Primo Dallabrida**, RG. n.º 6.113.524-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Professor(a), LF-1, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Capitão Leônidas Marques, 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:681E1485

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 056/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$30.361,26 (trinta mil trezentos sessenta e um reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 13, VI c/c 25, II, Inciso 1ºda Lei n.º 8666/93, a favor do senhor ***CLOVER DA SILVA DE SOUZA,*** residente na Rua Guajuvira, nº 47, Bairro São Gabriel Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, portador do CPF sob n. º 735.220.580-20 e CRMV – PR 3831, para prestação de serviços profissionais de médico veterinário, para fiscalização e execução de inspeção industrial e veterinário de produtos animal – SIP/POA, atendendo a portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR Nº 158 de 21 de Julho de 2004, por um período temporário de até 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 243/2018.
Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2018.
- Fundamento no art. art. 13, VI c/c 25, II, Inciso 1º da Lei n.º 8666/93.
- Finalidade: Atendendo a portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR Nº 158 de 21 de Julho de 2004.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: CLOVER DA SILVA DE SOUZA.
OBJETO:Prestação de serviços profissionais de médico veterinário, para fiscalização e execução de inspeção industrial e veterinário de produtos animal – SIP/POA, atendendo a portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR Nº 158 de 21 de Julho de 2004, por um período temporário de até 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor justo e contratado pela prestação integral dos serviços é R$ 30.361,26 (trinta mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) sendo um valor mensal de R$ 5.060,21 (cinco mil e sessenta reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA:**Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS:
07.01.2.128.3.3.90.36.06.00.00.00(209/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57305DC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 057/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
*** Solicitação n. º 10447/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***GABRIELA KNECHT DOS REIS 09507290940,*** localizada na Av. Iguaçu, 477, Fundos, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.777.995/0001-62, para a contratação de serviços de terceiros, para prestação de serviços de ***Orientador Social para Serviços do CRAS (Lote 01 com carga horária de 20 horas semanais)***visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 10392/2018 - Anexo VI.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 244/2018.
Referências de Origem:
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 057/2018.
Solicitação 10447/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
Solicitação n. º 10392/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: GABRIELA KNECHT DOS REIS 09507290940.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, para prestação de serviços de ***Orientador Social para Serviços do CRAS (Lote 01 com carga horária de 20 horas semanais)*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 10392/2018 - Anexo VI.

VALOR: Até R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em até 12 (doze) parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
10.03.2.159.3.3.90.39.05.00.00.00-463/2018
11.01.2.194.3.3.90.36.06.00.00.00-497/2018
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-498/2018
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-499/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0D909E69

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 058/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
*** Solicitação n. º 10448/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***ELAINE CARRARO 02371751936,*** localizada na Rua Imbau, 389, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.786.716/0001-27, para a contratação de serviços de terceiros, para prestação de serviços de ***Coordenador do Centro de Convivência (Lote 02 com carga horária de 40 horas semanais),***visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 245/2018.
Referências de Origem:
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 058/2018.
Solicitação 10448/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
Solicitação n. º 10392/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELAINE CARRARO 02371751936.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, para prestação de serviços de ***Coordenador do Centro de Convivência (Lote 02 com carga horária de 40 horas semanais)*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios para credenciamento.
VALOR: Até R$ R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em até 12 (doze) parcelas de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-498/2018
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-499/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B949C3F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta SANDRA LEONIR PAVAN, em virtude de Viagem à Guaporé-RS, no dia 16 de Julho de 2018, para participar de **"FORMAÇÃO EM PERMACULTURA, COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, DANÇA CIRCULAR, BIOCONSTRUÇÃO E INTRODUÇÃO A AGROFLORESTA"**, a ser realizado na Cidade de Guaporé-RS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B93D9D0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2018 DATA: 20.06.2018

DECRETO Nº 137/2018
DATA: 20.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços urbanos
Fonte: 838 - CV 362/2017 -SEDU – Implantação Parque Infantil
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Reformas de Praças, Parques Calçadas e Acessibilidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 56.000,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 838 no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), para o Projeto 1.146 provenientes do CV 362/2017 - SEDU – Implantação Parque Infantil, e a anulação total e/ou parcial no valor

de R$ 98.000,00(Noventa e oito mil), para a atividade 2.178 nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.1038.2.226 – Manutenção Programa Centro de Atenção Psicossocial/CAPS Saúde Mental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E1EAE05D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2018 DATA: 27.06.2018

DECRETO Nº 142/2018
DATA: 27.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.10265.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.10265.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 95.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6AF5F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 152/2018

DATA:10 de julho de 2018.

SÚMULA: Altera o Decreto n. 110/2016 que Dispõe sobre a criação da escola da Rede Municipal de Educação que especifica e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA
Art. 1º- O artigo 1º do Decreto 110/2016 passa a constar com a seguinte redação:"Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Campo da Baixada, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, localizada na Rua Paissandu, s/n, Centro, na sede do Município"
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:B74B004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 655/2018 DATA: 12-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Taynara Cristina Antonio**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 06-07-2018 e término em 01-01-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0847A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 317/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR***

FONTANA LTDA -ME, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA,* portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado nos lotes 02, 08, 20, 23 e 29, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de material de consumo hospitalar, fornecida no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado R$ 30.746,00 (trinta mil setecentos e quarenta e seis reais), relativo aos lotes n. º 02, 08, 20, 23 e 29, visando a manutenção das atividades no centro de saúde e mini postos deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

COM. DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40AB93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 24 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na confecção de material gráfico, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10428/2018 (Anexo I), que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 24 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 63.071,30 (sessenta e três mil setenta e um reais e trinta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:861FEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 30 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10416/2018, destinados ao Associação e Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Cap. L. Marques-Pr - Hospital Nossa Senhora Aparecida, com sede na Rua Pedro Dallabrida, s/n, em atendimento ao Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 30 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:058A8AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO Nº 138/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais para

execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE , em vista da necessidade de mudanças no Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A7FA34D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 01.994.951/0010-87**
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6X4, convênio 099/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU/PARANACIDADE e o município de Carlópolis
Vigência do Contrato: 12/07/2018 à 11/07/2019
Valor Contratual: **R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00278 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00957 – Fonte: 00957 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Data de Assinatura: 12/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:29CAAAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO INTERNO Nº 062/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ Nº 14.744.458/0001-60**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de placas e demarcação de vias urbanas, visando melhoria na sinalização visual do Município
Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019
Valor*:* **R$ 107.984,00 (Cento e sete mil, novecentos e oitenta e quatro Reais)**
Data de Assinatura: 12/07/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A5C8AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS - ME - CNPJ Nº 26.154.121/0001-81**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços de coleta seletiva (resíduos reciclagem) e convencional (resíduos orgânicos e rejeitos), processamento dos resíduos na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros
Vigência do Contrato: 12/07/2018 à 11/07/2019
Valor Contratual: **R$ 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.18.541.0348.2422
Conta: 01074 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos.

Data de Assinatura: 12/07/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:869A3897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com coletor de carga retilínea e compactador para coleta recicláveis, 0 km, oriundos do convênio 429/2017 - Estado do Paraná/AGUAS PARANÁ
Vigência do Contrato: 12/07/2018 à 11/07/2019
Valor Contratual: **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.18.541.0348.2422
Conta: 01076 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 01575 – Fonte: 00959 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Data de Assinatura: 12/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VCA AUTOMOTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8E966D50

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.574 DE 12 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS EM RAZÃO DA CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS CONFORME VISTORIA E PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia, sobre a conclusão de etapas das obras constantes do decreto 3.548 de 03 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º.: Ficam liberadas em parte as cauções do loteamento "**GARDEN CLUB RESIDENCE II**", de responsabilidade da Empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPRENDEDORA LTDA**, sendo as seguintes:
I- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas e Rede de galerias pluviais: **Lote 01, da Quadra A;**
II- Guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados e Rede de energia elétrica e iluminação pública**: Lotes 02, 03 da Quadra A**;
III) Rede de energia elétrica e iluminação pública: **Lotes 04, 05 quadras A;**
Art.2º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 12 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EEFBBB87

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.573 DE 09 DE JULHO 2018.

Súmula: - "Declara de utilidade pública área de terras situada em área de preservação permanente, localizada em área da FS Empreendimentos Imobiliários EIRELI, para construção de dissipador de energia de aguas pluviais e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terras urbana de preservação permanente localizada em área da *FS Empreendimentos Imobiliários EIRELI,* conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área será construído ou instalado dissipadores de energia de águas pluviais.

Art. 2º.: A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange rigorosamente o perímetro necessário para a construção e instalação do referido dissipador, e possui a área total de interferência de 145,50m², com as seguintes referências:

a)- Dissipador 1: área de interferência do dissipador 8,00m², e área de interferência da tubulação 50,56m², sendo uma faixa de 25,28 metros de comprimento por 2,00 metros de largura, com tubulação de 800mm.;
b)- Dissipador 2: área de interferência do dissipador 8,00m², e área de interferência da tubulação 78,94m², sendo uma faixa de 39,47 metros de comprimento por 2,00 metros de largura, com tubulação de 800mm.;

Art. 3º.: Concluídas as construções e instalações dos dissipadores, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de julho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:84066A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
O MUNICÍPIO de **CATANDUVAS**, torna público que às 15:00 horas do dia 26/07/2018, na Sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo 7 Passageiros	01	79.490,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Catanduvas, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3234 - 8500 - E-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros nº 500, das 08:30 às 17:00 horas.

Catanduvas, 12 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14310155

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 100/2018

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído do "Plano de Amortização" apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2018 (data base 31/12/2017), tudo

em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvasPrev, no ano de 2018, o valor de R$ 856.106,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e cento e seis rais), até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8783B173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.
CONTRATANTE: Município de Centenário do Sul -PR
CONTRATADA: DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D279EDC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2018

DECRETO Nº 143/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 ; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRE. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 50.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
18.541.0033.1022;ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006 MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 22.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUT.DO.ATEND.AS.FAM.NAVIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013 MANUT.DO ATEND. AS FAM.NA VIG. SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07;SECR.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 8.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 ; SECRET.DA INF. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.00.08; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 ; SECRET.DA INFR. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.00.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INF. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 132.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 ; SECRET.DA INF. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 32.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.00.08 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 SECRET.DA INF. SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.00.08 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08;SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 88.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1019 -REFORMAS E REVITALIZAÇÕES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 ; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 100.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037;MAN.DOS.SERV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 197.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261; EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
05; SEC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO. Anulação R$ 50.000,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
22.122.0031.1063; EST. E REVITRALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006; MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 88.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1029 - EST. AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRET.DA INF. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.00.08;CONT.AO.CINDEPARCONSORC.PUBLICO.INTERMUNIC.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSF. A CONS. PUBLICO.MED.CONTRATO DE RATEIO **3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:724B0837

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2018

DECRETO Nº 144/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 13.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004; MANUT.DO ATEND.NO DEP.DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2009MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UAPPSF
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 33.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004; MANUT.DO ATEND.NO DEP.DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:55A7CFF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/2018

DECRETO Nº 145/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 2940 - Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003;FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2940 - Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 - Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003;FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2940 - Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003;FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2940 - Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CAACDBD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2018

DECRETO Nº 148/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 20.000,00
08.002;FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 5.000,00
08.002;FUNDEF
12.365.0014.2052;MAN.DO CENTRO DE ED. INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 30.000,00
08.002;FUNDEF
12.365.0014.2053;MANUT.DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIC. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 - Fundeb 40%
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 20.000,00
08.002;FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 5.000,00
08.002;FUNDEF
12.365.0014.2052;MAN.DO CENTRO DE ED.INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CB89E078

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2018

DECRETO Nº 149/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09; SECRET.DA INF. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001;DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243;MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09; SECRET.DA INF. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001;DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243;MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BCB507FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2018

DECRETO Nº 150/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

08; SEC.DA ED.,CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 20.000,00
08.004;DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017;EST.AS UNIDADES DE ATEND.AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação do superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

08; SEC. DA ED.,CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 20.000,00
08.004;DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020;MAN.DO ATEND.NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:012F2B19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2018

DECRETO Nº 151/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 15.000,00
04.001;DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031;MAN.DAS ATI.DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 108.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013;EST.A UNIDADE DE ATEN.ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072;MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011;MAN.DO ATEN.DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013;ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 33.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011;MAN.DO ATEN. DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 43.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055;MAN.DO SERV. ODONT.NAS UNI.BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 17.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055;MAN.DO SERV. ODONT.NAS UNI.BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 35.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2073;MAN.DO PROG.AGENTE COMUNI.DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:01F07E7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2018

DECRETO Nº 158/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.184,98 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro mil e noventa e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 27.184,98
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.1005;EST.A UNIDADE DE ATEND.ANITA CANET
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 518 Julho R$ 27.184,98

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B19A804E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2018

DECRETO Nº 164/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008;MAN.DO ATEND.QUALIFICADO ININT.NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013;EST.A UNIDADE DE ATEND.ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B8384CC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2018

DECRETO Nº 165/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 40.000,00
04.001;DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031;MAN.DAS ATIVIDADES DO DEP.DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
495 - Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072;MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011;MAN.DO ATEND.DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 495 Julho R$ 120.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2DCB0601

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2018

DECRETO Nº 166/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 112 - PNATE - Exercicio Corrente.

08; SEC. DA EDUCAÇÃO,CULT.E ESPORTES. Acréscimo R$ 10.000,00
08.002;FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
112 - PNATE - Exercício Corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 112 - PNATE - Exercício Corrente.

08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULT.E ESPORTES. Anulação R$ 10.000,00
08.002;FUNDEF
12.361.0010.2050;MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
112 - PNATE - Exercício Corrente
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A9FD4C54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2018

DECRETO Nº 167/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 117 - FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE.

08; SEC.DA EDUCAÇÃO,CULT.E ESPORTES. Acréscimo R$ 57.000,00
08.002;FUNDEF
12.365.0014.2053;MAN.DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANS. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
117 - FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 117 - FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – FNDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 117 Julho R$ 57.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7A34DC92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2018

DECRETO Nº 168/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0020.2008;MAN.DO ATEND.QUAL. ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011;MAN.DO ATEND.DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9F3A2D79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2018

DECRETO Nº 169/2018

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto nº 120/2013 e o Decreto nº 102/2016 e nomeia os membros.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga na integra o Decreto nº 120/2013 de 28 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 102/2016 de 15 de junho de 2016.

Artigo 2º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA DE ESPORTES
Titular: Zeila Aparecida Felício
RG: 3.026.691-9
CPF: 037.511.328-21
Suplente: Vaulene Francisco da Silva
RG: 14.297.274-3
CPF: 008.291.449-43

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Maria José Benedito Biagi
RG: 4.885.860-0
CPF: 815.391.939-34
Suplente: Fabiane Conceição Breciani Ribeiro
RG: 7.513.270-0
CPF: 026.475.869-26
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Gisele Cristina Ignotti da Silva
RG: 4.228.794-6
CPF: 815.382.279-91
Suplente: Maria Sandra da Silva Oliveira
RG: 1.740.182-3
CPF: 366.242.929-20
REPRESENTANTE DOS PAIS
Titular: Rogério de Suza Lima
RG: 8.046.688-9
CPF: 033.656.589-55
Suplente: Daiane Alves dos Santos Felício
RG: 9.110.320-6
CPF: 043.820.939-70

Artigo 3º- O Comitê será Presidido pelo membro CRISTIANO GOMES BERNARDO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições ao contrário.

Centenário do Sul, 10 Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:93B5D71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 016/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 016/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 013/2018 de convocação da candidata,
CONSIDERANDO o não aceite da candidata, cujo prazo para aceite encerrou-se em 10/07/2018.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam desclassificados (as) os seguintes candidatos (as) aprovados Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite de vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LÚCIA SESSI	Aux. Serviços Gerais	5º Lugar

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2018.

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FF8588F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 017/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 017/2018

Convocação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) para as funções temporárias constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. Os (as) candidatos (as) convocados (as), relacionados (as) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, os (as) convocados (as), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos (as) Convocados (as)

Ensino Superior
Função: Assistente Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONI APARECIDA VIEIRA	3.º Lugar

Ensino Fundamental
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEODI BORGES DE OLIVEIRA	6.º Lugar

Anexo II

Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B20987F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5212/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Colombo.
Comunicamos aos interessados que devido a Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA – SGA sob nº. 8000 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018** fica **SUSPENSO**, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será publicada nova data para abertura.
Atenciosamente,

Colombo, 12 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2AD84BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 009/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1642014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2011

Partes: Município de Colombo/PR e Marina & Monica Imóveis Ltda.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/Pr, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 7.281,10 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob rubrica nº 17.03.08.244.0016.2081.339039 – Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.
Local e Data: Colombo, 03 de julho de 2017.
Assinatura: Maria de Silva Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F6FC8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Processo: 7544/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Percentual de desconto: LOTE Nº. 01 – Veículos leves.
DESCONTO: 46,00% (quarenta e seis por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
LOTE Nº. 02 – Veículos Médios.
DESCONTO: 50,00% (cinqüenta por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Valor Total: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:CAED5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

PROCESSO: 35243/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME CNPJ n.º 13.993.669/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:4FA66E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 213/2018 PMC / 9912316329/2018 CORREIOS – INEXIGIBILIDADE 005/2018 PROCESSO: 15707/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Contratada: CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/0020-76.
Objeto: Referente Serviços de Coleta, Transporte e Postagem e entrega domiciliar em Âmbito Nacional de Correspondência durante o período de 2018, para a Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: O Contratante pagará em razão do fiel fornecimento do objeto ora contratado, o valor máximo total de: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA 1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2018 à 02 de julho de 2019.
Local e Data: Colombo, 02 de julho de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal da Tecnologia da Informação – Maurício Aparecido de Oliveira.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B376A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
Processo Administrativo nº. 22943/2017
Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; de Administração; de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
RESOLVEM
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza diversos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE VENCEDOR: VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA - ME
(...) Lote 09 – Valor R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
(...) Lote 58 – Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
(...)
TOTAL: R$ 210.340,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais)

LEIA-SE:

PROPONENTE VENCEDOR: VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA - ME
(...) Lote 09 – Valor: R$ 38.797,20 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
(...) Lote 58 – Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
(...)
TOTAL: R$ 209.837,20 (Duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
(...)

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 06 de Julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:18A98FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9574/2018
INTERESSADAS:
PGPLANAGEM COM TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME
EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
JOSMAR LUCIANO PILATTI - ME

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte de Cargas Diversas.
O Secretário Municipal de Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer nº. 226/2018 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, Processo Administrativo nº. 17239/2018, com fundamento na vinculação ao Instrumento convocatório Art. 3º da Lei Federal nº. 8666/93.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 12 de julho de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:85795F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de pintura externa e interna da Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski, situada na Rua Juvêncio de Camargo e Souza, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 49.845,56** (Quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 01 de agosto de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 12 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:96FD09E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.089.337/0001-00**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E67A9D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de pintura da quadra poliesportiva, aquisição e instalação de equipamentos esportivos (tais como traves de futsal, mastros de vôlei e redes), alambrado de proteção em aço e iluminação de led na Escola Municipal Professora Paulina Urbanik Stabach, conforme projeto base e nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 49.998,71** (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 02 de agosto de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 12 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:57138ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2018 - ATUALIZAÇÃO DO IPTU.

DECRETO Nº 092 /2018

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligenciamento de receitas, para o exercício de 2018, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2018, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2°. O pagamento poderá ser feito a vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de Dois Mil e dezoito (12/07/2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6E048AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras e mesas plásticas, banheiros químicos e grades de proteção para eventos diversos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 25/07/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 12 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:35859F8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de estúdio fotográfico para fotografias 3X4.
Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 26/07/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 12 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BE3E9AA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 12 DE JULHO DE 2018. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

Súmla: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS - do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente ao ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião extraordinária realizada em 11 de Julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente ao ano de 2018, conforme Resolução SESA/PR nº 616/2015, 1205/2017 e a 403/2017, onde consta que o Estado do Paraná repassou o valor de R$ 84.609,38, onde R$ 46.842,92 para despesas correntes/custeio e R$ 37.766,46 para despesas de capital/investimento, sendo que o excedente para despesas correntes/custeio o município fará o repasse.

Fernandes Pinheiro, 12 de Julho de 2018.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:D020B148

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 063/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 571/2018 de 10/07/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE DE SOUZA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 611-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/07/2018 a 11/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de julho 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:39DFBAF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 064/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- VERA LUCIA DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 570/2018 de 10/07/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a VERA LUCIA DE SOUZA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 872-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/07/2018 a 19/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de julho 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A838BFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 106/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- JOSELSON DE LARA MACHADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, JOSELSON DE LARA MACHADO, RG nº. 6774935-9 (PR), CPF nº. 020.689.249-78, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 998-1, a partir de 10/07/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 067/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 09/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C57CF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ADRIANA VIEIRA GLOCOSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323 DE 10 DE JULHO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora ADRIANA VIEIRA GLOCOSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA VIEIRA GLOCOSKI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 198 de 2018-DRH, a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8642FFDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_18 - UGT - PAVIMENTAÇÃO RECAPE URBANIZAÇÃO ILUMINAÇÃO - SIT 38188

PORTARIA MUNICIPAL N.º 324 DE 10 DE JULHO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 935 de 2018 - SIT n.º 38.188 com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

I - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 241.716.469-87;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, portador do CPF n.º 554.417.509-87;

III - ILSON MOREIRA FERRERA, Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, portador do CPF n.º 026.559.369-73.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1077C765

ASSESSORIA LEGISLATIVA
325_18 - UGT - PAVIMENTAÇÃO RECAPE URBANIZAÇÃO ILUMINAÇÃO - SIT 38422

PORTARIA MUNICIPAL N.º 325 DE 10 DE JULHO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE PEDRAS IRREGULARES, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º CV057 de 2018 - SIT n.º 38.422 com a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA:

I - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 241.716.469-87;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, portador do CPF n.º 554.417.509-87;

III - ILSON MOREIRA FERRERA, Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, portador do CPF n.º 026.559.369-73.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57D7A2FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_18 - UGT - PAVIMENTAÇÃO RECAPE URBANIZAÇÃO ILUMINAÇÃO - SIT 38278

PORTARIA MUNICIPAL N.º 326 DE 10 DE JULHO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRICOLA 4x4, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, PARA MELHORAR A PRODUTIVIDADE DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º CV058 de 2018 - SIT n.º 38.278 com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTACIMENTO:

I – MARCELO FELIPE DE COSTA, Agente Administrativo, portador do CPF n.º 103.516.099-46;

II – MARIA LUCIA GELIO MATAREZI, Diretora do Departamento de Agropecuária, portador do CPF n.º 954.887.661-20;

III – NELSON VENZO, Operador de Maquinas, portador do CPF n.º 956.026.749-34.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2FEEF256

ASSESSORIA LEGISLATIVA
327_18 - COMISSÃO PERMANTE DE AVALIAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 327 DE 11 DE JULHO DE 2018

Designar a comissão permanente encarregada de proceder a avaliação de imóveis de interesse do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente encarregada de proceder a avaliação de imóveis de interesse do Município, assim constituída:

I - como PRESIDENTE da comissão permanente de avaliação de imóveis:

a) FABIO WOSNIAK, portador do CPF n.º 035.648.129-89.

II - como MEMBROS da comissão permanente de avaliação de imóveis

a) VANIOS CARLOS BIHEL, portador do CPF n.º 554.417.509-87;
b) SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR, portador do CPF n.º 752.698.219-15.

III - como SUPLENTES da comissão permanente de avaliação de imóveis:

a) MARCOS RONALDO KOERICH, portador do CPF n.º 056.982.839-23;
b) IVO PAVAN, portador do CPF n.º 368-198-249-04.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n.º 361 de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:292AB673

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_18 - ALTERA 221_18 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 328 DE 11 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 221 de 15 de Maio de 2018 que "Designa membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso III, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 221 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
a) .....
II - .....
a) .....
III - .....:
a) VASMIR FRUETT, portador do CPF n.º 809.091.919-72;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91B8101A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_18 - REGIME SUPLEMENTAR - AJT - JESSICA DALAZEM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 329 DE 11 DE JULHO DE 2018

Designa a servidora JESSICA DALAZEM, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JESSICA DALAZEM, matrícula n.º 1126017, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais, a partir de 14 de Julho de 2018 até 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5656A92

ASSESSORIA LEGISLATIVA
357_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SARA DEISE SEBERINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 357 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora SARA DEISE SEBERINO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora SARA DEISE SEBERINO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC8EE5CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
361_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAIARA FANTINELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 361 DE 11 DE JULHO DE 2018

Nomeia MAIARA FANTINELLI para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAIARA FANTINELLI, portadora do RG n.º 9.467.222-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 11 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64701AAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDNA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 362 DE 11 DE JULHO DE 2018

Nomeia EDNA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 125 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDNA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES, portadora do RG n.º 7.882.748-3 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 11 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45A172A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CLENIA SCALCON DAL BOSCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 363 DE 11 DE JULHO DE 2018

Nomeia CLENIA SCALCON DAL BOSCO para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 134 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CLENIA SCALCON DAL BOSCO, portadora do RG n.º 8.489.209-2 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 16 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3A4F7A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_18 - NOMEAÇÃO - JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 364 DE 11 DE JULHO DE 2018

Nomeia JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI, portadora do RG n.º 9.708.704-0 para o cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35170DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 133/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica REVOGADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2018, para adequação do critério de julgamento do edital.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C20F622F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 600/2018 - inexigibilidade nº 42/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas na UPA e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, cujo credenciamento ocorreu através do chamamento público nº 005/2018, de 24/05/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP .
ESPÉCIE: Contrato nº 601/2018 - inexigibilidade nº 42/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas na UPA e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, cujo credenciamento ocorreu através do chamamento público nº 005/2018, de 24/05/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 602/2018 - inexigibilidade nº 42/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas na UPA e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, cujo credenciamento ocorreu através do chamamento público nº 005/2018, de 24/05/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3882	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4211	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20CF0E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 603/2018 - inexigibilidade nº 43/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco)dias
VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 604/2018 - inexigibilidade nº 43/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco)dias
VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 605/2018 - inexigibilidade nº 43/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco)dias
VALOR TOTAL: 60.000,00 (sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JABER E BERWANGER LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 606/2018 - inexigibilidade nº 43/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco)dias
VALOR TOTAL: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TCK CLINICAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 607/2018 - inexigibilidade nº 43/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco)dias
VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4250	08.006.10.302.1001.2065	496	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4251	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C55E4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato nº 581/2018::

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 581/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.
OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 695.091,20 (seiscentos e noventa e cinco mil e noventa e um reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6CD7B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 920/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Fornecimento e instalação de uma fonte luminosa, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme consta no Parecer Técnico (fl. 11), a obra encontra-se concluída, porém existe um processo para pagamento de medição que se encontra em andamento e tendo em vista a finalização dos tramites, a fiscalização técnica entende que é necessário maior prazo de vigência ao contrato. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento da prorrogação do pedido de prazo para mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5627/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (setenta e cinco) dias, ou seja, 23 de julho de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por 30 (setenta e cinco) dias, ou seja, até dia 23 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1077692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 034/2018 através do departamento de Licitações comunica que:

1. Foram efetuadas alterações nos descritivos do Anexo I Termo de Referencia do processo acima citado.
Onde se lê:
Veículo zero km, 02 passageiros, 02 portas, pintura branca, tipo pick-up, capacidade mínima da caçamba 700 litros, ano/modelo 2018/2019, com motor bicombustível, motor de no mínimo 1.4 cilindradas, mínimo 120CV, cabine simples, caixa de câmbio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, rodas aro 15 no mínimo, tanque de combustível mínimo 50 litros, película de proteção solar nos vidros conforme permitida em lei, som mp3 com auto falantes, farol de neblina, ar condicionado. Direção eletro hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, com plotagem conforme modelo disponibilizado pelo Município. Garantia mínima de 03 (três) anos ou até 100.000 km.
Leia-se:
Veículo zero km, 02 passageiros, 02 portas, pintura branca, tipo pick-up, capacidade mínima da caçamba 700 litros, ano/modelo 2018/2019, com motor bicombustível, motor de no mínimo 1.4 cilindradas, até 120CV, cabine simples, caixa de câmbio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, rodas aro 15 no mínimo, tanque de combustível de até 50 litros, película de proteção solar nos vidros conforme permitida em lei, som mp3 com auto falantes, farol de neblina, ar condicionado. Direção eletro hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, com plotagem conforme modelo disponibilizado pelo Município. Garantia mínima de 03 (três) anos ou até 100.000 km.

2. Tendo em vista as alterações efetuadas fica alterada a data de abertura para o dia 24 de Julho de 2018 às 09 horas.

General Carneiro, 12 de Julho de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C3262FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 12 de Julho de 2018, registrada na ata nº082.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar assinatura do Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso estadual Incentivo a Família Paranaense V, pleiteado pela municipalidade, repasse este que pode chegar até R$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais transferidos em parcela única.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:E969C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 09/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 12 de Julho de 2018, registrada na ata nº083.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação, referente ao recurso Estadual Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, exercício 2018.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:59681C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.091.058/0001-20**, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública **"IMPLANTANDO O ESOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 17 a 19 de julho de 2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**.**

CREDOR: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.091.058/0001-20
ENDEREÇO: Rua Halfeld, 763, sala 80, Centro, Juiz de Fora/MG.
VALOR: R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C67CB88D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 063/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, correspondente a R$1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 16 a 20 de julho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:30DD1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2018

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA E D L DA SILVA - ME, NOS SEGUINTES TERMOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo especificar o tipo de prótese constante na Cláusula Primeira do instrumento, de acordo com a tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO
Fica acordado que a tabela constante na Cláusula Primeira do contrato original, passar a ter o seguinte teor:

Especialidade	Consultas Exame	Valor Unit. R$
Prótese Dentária 07.01.07.012-9 Prótese Total Mandibular 07.01.07.013-7 Prótese Total Maxilar 07.01.07.009-9 Prótese Parcial Mandibular Removível 07.01.07.010-2 Prótese Parcial Maxilar Removível	Confecção de Prótese Dentária	150,00

07.01.07.014-5 Prótese Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por elemento)		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 12 de julho de 2018

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELIZEU DONIZETE LEMES DA SILVA
E D L da Silva – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E3FCE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: E D L DA SILVA - ME.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 286/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017

CONTRATO Nº 018/2018

OBJETO: Serviço de Prótese Dentária

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde no Município de Goioerê, mediante acordo com a empresa contratada, devido ao aumento da demanda dos serviços prestados fica realinhado o valor do Item: - Prótese de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) **para** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Goioerê-Pr, 12 de julho 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELIZEU DONIZETE LEMES DA SILVA
EDL da Silva - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:52234282

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET.TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799,Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 106/2016, referente ao Pregão Presencial nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106/2016, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$- 99.913,20 (noventa e nove mil novecentos e treze reais e vinte centavos), sendo 12 (doze) parcelas de R$-8.326,10 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.154) 09.02.04.128.0005.2.015.3.3.90.14.00.00.00.00.1000
(Desp.177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.179) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp.191) 09.05.06.182.0005.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp.214) 10.02.04.121.0003.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp.245) 11.02.04.121.0005.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00.1000
(Desp.358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp.414) 12.07.10.301.0010.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00.0303
(Desp.455) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp.510) 13.02.12.365.0007.2.035.3.1.90.13.00.00.00.00.1103
(Desp.648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.762) 15.02.26.782.0006.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.895) 18.02.27.812.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visaonet Telecom - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:93E8DAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 447/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Senhora **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 447/2017, referente à Tomada de Preço nº 016/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais) sobre o valor inicial do contrato, decorrente da glosa definitiva do item 2.21 constante da planilha da Super Creche Jardim das Américas, para a finalização deste processo com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO passará a ter a seguinte redação: Pela execução do objeto do presente Contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 268.684,45 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construçoes - EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E68ACFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 314/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CARVALHO E AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais)
Vigência: 6 (seis) meses
Início: 16 de julho 2018
Processo Licitatório: Nº 209/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 025/2018
Recursos
(Desp.358) 12.02.10.302.0010.0.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp.973) 12.02.10.301.0010.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5CDBE08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.939/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 5.306,11 (cinco mil, trezentos e seis reais e onze centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
"NÚMERO DO PROCESSO: 1036088-32/2016-CONVÊNIO -FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-PROGRAMA-PRODESA TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	
3.3.90.93.1089-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1902	R$. 5.306,11
TOTAL	R$. 5.306,11

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.306,11
TOTAL	R$. 5.306,11

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A9DD78F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/07/2018	116,77
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC – Samu 192	12/07/2018	21.919,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	12/07/2018	293.617,70

Goioerê, 12 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:15BAD8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N.º 024/2018

SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR como Leiloeiro especial o Sr. Tiago Malaver portador do CPF 067.444.959-25, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

A) Veiculo Fiat uno Mille Economy, ano 2010/2011, cor branca, 4 portas, Placa ATU-2480, CHASSI 9BD15822AB6526482. Renavam 309527589;
B) Veiculo Fiat uno Mille Economy, ano 2013/2013, cor branca,2 portas, Placa AYC-5669, CHASSI 9BD15B02AD6888179. Renavam 00997222069;
C) Veiculo VW/Santana Confortline, ano 2005/2006, cor branca, 4 portas, motor UEEE027802, placa AAA-5965, CHASSI 9BWACO3X36P001086, renavam 00873675096;
D) Veiculo Ford F4000, ano 1988/1988, cor branca, placa ADJ-8951, CHASSI 9BFKXXL57JDB81525. Renavam 00522343783;
E) Veiculo Ônibus VW/8140 CO, ano 1998/1998, Placa BUP-7841, CHASSI 9BWVTAV65WRB08921, renavam 707722420;
F) ônibus volvo/b58 4x2, ano 1990, cor branca, placa aap-5384 chassi 9bv58gd10le305052;
G) Móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos;
H) Sucatas, peças de ferro em geral;

Art 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná 06 de julho de 2018.

Publique-se

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EAB2D050

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 55/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 55/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 55/2018, tendo como objeto Aquisição de Relógio digital de ponto eletrônico, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME CNPJ 81.722.829/0001-08 RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA Mandaguari-PR CEP 86975-000. Num total geral de *R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).*

Goioxim, 12/07/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F9070648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 30/07/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:ADC96F23

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) com vista à eventual contratação de serviços de desmontagem de Torres Metálicas autoportante, nas Escolas Municipal Áurea Del Cortez Benck, Rita Ana de Cássia, José de Alencar e CMEI José Darcisio Vain, neste Município de Guaíra-PR**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 26 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08AB7815

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:88F5C1E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da **Tomada de Preços n° 003/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas no edital e seus anexos, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 28 de agosto de 2018, às 08:30 horas**. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

Justificativa: não houve competitividade, conforme declarado pela Comissão Permanente de Licitações em ata de sessão de abertura.

O Presente Aviso passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços n° 003/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital completo será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C639700

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 008/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Chamamento Público n° 008/2018**, tendo por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Do item 15 do edital - DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO;

Onde se lê: c) faturamento anual igual ou superior a R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil de reais);

Leia-se: c) faturamento anual;

Do item 33 do edital - DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Secretaria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;

Leia-se: A fiscalização das atividades desenvolvidas pela credenciada será exercida pela Administração, através da Diretoria de Industria e Comércio com apoio do Setor de Fiscalização;

Justificativa: conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data para inscrições do Chamamento Público nº 008/2018, a partir da data de **13/07/2018 até 13/08/2018 as 12:00 horas**, **abertura dos envelopes dia 13/08/2018 as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Chamamento Público n° 008/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E91945F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018

Pregão Eletrônico nº 103/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN LTDA-ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 27.584,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70E5C5A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018

Pregão Eletrônico nº 103/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RLP DE ANGELI – COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 22.865.748/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E04A32D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: JHC LOCACOES EIRELI EPP, CNPJ 23.461.242/0001-88.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), potência líquida no volante mínima de 110 HP, peso operacional homologado mínimo de 11.900 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.

VALOR: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1310 e/ou Dotação 955.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:350A037B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM ACESSÓRIOS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 79 HP, peso operacional 6.800 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m³, com rompedor e perfuratriz, demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital.

VALOR: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1303 e/ou Dotação 920.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Guaíra, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5A47645C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.972.582/0001-94.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, com processador de 1,60 Ghz, 4 Gb DDR3, com monitor Led 18,5" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1281 e/ou Dotação 263.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD152096

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.310.928/0001-05.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de passeio, automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2017/2018 (novo, zero Km), motorização mínima 1.0, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 80 CV (E) e 75 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.

VALOR: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1282 e/ou Dotação 263.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7F947B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 1.144.609,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei**.**

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:909739A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/936, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93**.**

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8EEC9E24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/936, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93**.**

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00258280

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, CNPJ Nº 27.151.211/0001-81**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/936, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93**.**

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A34D35A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.212.736/0001-54**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/936, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93**.**

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3B54C20

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 255/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2018,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa

especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional. As empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.584,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).**

RLP DE ANGELI – COMERCIAL – EPP, inscrita no **CNPJ N° 22.865.748/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ **3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).**

Declaro os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 12, da licitação DESERTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9BD9B42B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 007/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 007/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra. A empresa:

ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 17.085.435/0001-89,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.144.609,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:635B1385

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 006/2018** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 006/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional". As empresas:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 78.352.374/0001-63,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);**

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.939.622/0001-30,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais);**

MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.151.211/0001-81,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);**

RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 25.212.736/0001-54,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB3FB68D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 114/2018,** que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), potência líquida no volante mínima de 110 HP, peso operacional homologado mínimo de 11.900 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:

JHC LOCACOES EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ N° 23.461.242/0001-88,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52218046

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 113/2018,** que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM ACESSÓRIOS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 79 HP, peso operacional 6.800 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m³, com rompedor e perfuratriz, demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital. A empresa:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 05.063.653/0001-33,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D76A4FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2018,** que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, com processador de 1,60 Ghz, 4 Gb DDR3, com monitor Led 18,5" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 11.972.582/0001-94,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30032262

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 279/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 117/2018,** que tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de passeio, automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2017/2018 (novo, zero Km), motorização mínima 1.0, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 80 CV (E) e 75 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital. A empresa:

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 77.310.928/0001-05,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5EAD02D

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo do CONSAMU para reunião ordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito a Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 26 de julho de 2018, às 09h00min, tendo como ORDEM DO DIA:

- Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 12 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7092305

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, inciso III, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito

a Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 26 de julho de 2018, às 10h00min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Análise e aprovação do Contrato de Rateio, da Proposta Orçamentária Anual e Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 (PLACIC e PLAT);
b)Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 12 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0CE994A6

PROJUR
REGULAMENTO - SELETIVA PARA 13º FERMOP

1. APRESENTAÇÃO
1.1. O XIII FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, é tradicionalmente realizado com o envolvimento de 51 Municípios que fazem parte da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.
1.2. Será dividido em 4 Etapas e a Grande Final:

Etapa	Municipal	Data
1ª Etapa	Guaíra- Praça Duque de Caxias	24 de agosto

Etapa	Regional	Data
1ª Etapa	Iracema do Oeste	04 de agosto
2ª Etapa	Santa Tereza do Oeste	10 de agosto
3ª Etapa	Guaíra	25 de agosto
4ª Etapa	Braganey	15 de setembro
Grande Final	**Nova Aurora**	28 de setembro

1.3. O Município de Guaíra selecionará e patrocinará representantes de cada categoria para a Etapa regional de Guaíra. Vale ressaltar que, somente o Município poderá inscrever seus representantes. Assim, apresentamos a SELETIVA PARA XIII FERMOP.

2. OBJETIVO
2.1. Promover o intercâmbio cultural, intensificar o movimento musical no Município.
2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.
2.3. Mostrar através da realização da SELETIVA os valores e incentivo à arte e a cultura.
2.4. Valorizar os talentos que residem no Município de Guaíra.
2.5. Definir a classificação dos candidatos para representar o Município de Guaíra no XIII FERMOP nas categorias: Popular, Sertaneja, Gospel e Kids.

3. CATEGORIAS
3.1. A SELETIVA é de interpretação, abrange as categorias de música Sertaneja, Popular, Gospel e Kids.

4. ORGANIZAÇÃO
4.1. A organização da SELETIVA estará a cargo do Município de Guaíra – Secretaria de Turismo Esporte e Cultura – Departamento de Cultura.

5. INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no site do Município pelo endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, ou na Diretoria de Cultura.
5.2. As inscrições iniciam-se dia 20 de julho de 2018 e encerram-se no dia 20 de agosto de 2017 às 23h59m.
5.3. As inscrições serão gratuitas.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência, apresentar cópia de um documento com foto, título de eleitor deverá ser de Guaíra, bem como o nome artístico.
5.5. Somente poderão participar cidadãos que comprovem residência no Município de Guaíra.
5.6. Os inscritos deverão ter idade mínima de 08 (oito) a 15 (quinze) anos completos para categoria Kids, e a partir de 16 anos para categoria adulta, até a data da realização da Grande Final, citado no Item 1.2.
5.7. Poderão se inscrever apenas em uma categoria cada candidato.
5.8. Depois de efetuada a inscrição, não será permitida mudança de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música, prevalecendo à primeira inscrição.
5.9. Os inscritos serão divulgados no site www.guaira.pr.gov.br, com suas respectivas músicas e categorias.

6. PARTICIPAÇÃO
6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
6.2. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
6.3. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por música Sertaneja, Popular ou Gospel.
6.4. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
6.5. O acompanhamento musical está a cargo da banda Hora Nacional, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.
6.6. A ordem da apresentação dos candidatos será definida por sorteio.
6.7. Caso os candidatos classificados em primeiro lugar não preencherem os pré-requisitos exigidos pelo regulamento do FERMOP, a vaga ficará com o subsequente. Caso não há mais subsequente, a vaga será preenchida por um indicado pelo Departamento de Cultura.
6.8. De acordo com o regulamento do FERMOP o candidato deverá ter comprovante de residência e título eleitoral do município que estará representando.

7. DESCLASSIFICAÇÃO
7.1. O candidato será considerado desclassificado:
Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador;
Nos atos do sorteio para a ordem da apresentação;
Pelo não comparecimento para o ensaio na grande final.
Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).
Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a sua apresentação.
Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 (trinta) minutos antes do Evento, confirmando sua presença na recepção. Caso não comparecer estará automaticamente desclassificado.

8. REALIZAÇÃO
8.1. A SELETIVA municipal realizar-se-á na Praça Duque de Caxias a partir das 20 horas, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do corrente ano.
8.2. A SELETIVA regional realizar-se-à na Praça Duque de Caxias a partir das 20h, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do corrente ano.

9. PREMIAÇÃO
9.1. Serão premiados a fase Municipal igualmente nas 4 categorias:
1º lugar – Troféu e Taxa de Inscrição para fase regional no XIII FERMOP;
2º lugar – Troféu;
3º lugar – Troféu.
9.2. A premiação dos finalistas de âmbito regional será conforme o regulamento do FERMOP em seu item 6.1
9.3. Além da taxa de inscrição, os vencedores da SELETIVA terão despesas pagas pelo Município de Guaíra, como o transporte na etapa e final.

10. JURADOS
10.1. A Comissão Julgadora da SELETIVA será formada por critério e escolha do Departamento de Cultura.
10.2. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão os três estilos.
10.3. As notas da avaliação deverão ser de (05) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.
10.4. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:
a) afinação da voz;
b) ritmo;
c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
10.5. Se houver empate entre os candidatos, a maior nota no quesito afinação de voz será o critério de desempate, caso ocorra também à coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação. Persistindo o empate, faremos um sorteio.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
A Equipe Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
Obrigatoriamente todos os candidatos, ao iniciar a SELETIVA, deverão se posicionar no local pré-definido pela Comissão Organizadora.
O posicionamento deverá estar na ordem da apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Equipe organizadora.

Guaíra, 06 de julho de 2018.

CAMILA TERRON
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto Nº 013/2018

MARLI SOUZA JARDIM
Diretora do Departamento de Cultura.
Decreto Nº 049/2018

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B4C611A2

PROJUR
DECRETO Nº 241/2018,DATA: 12.07.2018

Ementa: nomeia a Senhora Franciele de Lima Danelon Jesus, Secretária Municipal de Educação como Gestora do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.578/2008, artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 4º da Lei Municipal nº 2055/2018, e considerando o memorando on-line sob o n° 1.428/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS**, RG nº 7.519.989-9, SESP/PR, CPF nº 005.022.990-70, Secretária Municipal de Educação a atuar como Gestora do Fundo Municipal de Educação, cujas atribuições estão regulamentadas no artigo 4º da Lei nº2055/2018.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A1D63C9E

PROJUR
PORTARIA Nº 273/2018, DATA: 12.07.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.980/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Lucia Santa de Souza da Silva	2.176.341-SESPII/PR	2008/2013	16/07/2018 a 15/10/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:33454A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 099/2018

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 98/2018 e institui o novo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica revogado o Decreto Municipal nº 98/2018 e instituído o novo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, composto pelos seguintes membros, a saber:

ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Gisele Aparecida de Moraes
Suplente: André Moraes de Oliveira

Titular: Maria Aparecida Toloy de Lorenzi
Suplente: Zelina Maria Alves Feitosa

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Glauciane Aparecida Freire
Suplente: Débora Dias Ramos

Titular: **Silvia Cristina Miorin Antonio**
Suplente: Simone Ligia Alves Moreira Fecchio

Titular: Ariane Rosa Batista
Suplente: Ligia Maria de Pauli

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: Katia Cilene de Mendonça(APAE)
Suplente: Edneia Maria Feitosa Nascimento(APAE)

SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias
Suplente: Nilza Marques de Giuli

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: João Galbero Neto
Suplente: Cleuson Ramos da Silva

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Maruilton Conceição Soares
Suplente: Clodoaldo Cardoso

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Fátima dos Santos Feitosa de Araujo
Suplente: Maria Neves Barbosa da Silva

-PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Maria Borges da Silva Carolino
Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Santina Bertan Vetori
Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F75CB1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para cargos públicos efetivos na Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio do concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Guaraci:

Presidente: **Rita de Cássia Toloy**
Membro: **Nilson Alexandre**
Membro: **Marcello de Lima Lobato**
Membro: **Siderval Porfírio de Souza**

Art. 2º Esta Comissão Especial de Licitação, especialmente formada, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **12** (dois) dias do mês de **julho** de **2018**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36557CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais, peças e serviços para reparação/manutenção corretiva do ONIBUS MERCEDES BENZ 1313 PLACA: AFJ-4581 ANO: 2009, da Secretaria de Educação desta municipalidade, afim de atender as necessidades do município e distrito.
VENCEDOR: ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 76.126.036/0001-88.
VALOR: R$ 970,44 (Novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA, CNPJ: 76.126.036/0001-88.**

Guaraci, 12 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F86DC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira para levar paciente em tratamento, nos dias 16 e 17 de Julho, na cidade de Barretos - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2BD94D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2018.

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2018 pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1. APROVAR Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2018

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 07/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB03D4D2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2018.

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2018 pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1. APROVAR Plano Descritivo de Aplicação Vigiasus 2018.

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 08/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7823BA46

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3167/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2392/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Vitorio Jose Sadovnhic** matricula **144-9** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.756.014-4 SSP/PR** e **CPF 431.798.789-91**, do cargo de **Vigia**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:71F4ABEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3168/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2706/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Nailsa Alves Prestes** matricula **170-8** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.577.596-8 SSP/PR** e **CPF 648.962.859-72**, do cargo de **Gari**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C616FA77

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3169/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3445/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Natalia Lesiko** matricula **465-0** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.137.587 SSP/PR** e

CPF 513.432.829-34, do cargo de **Assistente Adminirativo**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E44B23A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3170/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2364/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **José Messias Rodrigues** matricula **110/4** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.922.336-4 SSP/PR** e **CPF 427.978.379-91**, do cargo de **Servente de Obras**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8C64244E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3171/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2379/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Jonival de Jesus Gomes dos Santos** matricula **115-5** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.963.501SSP/PR** e **CPF 431.608.409-72**, do cargo de **Pedreiro**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1662BC09

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3172/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3486/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Hercidia Ribeiro da Rosa** matricula **159-7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.825.058-0SSP/PR** e **CPF 719.462.849-04**, do cargo de **Gari**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA1EF578

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3173/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2918/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Emide Maria Fachin** matricula **1022-7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.279.371SSP/PR** e **CPF 369.683.909-49**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9825196A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3174/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3643/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Angela Alves Maria Primo** matricula **968-7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.324.229-4SSP/PR** e **CPF 526.929.659-49**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6B9C2C09

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3175/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3696/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Angela Alves Maria Primo** matricula **292-5** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.324.229-4SSP/PR** e **CPF 526.929.659-49**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:372AAA82

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.090.327,00
Previsão Atualizada	63.461.591,85
Receitas Realizadas	25.804.592,27
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.974.065,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.090.327,00
Créditos Adicionais	17.844.892,74
Dotação Atualizada	70.935.219,74
Despesas Empenhadas	28.321.504,71
Despesas Liquidadas	19.456.850,06
Despesas Pagas	18.699.070,84
Superávit Orçamentário	6.347.742,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.321.504,71
Despesas Liquidadas	19.456.850,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.727.778,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.483.005,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.959.992,99
Resultado Previdenciário	-476.987,56
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Nominal	-150.000,00	4.816.809,94		-3.211,21
Resultado Primário	-241.799,00	3.867.504,16		-1599,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.377,63	20,78	104.494,68	19.862,17
Poder Executivo	124.377,63	20,78	104.494,68	19.862,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.560.595,30	723.324,08	2.606.576,93	230.694,29
Poder Executivo	3.560.595,30	723.324,08	2.606.576,93	230.694,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.684.972,93	723.344,86	2.711.071,61	250.556,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.527.863,65	25%	19,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamen	2.727.656,16	60%	90,41
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.211.561,33	15%	18,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jul/2018, 11h e 36m.			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2648228B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 084/2018

Contrato n° 084/2018
Assunto: Tomada de Preço 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Bellan Transformações Veiculares Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 18.093.163/0001-21 com sede na Rod. BR 376, KM 188,5, S/N – Jd. Santa Izabel - Marialva – PR.

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, com recursos advindos da ação de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, processos: 25000.082247/2018-02 portaria 4032 e 25000.0822750/2018-50 portaria 4013.
Especificamente a este contrato vincula-se o fornecimento de uma ambulância simples remoção, zero km, conforme proposta de preços encaminhada pela vencedora e especificações mínimas do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

11/07/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2974A0F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 085/2018

Contrato n° 085/2018
Assunto: Tomada de Preço 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Paraná Diesel Veículos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, com sede na Via Marg. Gelindo Desiderato Stefanuto, 133 – Jd. Alvorada – Campo Mourão – PR.

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, com recursos advindos da ação de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, processos: 25000.082247/2018-02 portaria 4032 e 25000.0822750/2018-50 portaria 4013.
Especificamente a este contrato vincula-se o fornecimento de uma Van 18 lugares com acessibilidade, zero km, conforme proposta de preços encaminhada pela vencedora e especificações mínimas do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

11/07/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3E6D191D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº. 001/2018 TOMADA DE PREÇO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 52/2018, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado sob o n.º 001/2018 com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, com recursos advindos da ação de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, processos: 25000.082247/2018-02 portaria 4032 e 25000.0822750/2018-50 portaria 4013.

• **ADJUDICO,** o contrato com as Empresas Bellan Transformações Veiculares Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 18.093.163/0001-21 com sede na Rod. BR 376, KM 188,5 , S/N – Jd. Santa Izabel - Marialva – PR e a empresa Paraná Diesel Veículos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, com sede na Via Marg. Gelindo Desiderato Stefanuto, 133 – Jd. Alvorada – Campo Mourão – PR.

• Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 11 de Julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E0DB5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.102/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.
VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Claudete Pacheco Da Silva, portadora da CI/RG nº. 3.207.781-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 017.450.179-09, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/07/2018 a 07/10/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:CB0B48E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 103/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.
VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº034/2008, a servidora senhora Claudete Pacheco Da Silva, portador da CI/RG nº. 3.207.781-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 017.450.179-09, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:AC92485C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Reajuste de valor a Ata de Registro de Preços nº 058/2018. Modalidade: Pregão Presencial 067/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados destinado a frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do presente termo: Reajuste de valor do Diesel S10 e do Diesel S500 em R$ 0,03 (três centavos) a partir do dia 03/07/2018. Passando a valer a partir dessa data os valores de:
R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para o litro de Diesel S500;
R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para o litro de Diesel S10. Conforme solicitação da contratada e parecer da Procuradoria Jurídica. Assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C3854F8B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 56/2017. Modalidade: Tomada de preços 7/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME. CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato em 120 dias. Assinatura: 11/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E45E361

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 12/2016. Modalidade: Pregão 1/2016. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA ME. CNPJ da Contratada: 22.463.450/0001-53. Objeto do termo aditivo: ampliação de carga horária em 05 (cinco) horas semanais e acréscimo de valor de R$ 1.020,67 (hum mil e vinte reais e sessenta e sete centavos) devido a carga horária acrescentada conforme solicitação do Departamento de Controle Interno e parecer do Procurador Jurídico . Assinatura: 04/06/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CD975EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 70/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/08/2018. Assinatura: 01/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:05FBC222

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 71/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/08/2018. Assinatura: 01/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:06AE66F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/08/2018. Assinatura: 01/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0E2480FA

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2018
Aos cinco dias de julho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. EdemetrioBenato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de

Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 077/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para gravação e TV, destinados a Secretaria de Administração. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 90/2018; Modalidade: Pregão nº 77/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para gravação e TV, destinados a Secretaria de Administração; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais); Assinatura: 05/07/2018; Prazo Execução: 05/07/2018 a 04/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	SMART TV 43" NA COR PRETO ...	UN	2,00	2.350,00

Ata de registro de preço nº 91/2018; Modalidade: Pregão nº 77/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para gravação e TV, destinados a Secretaria de Administração; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 2.814,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatorze Reais); Assinatura: 05/07/2018; Prazo Execução: 05/07/2018 a 04/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAIXA DE SOM COM SUBWOOFER ...	UN	1,00	847,00
2	MESA DE SOM 8 CANAIS MAIS 1 AUXILIAR (CD/TAPE) ...	UN	1,00	870,00
3	MICROFONE COM HASTE FLEXIVEL ...	UN	1,00	301,00
4	MONITOR DE REFERENCIA 24W AUDIO ...	PAR	1,00	433,00
6	WEBCAM HD 1080P ...	UN	1,00	363,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F1D38859

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 079/2018

Aos seis dias de julho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. EdemetrioBenato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 079/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade desta municipalidade. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 92/2018; Modalidade: Pregão nº 79/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 232.263,95 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 06/07/2018; Prazo Execução: 06/07/2018 a 05/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ANTENA WON 5000 MIMO / INSTALADO	UN	30,00	302,13
2	BALUN XBP400 HD / INSTALADO	UN	160,00	53,00
3	CABO IMPORTAÇÃO CAT 5 CFTV UTP / INSTALADO	M	2.000,00	1,94
4	CAMERA SPEED DOME VIP 5220 / INSTALADO	UN	14,00	4.795,00
5	CAMERA VHD 3120 EXTERNA / INSTALADO	UN	50,00	250,00
6	CAMERA VHD 3120 INTERNA / INSTALADO	UN	50,00	225,00
7	DVR MHDX 1008 / INSTALADO	UN	5,00	660,00
8	DVR MHDX 1016 / INSTALADO	UN	5,00	1.050,00
9	DVR MHDX 1032 / INSTALADO	UN	5,00	2.129,00
10	DVR MULTI HD MHDX 1008 + HD 3 TB / INSTALADO	UN	9,00	1.495,00
11	DVR MULTI HD MHDX 1016 + HD 4 TB / INSTALADO	UN	9,00	2.145,00
12	DVR MULTI HD MHDX 1032 + HD 4 TB / INSTALADO	UN	5,00	3.349,59
13	FONTE 1A / INSTALADO	UN	160,00	43,07
14	FONTE MS 24V 3A SPEED DOME / INSTALADO	UN	30,00	99,70
15	HD 3 TB PURPLE / INSTALADO	UN	5,00	930,00
16	HD 4 TB PURPLE / INSTALADO	UN	5,00	1.284,78
17	HD DIGITAL 1 TB / INSTALADO	UN	5,00	522,00
18	HD DIGITAL 2 TB / INSTALADO	UN	5,00	629,00
19	NVD 3108 P / INSTALADO	UN	5,00	1.164,00
20	NVD 3116 P / INSTALADO	UN	5,00	1.950,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS ELETRÔNICAS DE SEGURANÇA	HR	300,00	26,00
22	SWITCH 8P SF 800 Q+ / INSTALADO	UN	12,00	98,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:50BAA386

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 081/2018

Aos doze dias de julho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 081/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho para a Casa Lar São José. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 100/2018; Modalidade: Pregão nº 81/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho para a Casa Lar São José; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 34.369,50 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO ...	UN	50,00	59,85
3	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL ...	UN	50,00	44,62
7	BLUSA DE MOLETOM MASCULINO ADULTO ...	UN	50,00	69,90
16	CALÇA JEANS ADULTO FEMININA ...	UN	50,00	85,50
17	CALÇA JEANS ADULTO MASCULINA ...	UN	50,00	87,04
23	CAMISETA FEMININA INFANTIL ...	UN	50,00	25,40
47	JAQUETA INFANTIL FEMININA ...	UN	50,00	99,90
51	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO ...	CONJ	20,00	65,90
62	PIJAMA FAMININO ADULTO ...	CONJ	50,00	62,40
64	PIJAMA MASCULINO ADULTO ...	CONJ	50,00	61,80
78	TOALHA DE ROSTO ...	UN	50,00	9,70

79	TOALHAS DE BANHO ...	UN	50,00	21,70
87	VESTIDO INFANTIL CURTO COM MANGA ...	UN	50,00	33,22

Ata de registro de preço nº 101/2018; Modalidade: Pregão nº 81/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho para a Casa Lar São José; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 14.327,30 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	BABADOR ...	UN	20,00	4,99
20	CALSINHA ADULTO FEMININA ...	UN	50,00	14,45
21	CALSINHA INFANTIL FEMININA ...	UN	50,00	7,00
26	CHINELO ADULTO ...	PAR	50,00	19,50
27	CHINELO INFANTIL ...	PAR	50,00	17,70
42	CUECAS DE ALGODÃO ADULTO ...	UN	50,00	9,75
43	CUECAS DE ALGODÃO INFANTIL ...	UN	50,00	6,88
52	LUVA DE LÃ INFANTIL	PAR	30,00	8,90
53	LUVA DE LÃ ADULTO	PAR	30,00	9,80
54	MEIA-CALÇA DE LÃ ADULTO ...	UN	50,00	29,35
55	MEIA-CALÇA DE LÃ INFANTIL ...	UN	50,00	27,70
56	MEIAS DE ALGODÃO FEMININA INFANTIL ...	PAR	50,00	7,60
57	MEIAS DE ALGODÃO FEMININO ADULTO ...	PAR	50,00	8,40
58	MEIAS DE ALGODÃO MASCULINA ADULTO ...	PAR	50,00	8,40
60	MEIAS PARA FUTEBOL ADULTO ...	PAR	50,00	19,10
65	PIJAMA MASCULINO INFANTIL ...	CONJ	50,00	56,50
66	PRENDEDOR DE CABELO ...	UN	50,00	1,00
71	SUTIÃ BÁSICO ADULTO ...	UN	50,00	24,00
72	SUTIÃ BÁSICO INFALTIL ...	UN	50,00	16,00

Ata de registro de preço nº 102/2018; Modalidade: Pregão nº 81/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho para a Casa Lar São José; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GABRIEL FARY ME; CNPJ da Contratada: 27.517.454/0001-90; Valor Contratual: R$ 32.173,40 (Trinta e Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
9	BLUSA MOLETOM FEMININO ADULTO ...	UN	50,00	56,00
10	BODY DE MALHA DE ALGODÃO COM MANGA CURTA ...	UN	50,00	21,00
11	BODY DE MALHA DE ALGODÃO COM MANGA LONGA ...	UN	50,00	24,50
12	CALÇA DE MOLETOM ADULTO FEMININA ...	UN	50,00	53,50
14	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL FEMININA ...	UN	50,00	41,40
15	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL MASCULINA ...	UN	50,00	42,60
46	JAQUETA ADULTO FEMININA ...	UN	50,00	116,30
48	JAQUETA MASCULINA ADULTO ...	UN	50,00	116,60
49	JAQUETA MASCULINA INFANTIL ...	UN	50,00	98,40
61	MEIAS PARA FUTEBOL INFANTIL ...	PAR	50,00	18,30
63	PIJAMA FEMININO INFANTIL ...	CONJ	50,00	52,90
77	TOALHA DE BOCA ...	PCT	10,00	9,84

Ata de registro de preço nº 103/2018; Modalidade: Pregão nº 81/2018; Objeto: multa moratória de valor equivalente a 10% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R. C. DOIM CONFECÇÕES ME; CNPJ da Contratada: 17.594.345/0001-13; Valor Contratual: R$ 101.008,50 (Cento e Um Mil e Oito Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	BLUSA DE MOLETOM FEMININO INFANTIL ...	UN	50,00	50,00
8	BLUSA DE MOLETOM MASCULINO INFANTIL ...	UN	50,00	53,00
13	CALÇA DE MOLETOM ADULTO MASCULINA ...	UN	50,00	53,40
22	CAMISETA FEMININA ADULTO ...	UN	50,00	25,70
25	CAMISETA MASCULINA INFANTIL ...	UN	50,00	26,80
32	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR MEU PEQUENO MUNDO FEMININO ...	CONJ	50,00	128,00
33	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR MEU PEQUENO MUNDO MASCULINO ...	CONJ	50,00	128,00
34	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR PARIGOT ADULTO FEMININO ...	CONJ	50,00	199,00
35	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR PARIGOT ADULTO MASCULINO ...	CONJ	50,00	199,00
36	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR PARIGOT INFANTIL FEMININO ...	CONJ	50,00	169,00
37	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR PARIGOT INFANTIL MASCULINO ...	CONJ	50,00	169,00
38	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR TURRA ADULTO FEMININO ...	CONJ	50,00	199,00
39	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR TURRA ADULTO MASCULINO ...	CONJ	50,00	199,00
40	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR TURRA INFANTIL FEMININO ...	CONJ	50,00	169,00
41	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR TURRA INFANTIL MASCULINO ...	CONJ	50,00	169,00
81	UNIFORME ESPORTIVO ADULTO ...	CONJ	50,00	48,30
82	UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL ...	CONJ	50,00	34,97

Ata de registro de preço nº 104/2018; Modalidade: Pregão nº 81/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho para a Casa Lar São José; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIS JOSÉ MACARRONI; CNPJ da Contratada: 04.712.309/0001-65; Valor Contratual: R$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
28	CHUTEIRA PARA FUTEBOL ADULTO ...	PAR	50,00	120,00
29	CHUTEIRA PARA FUTEBOL INFANTIL ...	PAR	50,00	117,00
30	CHUTEIRA SOCIETY ADULTA ...	PAR	50,00	110,00
31	CHUTEIRA SOCIETY INFANTIL ...	PAR	50,00	105,00
69	SAPATILHA ADULTA ...	PAR	50,00	49,00
70	SAPATILHA INFANTIL ...	PAR	50,00	43,00
73	TÊNIS FEMININO ADULTO ...	PAR	50,00	92,00
74	TÊNIS FEMININO INFANTIL ...	PAR	50,00	108,00
75	TÊNIS MASCULINO ADULTO ...	PAR	50,00	89,00
76	TÊNIS MASCULINO INFANTIL ...	PAR	50,00	90,00

Ata de registro de preço nº 105/2018; Modalidade: Pregão nº 81/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho para a Casa Lar São José; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 4.176,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
24	CAMISETA MASCULINA ADULTO ...	UN	50,00	35,50
44	ELÁSTICO PRENDEDOR DE CABELO "XUXINHA"	PCT	20,00	10,40
45	GUARDA-CHUVA DOBRÁVEL AUTOMÁTICO DE QUALIDADE	UN	50,00	18,50
50	JOGO DE CAMA CASAL ...	CONJ	10,00	86,80
59	MEIAS DE ALGODÃO MASCULINA INFANTIL ...	PAR	50,00	8,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FBD11CF2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 26/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das**

Secretarias Municipais. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 26/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:904E480C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 27/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de calças e camisetas para a Secretaria de obras, Transporte e Urbanismo**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 27/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:82DDEAFE

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 38/2018. Objeto: Revisão em período de garantia do veículo Chevrolet Spin 1.8L LTZ, placa BBT 8575 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.035,45 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 10 de julho de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EC1FEC3A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2018; Modalidade: Pregão nº 82/2018; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Som para utilização em eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 01.426.883/0001-69; Valor Contratual: R$ 2.131,00 (Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais); Assinatura: 12/07/2018; Prazo Execução: 12/07/2018 a 11/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B08591D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				Exercício: 2018
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH				
SETOR DE CONTABILIDADE				
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Período de Ref.: 01/01/2018 a 30/06/2018 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)				
RGF – Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")				Em Reais
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
27	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

IPORA, 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D9EFCBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2018
4R Sistemas RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Período de Ref.: 01/01/2018 a 30/06/2018 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)			
LRF, art. 48 - Anexo 6			Em Reais
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**	
1	Receita Corrente Líquida		41.459.062,19
2	Receita Corrente Líquida Ajustada		41.459.062,19
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.216.486,54	2,93
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	2.487.543,73	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.363.166,54	5,70
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,40%)	2.238.789,36	5,40
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO	**GARANTIA DE VALORES**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
CAMPO	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	0,00	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00
* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)			

IPORA, 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A21EED6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A8ED5ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 075/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 025/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 011/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos distritos desta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- J.V. TOMAZELI & CIA LTDA;
-N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A573965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 032/2018 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2018
PROCESSO: N° 049/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INSTITUTO SAMUEL PORTO**.**
CNPJ n° 10.460.188/0001-04.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA FLORES, N°. 342, BO JARDIM, IPATINGA-MG, CEP 35.162-263.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO DO IPORÃ-PR.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTITUTO SAMUEL PORTO.
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFD1977F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.190/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica n° 1.707/18:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$. 57.960,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	57.960,00
TOTAL DO CRÉDITO			**57.960,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: C.E.F C/C 295-7			
RUBLICA DA RECEITA: 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	Proveniente de Transferência Federal	1495	56.760,00
RUBLICA DA RECEITA: 1.3.21.00.11.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	Proveniente de Aplicação Financeira	1495	1.200,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			**57.960,00**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:476B609E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para a Cobertura de Passarela com 62,10 m² na Unidade Básica de Saúde Dr Fausto Luís de Melo Marinho, localizado na Rua Antônio Dias, nº 275, Centro, neste Município. Sessão de abertura dos Envelopes dia 01/08/2018 à partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/Pr, 12 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7B2313DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2017 A JUNHO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.068.420,35	0,00
Pessoal Ativo	2.068.420,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.823,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.823,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.823,73	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.061.596,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.061.596,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.522.051,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.522.051,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.061.596,62	4,43%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.791.323,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.651.756,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.512.190,80	5,4%

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

SILMARA MACHADO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:79AA57FE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		46.522.051,81
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	2.061.596,62	4,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.791.323,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.651.756,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.823,58	42.941,96

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

SILMARA MACHADO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:AE837D11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 82/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº23/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS LISTADAS ABAIXO, EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO O RETORNO DO PACIENTE PARA ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, INDEPENDENTE DO TEMPO TRANSCORRIDO, BEM COMO, CASO CONSTATADA A NECESSIDADE, O ENCAMINHAMENTO, DENTRO DA MESMA ESTRUTURA HOSPITALAR, PARA CONSULTA COM AS DEMAIS ESPECIALIZADAS MÉDICAS CONSTANTES DO ROL. ESPECIALIDADES MÉDICAS: CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PNEUMOLOGIA, TRAUMATO-ORTOPEDIA, UROLOGIA.
DO VALOR: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
DA VIGÊNCIA: 09 de junho de 2018 a 09 de junho de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8135B725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: nº 86/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JACIR CORDEIRO DE JESUS
OBJETO: Locação de Imóvel BOSA ALUGUEL SOCIAL.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 13 de junho de 2018 até 13 de junho de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:358BFB81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO- VALOR

CONTRATO Nº 183/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EKUALO INDÚSTRIA E COMERCIO BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018.
DO VALOR: R$ 13.626,75 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9C2AB2DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
DO VALOR: R$ 39.980,20 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6C78D930

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KILLER BEES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAT AULAS DE JIL JITSU PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS.
DO VALOR: R$ 23.040,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINaTURA: 11 DE julho DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5CFA5FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Larissa Tayna Faria Thibes, RG:** 13.398.083-0/PR**,** matrícula 3935-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia 05/07/2018 á 19/07/2018, referente 15 dias 2016/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FB19E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Crisliane Cavali das Neves, RG:** 10.534.585-2/PR**,** matrícula 3944-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista,** férias a partir do dia 11/07/2018 á 30/07/2018, referente 10 dias 2016/2017, 10 dias 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:53316921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor **João Machado dos Santos,** portador do RG **Nº 4.705.183-5/PR,** matricula **7033-1,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Portaria Nº 088/2001 de 21 de Janeiro de 2001.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D927FED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Amelia Rosa da Silva,** portadora do RG **Nº 3.948.231-2/PR,** matricula 5655-1 ocupante do cargo de **Professora.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FB66F860

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 01 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 184/2018 de 04.07.2018. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
45°	Eva Matsumi Hirota	48	12.586.297-7	083.669.089-33

Itaperuçu, 10 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5AD2D4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 159/2018 12/07/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 40.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 5.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801.2055 – Centro De Referência De Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 5.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1220 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 5.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção D Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1210 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 5.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.122.0801-2049 – Administração Da Divisão De Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 10.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
260- 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 20.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 5.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2027 – Distribuição De Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1160 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 5.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2031 – Manutenção Das Creches Municipais
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1370 – 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Total 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:ED0AF04B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 189/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 189/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 031/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de agulhas de raquianestesia para uso no hospital municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr
CONTRATADA: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 1.580,00
VIGÊNCIA: 09.07.2018 a 08.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:35539620

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO N° 010/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para unidades de Saúde-APSUS.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA=02 lotes= R$ 6.023,00; MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares= 09 lotes= R$ 8.864,00; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda=03 lotes=R$ 5.539,00; SOS Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA= 05 lotes= R$ 7.563,10; BMH Produtos médicos Hospitalares=01 lote= R$ 3.996,00; Dental RRK Ltda Me= 01 lote= R$ 117,00; Distribuidora Merisio Ltda ME= 22 lotes =R$ 39.733,95; Salvi e Lopes e Cia Ltda= 08 lotes = R$ 4.298,38; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda= 01 lote=RS 384,00; Pontamed Farmaceutica Ltda= 02 lotes= 3.361,00; Alves e Sartor Ltda= 02 lotes= 184.332,00; Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda= 01 lote= R$ 960,00.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA; MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares; Altermed Material Medico Hospitalar;SOS Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA;BMH Produtos médicos Hospitalares; Dental RRK Ltda Me; Distribuidora Merisio Ltda ME;Salvi e Lopes e Cia Ltda; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; Pontamed Farmaceutica Ltda ;Alves e Sartor Ltda; Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 265.171,43
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:50575D88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 102/2018 PREGÃO Nº 069/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 102/2018
PREGÃO Nº 069/2018
PROCESSO ELETRÔNICO N° 011/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: 737 Comércios de veículos e Serviços Eireli.
VALOR GLOBAL: R$ 138.890,00.
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - ivaí -Pr
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4D71BC77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018.
OBJETO: Aquisição de 60 toalhas de rosto e 30 panos de prato para usos nos Postos de Saúde – Sec. Mun. de Saúde.
08001103011001204333903000000184O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Luciane Suchodoliak Manfron ME.
Valor global: R$ 789,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 12/07/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:ED160650

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 116/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de limpeza e gêneros alimentícios para Secretaria Mun. de Saúde.
Sessão de julgamento: 15/08/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:15A4FCFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FONOAUDIOLOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
FONOAUDIÓLOGO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LARISSA MENDES, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5F9F35A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2018

PORTARIA Nº 084/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regularizar as férias do Servidor Público Municipal Sr**. MAURO MANTELLI, Técnico em Agropecuária**, do Quadro de Pessoal, de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.10.16 a 03.10.17, para o período concessivo de 04 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7C0C2A0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2018

PORTARIA Nº 085/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E
Art. 1º - Regulamentar as férias do Servidor Público Municipal Sr**. FABIO JOSE GRANISKA, Contador**, do Quadro de Pessoal, de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.11.2015 a 02.11.2016 , para o período concessivo de 09 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:701BBBF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2018

PORTARIA Nº 086/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. EVERTON LUIS DO PRADO, motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.02.2017 a 21.02.2018, para o período concessivo de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D275D56D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2018

PORTARIA Nº 087/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MICHELLY HNEDA, Assessora de Departamento**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.06.2017 a 05.06.2018, para o período concessivo de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B13BAF14

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2018

PORTARIA Nº 088/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSE ORIVAL PALHANO, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 02.07.2018, para o período concessivo de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:74C4E1C7

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - APMI PETI XII

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª do Termo de cooperação Técnica e Financeira celebrado de conformidade com a Lei Municipal 618/2002 entre as partes

"...

7.VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação terá vigência a partir desta data até 30 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes convenentes, mediante simples comunicado a outra, com a antecedência de 30 (trinta dias), ou prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas."

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 29 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:F4273FCC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - APMI CASA XII

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª, do convênio celebrado de conformidade com a Lei Municipal 595/2001 entre as partes
"...
7.VIGÊNCIA
Este Convênio terá vigência a partir desta data até 30 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes convenentes, mediante simples comunicado a outra, com a antecedência de 30 (trinta dias, ou prorrogado, acritério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas."

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 29 de abril de 2018.

IDIR TREVISO DIORGENES JARSKI
Prefeito Municipal Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:ACE2DF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 056/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria, gêneros alimentícios e camisetas para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 30 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 30 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2018.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41576FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 057/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 30 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 30 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2018.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAAAA95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUCIANA ACORSI SANDOLI	6.757.674-8 – SSP/PR.	Professor	30/07/2018 a 27/10/2018, referente a 2ª licença do padrão de 20 horas, matrícula nº. 59001.	668/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3370D612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 872.689/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA
REPASSE: R$ 175.990,50
CONTRAPARTIDA: R$ 176,17
TOTAL: R$ 176.166,67
VIGÊNCIA: 30/08/2020.
DATA E ASSINATURAS: 05/07/2018. PAULO CESAR FIATES FURIATI E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9F7A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 781/2018, de 04/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF
CIRG Nº: 10.233.305-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 2122
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/06/2018 a 27/07/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02076B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 782/2018, de 04/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/07/2018 a 14/09/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4F7FC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 783/2018, de 04/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARLI SALETE VIEIRA
CIRG Nº: 3.128.586-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1137
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/07/2018 a 08/07/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 09/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:896FD834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 784/2018, de 04/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/06/2018 a 31/08/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6BE98E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 785/2018, de 04/07/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/06/2018 a 22/07/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 23/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE3457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 29/06/2017 a 28/06/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/07/2018 a 16/07/2018, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 17/09/2018 a 01/10/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 15/02/2019 a 01/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 239/2018 de 05/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
CIRG Nº: 4.600.889-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 413
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A57221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.933/2018 de 04/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
CIRG Nº: 8.195.496-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8983
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL TÉCNICO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2018 a 29/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A598B0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 08/05/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 035/2018 de 10/07/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR
CIRG Nº: 13.866.851-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81051
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8EA00FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 24° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, ESTENDENDO-SE DE 01.10.2018 ATÉ 30.12.2018.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, ESTENDENDO-SE DE 01.07.2018 ATÉ 30.09.2018.
DATA: 29/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EC7F28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender o deslocamento de servidores e do Prefeito Municipal da Lapa/PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:598CD3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de doces, salgados e bebidas para atender eventos da Prefeitura Municipal da Lapa.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$ 309.884,40 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E3B59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 12.
VALOR GLOBAL: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2811EA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF SOB Nº 355.818.089-53.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 888
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 11/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20B90E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para conserto de equipamento de cronotacógrafo do veículo Kombi, placa AKS 9147, incluindo peças e mão de obra, empresa vencedora: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor total de R$ 592,83 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 047/2018.

Lapa/PR, 12 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F83E3D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de uma impressora de etiquetas para a Vigilância em Saúde, empresa vencedora: TECNOHARD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 03.709.298/0001-00, no valor de R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 048/2018.

Lapa/PR, 12 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EE9F07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção de aparelho cardiotoco da Maternidade Municipal Humberto Carrano, incluindo peças e mão de obra, empresa a ser contratada: PRESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ: 02.776.642/0001-02, no valor total de R$ 2.307,10 (dois mil, trezentos e sete reais e dez centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 020/2018.

Lapa/PR, 12 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F06B686

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO DA LINHA 24 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 136/2015 PASSANDO A SER: ÔNIBUS M.BENZ/CIFERAL CITMAX U, 44 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2003, DIESEL, PLACA JQC-8073.
DATA: 03/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5367B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 06, 09, 10, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 35 E 39.
VALOR GLOBAL: R$86.120,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C84060FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, ITENS: 02, 03, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 32, 33, 36 E 37
VALOR GLOBAL: R$206.889,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAE39513

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO SOLO-PEDREIRA Nº 111/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF SOB Nº 225.914.949-91.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE 5.000 M³ DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO BONITO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 6,00 (SEIS REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 322
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 06/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6788739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO SOLO-PEDREIRA Nº 112/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: INÊS APARECIDA ZELA, CPF SOB Nº 015.249.729-32.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE 5.000 M³ DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO ESPIGÃO BRANCO, QUARTEIRÃO DE FLORESTA SÃO JOÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 322
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 06/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CB6F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67.
OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 128/2015 (ITEM 02), PASSANDO A SER R$ 1,86 (HUM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13.09.2017.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 5.411,52 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2E4BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60.
OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 050/2016 (ITEM 01), PASSANDO A SER R$ 1,16 (HUM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.09.2017.

O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 2.113,83 (DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ABB4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017, PASSANDO A SER R$ 1.350,86 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.05.2018.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 8.085,60 (OITO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C7662E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017, PASSANDO A SER R$ 1.350,86 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.05.2018
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 7.164,74 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9C38D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017, PASSANDO A SER R$ 1.350,86 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.05.2018.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 7.164,74 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB6D9942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016 NA FORMA A SEGUIR: - ITEM 1: R$ 1,57, SENDO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 554,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), RELATIVO AO PERÍODO DE 29.08.2017 A 15.08.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D345012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016 NA FORMA A SEGUIR: - ITEM 2: R$ 1,42, SENDO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.608,12 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), RELATIVO AO PERÍODO DE 29.08.2017 A 30.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8253126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES – EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016 (ITEM 03), PASSANDO A SER R$ 1,20 (HUM REAL E VINTE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 05.09.2017.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 2.374,14 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:588BB037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ SOB Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014 NA FORMA A SEGUIR:
- LOTE 1: R$ 1,51, SENDO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 2.221,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RELATIVO AO PERÍODO DE 28.08.2015 A 14.09.2017.
- LOTE 1: R$ 1,67, SENDO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 4.618,20 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), RELATIVO AO PERÍODO DE 15.09.2017 A 26.08.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E431463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 032/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 032/2014 NA FORMA A SEGUIR:
- LOTE 1: R$ 2,14, SENDO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 21.199,10 (VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), RELATIVO AO PERÍODO DE 23.04.2015 A 20.02.2019.
- LOTE 2: R$ 2,19, SENDO O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO DE 7.871,30 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), RELATIVO AO PERÍODO DE 23.04.2015 A 20.02.2017.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 23.04.2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52FA16AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**.

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 11 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0BDDCF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **M W M SS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 23.978.526/0001-46, pelo valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 12 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: M W M SS LTDA

CNPJ Nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2018 à 12/07/2019.

Guarapuava, 12 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A1A7E65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 74/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e

Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – KEILA C SITOWSKI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.382.359/0001-31, com sede RUA DOS SURUIS, 3457 - CEP: 76965664 - BAIRRO: TEIXEIRÃO, cidade de Cacoal/RO.
Valor: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
Tendo em vista que o profissional acima citado no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86C4C21B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 75/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.906.559/0001-39, com endereço na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guarapuava/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PONTO COM BRINDES, inscrita no CNPJ sob o n° 18.036.328/0001-23, com endereço na RUA DIONISIO SPESSATO, 132 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, cidade de Francisco Beltrão/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 18.987,40 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.995.972/0001-40, com endereço na Av. Brasil, 1000 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro, cidade de Pitanga/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 5.805,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais).
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.546.840/0001-00, com endereço na Rua Diogo Feijo, 350 - CEP: 85020000 - BAIRRO: Vila Municipal, cidade de Pitanga/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 28.292,40 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62590A25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO PARCELAMENTO RPPS - 855/2018

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00855/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Laranjal/PR	**CNPJ:**	95.684.536/0001-80
Endereço:	RUA PERNAMBUCO CENTRO		
Bairro:		**CEP:**	85275-000
Telefone: E-mail:	(042) 3645-1149 paulinhaburey26@hotmail.com	**Fax:**	
Representante legal:	JOSMAR MOREIRA PEREIRA		
CPF:	480.325.909-78		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	prefeito
E-mail:	paulinhaburey26@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora: Endereço:	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE RUA PERNANBUCO	**CNPJ:**	04.874.895/0001-44
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	85275-000
Telefone: E-mail:	(042) 3645-1149 paulinhaburey26@hotmail.com	**Fax:**	(042) 3645-1149
Representante legal: CPF:	FLAVIANE DOS SANTOS 042.076.569-79		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	PRESIDENTE DO
E-mail:	paulinhaburey26@hotmail.com	**Data início da gestão:**	11/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 011/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LARANJAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Laranjal da quantia de R$ 264.103,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e três reais e quarenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2011 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Laranjal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 264.103,46 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e três reais e quarenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.320,52 (hum mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.320,52 (hum mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 20/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 011/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Laranjal - PR / 12/07/2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeitura Municipal de Laranjal

FLAVIANE DOS SANTOS
Fundo de Previdencia Dos Servidores Publicos de Laranjal

Testemunhas:

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO
CPF - 028.037.289-23

EDINILSON GUIMARAES
CPF: 060.790.049-09

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D1916D0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO PARCELAMENTO RPPS - 915/2018

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00915/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Laranjal/PR RUA PERNAMBUCO CENTRO	**CNPJ:**	95.684.536/0001-80
Endereço:		**CEP:**	85275-000
Bairro:			
Telefone: E-mail:	(042) 3645-1149	**Fax:**	
Representante legal:	paulinhaburey26@hotmail.com JOSMAR MOREIRA PEREIRA		
CPF:	480.325.909-78		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	prefeito
E-mail:	paulinhaburey26@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	**CNPJ:**	04.874.895/0001-44
Endereço:	RUA PERNANBUCO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	85275-000
Telefone: E-mail:	(042) 3645-1149	**Fax:**	(042) 3645-1149
Representante legal:	paulinhaburey26@hotmail.com FLAVIANE DOS SANTOS		
CPF:	042.076.569-79		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	PRESIDENTE DO
E-mail:	paulinhaburey26@hotmail.com	**Data início da gestão:**	11/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 011/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LARANJAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Laranjal da quantia de R$ 391.142,31 (trezentos e noventa e um mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos

servidores públicos, relativos ao período de 01/2011 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Laranjal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 391.142,31 (trezentos e noventa e um mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.955,71 (hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.955,71 (hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), vencerá em 20/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 011/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Laranjal - PR / 12/07/2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeitura Municipal de Laranjal

FLAVIANE DOS SANTOS
Fundo de Previdencia Dos Servidores Publicos de Laranjal

Testemunhas:

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO
CPF - 028.037.289-23

EDINILSON GUIMARAES
CPF: 060.790.049-09
RG: 10.134.392-9

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E1684DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°230/2018

Portaria nº 230/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de Férias legais ao servidor SERGIO GODOY LEMOS, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 10 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:91042D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°231/2018

Portaria nº 231/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. servidora CARINI PREIRA ocupante do cargo comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no período de gozo de 01 de Agosto de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E0FB7CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°232/2018

Portaria nº 232/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(TRINTA) dias de Férias legais a servidora JOSIANE GODOY DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 16 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:86D8AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2017
Pregão Presencial Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 01.461.959/0001-97, com sede na Rua Saldanha Marinho,2230, Bairro Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava - Paraná - neste ato representado por Tanea dos Santos Marcondes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6788812/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.715.479-04, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUIMICO ABC PORTÁTEIS (MULTI USO) A, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 081/2017, Pregão Presencial nº 048/2017.
DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:1963A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°233/2018

Portaria nº 233/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ANTONIO ROQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 16 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0A4CC2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2017
Pregão Presencial Nº 047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 14.720.404/0001-64, com sede na Avenida Paraná, s/n, Bairro Centro, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná - neste ato representado por **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 10.876.327-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES E ONIBUS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 080/2017, Pregão Presencial nº 047/2017.
DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:520D1BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2017
Pregão Presencial Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 14.720.404/0001-64, com sede na Avenida Paraná, s/n, Bairro Centro, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná - neste ato representado por **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.876.327-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRAULICAS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 090/2017, Pregão Presencial nº 055/2017.
DATA DO CONTRATO: 12 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 05 meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.066,81
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:ED108550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103 /2017
Pregão Presencial Nº 041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56, com sede na Rua José Basílio de Oliveira, Centro, nº511, Palmital – PR, neste ato representado por **ANIELLI TRENTO**, portadora do RG nº9.889.942-1, inscrita no CPF/MF sob o nº065.012.609-22, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 072/2017, Pregão Presencial nº 042/2017.
DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C590AE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 017/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 3969, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº 002/2014, c/c parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispões sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/07/2018 a 19/08/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/08/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de julho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D3F43B2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 375/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 118/2018, protocolado sob o nº 2869/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966448	Claudia Gomes da Rocha	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:ED0CAFCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 376/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 119/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2869 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Claudia Gomes da Rocha, sob matrícula nº. 966448, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Surdez – Libras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:618ED1A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 377 /2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 120/2018, protocolado sob o nº 2869/2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Claudia Gomes da Rocha, sob matrícula nº. 966448, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Atendimento ás Necessidades Especiais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:948F8F50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 378/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 121/2018, protocolado sob o nº 2870/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966445	Mariana Caniatti Sanches Oliveira	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3C3F699A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 379/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 122/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2870 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Mariana Caniatti Sanches Oliveira**, sob matrícula nº. 966445, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Graduação em "Artes Visuais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2BA60098

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 380 /2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 123/2018, protocolado sob o nº 2870/2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Mariana Caniatti Sanches Oliveira, sob matrícula nº. 966445, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva com ênfase na Deficiência Intelectual", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E99CDB89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 381/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 124/2018, protocolado sob o nº 2871/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966449	Tania Rozimeire Galbiati Dias	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F303263A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 382/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 125/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2871 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Tania Rozimeire Galbiati Dias, sob matrícula nº. 966449, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3A495E9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 115/2018, protocolado sob o nº 2874/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966435	Dayane Ramos da Silva	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C8913760

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 384/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 116/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2868 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Dayane Ramos da Silva, sob matrícula nº. 966435, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Graduação em "Artes Visuais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B5B2F19A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 385 /2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 117/2018, protocolado sob o nº 2868/2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Dayane Ramos da Silva, sob matrícula nº. 966435, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Ensino de Língua Espanhola", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FAD8B197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 386/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 132/2018, protocolado sob o nº 2873/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966440	Lissandra Carla Costa	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BC847275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 133/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2873 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Lissandra Carla Costa, sob matrícula nº. 966440, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9A83BF87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 388 /2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 134/2018, protocolado sob o nº 2873/2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Lissandra Carla Costa, sob matrícula nº. 966440, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Sociologia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei

Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:DDACA3F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 389/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 136/2018, protocolado sob o nº 2875/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966446	Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5ED7154A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 390/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 137/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2875 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Karla Maria Barreto Alonso da Rocha, sob matrícula nº. 966446, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Surdez – Libras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B3F04137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 391 /2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 138/2018, protocolado sob o nº 2875/2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Karla Maria Barreto da Rocha, sob matrícula nº. 966446, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:EA6FB6C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 392/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 113/2018, protocolado sob o nº 2876/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966423	Fabiana Deposito da Silva	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F00F59AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 393/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 112/2018, de 04/07/2018, protocolado sob nº 2876 /2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Fabiana Deposito da Silva, matrícula nº. 966423, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:618F8F05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 394 /2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 114/2018, protocolado sob o nº 2876/2018 de 04.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Fabiana Deposito da Silva, sob matrícula nº. 966423, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Altas Habilidades ou Superdotação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BF5513A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 395/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 135/2018, protocolado sob o nº 2874/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966473	Angela Luciana dos Reis	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2088444C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 397/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 150/2018, protocolado sob o nº 2929/2018 de 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966443	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:03A88A0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 398/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 151/2018, protocolado sob nº 2929/2018 do dia 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Sonia Regina Pereira Lopes Corso , matrícula nº. 966443, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, em nível de Especialização em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C3E8DA33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 399/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 152/2018, protocolado sob nº 2929/2018 do dia 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Sonia Regina Pereira Lopes Corso, matrícula nº. 966443, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E25DEF67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 400/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 147/2018, protocolado sob o nº 2928/2018 de 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966433	Marcia Marisa Alves de Souza	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C82B7007

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 401/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 148/2018, protocolado sob nº 2928/2018 do dia 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Marcia Marisa Alves de Souza, matrícula nº. 966433, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Especialização em "Formação de Orientadores Acadêmicos para a Modalidade de Educação à Distância", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:EBCF6C34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 402/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 149/2018, protocolado sob nº 2928/2018 do dia 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Marcia Marisa Alves de Souza, matrícula nº. 966433, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Gestão Escolar: Supervisão e Orientação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:877D8B67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 403/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 144/2018, protocolado sob o nº 2927/2018 de 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966434	Gislaine da Silva Tosse Nakano	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7CAA21EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 404/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 145/2018, protocolado sob nº 2927/2018 do dia 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Gislaine da Silva Tosse Nakano, matrícula nº. 966434, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, em nível de Especialização em "Educar para a Cidadania – Ética e Gestão de Pessoas", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:342089C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 405/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 146/2018, protocolado sob nº 2927/2018 do dia 09/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Gislaine da Silva Tosse Nakano, matrícula nº. 966434, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1CEDEC99

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI, RG nº 4.211.123-6 SSP/PR, ADVOGADA, matricula nº 15031, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2017 e 15/06/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/07/2018 à 04/08/2018;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/08/2018 à 14/08/2018.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (12/07/2018).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:2B9817FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 015/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 015/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	**CNPJ/MF:** 80.577.232/0001-46
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, DIMENSÕES 0, 40 CM X 0, 60 CM, EM CHAPA DE AÇO INOX GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM BASE DE GRANITO, COM PARAFUSOS E FERRAGEM PARA FIXAÇÃO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor: R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais)	
Data da Assinatura: 13/07/2018	

Dotações orçamentárias: RED. 26
03.012.007.3.390.30.00.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:38F5DE48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018 - DESIGNAR MARIA APARECIDA DE MATOS PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 17 DIAS A PROFESSORA ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN, CONFORME PORTARIA Nº. 260/2018

PORTARIA Nº 261/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos, portadora do RG. nº. 4.594.876-5/SESP-PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 17 dias, compreendido entre 26/06/2018 a 12/07/2018, no horário vespertino substituindo a professora Elaine Aparecida Marion Piovisan, conforme Portaria nº. 260/2018.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CDFA29C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2018, DE 10 DE JUNHO DE 2018 - DESIGNAR LILIAN VALIM PEDROSO PALHARES PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 16 DIAS A PROFESSORA ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN CONFORME A PORTARIA Nº 260 /2018

PORTARIA Nº. 262/2018, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Lilian Valim Pedroso Palhares, portadora do RG. nº. 6.493.652-2/SESP-PR e CPF nº. 024.266.159-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 16 dias, compreendido entre 27/06/2018 a 12/07/2018, no horário matutino substituindo a professora Elaine Aparecida Marion Piovisan, conforme Portaria nº. 260/2018.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A597271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - REAJUSTE

Contrato nº 40/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS,

OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Item aditivado: 87 – Cimento 50 kg
Valor aditivado: R$ 23,15 *para* R$ 24,15
Valor do aditivo: R$ 358,00 (*trezentos e cinquenta e oito reais).*
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura do aditivo: 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E4F146A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2018

Contrato N° 60/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CAMPOS E CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: 3.572,00 (três mil quinhentos e setenta e dois reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:532A6D33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2018

Contrato N° 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3B3667E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2018

Contrato N° 61/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: - CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME,
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: R$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:773F352C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2018

Contrato N° 65/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:70D59357

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2018

Contrato N° 64/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: - N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER -EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FCE0EFC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2018

Contrato N° 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA,
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E62B0818

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2018

Contrato N° 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME,

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Total: R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.de Saúde – Atenção Básica
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Conta/fonte 154/155-00495/00500
Conta/fonte 0038/0039-00000/00501
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 29/12/2018
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C687E2F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 32/2018 Pregão Presencial nº 14/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 28/06/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- CAMPOS E CIA LTDA - ME,
R$ 3.572,00 (três mil quinhentos e setenta e dois reais).
- CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME,
R$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais).
- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME,
R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).
-FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA,
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER -EPP,
R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).
- P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,
R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).
- SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME,
R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Valor total Licitado
R$ 37.357,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinqüenta e sete reais).

Lupionópolis, 03/07/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79B80503

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 14/2018, como vencedor do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00, no valor total de R$ 3.572,00 (três mil quinhentos e setenta e dois reais), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME – CNPJ: 27.781.724/0001-76, no valor total de R$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais), EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME – CNPJ: 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais), FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.442.656/0001-58, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER -EPP – CNPJ: 29.777.840/0001-47, no valor total de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 23.936.600/0002-42, no valor total de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00, no valor total de R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 03 de julho de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AC99FABF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2018

Contrato N° 67/2018 – DISPENSA N° 09/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO TUTELAR CONFORME ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS.
Valor Total: R$ 6.651,92 (seis mil seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos).
Funcional Programática:
09003082430006601633903900000
CONTA/FONTE: 270/00000
Vigência Contratual: 06/07/2018 – 05/07/2019.
Período de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cindo dias).
Data da assinatura: 06 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:76D70B11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO TUTELAR CONFORME ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO DE 365 (trezentos e sessenta e cindo dias), em favor da EMPRESA – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor Total de R$ 6.651,92 (seis mil seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 37/2018 - DISPENSA nº 09/2018.

Lupionópolis, 06 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D7069A5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 37/2018 Processo de Dispensa nº 09/2018, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO TUTELAR CONFORME

ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINDO DIAS), adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 05/07/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,
Valor Total Licitado: R$ 6.651,92 (seis mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos).

Lupionópolis, 06/07/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1272697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA – ME CNPJ 25.187.828/0001-21.

DOMICÍLIO: Rua João Maria Bueno, s/n, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de uma ponte de 53 m sobre o Rio Braço do Potinga, neste município.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 233.994,14 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)** pela execução da obra dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20DE3CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP, CNPJ 85.467.264/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Conselheiro Barradas, nº 529, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressos em geral para atender a demanda desta Administração Municipal.
Compreende o objeto desta licitação os serviços de impressos e fotocópias conforme descritos no projeto básico anexo aos autos.
A franquia contratada será de 2.230.000 (dois milhões, duzentos e trinta mil) cópias.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)** pela totalidade do objeto**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E49A8353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018-Prefeitura Municipal de Mallet

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-31, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com 3.113,90 m², a ser executada na Avenida Rio Clarense, trecho entre a Rua Sem Denominação e Rua Paraná, no Distrito de Dorizon, neste município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 509.548,33 (quinhentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.07.2.023.4.4.90.51.00.00.00.00.00.1000 - Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas; 02.07.2.023.4.4.90.51.00.00.00.00.00.1813 - Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:29A38969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 224.2018

DECRETO Nº 224 de 12 de julho de 2018.

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Presidente: Hilda Panhir
Vice-presidente: Heraldo Monteiro
Secretário executivo: Elson Rogério Krinski
Secretária Suplente: Gleici Vudala

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Representantes dos membros da Sociedade de Damas Sempre Amigas:

Titular: Maria Helena Pappis Kober
Suplente: Diheizi Prischilla Santos Bednarchuk

Representantes da Associação de Artesanato e Produtores de Mallet:

Titular: Josefa Sokolowski
Suplente: Ines Siuta

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Marcia G. Lachman
Suplente: Mariza Martins Szeremeta

Representantes do Grupo da 3° Idade Nova Esperança

Titular: Silvestre Ianiak
Suplente: Jose Kocinski

Representantes da APAE

Titular: Lurdes Sviston Majewski
Suplente: Juliane Bartoszewski

Representantes dos Moradores da Colônia Ronda:

Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Monteiro

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Margareth Maksemovicz
Suplente: Eriton Roni Scheliga

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Eulalia Sobanski Horn
Suplente: Micheli Tomal

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gleici Vudala
Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e fica consequentemente revogado o decreto 471.2017 de 06 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EDCD2C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 222.2018

DECRETO N. º 222 de 11 de julho de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	15/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	15/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13/07/2015	FISCAL
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20/07/2015	MOTORISTA
2475	WILLIAM FERREIRA	06/07/2015	Psicólogo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AA5B1EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 33-2018 PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Nº 33/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital., mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:028FB5DC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2791/2018 - 10.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2791/2018 - 10.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018, Processo nº 279/18 de 09.07.2018, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 2741/2018 de 19 de março de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.04.**2016** a 01.04.**2017,** conforme Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018 e Processo nº 279/18 de 09.07.2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:831701FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECLARAÇÃO PUBLICIDADE RGF 1º SEMESTRE DE 2018

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, relativos ao 1º Semestre de 2018, em atendimento ao disposto no Art. 52, 53 e 63, inciso II, alínea b, da L. C. 101/00 foram afixadas no Mural de Publicações desta Câmara, além de publicadas eletronicamente no Portal da Transparência em 12 de julho de 2018.

Para acessá-los consulte:

https://cmmarilena.pr.gov.br/;
Transparência – Acesso À informação;
Contas Públicas
Selecionar dados para consulta.

Câmara Municipal de Marilena, em 12 de julho de 2018.

OSVALDO PALMA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E095D16A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2018

PROCESSO N.º 06/2018
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Data da Realização: 27/07/2018
Credenciamento: 14:15 horas
Entrega dos Envelopes: 14:30 horas
Abertura da Sessão: 14:45 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Marilena – Rua Santa Terezinha, 514, Marilena/Pr.

O Poder Legislativo do Município de Marilena/PR, neste ato representado por seu Vereador Presidente, que o presente subscreve, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 01/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo Administrativo n.º 06/2018**, objetivando a **LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, legislação local vigente e pertinente à matéria, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marilena/PR – Rua Santa Terezinha, 514 - Centro – CEP: 87.960-000 – Marilena, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/07/2018 às 14:15 horas (horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo desta municipalidade, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no setor de Licitações e, a retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento Maiores informações pelo telefone (44) 3448-1477 ou e-mail: camara@c-marilena.pr.gov.br

OSVALDO PALMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8F678FC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza, materiais de acondicionamento e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos: Sede (Administrativo), Conselho Tutelar, DETRAN, ICMS, Agricultura, Educação, Saúde e Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.
.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 09 de Julho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D22F41F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 126/2018

De 11 de JULHO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Uerica Aparecida de Souza Scotta** , referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 11 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3C68AA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal Permanente de Licitações, composta pelos Senhores Diego Magalhães Rumaquela – Presidente, João Manoel dos Santos - Membro, Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro, nomeados pelo Decreto Municipal nº 174/2018, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarado DESERTA a CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2018, que tem como objeto a Alienação de uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena-PR, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Marilena/PR, 11 de julho de 2018.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CA1AED60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 376/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO E CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO – que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de um Centro Poliesportivo e Central de Processamento de Alimentos da Rede Pública, no que se refere ao Centro Poliesportivo, ajudará nas práticas esportivas e na qualidade de vida desses pequenos cidadãos, incentivando bons hábitos e estimulando as competências necessárias para a aprendizagem e descobrir novos talentos esportivos. No que se refere a Central de Processamento de Alimentos para a Rede escolar, ajudará a diminuir eventuais desperdícios facilitará a fiscalização e gerenciamento da qualidade dos alimentos que serão consumidos pelas crianças da rede Municipal de Ensino.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos:

MATRÍCULA 43.313
Imóvel: Lote de terreno nº 01 (um), da quadra nº 01 (um), da planta BALNEÁRIO BANHOMAR, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, medindo 57,68 metros de frente para a Rua denominada C, por 31,63 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a Rua denominada D, pelo lado esquerdo com o lote nº 02; na linha de fundos, onde mede 57,68 metros, confronta com o lote nº 04, perfazendo uma área total de 1.824,41 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 2F.122.001.0001.0001.

MATRÍCULA 43.314
Imóvel: Lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 01 (um), da planta BALNEÁRIO BANHOMAR, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, medindo 38,32 metros de frente para a Rua denominada C, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 31,63 metros onde confronta com o lote nº 01, pelo lado esquerdo mede 33,33 metros onde confronta com o lote nº 03, e na linha de fundos onde mede 38,35 metros confronta com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 1.240,77 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 2F.122.001.0002.0001.

MATRÍCULA 43.315
Imóvel: Lote de terreno nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), da planta BALNEÁRIO BANHOMAR, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, medindo 69,97 metros de frente para a Rua denominada das Torres da Copel, atualmente Rua Lapa, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 60,00 metros onde confronta com o lote nº 05, pelo lado esquerdo mede 42,37 metros onde confronta com a Rua denominada D, e na linha de fundos onde mede 57,68 metros confronta com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 2.950,12 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 2F.122.001.0004.0001.

MATRÍCULA 9.834
Imóvel: Lote de terreno nº 05 (cinco), resultante da subdivisão da quadra nº 01 (um), esta oriunda da unificação dos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, da planta "BALNEÁRIO BANHOMAR", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 48,03 metros de frente para a Rua denominada das Torres da Copel, atualmente Rua Lapa, por 75,00 metros de extensão, da frente aos fundos, pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com uma área ambiental; pelo lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com o lote nº 04; na linha de fundos, onde mede 70,42 metros, confronta com os lotes nº 02 e 03, perfazendo uma área total de 3.910,56 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 2F.122.001.0005.0001.

MATRÍCULA 21.945
Imóvel: Lote de terreno nº 03 (três), resultante da subdivisão da quadra nº 01 (um), esta oriunda da unificação dos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, da planta "BALNEÁRIO BANHOMAR", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 44,00 metros de frente para a Rua denominada "C"; por 33,33 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 02; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com uma área ambiental; na linha de fundos, onde mede 32,07 metros, confronta com o lote nº 05; perfazendo a área total de 1.300,14 m². Sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 2F.122.001.0003.0001.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins destinado à construção e instalação de centro poliesportivo e central de processamento de alimentos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a ***construção de edifícios públicos***, monumentos comemorativos e cemitérios;

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:61260A2F

GABINETE
DECRETO Nº 377/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7003/06/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **DALILA RAMOS** RG .n.º 3.078.486-0-PR, inscrita no CPF sob nº 043.631.889-01 matrícula 189-9, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, classe I, nível 1G, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03-Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.570,41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0F6F64C4

GABINETE
DECRETO Nº 378/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6698/06/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **JACIRA DE FATIMA COSTA** RG. n.º 4.024.575-PR, inscrita no CPF sob nº 549.274.639-15 matrícula 2283, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, classe I, nível 1G, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima

Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03-Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.534,17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Matinhos, 12 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1EBBCB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 535/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 535/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 028/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1601/2	ISTELINA BONFIM FERREIRA	10/07/2018 a 23/08/2018 (45 dias)
594/0	IZABEL FLORÊNCIO NEPOMUCENO	15/06/2018 a 12/09/2018 (90 dias)
6699/0	VANDERLÉIA CRISTINA SCARATTI	22/06/2018 a 05/08/2018 (45 dias)
1340/4	ROSANA VIANA DE SOUZA	02/07/2018 a 13/12/2018 (165 dias)
7090/4	ROSANA VIANA DE SOUZA	02/07/2018 a 13/12/2018 (165 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:B6AB59C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2018

PORTARIA Nº 548/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A Servidora **LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA** na matrícula nº 7630/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 13 a 11 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 09 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:011FC310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2018

PORTARIA Nº 549/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ADRIANO LUIZ PEREIRA,** matrícula nº 103/1 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E COMÉRCIO**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:687C37F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2018

PORTARIA Nº 550/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JULIANO LIPINSKI** Matricula n°8267/8, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA**, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:64497D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2018

PORTARIA Nº 551/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em

conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° AO servidor **ADRIANO LUIZ PEREIRA,** matrícula nº 103/1 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LOGRADORES PÚBLICOS, COSTUMES, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E PROTEÇÃO**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:8E8F4CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2018

PORTARIA Nº 552/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº463/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA** matrícula nº 7116/1 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:08A6C052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2018

PORTARIA Nº 553/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 464/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **HEDIMA KONRAD CORCETTI** matrícula nº 7709/7 ocupante do cargo celetista de Dentista ESF lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:9596616C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2018

PORTARIA Nº 554/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº465/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES** matrícula nº. 5586/7 ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 10 a 29 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:EDD46554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2018

PORTARIA Nº 555/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 120/2018- RH- GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Matricula	Nome	Período
1812/0	ADELIO CORREIA PINTO	2017/2018
5200/0	JOELSON PAULO GONÇALVES ALVES	2016/2017
1650/0	ORLEY MANOEL POMPEU	2016/2017
5188/8	NELSON TAVARES NETO	2017/2018
7654/6	WAGNER JOSÉ ANDRADE FERREIRA	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:FA581655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2018

PORTARIA Nº 556/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 121/2018- RH- GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Matricula	Nome	Período
5565/4	CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO	2017/2018
5573/5	KENNY ANGÉLICA FERREIRA MARTINS	2015/2016
5293/0	VALMIR AUGUSTO JUGLAIR	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:7BB951CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2018

PORTARIA Nº 557/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao oficio nº 122/2018 GCM(RH), resolve:

CONCEDER

A Servidora **EDA MARA DE FÁTIMA AMORIN** matrícula nº. 1602/0 ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:7802DD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2018

PORTARIA Nº 558/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.0001526/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **CÉLIA REGINA SANTOS BOLOGNINI,** matrícula nº 1345/5 ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:43DF23F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2018

PORTARIA Nº 559/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.0001526/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **CÉLIA REGINA SANTOS BOLOGNINI,** matrícula nº 1508/3 ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:863BCE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2018

PORTARIA Nº 560/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao memorando nº 049/2018, resolve:

CONCEDER

O Servidor **ELIAS MATIAS LOURENÇO,** matrícula nº 2202/0, ocupante do cargo público de Carpinteiro lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:BEF99B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2018

PORTARIA Nº 561/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 248/2018-RH - GCM, resolve:

CONCEDER

O Servidor **RENATO PODBEVSEK** na matrícula nº 143/0 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:3A39351F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2018

PORTARIA Nº562/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES** na matrícula nº 5931/5 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 com base nas portarias nº464/2018 e 523/2018, a contar de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:81972950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2018

PORTARIA Nº 563/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 394/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **RUBENS JOSÉ GONCHOROSKI PAUPÉRIO,** matrícula nº 5781/9 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:E206A364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 092/2015 – PMM, firmado com o Sr. **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER,** portador do CPF N.º 319.233.329-72 e RG N.º 3.015.269-7, conforme **DISPENSA N.º 045/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE – (Sala do Empreendedor)**, Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 3546 – centro – Matinhos – PR, no valor de R$24.289,08 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A6AE0171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - PMM

PROCESSO Nº 122/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IMAGETEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.530.295/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3542	3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis

Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	303	**Reservas nºs 1988 e 1989**	

VALOR: R$21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:53580FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, em favor da empresa **IMAGETEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 13.530.295/0001-50**, no valor de **R$21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:62D952BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR
A celebração de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 124/2017 – PMM, firmado com a empresa **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.092.681/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAETANA PARANHOS,** prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EC0B108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 39 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Julho do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, objetivando a aquisição imediata de equipamentos, eletrodomésticos móveis e utensílios em geral**,** para o atendimento da Secretaria de Assistência Social de Mato Rico/PR. observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5023BF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	12.690.562,35	
Receita Corrente Liquida Ajustada	12.690.562,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.582.551,32	51,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.852.903,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.510.258,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.167.613,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	271.138,45	2,14
Limite definido por resolução do senado federal	15.228.674,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.791.923,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.030.489,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	304.459,99	2.010.588,04

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:99B67092

GABINETE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.332.550,04	2.325.089,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.332.550,04	2.325.089,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.312.812,57	2.307.770,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.312.812,57	2.307.770,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.737,47	17.319,12	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.962.163,36	2.053.951,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	2.053.951,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	2.262.319,54	0,00
(-) Restos a pagar processados	90.976,37	208.368,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	370.386,68	271.138,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.101.219,25	12.690.562,35	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,28	18,32	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,06	2,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.962.163,36	2.053.951,07	0,00
DEPÓSITOS	0,00	40.344,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.962,44	2.962,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C620BD7D

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**12.101.219,25**	**12.690.562,35**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.662.268,24**	**2.791.923,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.396.041,41**	**2.512.731,35**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EC79C642

GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.690.562,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.030.489,98	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.827.440,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	888.339,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F61A7B2B

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				13.644.000,00
Previsão Atualizada da Receita				14.266.980,00
Receitas Realizadas				6.740.719,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				13.644.000,00
Créditos Adicionais				1.425.176,08
Dotação Atualizada				15.069.176,08
Despesas Empenhadas				6.766.573,85
Despesas Liquidadas				6.674.671,75
Despesas Pagas				6.539.207,45
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				6.766.573,85
Despesas Liquidadas				6.674.671,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				12.690.562,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	192.332,16	0,00 %
Resultado Primário		0,00	192.332,16	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.032,37	0,00	18.072,20	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962,44	0,00	0,00	5.924,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.994,81	0,00	18.072,20	78.885,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.879.995,69	25% / 18%	31,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		453.355,93	60%	69,92 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	367.600,00
Despesa de Capital Líquida			994.843,72	969.746,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			219.390,00	(204.390,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	15.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.268.952,57		15%	21,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:41B886D2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 026/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 008/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 200 cestas básicas, para suplementar os atendimentos às Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, realizado em data 05 de Julho de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa F. MERI & CIA LTDA - ME no valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 12 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A92DBFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços terceirizados nas áreas de controlador de acesso, recepcionista e serviços gerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Preço Máximo:
Preço máximo para o serviço é de R$ 262.259,64 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o valor global da contratação pelo período de 12 meses, ou seja, R$ 21.854,97 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

Abertura:
Dia 18 de julho de 2018, às 10h na Sala Plenária da Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº. 50.

Informações Complementares:
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site: http://www.morretes.pr.leg.br .

Morretes, 04 de julho de 2018.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B2F0B8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 093/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, exercente do cargo em Comissão de Assessora Administrativa, simbologia AP-1, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes, encarregado de processar as licitações realizada sob a modalidade pregão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, cujas funções serão de suportes técnico e operacional com a finalidade de contribuir na preparação e na organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando ao pregoeiro condições de decidir.

Art. 3º - Esta Portaria produz efeitos retroativos a data de 02 de julho de 2018.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria 55, de 26 de maio de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 11 de julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:84EEB0BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 092/2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
Art. 1º. Fica destituído da Comissão Organizadora do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes o servidor e membro DINOEL ALVES DO CARMO.
Art. 2. A Composição da Comissão Organizadora do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital fica assim definida:

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES Presidente
DIRCEANE REGINA ANDRADE Membro
MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA Membro

Parágrafo único - no caso de impossibilidade de um dos membros no exercício de suas funções, fica nomeado como suplente o Sr. JOÃO MANOEL GONSALVES.
Art. 2º. A Comissão Organizadora do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes assim composta dará continuidade aos atos de fiscalização e acompanhamento dos trabalhos referentes à realização do 2º Concurso Público.
Art. 3º. Ratifica que o exercício das funções estabelecidas no artigo anterior serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Morretes - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:66D899BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
COMUNICADO

COMUNICADO
CANCELAMENTO DA 3ª E 4ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DAS REMUNERAÇÕES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA QUE CULMINARAM NAS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017, VEREADOR LUCIANO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vem comunicar os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes e demais interessados o CANCELAMENTO da 3º e 4º Reunião Extraordinária desta Comissão, que investiga possíveis irregularidades dos processos licitatórios e nos atos de gestão pública que culminaram nas contratações para realização do carnaval de 2017.
As Sessões seriam realizadas nos dias 12 e 13 de julho de 2018, a partir das 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal. Esta decisão tem fundamento em razão de não ter havido prazo hábil para realização das intimações das testemunhas. Desta feita, a sessão não será realizada, ressaltando já haver nova data para as oitivas.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2018.

VEREADOR LUCIANO CARDOSO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:FA1C9109

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 06/08/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA QUE CULMINARAM NAS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017, VEREADOR LUCIANO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 12º Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

13h30min - Sr. Fabiano A. Nunes
14h00min - Sr. Neracy Moraes da Silva
14h30min - Sra. Susan Renee Klein
15h00min - Sra. Neudi Fernandes
15h30min - Sra. Sonia Regina Carzino

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2018.

VEREADOR LUCIANO CARDOSO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:47CE797D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 07/08/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA QUE CULMINARAM NAS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017, VEREADOR LUCIANO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 12º Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

13h30min - Sr. Claudio Tesseroli
14h30min - Sr. Jean Carlos RobassaHunzicker
15h00min -Sr. Osmair Costa Coelho
16h00min –Sr. Luis Gustavo Do Nascimento Vieira
16h30min –Sr. Aluísio De Almeida Vieira

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2018.

VEREADOR LUCIANO CARDOSO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:14E12CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Material Permanente à Secretaria Municipal de Ação Social. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 030/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 022/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ Nº 17.353.208/0001-97
NO VALOR DE R$ 3.611,67 (três mil seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ Nº 18.912.500/0001-65
NO VALOR DE R$ 342,09 (trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2332D253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 67/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 59/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **16 de julho de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PAOLLA GARCIA FULGÊNCIO	0324105005	11°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 12 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:20322D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 68/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 59/2018 de Entrega de Documentação para o dia 11/07/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CASSIANO BIUDES ASSANUMA	0246041005	116º

Morretes, 12 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A3CADF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 69/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **26 de julho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LETICIA YASMIN SILVA DE SOUZA	0054341005	118º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 12 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A3B07182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 67/2018 assumir emprego público, de 12/07/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 16 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **PAOLLA DA SILVA FULGÊNCIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.682.012-5/SPR, CPF nº 086.416.039-99, PIS/PASEP 212.80008.25-5, para exercer o cargo de **MERENDEIRA,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:43DC6D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3937/2018

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 79 da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença por 60 (sessenta) dias por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal, conforme a seguir:

Ondina Panho, RG nº 903150-MT e CPF 045.531.399-79, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 30/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6D2ACCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3938/2018

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA IRACI DA ROCHA, portadora do RG 7.218.157-3 e CPF nº 043.928.109-17, para exercer a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de julho 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:30314A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3939/2018

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, a partir de julho de 2018, conforme segue:

Adriana Iraci da Rocha, RG nº 7.218.157-3, gratificação de 30%, por desempenhar a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:27938946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 33/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente DEIVID HASS, inscrito no CNPJ sob nº 15.414.015/0001-73, no valor total de R$ 1.773,08 (um mil e setecentos e setenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é aquisição de três câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 12 de julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3CE681C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 18/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 15.303.222/0001-50, no valor de R$ 303,00 (trezentos e três reais), referente a pagamento de custas judiciais em Ação Ordinária de Obrigação de Fazer.

Palmeira, 12 de julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C28CD1B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 34/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 34/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 97.549.447/0001-56, no valor total de R$ 48.583,68 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 12 de julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E5E9C57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2018

AVISO DE NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4467/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em estradas rurais do Município com pedras poliédricas através da Secretaria de Agricultura e Pecuária.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe, que acontecerá às **09h15min**. do dia **31/07/2018**. Os interessados poderão obter o edital com a nova data na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52122189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 31/07/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C30CBA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.53/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2018

Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÂO NO CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 12 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 01103. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE inscrita no CNPJ nº.73.471.963/0131-25 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B9BF6B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.53/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÂO NO CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 01103. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa vencedora: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE inscrita no CNPJ nº.73.471.963/0131-25 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

12 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D1A65C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.53/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÂO NO CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 01103. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE inscrita no CNPJ nº.73.471.963/0131-25 com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

12 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98D70237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.723 DE 12/07/2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.684 DE 9 DE MAIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 4.684 de 9 de Maio de 2018 passa a ter a seguinte redação:

***"Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.*

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
756 - 4.4.90.51.00.00 882 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 957.000,00
Total Suplementação: R$ 957.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D6053E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.724 DE 12/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.231,48.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.231,48 (setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
759 - 3.3.90.39.00.00 336OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 68.231,48
14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
760 - 3.3.90.36.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 78.231,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
336	R$ 68.231,48
497	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9765F0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.725 DE 12/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 867.959,18.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 867.959,18 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e

cinquenta e nove reais e dezoito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
448 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 72.021,50

14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
467 - 4.4.90.51.00.00 337 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 173.853,69

14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
491 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 346.802,67

14.001.10.301.0034.2.128. Manutenção das ações da Saúde Bucal
735 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 28.265,60

14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
526 - 3.3.90.39.00.00 336OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 150.000,00

14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
531 - 3.3.90.39.00.00 330OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 12.015,72

14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
541 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 867.959,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
497	R$ 117.021,50
337	R$ 173.853,69
339	R$ 346.802,67
495	R$ 68.265,60
336	R$ 150.000,00
330	R$ 12.015,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6E28EFD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.726 DE 12/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145.545,55.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.545,55 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
758 - 3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 163OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 125.545,55

Total Suplementação: R$ 145.545,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.00000000 Fonte: 163 R$ 145.545,55

Total da Receita: R$ 145.545,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D45E55AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Ata de Registro de Preços nº. 128/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40. Valor contratado: R$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B7EEE306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Ata de Registro de Preços nº. 129/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. Valor contratado: R$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para

pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:462B4C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 725/2015 - SOTIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, portador do **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6398/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de Agosto de 2018 até a data de 27 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Julho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E905F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA Nº 414/2018.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela vice-presidente Mara aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Tania, Débora, Mirtes, Andrieni, Silvia e Cristina. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de maio de 2018, ainda de forma manual a conselheira tutelar Vera relatou que pediu para a conselheira Eliane imprimir e trazer na sequência o relatório do SIPIA, mas destacou que o sistema permanece com problemas. Foi falado sobre a divulgação das conferencias livres e o material sobre as conferencias também foi enviado para as escolas estaduais e entidades objetivando o fomento das discussões para a conferência municipal, ficou de ser agendado uma primeira reunião da comissão organizadora para o mês de julho. Na sequência foi repassada para conhecimento e aprovação dos conselheiros a justificativa para o pleito de recursos para o município referente a Deliberação 51/2016 e 81/2016 do CEDCA onde fora questionado a participação de adolescente com direitos a voz e voto junto ao CMDCA e também ao número de adolescentes junto ao curso de torneiro mecânico respectivamente. Após a leitura na integra do documento o mesmo foi aprovado e será enviado para o ER/SEDS. Seguindo a pauta foi repassado que todas as entidades inscritas no CMDCA entregaram os Plano de Ação, relatórios e balanço patrimoniais solicitado no mês de abril no entanto a necessidade da comissão se reunir e esboçar um modelo padrão de plano e relatório a ser entregue pelas entidades inscritas a reunião ficou agendada para o dia 20 de junho as 8:30. Em tempo foi divulgado sobre uma reunião que está sendo organizada pela 3.ª regional de saúde que envolverá todos os atores do sistema de garantia de direitos da crianças e adolescente e acontecerá no dia 26 de junho o dia todo no auditório da Educação foi frisado a importância da participação de todos os conselheiros e conselho tutelar. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a vice-presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela vice-presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B74916C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.584 DE 12/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6932/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/08/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 à 19/02/2018, a servidora JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, matricula: 203426, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9070445A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de julho de 2018.

ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7A02B6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de julho de 2018.

LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FB97EFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 12 de Julho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 13 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6665/2018.

Professor:

· **SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:112B3DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 12 de Julho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 13 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6314/2018.

Professor:

· **MARIANE CRISTINA GONÇALVES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EC664F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
Processo nº: 6897/2018
ADITIVO Nº. 38/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 08/03/2018 á 18/07/2018.
Prorrogação: 19/07/2018 á 19/12/2018.
Data: 12/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:92B62236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018 PROCESSO NO 250/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, disponibilizados pela contratada, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR para uso do benefício previsto na Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista e com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976), conforme Termo de Referência.
TIPO:MENOR PREÇO DO LOTE, CALCULADO SOBRE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, aplicável sobre o valor total mensal do benefício a ser repassado aos servidores/beneficiários.
DATA DA ABERTURA: 30/07/2018
HORÁRIO:14:00hrs
VALOR ESTIMADO: R$ 84.928,57 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
ENDEREÇO: http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro RONALD SILVA GONÇALVES na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h, telefone nº (41) 3420-6003,

ou com a Equipe de Apoio na sede da CAGEPAR, das 13:00 às 19:00 h, na Rua Doutor Leocádio, 307, telefone nº (41) 3423-1713.

Paranaguá, 12 de Julho de 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:CF54E0C9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº. 38 DE 12 DE JULHO DE 2018

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ CAGEPAR
PORTARIA Nº. 38 DE 12 DE JULHO DE 2018
Ato de Nomeação Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº. 007/2018
O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;
RESOLVE
Art. 1º Considerando o edital de abertura referente ao concurso público no 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear**, a Sra. Rubiane Garcia Loppnow, inscrição 0010901073, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Art. 2o Uma vez investido seguemse os critérios de lei para o exercício regular do cargo;
Art. 3o Esta portaria tem efeitos ex tunc desde 21/06/2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:711BA27F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053, de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469, de 28 de novembro de 2006, e Decreto nº 211, de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ARIADNE COELHO DO NASCIMENTO BRITO

CARGO OCUPADO: AGENTE ADMINISTRATIVO 2 NÍVEL 35

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.650.131-4	321.651.379-34	0316C	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004, e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Proventos Integrais. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 25.500,05 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento aplica-se, quando couber o redutor constitucional estabelecido pelo art. 37, XI, da CF c/c art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Paranaguá).

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
879/2017	05/09/2017	13/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 11 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:26F9FCD7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ROSANGELA CORDEIRO NUNES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL B3015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.195.811-3	017.134.119-89	2345-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.183,90 (Dois mil e cento e oitenta e três reais e noventa centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
863/2017	23/08/2017	13/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:6CCCA708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2019

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade: 3037,14354,14357,14358
LDO: 2019

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas		Despesas	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**R$**
Receitas correntes		**Despesas correntes**	456.571.369,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	592.906.795,00	Pessoal e encargos sociais	315.308.512,00
Contribuições	199.332.600,00	Juros e encargos da divida	2.870.000,00
Receita patrimonial	56.636.271,00	Outras despesas correntes	138.392.857,00
Receita agropecuária	56.743.600,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	577.100,00		
Outras receitas correntes	269.552.600,00		
Receitas correntes intraorçamentárias	10.064.624,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Deduções da receita	0,00		
Receitas correntes	(33.957.600,00)		
	(33.957.600,00)		
Total das Receitas Correntes	558.949.195,00	**Total das Despesas Correntes**	456.571.369,00
Déficit	0,00	**Superávit**	102.377.826,00
Soma	558.949.195,00	**Soma**	558.949.195,00
Superávit do Orçamento Corrente	102.377.826,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.883.900,00	Despesas de capital	64.181.951,00
Operações de crédito	6.853.000,00	Investimentos	39.261.951,00
Alienação de bens	29.900,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	24.920.000,00
Transferências de capital	1.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das receitas de Capital	6.883.900,00	**Total das Despesas de Capital**	64.181.951,00
		-(Reserva de contingência	45.079.775,00
		+ Reserva do RPPS)	0,00
Déficit		**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes			
Receitas de Capital	558.949.195,00	**Despesas Correntes**	456.571.369,00
		Despesas de Capital	64.181.951,00
	6.883.900,00	**Reserva do RPPS**	0,00
Subtotal	565.833.095,00	**Subtotal**	565.833.095,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Total	565.833.095,00	**Total**	565.833.095,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AABF2450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2018 – Registro de Preços 018/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 021/2018 – Registro de Preços 018/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Papel Higiênico tipo Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 35.804/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01 – **Empresa: MR PAPER INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI EPP** – CNPJ/MF sob Nº 23.212.165/0001-22. **Lotes:** 02 e 03 – **Empresa: JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP -** CNPJ/MF sob nº 05.785.417/0001-20.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de julho de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:57541C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.074

PORTARIA Nº 1.074

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.958/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DARLAN JANES MACEDO SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de esportes, matrícula: 7.847-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância

correspondente a 07 (sete) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.408,06 (três mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B - Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B302E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.075

PORTARIA Nº 1.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.968/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula: 6.323-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B- Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:50BCBE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.076

PORTARIA Nº 1.076

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.971/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, Agente Operacional, matrícula: 4.338-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B- Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:839771D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 033/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 033/2018**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SISTEMA ORGANIZACIONAL EM CHAPA DE AÇO SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI-PÓ, FORMADO POR PARTES FIXAS OU MÓVEIS, SIMPLES OU DUPLAS**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11930/2018.
II. Fica Adjudicado os lotes do referido processo licitatório a licitante vencedora: **Lotes:** 01 à 016 - **Empresa: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA-ME – CNPJ/MF sob Nº 23.047.547/0001-48.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Julho de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3AFD1483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.077

PORTARIA Nº 1.077

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal

n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.972/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 10.236-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B- Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A972413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.078

PORTARIA Nº 1.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.978/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula 10.689-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B- Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B23F1E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.079

PORTARIA Nº 1.079

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.975/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, Motorista, matrícula 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B- Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D14806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VIP CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.586.628/0007-20

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo RENAULT MASTER, Placa BBI-0373, ano 2016/2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20313/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança".

Processo Administrativo nº: 20.313/2018

Valor total da contratação: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias: 20.03.2202.1509.333.90.30.0106
20.03.2202.1509.333.90.39.1904
20.03.2202.1509.333.90.30.0399

Foro: Paranaguá

Data: 12/07/2018

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9124DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **021/2018**, que tem por objeto:**"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo RENAULT MASTER, Placa BBI-0373, ano 2016/2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20313/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VIP CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.586.628/0007-20**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Julho de 2018.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:13861877

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº122/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANILORAC PLANEJAMENTO FINANCEIRO - EIRELI
Data: 06/07/2018.
CNPJ: 23.427.141/0001-90
Objeto: Contrato Termo de Colaboração n° 122/2018. Constitui objeto deste contrato o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a animação musical da Feira das Nações/Aniversário desta cidade de Paranaguá-PR, com objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho do mesmo ano, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017. Sendo este Termo referente aos Shows do dia 26/07/2018, 27/07/2018 e 29/07/2018. As atividades compreendem apresentações nas seguintes datas:
Dia 28/07/2018 – Zeca Pagodinho
O local das apresentações serão na Praça Mario Roque, situada à Rua da Praia, Centro Histórico, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15011/2018 **Chamada Pública nº 006/2018.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:1871D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 038/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 21/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Ford, s/n° - Emboguaçú, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 037/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 13 de julho de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:B2CEE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 039/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 27/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Bahia, 30 - Vila do Povo, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 041/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 13 de julho de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D5550F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 040/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 40/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo para autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Vila Bela - Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 042/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 23/09/2011, o Art. 1° § 2°:. onde se lê: a Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2012.
§ 2° A Resolução n°. 042/11 de 23/09/2011 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 12 de julho de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:42FFA015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 041/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 30/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **"Colégio Bom Jesus Nossa Senhora do Rosário" - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situada no Largo Iria Corrêa, 48, no Município de Paranaguá, mantida pela Associação Francisca de Ensino Senhor Bom Jesus.
§ 1º Retificar a Resolução n° 106/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1° § 3°: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2014.
§ 2° A Resolução n° 349/2006 de 13/01/2006 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 13 de julho de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:EC090288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07 DE 12 DE JULHO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre Aprovação do Protocolo Municipal Para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de Junho de 2018;
Resolve**:**
O Art. 1º Emitir parecer pela Aprovação do Protocolo Municipal para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis.

Paranaguá, 12 de Julho de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0040B593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Fabiana Melo de Siqueira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 09 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 28/01/2017 a 28/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:559EA78B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Airton de Melo Gonçalves, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9F9639AA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de junho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 13/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de junho de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FDE3149F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 13/02/2018, devendo retornar ao serviço no dia 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:96853C55

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:480A9D12

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, à servidora Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, 05 (cinco) dias de licença prêmio, a partir de 26 de julho de 2018, devendo retornar ao serviço no dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B1883185

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Pompílio Langue Rolin, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 18 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 07/02/2018, devendo retornar ao serviço no dia 28 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B3EC77F0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 23 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, devendo retornar ao serviço no dia 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E4D11C17

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018

Estabelece o horário de funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1° O horário de funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA dar-se-á conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2° O horário normal de funcionamento do CICA é de 08h00 ás 12h00 e de 13h30 ás 17h00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Único: O atendimento aos Entes Consorciados e ao público é de 08h00 ás 12h00 e de 13h30 ás 17h00.

Art. 3.º - Os dias de expediente do advogado do Consórcio são:
Segunda Feira, horário normal de funcionamento;
Quarta Feira, horário normal de funcionamento;
Sexta Feira, de 08h00 às 12:00.

Parágrafo único: O advogado poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou Secretário Executivo para o fim de atender a interesses do Consórcio ou Ente Consorciado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 11 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:93C1DF36

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 210/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2018 até 08/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B3C26719

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 211/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2018 até 13/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7373B8BB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 17/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG9584	277490F000008097	28/05/2018	60503
AAL5238	277490F000008079	26/05/2018	60503
AAL5238	277490F000008071	26/05/2018	60503
ACA4624	277490F000008067	25/05/2018	60503
ADJ9800	277490F000008041	22/05/2018	60503
AGH1339	277490F000008064	25/05/2018	60503
AGH4141	277490A000111439	21/05/2018	55414
AGZ3131	277490F000008027	21/05/2018	60503
AHX1729	277490F000008035	23/05/2018	60503
AIZ7730	277490F000008084	26/05/2018	60503
AJB7511	277490F000008026	22/05/2018	60503
AJK6953	277490F000008028	21/05/2018	60503
AJV3786	277490F000008050	24/05/2018	60503
AJX0704	277490F000008038	22/05/2018	60503
AKF1369	277490A000110880	17/05/2018	55414
ALF9060	277490F000008086	27/05/2018	60503
ALI1506	277490F000008077	26/05/2018	60503
AMG5397	277490F000008073	26/05/2018	60503
AMS4894	277490F000008044	22/05/2018	60503
AMS4894	277490F000008095	28/05/2018	60503
AMS4894	277490F000008063	24/05/2018	60503
AMS4894	277490F000008092	27/05/2018	60503
ANO8739	277490F000008103	29/05/2018	56732
ANU6997	277490A000125072	08/05/2018	59670
ANU6997	277490A000125073	08/05/2018	52151
AOF7434	277490F000008066	26/05/2018	60503
AOS8450	277490A000125628	12/05/2018	57380
APA9629	277490F000008036	23/05/2018	60503
APT8930	277490F000008023	22/05/2018	60503
APX4246	277490A000111436	13/05/2018	60501
APX4246	277490A000111435	13/05/2018	56731
AQA7743	277490F000008057	24/05/2018	60503
ASC2263	277490F000008081	26/05/2018	60503
ASS7540	277490F000008065	25/05/2018	60503
ATL1232	277490F000008052	24/05/2018	60503
ATV2886	277490F000008032	21/05/2018	60503
ATY9835	277490F000008033	21/05/2018	60503
ATZ2518	277490F000008100	29/05/2018	60503
AUA8782	277490F000008042	22/05/2018	60503
AUG4441	277490F000008080	26/05/2018	56732
AUH5812	277490F000008091	27/05/2018	60503
AUV9223	277490F000008087	27/05/2018	60503
AVK0473	277490A000125077	14/05/2018	54100
AVO6992	277490F000008069	26/05/2018	60503
AVX1544	277490F000008083	26/05/2018	60503
AWB4272	277490F000008054	25/05/2018	56732
AWE5078	277490F000008085	26/05/2018	60503
AWH9984	277490F000008072	26/05/2018	60503
AWN8341	277490F000008048	24/05/2018	60503
AWP8438	277490A000110881	17/05/2018	55500
AWR5901	277490F000008076	26/05/2018	60503
AWV7843	277490F000008088	27/05/2018	60503
AWZ0435	277490F000008099	29/05/2018	60503
AXB4231	277490F000008089	27/05/2018	60503
AXO4245	277490A000111437	13/05/2018	76331
AXS5280	277490A000111438	19/05/2018	57380
AYA1568	277490F000008043	22/05/2018	60503
AYB7061	277490F000008058	26/05/2018	60503
AYL0804	277490F000008060	26/05/2018	60503
AYO4733	277490F000008046	23/05/2018	60503
AYP6721	277490F000008096	28/05/2018	60503
AYT5490	277490F000008102	29/05/2018	60503
AYX8928	277490A000125080	18/05/2018	54100
AYZ3743	277490F000008056	24/05/2018	60503
AZC6879	277490F000008030	21/05/2018	60503
AZG0629	277490F000008040	22/05/2018	60503
AZN8064	277490F000008068	26/05/2018	60503
AZP1292	277490F000008031	21/05/2018	60503
AZU2574	277490F000008055	24/05/2018	60503
BAF5809	277490F000008078	25/05/2018	60503
BAN2174	277490F000008061	26/05/2018	60503
BAS4337	277490F000008037	23/05/2018	60503
BAU1027	277490A000125075	12/05/2018	57380
BAV6294	277490A000110470	13/05/2018	54600
BBI9579	277490F000008070	25/05/2018	60503
BCA3341	277490F000008047	24/05/2018	60503
BCC1084	277490A000125078	14/05/2018	55417
BCR0370	277490F000008075	25/05/2018	60503
BFG2574	277490F000008082	26/05/2018	60503
BFM7221	277490F000008098	29/05/2018	60503
CAW2389	277490F000008025	22/05/2018	60503
CHY6034	277490F000008045	23/05/2018	60503
CNR8239	277490F000008101	29/05/2018	60503
COH3616	277490F000008034	21/05/2018	60503
DTC0595	277490F000008053	25/05/2018	60503
EWO8826	277490F000008039	22/05/2018	60503
FAW4740	277490F000008062	26/05/2018	60503
GVJ8438	277490F000008024	22/05/2018	60503
HQW0917	277490F000008074	26/05/2018	60503
HRT9498	277490A000125074	12/05/2018	54600
JNR9414	277490F000008051	24/05/2018	60503
JWX8900	277490F000008059	24/05/2018	60503
MVI3399	277490F000008093	28/05/2018	60503
QIA4890	277490F000008049	23/05/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1A3D8029

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL7444	277490A000125953	20/03/2018	76331	R$ 293,47
AOL2324	277490A000125734	16/03/2018	76252	R$ 293,47
APW8692	277490A000125736	16/03/2018	76252	R$ 293,47
ATI6670	277490A000125737	16/03/2018	76252	R$ 293,47
AVA7100	277490A000125742	16/03/2018	76332	R$ 293,47
AVI1890	116100E007750748	16/03/2018	58191	R$ 880,41
AWT9537	277490A000125951	20/03/2018	76331	R$ 293,47
AXA5595	116100E007764190	18/03/2018	65300	R$ 195,23
AYL6996	277490A000125956	21/03/2018	76331	R$ 293,47
AYQ3490	277490A000128082	15/03/2018	76331	R$ 293,47
AYT3682	277490A000125739	16/03/2018	54870	R$ 195,23
AZC7121	277490A000128083	16/03/2018	76331	R$ 293,47
AZM8369	277490A000125730	15/03/2018	76332	R$ 293,47
AZY1806	277490A000125954	20/03/2018	76331	R$ 293,47
BBE6057	277490A000124849	20/03/2018	73662	R$ 130,16
BEL8007	277490A000125732	16/03/2018	76332	R$ 293,47
DLL7736	277490A000125733	16/03/2018	76251	R$ 293,47
DVJ8707	277490A000125740	16/03/2018	54870	R$ 195,23
EAL4088	277490A000128085	16/03/2018	76332	R$ 293,47
EIB3445	277490A000128080	14/03/2018	76332	R$ 293,47
FAO5086	277490A000125741	16/03/2018	54600	R$ 130,16
MHZ4057	277490A000125955	21/03/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4D12DA1F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 006/CMDCA/2018

Relação dos candidatos regularmente inscritos PARA o Cargo de CONSELHeiro TUTELAR DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da sua presidência, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, torna pública a relação DEFINITIVA dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Paranavaí, após realização das etapas previstas em edital, informando seus respectivos números de inscrição e nomes, cuja eleição suplementar será realizada no dia 29 de julho de 2018, no período das 08:00 horas ás 17:00 horas, na Escola M. Cecília Meireles/Colégio Newton Guimarães.

Nº INSC	NOME
2	Ivonete de Almeida Santos
3	Claudia da Silva Picoli
4	Soleide da Silva Matiazo

Paranavaí, 12 de julho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:29F9E343

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 013/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 11/07/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de julho de 2018.

ELZA AP. CARVALHO GRADE
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DB13BE8A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 014/2018

SÚMULA: Aprovação o Plano de Ação de Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 11/07/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional ano 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de julho de 2018.

ELZA AP. CARVALHO GRADE
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:629B622E

PROCURADORIA
PORTARIA N° 481/2018

Institui a Comissão para fins de seleção de Projetos/Plano de Trabalho e Aplicação, de Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital nº 001/2018, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar termo de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município de Paranavaí com Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, respeitadas as condições e os critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área de Proteção Especial Social de Alta Complexidade, estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- Sirlei Maria Schuroff Mira – Presidente
- Rosana Maria Marques de Freitas – 1ª Secretária
- Daniele dos Santos Alencar – 2ª Secretária

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção de Credenciamento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão terá vigência até o encerramento do Chamamento Público nº 01/2018.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de julho de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF6016C3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 482 /2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E TASIANE CRISTINA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados como **Gestores** das parcerias a serem firmadas, considerando o disposto no **art. 2º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:

Daniele dos Santos Alencar
I- AAPAC - Associação de Amigos da Pastoral da Criança
II- AGEPAZ -Associação Agentes da Paz
III- Asilo Lins de Vasconcelos
IV- Associação das Senhoras de Rotarianos de Paranavaí
V- Casa Antônio Frederico Ozanam
VI- Casa da Criança
VII- CECAP - Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí

Rosana Maria Marques de Freitas
I- APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais
II- APDE - Associação dos Portadores de Doença Especial
III- Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí – Frei Rafael Mainka
IV- Casa do Servo Sofredor
V- Comunidade Católica Emanuel
VI- GOES - Grupo Gostas de Esperança
VII- PROVOPAR -Programa do Voluntariado Paranaense de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 12 dias de Julho de 2018

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:05F7ECB4

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 483/2018

PORTARIA Nº. 483/2018
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E TASIANE CRISTINA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a o **Órgão Técnico**, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Leonar Araújo Cardoso
Sirlei Maria Schuroff Mira
Vanderlei Peres

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 12 dias de Julho de 2018

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:81D046E8

PROCURADORIA
PORTARIA Nº.484/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E TASIANE CRISTINA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, considerando o disposto no **art. 2º, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Leonar Araújo Cardoso
Sirlei Maria Schuroff Mira
Vanderlei Peres

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 12 dias de Julho de 2018

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B3981868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FRANCIS KELLY PREUSS nº 770005400 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FRANCIS KELLY PREUSS, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO - Matricula nº 4009, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770005400.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 28 dias, com início em 07/07/2018 e término em 03/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 461, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:FAC3546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SILVANA

CRISTINA VIOTTO nº 770012190 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SILVANA CRISTINA VIOTTO, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 656, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770012190.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 09/07/2018 e término em 07/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 462, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:EEF128D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PEDRO MACHADO DOS SANTOS nº 770012322 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PEDRO MACHADO DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Matricula nº 1273, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/12/2008 a 06/12/2013, conforme protocolo nº 770012322.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 09/07/2018 e término em 28/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 463, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:03C51039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANO ESCUDERO nº 770011351 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ADRIANO ESCUDERO , efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 6525, lotada na SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO - DITRAN, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017, conforme protocolo nº 770011351.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 12/07/2018 e término em 20/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 464, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0E83A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) KENDJE APARECIDO MATSUMOTO nº 770013134 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) KENDJE APARECIDO MATSUMOTO, efetivo(a) no cargo de ELETROTECNICO - Matricula nº 7569, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013134.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/08/2018 e término em 21/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 465, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C8BCB7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MASSAO MARIO FUJIMORI nº 770011348 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MASSAO MARIO FUJIMORI, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 7775, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2018, conforme protocolo nº 770011348.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 09/07/2018 e término em 28/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 466, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:03847CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FLORISBELA SEBASTIANA AMÂNCIO nº 770012664 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FLORISBELA SEBASTIANA AMÂNCIO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Matricula nº 5732, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012664.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 09/07/2018 e término em 28/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 467, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D28108DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDNEIA APARECIDA ZONETTI nº 770011557 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDNEIA APARECIDA ZONETTI, efetivo(a) no cargo de PSICOLOGO - Matricula nº 6774, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011557.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/07/2018 e término em 04/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 472, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:622ECE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 473/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO nº 770012382 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7030, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012382.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/07/2018 e término em 04/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 473, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BC970299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA nº 770012042 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO - Matricula nº 4535, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017, conforme protocolo nº 770012042.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/07/2018 e término em 04/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 474, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:867261EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) AMANDA BELASCO QUEIROZ nº 770011508 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) AMANDA BELASCO QUEIROZ, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 6785, lotada na SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011508.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 16/07/2018 e término em 27/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 475, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:244C0B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CASSIO ANTONIO PAES PERON nº 770013382 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CASSIO ANTONIO PAES PERON, efetivo(a) no cargo de ENGENHEIRO CIVIL - Matricula nº 390, lotado na SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente o período aquisitivo de 03/02/2008 a 02/02/2013, conforme protocolo nº 770013382.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 16/07/2018 e término em 25/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 476, 11 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:15987C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.993/2018

Destitui servidor público da função gratificada de Coordenação dos Programas de Saúde do Homem e Tabagismo, Saúde do Idoso e Doenças Crônicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● ***Considerando*** *o Memorando nº 351/2018 – Gabinete da Secretaria, que solicita a destituição de servidor da função de Coordenação dos Programas de Saúde do Homem e Tabagismo, Saúde do Idoso e Doenças Crônicas,*

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora ROSIMEIRE CURY BURGEL, Matrícula nº 867, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Coordenação dos Programas de Saúde do Homem e Tabagismo, Saúde do Idoso e Doenças Crônicas, a partir de 14 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 10 DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:67989F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16/07/2018 às 08:30 horas do dia 26/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/07/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de julho de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:0172ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E DIVERSOS TEMAS PARA EVENTOS"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa destinada ao **FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES** e diversos temas para os eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de Julho de 2018, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 27 de Julho de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de Julho de 2.018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7DB1EE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 73/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**77/2018**
	Processo de Licitação:	**95/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**13/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2018		
b) Licitação Nr.:	73/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	11/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE CAFÉ CHÁ E AÇUCAR, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,GABINETE DO PREFEITO,EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E AGRICULTURA		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	1	0,0000	49.184,40
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	1	0,0000	18.597,60
- 097608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	1	0,0000	6.487,40
	3		74.269,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 11 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:85E5663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018

Processo Nº.: 145/2018
Pregão eletrônico Nº. 107/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2018

No dia 9 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA

GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2018, Processo Licitatório nº. 145/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de BOBINAS TÉRMICAS e FITAS LAMINADAS PARA ROTULADORAS, destinadas à Secretaria Municipal de Administração Pública. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90391	BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.948.315/0001-19	JOSE EDER BORGHI	238.746.949-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de BOBINAS TÉRMICAS e FITAS LAMINADAS PARA ROTULADORAS, destinadas à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME					
Item	Especificação	Unid Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MMx300M	UN MEXPEPER	30,000	17,3600	520,80
2	BOBINA TERMICA 80MM X 40M CX C/ 30 UNIDADES	CX. MEXPEPER	20,000	105,0000	2.100,00
3	FITA LAMINADA P/ ROTULADORA BROTHER - 18MM - COMPATÍVEL C/ MODELO TZE S241 BRANCA	UND BROTHER	12,000	95,0000	1.140,00
4	FITA LAMINADA P/ ROTULADORA BROTHER - 24MM- COMPATÍVEL C/ MODELO TZE S251 BRANCA	UND BROTHER	12,000	104,0000	1.248,00
Total Fornecedor:					5.008,80

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela servidora ISMAIDA APARECIDA DA SILVA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.315/2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração Pública.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.948.315/0001-19

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C78CB1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018
SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Avenida. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Pulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 90.400.888/0001-42, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Thalita Pimentel Martins Fogiato**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade n° 96366949 e CPF n° 063.237.379-22**.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1000).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

THALITA PIMENTEL MARTINS FOGIATO
CPF/MF n° 063.237.379-22
Banco Santander (Brasil) S.A.

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:97365FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014-07/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **014-07/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1290); pela seguinte pessoa jurídica: **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **11.414.843/0001-50**, no valor total de **R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais),** diante do exposto no Ofício nº 202/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:58ACEB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 03 CONTRATO 75/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 75/2015.GP. Pregão nº 20/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Editora O Estado do Paraná S/A. OBJETO: A contratação de empresa jornalística para realizar publicações dos avisos dos Editais de Licitações do Município de Pato Branco, em cumprimento a legislação vigente, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso III, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 12 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor para a prestação dos serviços é de R$ 12,50 por cm x col, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 28.500,00 para uma quantidade de 2.280 serviços (cm x col). Dot. Orç.: (4664 - 185). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8373E857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 119/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em geologia, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do Edital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:19E2B14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 61/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 61/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS.*** OBJETO: Contratação da **EMPRESA *AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E***

SISTEMAS, selecionada e aprovada nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2017, que*** tem por objeto o credenciamento de empresas ou organizações de base tecnológica, para utilização a título precário, oneroso e intransferível, com outorga de Permissão de Uso, dos espaços vagos (Laboratórios Industriais), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominados Laboratórios Industriais do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura, para providenciar toda documentação exigida para sua ocupação do laboratório industrial no Parque tecnológico de Pato Branco/Paraná sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a **EMPRESA** recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado, totalizando ***R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais)*** mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs. Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação tem como base legal a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Introduzido pela Lei 12.349/2010).

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:47B32095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 24/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para aquisição de reagentes compatíveis com equipamento analisador bioquímico de Marca: Vital Scientific, Modelo: "Flexor E" e consumíveis, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá fornecer assessoria científica aos kits para analisador automatizado em bioquímica Flexor E, realizar manutenção preventiva e corretiva no equipamento analisador bioquímico da marca Vital Scientific, Modelo: "Flexor E", adquirir e compatibilizar o software do equipamento com o software de gerenciamento laboratorial com assessoria técnica na sua implantação, sem qualquer ônus adicional a contratante, para a empresa:SupriTécnicaEireli - ME, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, com o valor global da ata deR$257.757,91.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:43EC3732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 26/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a empresa: Bandesul Indústria e Comércio- Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.664.980/0001-39, com o valor Total de R$19.993,62 e N.F. Grande & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com o valor Total de R$ 1.120,00.

Pato Branco, 09 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C86F5256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 177/2018 PREGÃO 24/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 24/2018. OBJETO: A Implantação de registro de preços para aquisição de reagentes compatíveis com equipamento analisador bioquímico de Marca: Vital Scientific, Modelo: "Flexor E" e consumíveis, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá fornecer assessoria científica aos kits para analisador automatizado em bioquímica Flexor E, realizar manutenção preventiva e corretiva no equipamento analisador bioquímico da marca Vital Scientific, Modelo: "Flexor E", adquirir e compatibilizar o software do equipamento com o software de gerenciamento laboratorial com assessoria técnica na sua implantação, sem qualquer ônus adicional a contratante. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, localizada na Rua Paraná, nº 340, Centro em Pato Branco - PR, diretamente ao Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços, num prazo não superior a 07 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia útil, após a entrega do produto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 688-3060; 734-5227; 3816-4665. GESTOR: A Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 177/2018, Partes: Município de Pato Branco e SupriTécnicaEireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 257.757,91.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4FD6D339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 3/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***PANINI BRASIL LTDA.*** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Gibiteca - Semente da Leitura**, contendo 14 boxes composto por 204 exemplares (história em quadrinhos), formado por 39 capas diferentes de quadrinhos, propriedade da empresa *PANINI BRASIL LTDA*, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, na sede das escolas municipais, conforme endereço fornecido pela Secretaria de Educação. VALOR: O valor global ser pago pelo objeto da presente Inexigibilidade é de ***R$ 7.492,80 (sete mil quatrocentos e noventa e***

dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02.12.36100392.254.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (5723-5777) - Reserva de Saldo 319. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:021EC76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 178 E 179 PREGÃO 26/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 26/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As bandeiras deverão seguir as especificações técnicas que seguem: Legislação específica, Lei 5.700/71, 8.421/92 e de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014; Deverão ser produzidas com produtos de primeira qualidade, compostas por fios de grande resistência e com brilho que proporcionem cores mais vivas, devendo ser costuradas com barra dupla, usando fio de alta resistência, com 02 ilhoses em cada ponta para fixação; Os bordados deverão ser aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18mm. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de até 10 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho para realizar a entrega do material nos locais definidos pela Secretaria Solicitante. PGTO: O pagamento será efetuado no décimo quinto dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 178/2018, Partes: Município de Pato Branco e Bandesul Indústria e Comércio- Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 19.993,62 e Ata de Registro de Preços nº 179/2018, Partes: Município de Pato Branco e N.F. Grande & Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 1.120,00.

Pato Branco, 09 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0FA6C4E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR6412	277510A000117966	17/4/2018	55412	R$ 195.23
ALS5512	277510A000117965	17/4/2018	55412	R$ 195.23
BBW2267	277510NIC0009669	10/7/2018	50020	R$ 195.23
NCE6376	277510NIC0009670	10/7/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AF065FEF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 31/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADZ0752	116100E007804864	26/4/2018	60501	R$ 293.47
AFJ2695	116100E007820632	25/4/2018	60412	R$ 195.23
AKF5887	277510NIC0009673	11/7/2018	50020	R$ 130.16
AKP9817	116100E008128650	29/4/2018	53470	R$ 130.16
AON3136	116100E008126505	26/4/2018	60501	R$ 293.47
APC6350	277510A000133112	5/5/2018	55411	R$ 195.23
APC6350	277510A000132585	5/5/2018	55411	R$ 195.23
API5158	116100E008128373	28/4/2018	57380	R$ 293.47
AQQ0810	277510A000132399	8/5/2018	54600	R$ 130.16
AQV1451	277510A000133162	7/5/2018	55417	R$ 195.23
ARE6664	277510A000132398	7/5/2018	55417	R$ 195.23
ARQ6744	277510A000133160	7/5/2018	54526	R$ 195.23
AUH5929	277510A000133073	4/5/2018	55417	R$ 195.23
AUX2922	277510A000131194	4/5/2018	55680	R$ 195.23
AVD6371	116100E008031148	27/4/2018	76251	R$ 293.47
AVR8866	277510NIC0009671	11/7/2018	50020	R$ 195.23
AVR8866	277510NIC0009672	11/7/2018	50020	R$ 130.16
AWJ4643	277510A000133158	5/5/2018	76251	R$ 293.47
AWU7670	277510A000132395	7/5/2018	55413	R$ 195.23
AXK5790	277510A000132394	7/5/2018	72930	R$ 130.16
AXL4531	116100E008031622	26/4/2018	57380	R$ 293.47
AXW9639	116100E008126554	30/4/2018	60501	R$ 293.47
AYX6383	116100E008126712	30/4/2018	56144	R$ 195.23
BAX4195	277510A000133302	5/5/2018	76331	R$ 293.47
BCA4563	116100E008128758	24/4/2018	61300	R$ 293.47
BCW1997	116100E007809108	30/4/2018	76251	R$ 293.47
BDS1611	277510A000133304	7/5/2018	76331	R$ 293.47
LZZ2201	116100E008067768	27/4/2018	60501	R$ 293.47
MBR8406	116100E008128578	25/4/2018	54950	R$ 195.23
MCJ2214	277510A000132400	8/5/2018	55417	R$ 195.23
MET9116	277510A000133303	5/5/2018	51930	R$ 293.47
MFN7383	277510A000133072	3/5/2018	76251	R$ 293.47
MLC4192	116100E008126506	26/4/2018	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82B6CBE2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9429	116100E008126462	7/7/2018	65300
ACB3592	116100E008126778	7/7/2018	65300
ACB3592	116100E008126777	7/7/2018	54870
AFM5079	277510A000133050	9/7/2018	76331
AHN9505	116100E008050601	8/7/2018	61732
AKJ8400	277510A000133510	7/7/2018	55417
ALD8626	116100E008126644	7/7/2018	55500
ANM2718	116100E007815870	7/7/2018	70640
ANO7157	116100E008126661	7/7/2018	65300
ANO7157	116100E008126662	7/7/2018	54870
ANT2638	277510A000133508	4/7/2018	76331
ANZ4824	277510A000133703	9/7/2018	55411

AQT1069	277510A000133340	6/7/2018	55500
AQU9661	116100E008126645	7/7/2018	60412
ARO0926	116100E007805379	9/7/2018	60501
ASS1603	116100E008126460	7/7/2018	72340
ATK9070	116100E008126459	7/7/2018	65300
AUH9163	116100E008126521	6/7/2018	54522
AWG2373	116100E008126522	7/7/2018	56144
AYH7469	277510A000133509	7/7/2018	76251
AYN7323	277510A000133507	3/7/2018	76331
AZN0366	277510A000133506	3/7/2018	60412
AZS2827	116100E008067794	7/7/2018	60501
AZS2827	116100E008067795	7/7/2018	60412
BAG3593	116100E007815080	5/7/2018	55411
BAO9577	277510A000133702	9/7/2018	54526
BAZ0998	116100E008204748	6/7/2018	56143
BBU3041	116100E008204747	6/7/2018	56143
CKZ7766	116100E008126641	6/7/2018	60175
CMG6705	277510A000133049	9/7/2018	51930
CZX5543	116100E008126520	6/7/2018	60501
EAG8978	116100E008343502	7/7/2018	54600
FOT8777	277510A000133701	9/7/2018	57030
GQR5993	116100E008128333	8/7/2018	54522
GZV1682	277510A000133511	10/7/2018	76251
HTX9659	116100E008126643	6/7/2018	65300
IGA0012	116100E008067797	7/7/2018	60501
IJN7579	116100E008126928	7/7/2018	56060
IKJ0598	116100E008126081	6/7/2018	56143
INE8109	116100E008126084	7/7/2018	60501
IQZ9845	116100E008128334	8/7/2018	65300
JRV2547	116100E008126518	6/7/2018	65300
JVC8731	116100E008126776	7/7/2018	54790
MCS9237	116100E008126086	8/7/2018	69471
MHT0376	116100E008126523	9/7/2018	55411
MJP4438	277510A000133505	3/7/2018	76331
NSD5818	116100E008126085	7/7/2018	60501
PZO3117	116100E008126082	6/7/2018	56143
QIS6689	116100E008126519	6/7/2018	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BFF10512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Elétricos e de Manutenção Mecânica em veículos leves, veículos pesados e máquinas da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 08/08/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
12/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AADBA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ(75,687.954/0001-13)
Torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Unidade de Tranmsbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II (Não perigosos) a ser implantada na estrada São Reinaldo, s/n, Paula Freitas-PR

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5C3D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marlon Fernando Jensen
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Jogos Escolares do Paraná dias 13 e 16/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F.ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B47EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Henrique de Oliveira
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Jogos Escolares do Paraná dias 13 e 16/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F.ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0225CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo Efetivo de Assistente Administrativo CPF- 060.010.039-17

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:243.848.529-91
DENER ALEX BARAN	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47
GREICY SOARES PADILHA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Psicólogo, portadora do CPF:053.185.789-18
MARLI MARIA VALIGURA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 494.198.469-20
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 163/2018 de 22 de Maio de 2018.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1DABACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS INSTRUÇOES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). QUANTO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO.

Mensal (SIM-AM)
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores municipais, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto Sistema de informações Municipais-Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto nº 1.146/2013, de julho de 2013.
Art. 2º - Serão responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) 2013, os servidores abaixo relacionados:

Tabelas Cadastrais
Responsável pelas informações: Jucimari dos Santos – CPF nº 037.717.909-48
Responsável pelo preenchimento: Patrícia Hermann Domingues - CPF 029.452.549-13

Planejamento e Orçamento
Responsável pelas informações: Rodrigo Bazzi Araújo – CPF nº 062.469.719-38
Responsável pelo preenchimento: Rafael Dilay Malucelli – CPF nº 062.275.089-50

Contábil
Responsável pelas informações: Daniel Cristiano de Lara – CPF nº 976.434.089-04
Responsável pelo preenchimento: Sandro Zbitkowski – CPF nº 018.205.489-61

Tesouraria
Responsável pelas informações: Daniel Cristiano de Lara – CPF nº 976.434.089-04
Responsável pelo preenchimento: Felipe Joly da Cruz – CPF nº 090.870.899-88

Licitações
Responsável pelas informações: Alexandra Wiese – CPF nº 719.561.749-15
Responsável pelo preenchimento: Gizlaine Carneiro de Campos – CPF nº 060.010.039-17

Contratos
Responsável pelas informações: Alexandra Wiese – CPF nº 719.561.749-15
Responsável pelo preenchimento: Gizlaine Carneiro de Campos – CPF nº 060.100.369-17

Patrimônio
Responsável pelas informações: Zulmiro Schizzi - CPF nº 243.848.529-91
Responsável pelo preenchimento: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova CPF n° 050.308.129-97

Controle interno
Responsável pelas informações: Leticia Lesoski CPF n° 066.504.979-08
Responsável pelo preenchimento: Gustavo Jensen CPF nº 752.276.739-34

Folha de pagamento
Responsável pelas informações: Jucimari dos Santos – CPF nº 037.717.909-48
Responsável pelo preenchimento: Patrícia Hermann Domingues - CPF 029.452.549-13

Tributário
Responsável pelas informações: Bianca Waleria Kmita CPF nº 062.784.229-13
Responsável pelo preenchimento: Hemerson José Kmita CPF nº 060.645.209-57

Obras Públicas
Responsável pelas informações: Rodrigo Bazzi Araújo – CPF nº 062.469.719-38
Responsável pelo preenchimento: Rafael Dilay Malucelli – CPF nº 062.275.089-50

Art 3º Entra essa portaria em vigor, na data de sua publicação ficando revogada a portaria 176/2018 de 07 de Junho de 2018.

Paço Municipal, 12 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Prefeito Municipal Secretaria de Administraçao

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8A531908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2074

Institui a Comissão de Avaliação de Bem imóveis para fins de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de licitação** do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Rodrigo Bazzi Araujo
Membros:
Gizlaine Carneiro de Campos
Rafael Dilay Malucelli
Bianca Waleria Kmita
Art 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de licitação:
I-Proceder a localização e classificação dos imóveis quando da ocasião da existência de licitação que versar sobre si, seja patrimônio público ou particular.
II- Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III-Providenciar vistoria sobre o imóvel, designando profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário:
IV- Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisões, embargos e impugnações ao valor estimado;
V- Atribuir o valor venal do imóvel, valor de aluguel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros;
VI- Realizar outras atividades correlatas;
Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2053/2018 de 04 de Junho de 2018.

Paço Municipal, 12 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6BED52FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 054/2018

Concurso Público 01/2015.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 53/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1536, em 28 de junho de 2018, o candidato abaixo relacionado:
Cargo: Arquiteto e Urbanista

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Victor Scantlebury Rente	20787

Paula Freitas, 12 de julho de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:482A8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2018

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Bruna Juliana Polsin	20102

Paula Freitas, 12 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:47A717A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.073/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Referente publicação do Decreto nº 2.073/2018 de 11 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1546; Data 12 de julho de 2018; página nº 144.

Onde se lê: inscrita no CPF nº 066.504.949-08

Leia-se: inscrita no CPF nº 066.504.979-08

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:28CCF3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista a implantação do e-Social pelo governo federal, e a busca da qualidade dos trabalhos da Casa.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa pata aplicação de curso de capacitação de servidor para o tema “Implantando o e-Social em Órgãos Públicos”, em Curitiba-PR, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2018.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do instrutor e os atestados de capacidade técnica da empresa, por apresentar preço dentro dos valores praticados

no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (Grupo Eco Brazil), inscrita no CNPJ nº 22.091.058/0001-20.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), pagos à vista.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, IV, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 11 de julho de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:492A4231

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 06/2018, autorizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018**, visando a contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação para servidor, conforme documentos do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 12 de julho de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3B1A3F6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 06/2018
Processo Licitatório: 02/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Grupo Eco Brazil)
Objeto: Aplicação de curso de capacitação para servidor.
Valor: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 12 de julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E6681203

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 25/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Retroescavadeira JCB 3CX.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula nona – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, no item 8, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como

condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Retroescavadeira JCB 3CX, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	KIT CLEAN	1	R$ 12,50	R$ 12,50
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 111,14	R$ 111,14
	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1	R$ 263,34	R$ 263,34
	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	R$ 66,70	R$ 66,70
	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENT	1	R$ 80,01	R$ 80,01
	FILTRO HIDRAULICO	1	R$ 179,43	R$ 179,43
	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	1	R$ 346,10	R$ 346,10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	R$ 1.812,00	R$ 1.812,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com sede em Rua William Booth, nº. 2093, Cep. 81730-080, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Retroescavadeira JCB 3CX, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 99/2018, tendo obtido o valor global de R$ 2.871,22 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
7.2 O presente documento foi inteiramente redigido e fundamentado pelo Advogado Público, Sr. Jeferson Luiz Sirena.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:106893B7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.....: RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093, CEP 81730-080
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor da Despesa..... : R$ 2.871,22 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5D69A889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 100 horas prevista em garantia do equipamento, Retroescavadeira JCB 3CX, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.871,22 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93
DATA: 12/07/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EB29A359

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 26/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Pá Carregadeira JCB 422ZX.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula nona – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, no item 8, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Pá Carregadeira JCB 422ZX, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	KIT CLEAN	1	R$ 12,50	R$ 12,50
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 284,52	R$ 284,52
	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	R$ 66,70	R$ 66,70
	FILTRO TRANSMISSÃO	1	R$ 358,40	R$ 358,40
	FILTRO HIDRAULICO	1	R$ 224,26	R$ 224,26
	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	1	R$ 346,10	R$ 346,10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	R$ 1.812,00	R$ 1.812,00
	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	2	R$ 139,83	R$ 279,66
	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1	R$ 268,45	R$ 268,45

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com sede em Rua William Booth, nº. 2093, Cep. 81730-080, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Pá Carregadeira JCB 422ZX, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 101/2018, tendo obtido o valor global de R$ 3.652,59 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 02/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

7.2 O presente documento foi inteiramente redigido e fundamentado pelo Advogado Público, Sr. Jeferson Luiz Sirena.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:24AF8FE0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.....: RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093, CEP 81730-080
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor da Despesa..... : R$ 3.652,59 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:28EDFBE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 100 horas prevista em garantia do equipamento, Pá Carregadeira JCB 422ZX, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.652,59 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93
DATA: 12/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:13346E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO 04-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2018
O MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2018, na SITO A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA n° 290 em PEROLA D'OESTE , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Rua Curitiba	Barracão para Garagem	225,17 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail LICITACAOPDO@BOL.COM.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

PEROLA D'OESTE/PR, 13 de JULHO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4D24D523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 68/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 16/2015, realizado entre o Município de Pérola D´oeste e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco, na data de 26 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO o conteúdo do decreto nº 34/2018;
D E S I G N A R
Art. 1º. A servidora Pública Municipal a Senhora CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO ZILIO, admitida através de Concurso Público e nomeada pelo Decreto nº 108/2016 em 05.10.2016 no Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira do grupo ocupacional 06 – Saúde integrante da Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a dedicação exclusiva de 10 (dez) horas semanais à saúde do Trabalhador no Município de Pérola D´Oeste-PR.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Julho 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AEC069D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO N° 1538/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**
O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AB2325FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CARLA APARECIDA ADIR**, convocada pelo Edital nº 004/2018, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Doce Grande, Quitandinha - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.885.570-8/PR e CPF 124.147.169-08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

_____
CARLA APARECIDA ADIR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D15FBBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 078/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
CONTRATADA: MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME.
CNPJ sob nº 14.355.412/0001-59
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação: 09.001.13.392.0010.2022--3390392300.
O prazo para execução dos serviços será entre nos dias 25, 26 e 27 de julho, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9420A2EF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

Detentor da Ata: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.
CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300.
Data de assinatura: 12 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3779F9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.804,28**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/07/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:225DD984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: KELLY APARECIDA GOMES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.972,15**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/07/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:037F026E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SANDRA GARLET BRIEDES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.840,45**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/07/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:619E861B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SANDRA GARLET BRIEDES - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 23.628,60**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/07/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5683F849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 42/2018, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e maquinas da municipalidade, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 12/07/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8CBFFE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma do Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Farias, localizada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 – Bairro Recanto das Aguas - Piraquara/PR, com área da edificação principal de 1.021,23m², e área da quadra de esportes de 743,48 m², totalizando uma área total construída de 1.764,71m², conforme especificações contidas no ANEXO I – Projeto Básico.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Haveli Serviços Especializados Eireli – R$ 318.700,75; 2-Bios Engenharia e Serviços Eireli Epp - R$ 349.999,99; 3-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 356.972,75; 4-HW Empreiteira de Obras Ltda Epp – R$ 359.691,11; 5-Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda Me – R$ 363.787,15; 6-Paqt Engenharia Ltda – R$ 427.472,77. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BCB066F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 94/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas OLIVER ARQUITETURA LTDA; LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. E, analisando os fatos e fundamentos expostos; decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo os recursos e as contrarrazões apresentadas, tempestivamente, **NEGANDO PROVIMENTO** as empresas Oliver Arquitetura Ltda e Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda, mantendo-as inabilitadas; e, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** a empresa D.R.Z Geotecnologia e Consultoria Ltda; e de ofício, manter a habilitação das empresas Urbtec TM Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, e Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda, e inabilitar a empresa Lider Engenharia e Gestão De Cidades..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6CC3A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1º ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.071/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da Concorrência, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses.As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Tendo em vista que a alteração não afeta a proposta, o certame permanece agendado para o dia **07/08/2018 às 09:00**, no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 12 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:827C4687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Piraquara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, com Sede na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses, está aberta a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrarem a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 13/2018, conforme estabelecido na Lei nº 12.232/2010.Edital: Estará à disposição dos interessados, gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br, na aba licitações, link Concorrência 13/2018.

Piraquara, 12 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09372724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SOBE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda Cabral, nº 591, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-210, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.592.259/0001-29.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo e Aditamento de prazo de execução ao Contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7B560A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO DA ATA 210/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

Detentora: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP. **Objeto:** cancelamento/rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 210/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e afins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 20 e inciso I do artigo 21 do Decreto Federal n.º 7892/2013 e inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º8666/1993. **Prazo:** concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, para contraditório e ampla defesa.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:082758AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 216/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°208/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - US JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Resultado
03	VANESSA GABRIELA DE PAULA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:26E11210

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com

homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 209/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
177	THAMIRES ROBERTA BRUNÓRIO	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
80	ANA CATIA VIEIRA CAMARGO	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
25	JAQUELINE DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
05	JAQUELINE CENCI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
18	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D54F59E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 218/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 217/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
177	THAMIRES ROBERTA BRUNÓRIO	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
25	JAQUELINE DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/07/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48553ED9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 219/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 210/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
13	SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
20	ROSINA DE ARAUJO	APTA
****02**	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	APTO

**** Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F66FB17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 220/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação

através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 219/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
13	SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
20	ROSINA DE ARAUJO	APTA
**02	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	APTO

**** Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/07/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1E516A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I P I EXPORTAÇÃO	06/18		19.021,08
F P M	06/18		1.299.344,82
PM PLTO ICM EXPORTACAO	06/18		6.520,74
FUNDEB	06/18		403.140.22
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	06/18		16.798,00
PM PLTO INCRA	06/18		281,48
PM PLTO MERENDA	06/18		11.376,20
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	06/18		17.976,92
PM PLTO MEIO AMBIENTE	06/18		1.199,49
PM PLTO BLOCO CUSTEIO SAUDE	06/18		177.331,41
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	06/18		28.940,13
PM PLTO TRANSP. PNAT	06/18		12.350,46
PM PLTO IGDBF	06/18		2.529,82
PM PLTO INCREM. PAB	06/18		505.000,00
PM PLTO INCREM. MAC	06/18		145.000,00

Créditos

Planalto Pr, 30 de Junho de 2018.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D2DC201A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA
A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democratico, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I P I EXPORTAÇÃO	10/07/18		9.423,23
F P M	10/07/18		361.076,07
FUNDEB	10/07/18		71.032,89
PM PLTO MERENDA	10/07/18		11.376,20
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	10/07/18		1.193,07
PM PLTO INCRA	10/07/18		88.68
PM PLTO FPM 1%	10/07/18		614.307,49
PM PLTO MCIDADES	10/07/18		59.060,00
PM PLTO TRANSP. ESC. PNAT	10/07/18		12.350,46
PM PLTO PAB FIXO	10/07/18		32.449,67
PM PLTO AIDS E HEPATITE	10/07/18		1.250,00
Créditos			

Planalto Pr, 10 de Julho de 2018.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F409C1AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 32/2018
Data:12 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), diárias no valor total de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), de acordo com o conforme Atr. 1º incido I, II e art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Marcelo Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem a Cascavel - PR, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2018, para os cursos: XI Fórum de Controle Social e Planejamento e Preparação de Licitação em Obra Pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A1DECADF

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
LEI MUNICIPAL Nº 2341, DE 09 DE MAIO DE 2018, COM ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2363, DE 09 DE JULHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2341/201809 de maio de 2018

Organiza a Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Planalto e dá outras providências.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná: no uso de suas atribuições legais que me são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto aprovou em Sessão Plenária e eu promulgo, nos termos do §7º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:
Art. 1° Fica organizada a Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Planalto (PR), com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, visando o controle e a fiscalização das contas públicas.
Art. 2° A Controladoria Interna tem como objetivo resguardar o patrimônio público e, a aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.
Art. 3° A Controladoria Interna realizará a avaliação da ação e gestão dos administradores do Poder Legislativo, realizando fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
I – Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e a execução dos programas e dos orçamentos da Câmara Municipal;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;
III – Avaliar e aprimorar o controle de operações de crédito;
IV – Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
V – Exercer e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de custos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e demais princípios aplicáveis a Administração Pública;
VI – Promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
VII – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VIII – Supervisionar, efetuar o controle e promover ações concernentes ao devido cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IX – Propor diretrizes, regulamentar, implantar, analisar, avaliar e aperfeiçoar o Controle Interno;
X – Promover e desenvolver processos de modernização administrativa e elaborar normas técnicas;
XI – Monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal;
XII – Acompanhar o processo de elaboração, implementação, desenvolvimento, avaliação participativa e reedições do Plano Diretor Municipal;
XIII – Quando solicitado pelo Presidente, pela Mesa Diretora ou pelas Comissões da Câmara Municipal, emitir parecer e prestar informações;
XIV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 5° Integram a Controladoria Interna do Poder Legislativo todos os órgãos e agentes públicos da administração da Câmara Municipal, sob a Coordenação do Controlador Interno.
Art. 6° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, a Controladoria Interna poderá emitir instruções normativas, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
Art. 7° A Controladoria Interna emitirá, trimestralmente, através de relatório, comunicação ao Presidente da Câmara Municipal, a respeito do resultado de suas atividades e da apuração de medidas a serem adotadas, devendo o documento conter, minimamente:
I – Informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara Municipal de Planalto;
II – Apuração e indicação de fatos considerados ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos da Câmara Municipal de Planalto (PR).
Art. 8° Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá o Controlador Interno comunicar, no prazo de 48 horas, o Presidente da Câmara Municipal, para a devida tomada de providências, proporcionando sempre a oportunidade de esclarecimentos sobre o fato.
Parágrafo Único: Deverá o Controlador Interno documentar o fato, mantendo em arquivo junto a Controladoria Interna.
Art. 9° Deverá o Presidente da Câmara Municipal adotar as medidas necessárias para regularização da ilegalidade/irregularidade constatada, ou então a fim de esclarecer equívocos na constatação que a afastem, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante prévia e fundada justificativa.
Art. 10 Não havendo regularização pelo Presidente da Câmara Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, deverá o Controlador Interno comunicar o Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.
Art. 11 A Controladoria Interna adotará como base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e

acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor.
Art. 12 A Controladoria Interna se manifestará/atuará através de informações, instruções, relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos, sendo todas as ações com o objetivo de identificar e sanar as possíveis ilegalidades e/ou irregularidades e colaborar na obtenção de desempenhos mais eficientes na aplicação dos recursos públicos.
Art. 13 Todos os atos da Controladoria Interna serão devidamente documentados, formalizados e mantidos em arquivo, em suas dependências.
Art. 14 Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado a Controladoria Interna, sob pena de responsabilidade administrativa, ressalvados os casos expressos em lei.
§ 1º As informações obtidas em decorrência do exercício das funções ligadas a Controladoria Interna deverão ser mantidas em absoluto sigilo, devendo ser utilizadas exclusivamente para apuração e comunicação dos fatos ao Presidente da Câmara Municipal, Tribunal de Contas ou setores e órgãos necessários para providências e correções.
§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 15 A Controladoria Interna será coordenada pelo Controlador Interno, em função provida mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal. (Redação dada pela Lei nº 2.363, de 09 de Julho de 2018)
Art. 16 A função de Controlador Interno será exercida preferencialmente por servidor efetivo da Câmara Municipal, estável ou não, com comprovados conhecimentos a área de atuação e que possua idoneidade moral e reputação ilibada, não sendo exigida formação acadêmica como requisito para exercício da função. (Redação dada pela Lei nº 2.363, de 09 de Julho de 2018)
Parágrafo Único: É facultado, mediante expressa anuência do Prefeito Municipal, a nomeação do Controlador Interno do Poder Executivo para o exercício da função de Controlador Interno do Poder Legislativo. (Redação dada pela Lei nº 2.363, de 09 de Julho de 2018)
Art. 17 É vedada a nomeação, para função de Controlador Interno, de:
I – Único Procurador Jurídico efetivo;
II – Único Contador efetivo;
III – Procurador Jurídico e Contador lotados na coordenação de seus departamentos;
IV – Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal;
V – Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
VI – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente da Câmara Municipal e dos demais vereadores.
VII – Servidor julgado comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.
Art. 18 A função de Controlador Interno será exercida em forma de mandato, com duração de 2 (dois) exercícios financeiros, sendo possível duas reconduções.
§1º A nomeação deverá ocorrer na data de início do exercício financeiro, qual seja, 01 de Janeiro do corrente ano.
§2º Excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, a nomeação poderá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de promulgação da presente Lei.
Art. 19 Fica vedada a destituição da função de Controlador Interno, fora dos prazos estabelecidos nesta Lei, salvo em hipótese de cometimento de fatos impeditivos a ocupação da função, devidamente comprovados e possibilitado o contraditório ao ocupante da função.
Art. 20. O servidor da Câmara Municipal de Vereadores nomeado a ocupar a função de Controlador Interno, receberá, a título de gratificação de função, a importância mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sob a rubrica FG-CI, reajustado anualmente, na data-base e nos mesmos índices atribuídos ao reajuste dos servidores da Câmara Municipal. (Redação dada pela Lei nº 2.363, de 09 de Julho de 2018)
Art. 21. O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:
I – De qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, inclusive no tocante ao Portal da Transparência;
II – Do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;
III – De cursos relacionados à sua área de atuação;
IV – Dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.
Art. 22 Fica assegurado ao Controlador Interno:
I – Independência profissional para o desempenho das atividades na Câmara Municipal;
II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.
Art. 23 O servidor nomeado para a função de Controlador Interno exercerá concomitantemente, desde que não haja incompatibilidade ao exercício pleno das funções de Controle, as funções e atribuições inerentes a seu cargo efetivo. (Redação dada pela Lei nº 2.363, de 09 de Julho de 2018)
Parágrafo Único: É defeso ao Servidor nomeado para a função de Controlador Interno exercer controle sobre a atividade que ele mesmo executa, hipótese em que deverá ser retirado do exercício de uma das funções. (Redação dada pela Lei nº 2.363, de 09 de Julho de 2018)
Art. 24 O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 25 O Presidente da Câmara Municipal emitirá sobre o parecer/relatório do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registra-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DF59E57F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 166/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de merenda escolar, atendendo uma aluna com necessidades nutricionais específicas (tirosinemia tipo i) da educação infantil, matriculada na Escola Municipal Julio Skrzypzac do munícipio de Planalto-PR, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 4.218,00 (Quatro mil duzentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F571CD03

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 037/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 037/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de merenda escolar, atendendo uma aluna com necessidades nutricionais específicas (tirosinemia tipo i) da educação infantil, matriculada na Escola Municipal Julio Skrzypzac do munícipio de Planalto-PR, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto

EMPRESA: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 4.218,00 (Quatro mil duzentos e dezoito reais).
DATA: 09 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5AB69C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2018
Pregão Presencial 34/2018

Objeto: Aquisição de um veículo para transporte tipo ônibus rodoviário/turismo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos da SEDU e contrapartida do Município.

Porecatu, 10 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2018
Pregão Presencial 34/2018

Objeto: Aquisição de um veículo para transporte tipo ônibus rodoviário/turismo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos da SEDU e contrapartida do Município.

Contratada: VCA Automotores Ltda, CNPJ nº 24.380.089/0001-27.
Valor: de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).
Dotações orçamentárias: 1.004.4490.52.00.00-1389 e 1.004.4490.52.00.00-1392.

Porecatu, 10 de julho de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5EE24FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	701.174,15	638.165,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	701.174,15	638.165,25	0,00
Empréstimos	701.174,15	638.165,25	0,00
Internos	701.174,15	638.165,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.801.107,06	3.605.350,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.801.107,06	3.605.350,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.931.495,01	3.899.628,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	130.387,95	294.277,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.099.932,91)	(2.967.185,47)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.103.996,82	17.151.291,20	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,35	3,72	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(13,04)	(17,30)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.801.107,06	3.605.350,72	0,00
DEPÓSITOS	89.331,32	76.934,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	298.455,78	87.037,24	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4856844E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	16.103.996,82	17.151.291,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.542.879,30	3.773.284,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.188.591,37	3.395.955,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E747CF56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.151.291,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.744.206,59	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.469.785,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.200.590,38	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2713DA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				22.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				23.479.188,90
Receitas Realizadas				8.675.284,53
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				22.000.000,00
Créditos Adicionais				2.855.977,95
Dotação Atualizada				24.855.977,95
Despesas Empenhadas				8.456.805,86
Despesas Liquidadas				7.200.925,29
Despesas Pagas				6.883.445,48
Superávit Orçamentário				218.478,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.456.805,86
Despesas Liquidadas				7.200.925,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.151.291,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.513.635,74	0,00 %
Resultado Primário		500.000,00	1.509.307,90	302,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	130.387,95	0,00	129.590,45	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.455,78	0,00	211.418,54	87.037,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	428.843,73	0,00	341.008,99	87.834,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.094.042,31	25% / 18%	28,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.020.129,32	60%	93,96 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.181.981,10	2.229.054,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			10.629,00	33.821,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o

		exercício	bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.506.503,23	15%	20,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E76D91AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		17.151.291,20
Receita Corrente Liquida Ajustada		17.151.291,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.228.406,76	47,98
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.261.697,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.798.612,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.335.527,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.967.185,47	-17,30
Limite definido por resolução do senado federal	20.581.549,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.773.284,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.744.206,59	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.195.868,22	3.527.507,13

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E15E71B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 188/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 338,53 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), a favor da Conselheira Tutelar, Ana Amélia Marques Rocha, que participou do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, nos dias 27, 28 e 29/06/2018, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:77173157

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 189/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 200,52 (duzentos reais e cinquenta e dois centavos), a favor do Conselheiro Tutelar, Valdemir Fidelis da Silva, que participou do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, nos dias 27, 28 e 29/06/2018, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A2697747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO (SOB JUDICE) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, sob júdice, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Concurso Público, cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº 001/2014, abaixo relacionado(s) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida no Edital nº 001/2014, e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em carater eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº 001/2014.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELEOMAR TREVISOL	4º

Quatro Barras, 12 de Julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:095A70B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 36/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de comissionados abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA	12/01/2018 A 11/01/2019	18/07/2018 A 27/07/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:C8B1EF96

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1135, DE 12 DE JULHO DE 2018

Insere inciso na Lei n° 832, de 13 de novembro de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar-se econtribuir cominstituições,e dá outrasprovidências."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ºInsere o inciso VII no art. 1° da Lei Municipal n° 832/2013, com a seguinte redação:

Art. 1° .....
.....

VII –Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana – ADETUR.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,12 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:796427B2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 001/2018 – PREVIBARRAS – NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – **PREVIBARRAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 013/1999, **RESOLVE:**

Art. 3º. – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO**, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência da primeira nomeada:

- ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – Presidente/Pregoeira – RG sob o nº 9.004.556-3/PR e inscrita no CPF/MF nº 042.980.599-36.

- GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE – Membro/Equipe de Apoio - RG sob o nº. 7.152.109-5/PR e inscrita no CPF/MF nº. 042.980.609-42

- OSMAR DOMINGUEZ – Membro/Equipe de Apoio - RG sob o nº. 1.687.685-2/PR e inscrito no CPF/MF nº. 320.595.319-34.

- LUIZ MARCELO DA SILVA – Membro/Equipe de Apoio – RG sob o nº. 3.635.990-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 655.479.349-68.

- FERNANDO DE GUADALUPE KOPS – Suplente/Equipe de Apoio – RG 3.106.795-2/PR e inscrito no CPF/MF nº. 541.648.939-15

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quatro Barras, 10 de julho de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Previbarras

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:631F8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 11976/2018.
Objeto: Contratação de empresa para revisão de 100 (cem) horas dos equipamentos Retro Escavadeiras Marca JCB modelo 3CX, series 2674680 e 2674712, com fulcro no **artigo 24, inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 330/2018.**
CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.833,30 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 739 – 13004720113190390000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica e **704 –** 13004720113190300000 - Material de Consumo.
DATA: 11/07/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:ADF2FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 31/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12631/2018.
Objeto: Contratação de seguro total do veiculo tipo ambulância, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 336/2018.**
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ: 61.074.175/0001-38.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 355 – 0600120763372390000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.
DATA: 11/07/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:FE3ADFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 30/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 11309/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço para cinquenta remoções de veículos leves/médios com reboque(guincho) referente a veículos abandonados e acidentados, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 300/2018.**
CONTRATADA: **STOP CAR CAMP SERRVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 00.791.910/0001-30.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 – 02003041220003203503390390000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.
DATA: 11/07/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:9F8179BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 34/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 12119/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de sistema de gestão de guardas municipais, com o serviço de implantação e treinamento e locação de app móbile com tabletes, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 322/2018.**
CONTRATADO: CELESTINO POITEVIN NETO - CNPJ: 73.327.280/0001-10
VALOR MENSAL DE: R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL PARA UM ANO: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28 – 02004061810007201033903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 11/07/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:3F35ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de relógio leitor de ponto biométrico com fornecimento de peças, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/07/2018 às 13h20 do dia 26/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 26/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 26/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:F18116D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de veículo hatch 1.6, conforme especificações contidas em Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/07/2018 às 08h20 do dia 26/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 26/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:DD184B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6855/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de parques infantis e brinquedos individuais para atender Escolas, CMEIS e praças municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 11(Onze) dias do mês de julho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 02.448.442/0001-20 – EMPRESA HABILITADA. 2) MSC PLAYGROUND LTDA EPP – CNPJ: 11.122.005/0001-03 – EMPRESA HABILITADA. 3) MOVEIS ANDRIEI – CNPJ: 14.282.205/0001-11 – EMPRESA INABILITADA. 4) GUIDOLIN EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 08.635.2208/0001-01 – EMPRESA INABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado.

Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (vinte) de julho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:9C92CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 64/2018. Data de homologação: 09 de julho de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e para execução de serviços de interligação de rede de fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Adjudicado em favor do seguintes fornecedore: 1) INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ: 05.468.894/0001-62 no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil),

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8C3F8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°61/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 61/2018. Data de homologação:06 de julho de 2018. Objeto da Homologação Aquisição de caminhão/conjunto coletor de recicláveis para o Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Adjudicado em favor do seguintes fornecedore: 1) CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIEIRO - CNPJ: 76.484.161/0006-74 no valor de R$ 278.900,00 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos reais).

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:63FD696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°40/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 40/2018. Data de homologação: 05/06/2018. Objeto Homologado: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Conforme homoloção em favor do seguinte fornecedor: 1) ABREU MARTINS & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.744.301/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 246,93 (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos),2) D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.234.742/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 224.451,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), 3) D LED SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.109.145/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.268,91 (Oito mil, duzenos e sessenta e oito reais e noventa e um centavo), 4) LATINA ILUMINAÇÃO, inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.932.445/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais), 5) LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.575.903/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), 6) PROMERCADO MAT. ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.748.278/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.560,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), 7) PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA , inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.052.023/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.923.43 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), 8) SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA. , inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.469.541.0001/57 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais),

Quatro Barras, 11/07/2018.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E0022F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2018,** ONDE SE LE: R$ 156.936,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), LEIA-SE R$ 456.089,00, (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais), Quatro Barras, 11 de Junho de 2018 em favor do seguinte fornecedore: 1) **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI, -** inscrita no CNPJ Nº **17.140.866./0001-09**

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:82BA03A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – ID 4928 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura. DETENTOR DA ATA **: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **19.611.064/0001-57. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ **66.783,46** (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) **DATA DE ASSINATURA: 03** de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B17F46E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – ID 4919 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura. DETENTOR DA ATA **: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **10.242.466/0001-57 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ **75.123,90** (setenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e noventa centavos) **DATA DE ASSINATURA: 03** de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:50D0D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – ID 4936 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **09.570.162/0001-30 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **70.000,00** (setenta mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:3097692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – ID 4949 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal Conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **30.253.831/0001-36. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **24.461,40** (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:39918B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – ID 4939 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **20.525.422/0001-98. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **11.642,40** (onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) **DATA DE ASSINATURA: 04** de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:DCA35CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 – ID 4926 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura. DETENTOR DA ATA **: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **19.106.828/0001-57. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **3.894,00**(três mil e oitocentos e noventa e quatro reais)**. DATA DE ASSINATURA: 03** de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0BBBC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – ID 4905 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. DETENTOR DA ATA **:KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **27.993.357/0001-74. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **127.257,76** (cento e vinte e sete mil e dduzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) **DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:48E56B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – ID 4918 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, DETENTOR DA ATA **: H.A. ERBE & CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **76.518.323/0001-33. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **79.913,40** (setenta e nove mil e

novecentos e treze reais e quarenta centavos) **DATA DE ASSINATURA: 03** de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:CFE2F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 – ID 4912 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais,. DETENTOR DA ATA **: MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **17.140.866/0001-09. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **450.089,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais) **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:4C1BA49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – ID 4914 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: : Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **:** I.L.MENDES JUNIOR – MENDES & PARS-ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24**. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **1.964,80** (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:EFC1483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2016

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2016 objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso á internet, bem como o fornecimento de todo o material a mão de obra necessária para instação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Municipio de Quatro Barras,de acordo com as especificações e condições constantes neste termo (acesso óptico) - CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ: 76.105.568/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Senhor ANGELO ANDREATTA. CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, Localizada na Rua José Isidoro biazetto, 158, Mossungue, Curitiba – PR, Representada pelos Srs. ADIR HANNOUCHE, portador do CPF N° 495.550.656-91 e MAURICIO DAYAN ARBETMAN, CPF: 910.430.857-34. Do objeto do Termo Aditivo: ACRESCIMO de um link IP DIRETO DE 25 Mbps e Reparo de emergência do CPD, reparo técnico onde demanda a substituição do local do link de dados para rack novo. da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/07/2016, nos termos da clausula segunda do 4 º termo aditivo - do acréscimo - Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato após o acréscimo será de 253.965,24 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), após o acréscimo do Link IP direto 25 Mbps, é R$ 2.251,63(dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para reparo técnico onde demanda a substituição do local do link de dados para rack novo, Ficando um total de acréscimo dos itens do contrato de R$ 2.831,63 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) com o Acréscimo de 15,45% no valor global. DA DESPESA A despesa com esse termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.831,63 (dois mi e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) correrá á conta a dotação orçamentária n° 65 (código reduzido), vinculado á atividade da vigente Lei Orçamentaria Anual - FUNDAMENTO LEGAL- O presente termo aditivo decorre de autorização do processo administrativo n° 1425 e 1819/2018, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Tecnologia da Inf e comunicação, com parecer jurídico 177/2018, encontra amparo legal no Art. 61 e 65 § 1° da Lei n° 8.666/93 com orientação do CCI. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS .Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:7979F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018 ID 4915 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018 – PREGAO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para a Secretaria de Ordem Pública para uso da guarda municipal.Contratado: M&A MOTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.175/0001-53**.**Valor:** R$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A74B3F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 62/2018. Data de homologação:06 de julho de 2018. Objeto da Homologação Aquisição de caminhão/conjunto coletor de recicláveis para o Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguintes fornecedore: 1) PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 19.052.023/0001-78 no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos reais), valor de desconto 1) Serviço de manutenção hidraulica R$ 200.000,00 , 4,10% , 2) Serviço de manutenção elétrica R$ 350.000,00 2.25%, 3) Serviço de manutenção predial, R$ 200.000,00, 22.10%, 4) Serviço de pintura R$ 750.000,00, 22.50%.

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:F40B41A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CMAS

Súmula: Aprova o Termo de Aceite e Compromisso referente ao cofinanciamento federal para oferta do PAEFI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2018,

Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A resolução CIT- Comissão Intergestores Tripartite n°03, de 21 de março de 2018;
4. A Resolução do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social n°07, de 12 de abril de 2018;
5. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o "Termo de Aceite e Compromisso, que estabelece as responsabilidades e compromissos do município decorrente do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI", apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de julho de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4546AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CMAS

Súmula: Aprova o Termo de Aceite e Compromisso referente ao cofinanciamento federal para oferta dos serviços LA e PSC..

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2018,

Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A resolução CIT- Comissão Intergestores Tripartite n°03, de 21 de março de 2018;
4. A Resolução do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social n°07, de 12 de abril de 2018;
5. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o "Termo de Aceite e Compromisso, que estabelece as responsabilidades e compromissos do município decorrente do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC", apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de julho de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:250D1D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2017, FIRMADO EM 03 DE JULHO 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL CNPJ nº 35.797.364/0005-52
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Terceira e Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 03 de Julho de 2017, propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no município de Goioerê-Pr.
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.018.
RECURSO: **070208243000252.087 – 3.3.50.43.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CB730431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.169/07/2018

SUMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADOCIVAL XAVIER DA SILVA, no período de 01/08/2018 á 30/08/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2017 á 11/08/2017 ao Servidor público Municipal **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.701-7/PR, inscrito no CPF nº 047.122.249-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº230 de 12/07/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3AB84B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS, no período de 01/08/2018 á 30/08/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°4.026.655-0 /PR, inscrito no CPF nº 575.765.139-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 231 de 12/07/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CD8B0D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA, no período de 01/08/2018 á 30/08/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG n°8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº 052.821.309-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 232 de 12/07/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E91162D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO, no período de 01/08/2018 á 30/08/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG n°6.376.136-2/PR, inscrito no CPF nº 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº233 de 12/07/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:75597049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES, no período de 01/08/2018 á 30/08/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2017 á 12/08/2018 ao Servidor público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES**, portador da CI/RG n°8.148.533-0/PR, inscrito no CPF nº 037.521.849-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 234 de 12/07/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:755AA6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ PEDRO SOBRINHO, no período de 01/08/2018 á 30/08/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/07/2012 á 01/07/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ**

PEDRO SOBRINHO, portador da CI/RG n°8.507.365/SP, inscrito no CPF nº 037.888.378-02 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº235 de 12/07/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:18C78787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MESSIAS VIEIRA MACEDO, no período de 01/08/2018 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG n°1.257.915/PR, inscrito no CPF nº 207.325.979-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº236 de 12/07/2018, a erem retiradas no período compreendido entre 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BBDE7FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.486/18 12/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 12/07/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado, conforme segue:

MONITOR EDUCACIONAL DO NÍVEL C8 DO GO 01

ATAIDES RIBEIRO	RG: 3.174.407-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D4205355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 29/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2018

ABERTURA: DIA: 22/06/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas para comporem a Patrulha Agrícola, conforme convênio MAPA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, Lote 1 e 3, LOTES, COM VALOR TOTAL DE R$ 44.785,00.

- INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, Lote 2, LOTES, COM VALOR TOTAL DE R$ 34.450,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 79.235,00** (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de junho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3A3BBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas para comporem a Patrulha Agrícola, conforme convênio MAPA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D17BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 220/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agricolas
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2018
VALOR TOTAL: R$44.785,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 221/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2018
VALOR TOTAL: R$34.450,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD71C164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 971.000,00
2	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.015.000,00
3	V. ALBIERO & CIA LTDA – EPP	R$ 1.130.666,28
4	ECEC CONSTRUTORA	R$ 1.063.760,42
5	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.129.245,66

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, Paraná,12 de Julho de 2018.

_____
Presidente da comissão

Membros da comissão
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C04A9583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
2	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
3	V. ALBIERO & CIA LTDA – EPP
4	ECEC CONSTRUTORA
5	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, Paraná, 12 de Julho de 2018.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:205C3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
2	V. ALBIERO & CIA LTDA – EPP
3	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
4	ECEC CONSTRUTORA
5	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, Paraná, 12 de Julho de 2018.

_____
Presidente da comissão

Membros da comissão
_____
_____

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ED05D175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 976.000,00
2	V. ALBIERO & CIA LTDA – EPP	R$ 1.052.656,24
3	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 983.000,00
4	ECEC CONSTRUTORA	R$ 1.016.839,22
5	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.031.434,98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, Paraná,12 de Julho de 2018.

_____
Presidente da comissão

Membros da comissão

_____

_____

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DCE4AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.642/18 11/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	10.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:127DBF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão S/A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
REAJUSTE: Fica reajustado conforme índice do INPC de R$ 3,52%, passando de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por centímetro coluna para R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) conforme previsto na clausula decima primeira do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:6A140712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 12 DE JULHO DE 2018

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Deise Martinello.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Deise Martinello**, portadora do R.G. nº 9.546.115-8 inscrita no CPF nº 060.322.949-27, **Escriturária,** Nível 11-Inicial**,** vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B1AE1C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 218

DECRETO nº 218/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto 042/2018 que Dispõe sobre o horário de expediente em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado o decreto 042/2018 o qual reduzia o horário de expediente, ao público, dos órgãos, unidades e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em caráter temporário.

Parágrafo Primeiro: O horário de expediente, retornará a ser das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:30h de segunda à sexta-feira, a partir do dia 16 de julho de 2018.

Artigo 2º- Todos os servidores deverão obrigatoriamente fazer o registro de ponto eletrônico.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8ED1C48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2018 (CONTRATO 63/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DA VAN BBU-7313 - CHASSI 8A906655JE136115 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: VEICULOS MALLON LTDA
CNPJ nº.: 81.648.115/0004-31
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de julho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 63/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.39/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEICULOS MALLON LTDA
CNPJ nº.: 81.648.115/0004-31
VALOR: R$ 1.248,93 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)
Duração do contrato: 12/07/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 12/07/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8047C78C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2018

Resolução CMS/ Nº 008/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/Pr, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 10 de julho de 2018 – Ata nº 225/18

RESOLVE:
- Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – **VIGIASUS** - Estado do Paraná, Município de Rio Azul – 2018.

RECURSOS DE CUSTEIO/DESPESAS CORRENTES	**VALOR EM R$**
Resolução SESA/PR nº 616/2015	R$ 22.770,21
Resolução SESA/PR nº 1.205/2017	R$ 24.443,78
SESA/PR nº 403/2017 – Saldo Remanescente	R$ 00.000,00
TOTAL DO VALOR CUSTEIO/DESPESAS CORRENTES	**R$ 47.213,99**
RECURSOS DE CAPITAL /INVESTIMENTO	**VALOR EM R$**
Resolução SESA/PR nº 616/2015	R$ 32.581,45
Resolução SESA/PR nº 403/2017 – Saldo Remanescente	R$ 701,61
TOTAL DO VALOR CAPITAL /INVESTIMENTO	**R$ 33.283,06**

- Aprovar Projeto elaborado pelo Hospital de Caridade São Francisco de Assis, para Reforma e Ampliação do Pronto Socorro, com Recursos Financeiros do Governo Estadual no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), estando o projeto com a aprovação da Vigilância Sanitária da 4ª. Regional de Saúde, conforme RDC 389/2006 do Ministério da Saúde.

- Dar ciência sobre ADESÃO do município de Rio Azul, por meio do Fundo Municipal de Saúde, **ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para garantir assistência de qualidade para as gestantes e crianças, na modalidade Fundo a Fundo, destinado ao Hospital de Caridade São Francisco de Assis CNES 2554429.** Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA n° 465/2018, destinado à Rede Mãe Paranaense.

- Aprovar ADESÃO do Município de Rio Azul-PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93, **ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.** Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos conforme indicados no Anexo I da Resolução SESA n° 605/2015,

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	**CNES**	**Endereço da Unidade de Saúde**
Posto de Saude Ana Gembarowski	9464131	Prolongamento da Av. Manoel Ribas Sentido Faxinal de São Pedro
Centro Social Rural Barra da Cachoeira	2554232	Barra da Cachoeira, S/N, Prédio, Zona Rural
Mini Posto de Marumbi Dos Elias	2554313	Marumbi Dos Elias, S/N, Prédio, Zona Rural
Mini Posto de Marumbi Dos Ribeiros	2554321	Marumbi Dos Ribeiros, S/N, Prédio, Zona Rural

Rio Azul/Pr, 10 de julho de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 008, de 10 de julho de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:038DBF1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2018

DECRETO Nº 101/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o requerimentos de licença para ocupação e de autorização para utilização de espaço público, formulados pela empresa André Martins dos Santos - ME, CNPJ nº 15.575.584/0001-09;
Considerando que o Anexo VI da Lei Municipal nº 79/1998 estabelece valor da taxa por ocupação de espaço por parques de diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal;
Considerando a inviabilidade prática de se definir o valor da taxa de ocupação sobre o montante da arrecadação;
Considerando o cumprimento, pela empresa André Martins dos Santos - ME, das exigências da Lei nº 561/2010;
Considerando a necessidade de se fixar um valor de contrapartida pelo uso de espaço público;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder autorização de funcionamento, bem como permitir que a instalação do parque se dê em espaço público, mediante recolhimento prévio das respectivas taxas, para a empresa André Martins dos Santos - ME, CNPJ nº 15.575.584/0001-09, entre os dias

12/07/2018 e 15/07/2018, na Rua Professora Maria Tito Ribeiro, 34, ao lado da Rodoviária do Município de Rio Azul.
Art. 2º - Definir o valor da taxa de ocupação (licença) no montante correspondente a 30 URM e o valor da contrapartida pelo uso de espaço público no montante de 15 URM por dia de uso, as quais deverão ser recolhidas mediante guia junto ao Departamento de Tributação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4C51DF65

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
11º	Salvador Marinho da Paz	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 12 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5F2C6A79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº110/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **GISLEINE NOWACKI CORDEIRO**, matrícula 1155-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:71DA3447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 095/2018

DECRETO Nº. 095/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Srta FERNANDA GONÇALVES DE MORAES, lotada no cargo comissionado de SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, dessa municipalidade conforme Decreto de nomeação de nº. 140/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D803DEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 138/2018

PORTARIA Nº. 138/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. VALÉRIA APARECIDA RODRIGUÊS, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME

JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 09 de julho de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5F568799

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 139/2018

PORTARIA Nº. 139/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. JASON DESPLANCHES **,** lotado no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 22/02/2018, com inicio no dia 10 de julho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D540F7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe inscrição do Programa de qualificação profissional a ser desenvolvido pelo municipio de Rio Branco do Sul em parceria com o SENAI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 12 de JULHO de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. O plenário do CMDCA APROVA a inscrição do Programa de Qualificação Profissional a ser desenvolvido pelo municipio de Rio Branco do Sul em parceria com o SENAC.

Art. 2º A previsão de execução do recurso proveniente da Deliberação 081/2016 é para oferta de cursos de qualificação profissional para adolescentes referenciados no município de Rio Branco do Sul, com prioridade de atendimento aos adolescentes em cumprimentos de medida sócio-educativa.

Art. 3º Serão ofertados os seguintes cursos: **Montador e Reparador de Computadores**, com carga horária de 160h, idade mínima de 16 anos e escolaridade exigida é 7º ano do Ensino Fundamental; **Recepcionista** com carga horária de 160h, idade mínima de 16 anos e escolaridade exigida é 7º ano do Ensino Fundamental; e **Operador de Supermercado** com carga horária de 160h, idade mínima de 16 anos e escolaridade exigida é 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º Os cursos serão ofertados a adolescentes de 15 a 16 anos incompletos, em turmas distintas com capacidade de 25 adolescentes em cada curso, os quais deverão ser realizados em aulas/encontros semanais, caso haja necessidade poderão ser realizados em mais de uma aula/encontro semanal e somarão o total de 75 adolescentes atendidos.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 12 de julho de 2018.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0F279BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: J.L MARTINS – INFORMÁTICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CARTUCHO, TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos Municipais de Ensino.
VALOR TOTAL: ***R$ 102.552,00 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais),***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7FF6B9BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: J.L MARTINS – INFORMÁTICA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CARTUCHO, TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS, destinados à administração.
VALOR TOTAL: ***R$ 141.936,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais),***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:535C220E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ESTRE AMBIENTAL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de disposição final de aproximadamente 500 (quinhentas) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) oriundos de coleta realizada no Município de Rio Branco do Sul em aterro sanitário.

VALOR TOTAL DA TONELADA: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 30 de maio de 2018, término 30 de maio de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:02F0D332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: LINDAMIR DE MIRANDA DA SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel para instalação do Correio do Jardim Record. VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7688DCD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Demetrio Mozuch.
OBJETO: Locação do imóvel para instalação do Correio da Ribeira. VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:71423AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.227/2018

"Altera os membros que compõem o Comitê Gestor para o desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do contrato de cooperação para o Programa Cidade Empreendedora entre o Município de Rio Branco do Sul e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Gestor para o desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Rio Branco do Sul, criado por meio do Decreto Nº 5.212/2018, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – Coordenador do Comitê Gestor:
João Leomar Gueno;

II – Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Jéssica da Luz Spaer;

III – Agente de desenvolvimento:
Maicon da Silva;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Gislaine Cristina Slitingg Dias;

V – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
João Amadeu Stresser da Silva e Heriberto Brüning Junior;

VI – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:
Marlon Cristiano de Bonfim;

VII – Representante do Departamento Municipal de Tributação:
Elder Fernando Vaz;

VIII – Representante do Departamento Municipal de Comunicação;
Vinícius Pedroso de Moraes;

IX – Representante do Departamento Municipal de Licitação:
Elaine Patrícia dos Santos Mariano;

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância:
Cacimara Bontorin Elias;

XI – Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Orlei Parodi de Mattos;

XII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Marcos Paulo Novak;

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Regiane Aparecida Faria Keppel;

XIV – Representante da Secretaria Municipal do Meio-Ambiente:
Antônio Eliandro Bica da Costa;

XV – Representante da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos:
José Didi Nalífico;

XVI – Representante do Departamento Municipal de Compras:
Wesley Hillmann;

XVII – Representante da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL:
Sérgio Roberto Fioreze;

XVIII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Adyr Antonio Fioreze;

XIX – Representante da ACAR:
Alexandre Selinski;

XX – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:
César Gardel Johnson;

XXI – Representante do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde:
Jaqueline Taborda dos Santos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:32D89791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2879/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do hino de Rio Negro em solenidades, festividades cívicas ou esportivas e nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu**,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino de Rio Negro, em todas as Solenidades, Festividades Cívicas ou Esportivas, bem como nos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Particulares, em todo o Município de Rio Negro.

Art. 2º Nas escolas públicas de ensino, além do disposto do art. 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana do Hino de Rio Negro.
Parágrafo único. Em Estabelecimentos de Ensino, a adequação do procedimento de como será tocado o Hino de Rio Negro, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 12 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9E3B963

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 429/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 14 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 180, de 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Miriam Pereira de Souza,** com matrícula nº 2532-1/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/3, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2018.

Rio Negro, 11 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20525A65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 430/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marilena Sebastiana Koller,** com matrícula nº 0133-8/5, na Escola Rural Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Caroline Ruthes Cunha**, com matrícula n.º 0365-9/4, no período de 1º de agosto até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F05CAF4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 431/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Desiree Francielli Colaço Fernandes,** com matrícula nº 2454-6/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Sandra Mara de Morais Bernardi**, com RG matrícula n.º 0336-0/1, no período de 30 de julho a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3530F7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2018

Dispõe sobre promoção do servidor público municipal Pedro João Turchen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Acórdão de Apelação Cível nº 0001397-67.2016.8.16.0146,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 1º de julho do corrente, promoção por merecimento ao servidor público municipal ***Pedro João Turchen***, com matrícula nº 1246-7/1, ocupante do cargo de Técnico em Agrimensura, admitido em 01 de setembro de 2002.

Art. 2º O servidor público municipal ocupará a referência "12-G" na tabela de salários do quadro de servidores do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2018.

Rio Negro, 11 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC2A58CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2018

Nomeação de Jean Carlo Hohmann para o cargo de Motorista B.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jean Carlo Hohmann,*** com matrícula nº 2613-1/1, para o cargo de Motorista B – Sede do Município, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.105,87 (um mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2018.

Rio Negro, 10 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87137595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 054/2017
PREGÃO Nº 054/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** Empresa **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA DOUTOR GOULIN**, n.º **2020**, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.637.305/0001-70**, nome fantasia **"BEMPARANÁ"** neste ato representada por SEU Diretor Presidente Sr. **RONEY RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **470.195.909-00**, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para os serviços de comunicação na forma escrita no jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, a partir do dia 07/07/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) o centímetro de coluna, perfazendo um total de **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), permanecendo o valor do contrato sem a aplicação do índice do IPCA, conforme negociação entre as partes e **não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.002 - 3.3.90.39.90.00 – 4223 – Fonte 000. CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AD27E9F8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 009/2018

Designa os membros da BANCA EXAMINADORA/JULGADORA do III Concurso Público do IPRERINE.

A **Diretora Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Rio Negro, Estado do Paraná - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso III, alínea "c", da Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 7.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a **BANCA EXAMINADORA e JULGADORA DO III CONCURSO PÚBLICO DO IPRERINE**, responsável pela elaboração e correção dos instrumentos de avaliação do certame, composto pelos seguintes membros, indicados exclusivamente pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL:

	Membros	Identificação Civil	Qualificação profissional
1	KHALIL OLIVEIRA PORTUGAL	RG 8.674.485-6 – SSP/PR	Bacharel e Licenciatura em Física; Mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática
2	LUIS HENRIQUE MENEZES FERNANDES	RG 9.478.883-8 – SSP/PR	Bacharel em História
3	MARIANA ALVES DE SANTANA	RG 3.910.054 – SSP/SC	Licenciatura em Letras
4	MATHEUS TOLEDO BECHARA	RG 6.532.702-3 – SSP/PR	Bacharel em Administração
5	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO	RG 7.672.149-1 – SSP/PR	Bacharel em Direito
6	UILIAM DIEGO RODRIGUES	RG 10.784.828-2 – SSP//PR	Bacharel em Ciências Contábeis

Art. 2º. Compete à BANCA EXAMINADORA e JULGADORA:

I – elaborar e corrigir os instrumentos de avaliação do certame;

II – analisar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos em relação aos instrumentos de avaliação referentes ao certame; e

III – demais atribuições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 e no Edital do Concurso Público.

Parágrafo único. Os membros da Banca Examinadora e Julgadora ficam compromissados a garantir o sigilo absoluto em cada etapa do concurso, em especial quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação, sob pena de sanções civis, criminais e administrativas.

Art. 3º. Não poderão participar do Concurso Público os membros da Banca Examinadora e Julgadora, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 4º. O trabalho dos membros da Banca Examinadora e Julgadora é considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:9CFB1AB9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE 002/2018

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.254/2001, e considerando o disposto no art. **84-A** da referida lei, **CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo** relacionados a comparecer **pessoalmente** no local e dia a seguir informados, para recadastramento anual obrigatório (prova de vida), para fins de manutenção do benefício:

Local: IPRERINE, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, sala 43, bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.
Horário: das 8h30m ás 11h e das 14h às 16h30min, de segunda á sexta-feira.
Dia: ATÉ 31 DE JULHO DE 2018
Documentos necessários: documento de identificação civil com foto do servidor; comprovante de residência atualizados documentos de identificação civil dos dependentes e número de telefone.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a CESSAÇÃO DEFINITIVA do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.
RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONVOCADOS:

Nome	CPF
Adão Pedro do Nascimento	557.962.659-20
Catarina Alves Pereira	710.265.419-72
Chrispim de Freitas	254.618.939-53
Dirce Schmidt	404.600.889-04
Ermes Carlos dos Santos	036.021.408-81
Galdencio Avelino de Melo	172.299.369-34
Jaime de Lima	167.112.549-53
Janete Aparecida Francisco Alves	549.470.499-87
Janete Maria Richert	302.479.509-04
João Batista Costa	317.039.099-68
José Edinei Vieira	806.769.449-49
Juracema Pimentel	402.373.899-91
Lucidoro Batista Ribeiro	187.123.719-04
Luiz Carlos Lopes	988.023.999-72
Maria Anelita Martins Corrêa	023.378.059-99
Maria de Lourdes Alves de Paula	896.727.129-87
Maria Luiza Fechy	302.488.259-68
Marilene Alves	911.189.999-91
Marilene Lemos Garcia	541.496.309-68
Miguel de Ville	254.641.839-49
Moacir Gorete Costa	254.667.639-34
Moacir Teixeira	354.362.049-53
Natalia de Moraes	018.797.559-04
Neusa Witt Quirino da Cruz	573.188.409-91
Paulo Gruber	183.898.489-53
Sebastião Baumgartner	519.784.669-00
Silvino Alves	745.320.739-87
Tito de Lima	016.789.909-06
Wilson Nogueira dos Santos	399.498.699-00

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B4D1828D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 - PMR.

PROCESSO Nº 172/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 017/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção de câmaras refrigeradas na UBS da Vila Oliveira.

Valor Total: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:80D500B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PMR

PROCESSO Nº 173/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 18/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO ALC - CNPJ : 05.990.877/0001-90.

Objeto: Pagamento de taxas de inscrição referente à participação no Campeonato Intermunicipal de Ciclismo, e Campeonato Paranaense de Ciclismo.

Valor : R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pagamento: 1ª Etapa Campeonato Intermunicipal: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);
2ª Etapa Campeonato Intermunicipal: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);
3ª Etapa Campeonato Intermunicipal: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);
Campeonato Paranaense de Ciclismo: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 2781200112.061000.3390390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9FC0CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMR
B - PROCESSO Nº 9991.148/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que decorrido o prazo recursal do processo supracitado sem nenhuma proponente se manifestar, dar-se-há continuidade ao Certame com a abertura dos envelopes de proposta na data de 17/07/2018 as 15:30 horas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital através do Telefone: (043) 3255-8615 ou do E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Ou no endereço Avenida Presidente Bernardes n 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 12 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1C7121F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2018 - PMR. PROCESSO Nº 147 /2018

O Município de Rolândia torna público que revogará a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2018, devido à vícios no processo, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Ivaí - Gleba Rolândia, Matrícula nº 13.357, Rolândia/PR.

Período: 12 meses (de Julho/2018 à Junho / 2019)**.**

Valor Total: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: José Carlos Pereira Brito **CPF:** 366.765.199-68

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 12 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:873B498A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 154-2018

PORTARIA Nº. 154/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, PATRICIA MARCA TOSCAN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 12 de julho de 2018, da funcionária **PATRICIA MARCA TOSCAN**, brasileira, casada, portadora do RG 7.980.630-7 SSP-PR e CPF 033.627.339-80, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40hs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2014 à 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BBC9553B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMDCA

Santa Amélia, 11 de julho de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo. Em Reunião ordinária, conforme ata 004/2018 resolve:

Art. I Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 109/2017 do CEDCA
Art. II Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 109/2017 do CEDECA
Art. III Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:60F5C2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018 1/2 PREGÃO Nº 041/2018

OBJETO: **para aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e Etanol para atendimento de toda frota do município.**
GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ Nº 81.253.478/0001-25
VIGÊNCIA:12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	DIESEL S10	70.000	LTS	R$ 3,41	R$ 238.700,00
4.	ETANOL	70.000	LTS	R$ 2,97	R$ 207.900,00

DATA: 13/07/2018

VALOR TOTAL: R$ 446.600,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018 2/2
PREGÃO Nº 041/2018
OBJETO: **para aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e Etanol para atendimento de toda frota do município.**
AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ Nº 10.212.119/0001-81
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 13/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	DIESEL COMUM	50.000	LTS	R$ 3,25	R$ 162.500,00
4.	ETANOL	50.000	LTS	R$ 4,47	R$ 223.500,00

VALOR TOTAL: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2DCB642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.024.863/0001-00, com sede Rua Brigadeiro Tobis, 191, Fundos, centro, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijo, Estado do São Paulo;
OBJETO: Concretização do Termo de Compromisso PAR nº 201305825 para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, conforme o descrito e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo;
VALOR TOTAL: R$ 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 027/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B1C0218B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.287.175/0001-33, com sede Rod. Comte João Robeiro de Barros, s/n, km 650, Bairro Das Antas, CEP:17.900-000, na Cidade de Dracena, Estado de São Paulo;
OBJETO: Concretização do Termo de Compromisso PAR nº 201305825 para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, conforme o descrito e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo;
VALOR TOTAL: R$ 18.447,50 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 027/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:015F3D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643/2018

CONVALIDAÇÃO do Decreto Municipal n.º 086/1995, concessão de aposentaria, cuja fundamentação da concessão da aposentaria por invalidade do senhor servidor Amauri Rosa Pedro apresenta vícios sanáveis e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando que a administração pode a qualquer tempo rever seus próprios atos, sumula 347 e 473 do STF;

Considerando que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo possui Lei Orgânica do Município desde 05.04.1990, Lei Municipal n.º003/93 – Estatuto do servidor Público, datada de 26.02.1993;

Considerando ainda que ano de 1995, existia o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Lei Municipal n.º004/93, datada de 26.02.1993;

Considerando que o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, só foi extinto em 10.05.2000, através da Lei Municipal n.º009/00, com efeitos retroativos a data de 01.07.1999;

Considerando que o Servidor Amauri Rosa Pedro foi aposentado em 01.11.1995 conforme Decreto Municipal n.º 086/95;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o art. 1.º do Decreto Municipal n.º086/95 ALTERADO, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º - Aposentar, por INVALIDEZ, a pedido do protocolo sob n.º 164/95 em 01 de outubro de 1995, o Servidor Público AMAURI PEDRO ROSA, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, com proventos integrais de 100% do padrão acrescido de 10% a título de quinquênio nos termos do Art. 68, I da Lei Orgânica do Município publicada em 05 de abril 1990, Art. 194.º, Art. 195.º, I e Art. 197, I da Lei Municipal n.º003/93 e Art. 3.º, Art.23, inciso I, a e Art. 25 da Lei Municipal n.º004/93 datada de 26 de fevereiro de 1993, perfazendo o tempo de serviço de 11 (onze) anos 8 meses e 3 (três), ao valor

equivalente de R$ - 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com base a remuneração do mês de outubro de 1.995".

Art. 2.º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 01/11/1995, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7D0DD45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º014/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,
CNPJ/MF sob nº 08.587.186/0001-01.
Contratados: **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220,na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ de n.º 08.219.262/0001-53, com sede na Av. Paraná, 8081, quadra 02, lote 01, Zona II, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná; **A. D. DAMINELLI-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 07.396.733/0001-36, com sede na Av. Guairá, 554, Zona 07, CEP 87.020-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná; **PRO-SAÚDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 07.344.756/0001-05, com sede na Av. Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 027/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Prorrogando a vigência da ata registro de preço por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais clausula do referido contrato.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato segunda, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas Pregão Presencial n.º027/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 28/05/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:48A3812A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Município de Santa Lúcia - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 **de Agosto de 2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Rosário n° 228, Centro, Município de Santa Lúcia - PR, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2018, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Santa Lúcia - PR.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR ou pelo site http://www.santalucia.pr.gov.br/, ou pelo fone (45) 3288-1144, em dias úteis, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia - PR, 12 de Julho de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7F7F19DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2018

PORTARIA N° 044/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o servidor público ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Matrícula Funcional nº 2017211.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8E976AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO Nº 451/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão

Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:620B2958

RECURSOS HUMANOS
RERRATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 19.928/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **CASSIELE CHRISTINA FAVERO,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para responder pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de Julho de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A7DDE1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **APARECIDA PALMEIRA DE JESUS ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2008, conforme Portaria 102/08 de 15/05/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2014 a 14/05/2015, a partir de 01/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 31/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C4F15DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Vigia, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 017/07 de 07/02/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2013 a 06/02/2014, a partir de 16/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/08/2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C5B1E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **AIANE MARIA MELLO KULL, RG 10.489.495-0**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D3DBDC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FLAVIA CONSOLIN DE LIMA, RG 5.997.620-6**, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão dos Programas sociais e de Medidas Sócio Educativa, "**AD-NUTUM",** a partir de 09 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:46C2347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOÃO ELIZEU BERNARDO,** Fiscal de Tributos**,** RG 5.764.028-6**,** contratado por esta Prefeitura em 03/11/1999, conforme Portaria 174/99 de 27/10/1999, Função Gratificada, Símbolo FG-13-B, conforme Decreto 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3894EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, VIGIA,** RG 5.764.015-4**,** contratado por esta Prefeitura em 07/02/2007, conforme Portaria 017/07 de 07/02/2007 Função Gratificada, Símbolo FG-7-B, conforme Decreto 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B6D9BA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 37/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, objetivando a Aquisição de triturador de galhos – Convênio nº. 619/2018 - SEDU, que adjudica como vencedora do certame a empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME no valor total de R$ 88.120,00 (Oitenta e oito mil cento e vinte reais).

São José da Boa Vista, 12 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:07E0AFF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 28/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01.	R$ 88.120,00

São José da Boa Vista-Pr, 12 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:00C3C351

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2018 - FÉRIAS SERVIDORES DIVERSOS

PORTARIA nº 098/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2261	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2014 à 01/03/2015	01/08/2018 à 30/08/2018
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	30/07/2018 à 18/08/2018
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2018	16/07/2018 à 30/07/2018
2351	LEILA DAS GRACAS ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2016 à 01/03/2017	23/07/2018 à 01/08/2018
4511	VALERIA RENATA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	01/08/2018 à 30/08/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AF77FE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - SEDU/PARANACIDADE - PAM - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O MUNICÍPIO de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2018, no auditório do paço municipal, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veiculo Utilitário tipo PICK UP	01	55.000,00	60

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro**, **sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3259-1150 – E-mail pmsjpalmeiras@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Julho de 2018.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:44CCAE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 020/2018

Objeto: Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto de bombas injetoras dos seguintes maquinários/veículos: trator de esteira, Marca Fiatallis, modelo FD9; motoniveladora, Marca Caterpillar, modelo 120K, ano fabr. 2013; retroescavadeira, Marca JCB, modelo 3C, ano fabr/mod. 2012/2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2009; Veiculo ambulância, marca Renault Master, ano fabr. 2015; Caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1313, ano fabr. 1985, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude todos do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	R$ 3.800,00
LOTE 02	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R$ 7.190,00
LOTE 03	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R$ 4.770,00
LOTE 04	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R$ 5.140,00
LOTE 05	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R$ 5.000,00
LOTE 06	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R$ 15.000,00
LOTE 07	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R$ 3.240,00

São José das Palmeiras, 11/07/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2E66898F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 020/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto de bombas injetoras dos seguintes maquinários/veículos: trator de esteira, Marca Fiatallis, modelo FD9; motoniveladora, Marca Caterpillar, modelo 120K, ano fabr. 2013; retroescavadeira, Marca JCB, modelo 3C, ano fabr/mod. 2012/2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2009; Veiculo ambulância, marca Renault Master, ano fabr. 2015; Caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1313, ano fabr. 1985, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude todos do Município de São José das Palmeiras – Pr.**
As Empresas vencedoras foram: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP, com o valor de R$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C2CAA790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto de bombas injetoras dos seguintes maquinários/veículos: trator de esteira, Marca Fiatallis, modelo FD9; motoniveladora, Marca Caterpillar, modelo 120K, ano fabr. 2013; retroescavadeira, Marca JCB, modelo 3C, ano fabr/mod. 2012/2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2009; Veiculo ambulância, marca Renault Master, ano fabr. 2015; Caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1313, ano fabr. 1985, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude todos do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de Novembro de 2018.

São José das Palmeiras, em 12 de Julho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C685EDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de saúde médica (hospital, clinica geral) para execução dos seguintes procedimentos ambulatoriais e clinica geral no município: Consulta de plantão, lavagem, drenagem, sutura, retirada de corpos estranhos, ginecologia, cauterização, dentro do objeto mencionado, cujos serviços não possuem cobertura do SUS.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Hospital São José das Palmeiras Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de **R$ 983.424,00** (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para R$ **1.475,136,00** (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e centro e trinta e Seis Reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 12 de Julho de 2018 para 12 de Julho de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:555B441B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 080/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: locação de imóvel situado na Rua Cuiabá para utilização como depósito de materiais recicláveis para o Projeto Coleta Solidária.
Favorecido: THAIS LETÍCIA ZANETTE.
Valor Total: R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo valor mensal de locação R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00 através do bloqueio orçamentário 631/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:607BFC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote",** sendo a abertura em 31 de julho de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veiculos pertencente à frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6162E53B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 967, DE 12 DE JULHO DE 2018.

LEI Nº 967, de 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências**.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º- O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
II - as prioridades e metas da administração;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 3º- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício financeiro de 2019, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 estão identificadas no Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º- O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 8º- A proposta orçamentária para 2019 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 9º- A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10- O orçamento para 2019 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

Art. 11- Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12- O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2019 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo único - Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2019, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13- Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 15- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

Art. 16- O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 17- A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o "caput" do Artigo 18 desta Lei as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentada.
III – que atendam todos os critérios exigidos para cada caso, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, assim como a regulamentação desta feita por ato do Executivo Municipal.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 18- Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 19- Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 20- A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes de julho de 2018.

Art. 21- O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2019, destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2018;
II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 22- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 15% (quinze por cento) do seu Orçamento.
§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º – Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 23- O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

Art. 24- Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25- A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 26- Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27- No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 28- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 29- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 30- Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2019, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 31- Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 32- A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33- A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 35- A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36- A proposta orçamentária para o exercício de 2019, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2018.

Art. 37- Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 38- Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2019 e controle da execução do orçamento.

Art. 39- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.

Art. 41- Integram a Presente Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII – Demonstrativo VIII – Relação das Despesas Planejadas; e,
VIII – Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 42- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:47C747BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº.1142/2018

LEI Nº.1142/2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 015/2018, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02/07/2018).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BC67BB97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1143/2018.

LEI Nº 1143/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**9**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.929.331,54**
Código da Ação	**22**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**5.863.331,54**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**9**	Nome do Órgão	**SECRETARIA DE SAUDE**
Valor do Órgão			**5.929.331,54**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.929.331,54**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.929.331,54**
Código da Ação	**22**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**5.863.331,54**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.846,02 (Quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1765	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	170.000,00
1825	3390.34.00.00	01494	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
1976	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Unidade				**325.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE		
2020	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	6.250,00
2040	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	15.849,57
2070	3390.39.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.162,00
2085	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	32.584,45
Total da Unidade				**76.846,02**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

1718031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – FUNDO A FUNDO	300.000,00
1728031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	44.261,57

PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO	
2418031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	25.000,00
2428101100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO	32.584,45
Total	**401.846,02**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8E683B1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1144/2018.

LEI Nº 1144/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**4**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.149.436,72**
Código da Ação	**7**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO TRANSP.URBANO E TRANSP. RURAL**		
Valor da Ação			**2.149.436,72**
Código do Programa	**6**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.900.567,00**
Código da Ação	**11**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Valor da Ação			**1.630.462,00**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**4**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão			**2.149.436,72**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.149.436,72**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.149.436,72**
Código da Ação	**7**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO TRANSP.URBANO E TRANSP. RURAL**		
Valor da Ação			**2.149.436,72**
Código do Órgão	**6**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**5.900.567,00**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.900.567,00**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.900.567,00**
Código da Ação	**11**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Valor da Ação			**1.630.462,00**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 957.462,00 (Novecentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
535	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
536	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade				**500.000,00**
06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
871	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	38.862,00
872	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
875	4490.52.00.00	31147	Equipamentos e Material Permanente	358.600,00
Total da Unidade				**457.462,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesa com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

212900110000000000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	400.000,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL (EDUCAÇÃO)	38.862,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL (OUTRAS AREAS)	100.000,00
241805110000000000AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOALR TERMO COMP PAR 2018021564	358.600,00
Total	**897.462,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C0F27D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano e Rural (Programa De Saúde Da Família), Direção Clinica, AIH (Autorização de Internação Hospitalar), Plantões e Sobre Aviso Diurno no Hospital Municipal Santana.

ADJUDICADA: HD SAÚDE - LTDA
CNPJ: 17.311.447/0001-84
LOTE: 1
CONTRATO: Nº 177/2018
VALOR DE: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
CONTRATO: Nº 178/2018
VALOR DE: 370.560,00(trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ADJUDICADA: CENTRO MÉDICO IBARRA FERNANDEZ - LTDA
CNPJ: 19.790.764/0001-56
LOTE: 2
CONTRATO: Nº 179/2018
VALOR DE: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
CONTRATO: Nº 180/2018
VALOR DE: 394.200,00(trezentos e noventa e quatro mil duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total do certame R$ 926.760,00(novecentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais)

Sapopema, 10 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11C22DDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2018

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2018

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 16/2018 de 05 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal.

R E S O L V E,

Incluir vaga para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes do curso Técnico em Administração.

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
	Técnico em Enfermagem	02

Fica alterado o Anexo 01 do Edital nº 11/2018, devido período de vestibular de Inverno.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	09/07 a 01/08/2018
Homologação das Inscrições	02/08/2018
Prova	04/08/2018
Divulgação de Gabarito	06/08/2018
Divulgação do Resultado Provisório	06/08/2018
Resultado Final	07/08/2018

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3DFA1FFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OFICINA E LAVADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITENS QUE FORAM DESERTO)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRASFERMA - LTDA,** com o valor de R$:11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, com o valor de R$: 8.151,00 (oito mil cento e cinqüenta e um reais), sendo o valor total do certame R$ 19.551,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais).

Sapopema Pr, 12 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:497F7CBC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 51/2018.

EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 51/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OFICINA E LAVADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITENS QUE FORAM DESERTO).

CONTRATO Nº 182/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
BRASFERMA - LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
VALOR DE R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº 183/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
VALOR DE R$ 8.151,00 (oito mil cento e cinqüenta e um reais),
Valor total do certame R$ 19.551,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais).

Sapopema, 12 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E8C5201

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/18, DE 12 DE JULHO DE 2018

Súmula: *"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos até o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente no art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, de Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados conforme relação anexa, inscritos em Restos a Pagar – não processados – nos balanços gerais da Câmara Municipal de Sapopema, até o exercício financeiro de 2014, que totalizam a importância de R$ 7.014,08 (sete mil e quatorze reais e oito centavos).
Parágrafo único - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria da Câmara Municipal de Sapopema o direito ao pagamento.
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar do exercício financeiro do ano de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 12 de julho de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2014

	CREDOR	EMPENHO	VALOR	DEFINIÇÃO
1	ÁGILI	11/2014	R$ 100,00	Locação software
2	BANCO ITAÚ	231/2014	R$ 130,55	Serviços bancários
3	BRASIL TELECOM	262/2014	R$ 388,94	Serviços telecomunicação
4	C.F.C. MELLO	187/2014	R$ 280,10	Gêneros alimentícios
5	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	52/2014	R$ 20,00	Subsídios vereadores
		72/2014	R$ 7,36	Subsídios vereadores
		77/2014	R$ 177,71	Vencimentos e vantagens
		250/2014	R$ 3.568,74	13º salário
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO	189/2014	R$ 195,52	Serviços de energia elétrica
7	INSS	71/2014	R$ 0,49	Inss – sub. Presid.
		185/2014	R$ 1.019,48	Inss – sub. Vereaodres
8	SANEPAR	210/2014	R$ 45,19	Serviços de água e esgoto
9	UVEPAR	110/2014	R$ 1.080,00	Exposições, congressos
VALOR TOTAL				R$ 7.014,08

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:315A0987

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/18, DE 12 DE JULHO DE 2018

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos até o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente no art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, de Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados conforme relação anexa, inscritos em Restos a Pagar – não processados – nos balanços gerais da Câmara Municipal de Sapopema, até o exercício financeiro de 2015, que totalizam a importância de R$ 1.427,44 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria da Câmara Municipal de Sapopema o direito ao pagamento.
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar do exercício financeiro do ano de 2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 12 de julho de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2015

	CREDOR	EMPENHO	VALOR	DEFINIÇÃO
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	324/2015	R$ 536,58	Férias e abono
2	INSS	210/2015	R$ 272,99	Contribuição previdenciária
		211/2015	444,81	Subsídio presidente
		325/2015	118,15	Contribuição previdenciária
3	SANEPAR	320/2015	R$ 54,91	Serviços de água e esgoto
VALOR TOTAL				R$ 1.427,44

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4A31ED89

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/18, DE 12 DE JULHO DE 2018

Súmula: *"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos até o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente no art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, de Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados conforme relação anexa, inscritos em Restos a Pagar – não processados – nos balanços gerais da Câmara Municipal de Sapopema, até o exercício financeiro de 2016, que totalizam a importância de R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Parágrafo único - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, requerer

junto à Secretaria da Câmara Municipal de Sapopema o direito ao pagamento.
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar do exercício financeiro do ano de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 12 de julho de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2016

	CREDOR	EMPENHO	VALOR	DEFINIÇÃO
1	DORIVAL GUEDES	13/2016	R$ 43,80	Manutenção bens imóveis
2	GLEICON GARCIA OLIVEIRA	212/2016	R$ 0,40	Material de expediente
3	SAPMERCADO LTDA	254/2016	R$ 0,10	Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL				R$ 44,30

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:448AB743

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

ADJUDICADO - OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA: EDSON DOS SANTOS VALENCIO
CPF Nº: 905.447.909-44
VALOR DE R$: 2.000,00 (dois mil reais)
CONTRATO Nº 09/2018
VIGENCIA: 02 MESES

Conforme Dispensa de Licitação nº. 07/2018

Sapopema, 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B2793F15

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 07/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 07/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.
CONTRATO: Nº 09/2018**, VIGENCIA:** 02 (dois) meses

CONTRATADO: EDSON DOS SANTOS VALENCIO
CPF: 905.447.909-44
VALOR TOTAL R$: 4.000,00 (quatro mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:98CAC2ED

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 18 MESES, DE 05 (CINCO) CAMINHÕES RECEBIDOS PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.

ADJUDICADO: **TREVISA MAIS SOLUCÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ Nº: 26.596.727/0001-77
VALOR DE R$ 12.477,56 (Doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 10/2018
VIGENCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Sapopema, 12 de Julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E93A324E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1834 /2018

SÚMULA. REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REVOGA O DECRETO Nº. 1.821/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de Junho de 1998, e artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam por este Decreto regulamentados os fatores, conceitos, métodos e cálculos que deverão ser utilizados na Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, durante o estágio probatório.

Art. 2º. – Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual, serão apuradas as qualidades e aptidões do mesmo, e será julgada a conveniência de sua permanência ou não no serviço público, de acordo com a avaliação periódica que será realizada.

§ 1º. O servidor em estágio probatório não fará jus à ascensão funcional.

§ 2º. Quando o servidor em estágio probatório for designado para desempenhar cargo em comissão, o período de aferição fica protelado por igual lapso temporal, permanecendo as avaliações já realizadas, e somente completando-as, quando o servidor retornar ao seu cargo de origem.

§ 3º. Fica vedada qualquer espécie de afastamento de servidores em estágio probatório, ressalvados os casos previstos no art. 108 e seu parágrafo único da Lei nº. 010/92.

Art. 3º. – Suspender-se-á o estágio probatório, no período em que o servidor se encontrar em alguma das hipóteses previstas no art. 90, I, II, e III da Lei nº. 010/92.

§ 1º. O mesmo ocorrerá quando o servidor necessitar de afastamento por motivo de acidente em serviço, por moléstia profissional, ou agressão não provocada, no período de avaliação.

§ 2º. Retornando o servidor ao exercício do cargo, será retomada a contagem do período restante do estágio probatório.

Art. 4º. – São objetivos da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório:

I. Avaliar a aptidão, e a capacidade do servidor estagiário, a fim de apurar se o mesmo faz jus à estabilidade;
II. Promover a adaptação do servidor estagiário ao trabalho, possibilitando seu desenvolvimento profissional, e consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, buscando sempre, a eficácia no cumprimento da função social, e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;
III. Subsidiar o planejamento institucional da Prefeitura Municipal, visando aprimorar as metas, os objetivos, e o desenvolvimento organizacional;
IV. Fornecer elementos para avaliação da política de pessoal, e subsidiar programas de melhoria do desempenho gerencial;
V. Identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público municipal;
VI. Fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;
VII. Propiciar o autodesenvolvimento do servidor estagiário, e a assunção do papel social que desempenha como servidor público;
VIII. Detectar a aptidão do servidor estagiário, e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, visando à qualidade do trabalho;
IX. Identificar a necessidade de remoção dos servidores estagiários, ou de recrutamento de novos servidores;
X. Identificar os problemas relativos às condições de trabalho do setor.

Art. 5º. – São requisitos à apurar durante o estágio probatório:

I. Disciplina;
II. Assiduidade;
III. Eficiência;
IV. Capacidade de iniciativa;
V. Produtividade;
VI. Responsabilidade;
VII. Pontualidade;
VIII. Idoneidade moral;
IX. Adaptação.

§ 1º. Os requisitos elencados no *caput* deste artigo serão avaliados na conformidade do disposto na Ficha de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, cujo modelo se encontra no Anexo único deste Decreto.

§ 2º. Durante a vigência das avaliações, o Instrumento de Avaliação mencionado no parágrafo anterior poderá sofrer ajustes, visando à sua compatibilização com o caráter dinâmico do setor de trabalho, e das contrapartidas institucionais, com vistas à consecução dos objetivos planejados pela avaliação, porém, possíveis modificações serão sempre objeto de ato próprio que deverá ser devidamente publicado.

Art. 6º. – A primeira avaliação de desempenho será realizada no 12º (décimo segundo) mês, a contar da data de início do exercício do servidor, e as demais se realizarão semestralmente, durante os primeiro 24 (vinte e quatro) meses seguintes, ressalvadas as hipóteses de suspensão, previstas neste Decreto, observando-se o seguinte procedimento:

I. A avaliação de desempenho será realizada pelo Superior imediato do servidor estagiário. Verificando-se a hipótese do servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da Chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo em igualdade, a última;
II. O Superior imediato do servidor poderá designar outros servidores efetivos para auxiliá-lo no processo de avaliação, dentre aqueles que exerçam as suas funções no mesmo local de trabalho onde está lotado o servidor em estágio probatório, devendo estes, serem de nível igual ou superior ao do servidor avaliado;
III. A avaliação de desempenho será submetida posteriormente ao julgamento da Comissão de Avaliação, especialmente constituída para tal finalidade;
IV. Ao servidor avaliado deve ser dado ciência das conclusões de sua avaliação, periodicamente, bem como do julgamento da Comissão de Avaliação;
V. A última avaliação do servidor estagiário deverá ser realizada e remetida à Comissão de Avaliação no 33º (trigésimo terceiro) mês de avaliação;
VI. A avaliação do servidor estagiário resultará em uma nota final, sendo que o mesmo deverá alcançar aproveitamento médio de 70% (setenta por cento) do total de pontos em análise.

§ 1º. Na primeira avaliação, no 12º (décimo segundo) mês do exercício serão levados em consideração também fatores relativos ao desempenho funcional do servidor desde o seu ingresso.

§ 2º. Não haverá necessidade de realização de todas as avaliações, caso o servidor não alcance o aproveitamento médio fixado no inciso VI deste artigo, por 02 (duas) vezes consecutivas, ou 03 (três) vezes intercaladas, antes dos 03 (três) anos de estágio probatório, e se o parecer da Comissão Especial de Avaliação for pela sua dispensa.

Art. 7º. – São atribuições do Superior imediato do servidor estagiário:

I. Entregar, nas datas estipuladas no *caput* do art. 6º deste Decreto, a Ficha de Avaliação do servidor estagiário devidamente preenchida com todos os quesitos, à Comissão de Avaliação, levantando, quando for o caso, as possíveis causas do baixo desempenho, e apresentando soluções dentro das possibilidades administrativas;
II. Emitir parecer ressaltando os casos em que o servidor estagiário incorreu em situação de falta grave, ou de inaptidão na avaliação de desempenho, bem como quando houver necessidade de relatar condutas, omissões, ou eventuais documentos que acompanhem o parecer.
III. Participar quando necessário, dos encontros realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Art. 8º. – A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deve ser constituída por 04 (quatro) membros e respectivos suplentes, designados através de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo, com atribuições de proceder à Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório.

§ 1º. Os integrantes da Comissão serão escolhidos dentre os servidores efetivos do Município de Sengés.

§ 2º. A Comissão Especial de Avaliação será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, e um Membro.

§ 3º. Os servidores a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo deverão ter nível hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado.

§ 4º. O Vice-Presidente e o Secretário mencionados no parágrafo segundo, serão designados pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação, dentre os membros que a integram.

§ 5º. – Não poderá participar da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, o cônjuge, o convivente, o consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º. (terceiro grau) do servidor em estágio probatório.

Art. 9º. – Na hipótese de morte, desligamento, impedimento ou suspeição, proceder-se-à a substituição do membro através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º. – A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho se reunirá ordinariamente quando houver servidores em cumprimento de estágio probatório, em época de serem avaliados, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 11º. – Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

I. Orientar os superiores imediatos e os servidores em estágio probatório quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação e encaminhar aos superiores imediatos a ficha de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;
II. Analisar e julgar o resultado das avaliações encaminhadas pelo responsável pela avaliação probatória;
III. Convocar os avaliadores para prestar esclarecimentos e, caso seja constatados erros, distorções, ou divergências substanciais entre os resultados apresentados, bem como determinar a realização de nova avaliação do servidor, ser for o caso;
IV. Organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação probatória para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como tirar dúvidas acerca do procedimento da Avaliação de Desempenho;
V. Manifestar-se, através de parecer, pela manutenção, efetivação, ou exoneração do servidor, cujo desempenho não atenda ao estabelecido neste Decreto, baseando-se no parecer do responsável pela avaliação de desempenho;
VI. Dar ciência ao servidor da avaliação realizada;
VII. Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos as anotações e providências, bem como os documentos referentes à avaliação de desempenho para serem arquivados no prontuário de cada servidor avaliado.

Parágrafo único. Nos 30 (trinta) dias anteriores ao fim de cada período determinado para avaliação especial de desempenho, a Comissão Especial de Avaliação convocará os respectivos Chefes imediatos dos servidores que estão sendo avaliados, para que forneçam as informações necessárias ao processamento da avaliação.

Art. 12º. – A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer momento, entrevistar o servidor em estágio probatório, seus colegas de trabalho, seu superior hierárquico, ou os servidores por ele designados para auxiliar na avaliação, se assim entender necessário, para melhor instruir os relatórios.

Art. 13º. – A Comissão Especial de Avaliação, após a realização da Avaliação de Desempenho enviará cópia do parecer elaborado ao Secretário Municipal e, se não houver, ao Diretor do Departamento em que o servidor avaliado está lotado.

§ 1º. Após a apresentação do resultado final da avaliação de desempenho, o servidor será cientificado, de forma expressa sobre o mesmo. Assim, caso a Comissão conclua que o servidor não satisfez quaisquer dos requisitos, objetos da avaliação do seu desempenho, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do competente recurso perante a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, que deverá julgá-lo num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho encaminhará a Ficha de Avaliação munida com o seu Parecer, bem como da Defesa, se houver, ao Prefeito Municipal, que então, decidirá sobre a exoneração ou manutenção do servidor avaliado.

Art. 14º. – Cabe ao Departamento Municipal de Recursos Humanos manter total controle e cadastro dos servidores em estágio probatório, arquivando nas fichas funcionais daqueles, os conceitos a eles atribuídos, os instrumentos de avaliação, com os respectivos resultados, a prova dos fatos narrados na avaliação, e os recursos interpostos, procedendo ao final, nas fichas funcionais desses servidores, o registro, a confirmação, ou a exoneração dos mesmos nos respectivos cargos, permitida a consulta na repartição, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da data do julgamento da avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
Art. 15º. – Nos casos de cometimento de falta disciplinar, inclusive durante os primeiros 12 (doze) meses, o servidor estagiário terá sua responsabilidade apurada através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas as normas estatutárias, independente da continuidade da apuração do estágio probatório.

Parágrafo único. São independentes as Instâncias Adminstrativas na Avaliação Especial de Desempenho e no Processo Adminstrativo Disciplinar, na hipótese do *caput* deste artigo, sendo que, resultando exoneração ou demissão do servidor, em qualquer dos procedimentos, restará prejudicado o que estiver ainda em curso.

Art. 16º. – Para o cálculo da pontuação final obtida pelo servidor nas avaliações de seu desempenho, deverão ser somados os pontos obtidos em cada um dos fatores, e o total deve ser dividido pelo número de fatores.

Art. 17º. – Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, e referendados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18º. – As disposiçoes deste Decreto aplicam-se a todos os Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art.. 19º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº. 117/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Cargo:		
Lotação:	Data da Nomeação: /_/__	Período de Estágio Probatório: __/_/_a ___/__/__
INSTRUÇÕES		
Leia atentamente cada quesito e as especificações dos critérios antes de fazer a avaliação. Preencha com o número de 1(um) a 5(cinco), correspondente ao nível e critério de avaliação alcançado pelo servidor. A média dos fatores será a soma das avaliações dividido por 5. Média geral será a soma da média dos fatores, devendo o mesmo alcançar o aproveitamento médio de 70% para sua efetivação. Após preenchido, devolver a Comissão.		
NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
NÍVEIS	CRITÉRIOS	
1	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	
2	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado.	
3	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo.	
4	O desempenho do servidor atende completamente aos requisitos do cargo.	
5	O desempenho do servidor supera as exigências para o exercício do cargo, evidenciando qualidades excepcionais.	

AVALIAÇÃO
1- ASSIDUIDADE
Número de Pontos

QUESITOS	1ª Av.	2ª Av	3ª Av	4ª Av	5ª Av
1- É pontual no horário de trabalho, sem atrasos e saídas antecipadas.					
2- Informa em tempo hábil, imprevistos que impeçam seu comparecimento ao trabalho.					
3- Da conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.					
4- Dedica-se ao trabalho evitando interrupções e interferências alheias.					
5- Ausenta-se do trabalho por mais de 3 (três) dias no semestre com atestados ou declaração.					
SOMA					

2- DISCIPLINA
Número de Pontos

QUESITOS	1ª Av.	2ª Av	3ª Av	4ª Av	5ª Av
1-Sabe receber críticas, aceitar mudanças e acatar sugestões de ordens superiores.					
2-Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão / imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de					

trabalho, mantendo reserva sobre assuntos de interesse internos.					
3-Conhece e observa a hierarquia funcional cumprindo com presteza a ordens recebidas.					
4-Demonstra zelo pelo trabalho.					
5-Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-los sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.					
6- Zela pela sua imagem profissional e cuida de sua aparência pessoal trajando-se adequadamente.					
7-Trata todos de forma cordial respeita opiniões de terceiros sabendo agir com diplomacia					
SOMA					

3- CAPACIDADE DE INICIATIVA
Número de Pontos

QUESITOS	1ª Av.	2ª Av	3ª Av	4ª Av	5ª Av
1- Investe no auto-desenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, as instruções e o regimento.					
2- É capaz de tomar decisões em situações habituais. Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.					
3-Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem de sua alçada decisória.					
4-Realiza e efetiva ideias novas com satisfatória habilidade e adapta-se facilmente as inovações no trabalho.					
5- Procura desenvolver suas atividades de forma criativa, participando de projetos oferecidos pela escola e secretaria municipal de educação.					
6- Tem potencial para o desempenho de atividades mais complexas.					
SOMA					

4- PRODUTIVIDADE
Número de Pontos

QUESITOS	1ª Av.	2ª Av	3ª Av	4ª Av	5ª Av
1- Dedica-se ao máximo. Esforçando-se para realizar suas tarefas de forma eficiente e eficaz.					
2-O nível de atenção que dispensa a execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.					
3- Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.					
4- Apresenta predisposição para fazer as coisas corretamente.					
5- Cumpre com boa vontade o que lhe é solicitado.					
6- Utiliza metodologias necessárias para atingir os objetivos e alcançar o aprendizado da turma.					
SOMA					

5- RESPONSABILIDADE:
Número de Pontos

QUESITOS	1ª Av.	2ª Av	3ª Av	4ª Av	5ª Av
1- É fiel aos seus compromissos e assume as obrigações de trabalho, executando com qualidade e contribuindo para a otimização dos resultados.					
2- Zela pelo patrimônio da instituição, evitando desperdícios de material e gastos desnecessários.					
3- Respeita e obedece a legislação de forma consciente.					
4- Planeja e organiza suas aulas, observando os conteúdos de acordo com o planejamento.					
5- Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.					
6- Faz as suas tarefas corretamente com qualidade e boa apresentação.					
7- Desempenha suas atividades visando atingir os objetivos definidos pela instituição.					
8- Faz uso inadequado do aparelho celular em horas inoportunas.					
SOMA					

SÍNTESE DO RESULTADO

FATORES	1ª Av.	2ª Av	3ª Av	4ª Av	5ª Av	Média
I – Assiduidade						
II – Disciplina						
III – Capacidade de Iniciativa						
IV – Produtividade						
V – Responsabilidade						

Porcentagem:

Média geral:

AVALIAÇÕES:

1ª Avaliação
DATA _/_/_
_____
Avaliador

_____
Avaliador

2ª Avaliação
DATA _/_/_
_____
Avaliador

_____
Avaliador

3ª Avaliação
DATA _/_/_
_____
Avaliador

_____
Avaliador

4ª Avaliação
DATA _/_/_
_____
Avaliador

_____
Avaliador

5ª Avaliação
DATA _/_/_
_____
Avaliador

_____
Avaliador

Data: _/_/_ Assinatura: _

Data: _/_/_ Assinatura: _

Data: _/_/_ Assinatura: _

Data: _/_/_ Assinatura: _

Data: _/_/_ Assinatura: _

Reunião ocorrida em:_/_/_Membros da Comissão:
Nome:_____Ass:_____

Nome:_____ Ass:_____

Nome:_____ Ass:_____

Nome:_____Ass:_____

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6555E0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 19/07/18 (quinta-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.

Na ocasião, será tratado assunto referente a aprovação do Regimento Interno para o Conselho Municipal do Trabalho (conforme cópia em anexo).

Sertanópolis, 12 de julho de 2018.

MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A43B739

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 0100/2018

ATA N° 0100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, em primeira chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Pregoeira Municipal a Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Iomara Terassi de Souza designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 050/2018 referente à Compra de Barras de Ferro para fabricação de gaiolas de proteção para as arvores que serão plantadas no Município. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 14 de maio de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 14 de maio de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 14 de maio de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 14 de maio de 2018 e Jornal da Cidade no dia 15 de maio de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 14 de maio de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9D4AD565

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 73/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de ar condicionado para o Departamento de Educação, Escolas Municipais e CEMEI

SERTANÓPOLIS, 12 de julho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C49FB6B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de veículo, motocicleta e equipamentos para atender ao Convênio nº 01/2014 SENAD.

SERTANÓPOLIS, 12 de julho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E77E83A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 101/2018

ATA N° 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min horas, em segunda chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 050/2018 referente à Compra de Barras de Ferro para fabricação de gaiolas de proteção para as arvores que serão plantadas no Município. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 14 de maio de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 14 de maio de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 14 de maio de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 14 de maio de 2018 e Jornal da Cidade no dia 15 de maio de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 14 de maio de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03247720

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018.
O Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Kurica Ambiental CNPJ: 07.706.588/0002-23 a cerca da obrigatoriedade da apresentação das Planilhas de custo constantes no Anexo III do referido edital, em resposta ao pedido de esclarecimento informamos que as referidas planilhas constantes no Anexo III do Edital Pregão Presencial nº 072/2018 deverão ser preenchidas com os custos inerentes a cada fornecedor e apresentada juntamente com o envelope A – Proposta de preço.

SERTANÓPOLIS, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8ED5C7EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SERTANÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
HOMOLOGADO DIA 09 DE JULHO DE 2018/ CONTRATO DIA 11 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 06/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 11/2018 – EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.688.131/0001-15 COM SEDE NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR, NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 302, CENTRO, CEP 86.210-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, GUSTAVO AZEVEDO PINTO, PORTADOR DA IDENTIDADE DE Nº 8.682.521-0 SSP/PR E DO CPF/MF Nº 009.268.699-06, NO VALOR DE **R$ 42.950,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS,

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:37EE8E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2018 DE 12/07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores no dia **30/07/2018, às 13:30** horas, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019, contendo Anexo de Metas Fiscais Art. 4º, § 1º da LRF, Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF e ainda as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o Exercício de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 12 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9F72E8B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do extrato do termo aditivo ao contrato administrativo nº 274/2017, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Ficam excluídos os itens 1 (ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS) e 3 (COMPRAS E MATERIAIS), do lote 1 do presente instrumento de contrato.
CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor global do contrato ora suprimido passa a ser de*R$ 111.660,76 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)*, baseando-se no valor presentemente suprimido de *R$ 8.138,88 (Oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).* **Não haverá reajustes, nem correção de preços.**
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica excluído o item 3 (COMPRAS E MATERIAIS), do lote 1 do presente instrumento de contrato.
CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor global do contrato ora suprimido passa a ser de*R$ 115.528,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais)*, baseando-se no valor presentemente suprimido de *R$ 4.271,64 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).* **Não haverá reajustes, nem correção de preços.**
As demais cláusulas e condições presentes no aditivo permanecem inalteradas.

Sulina, 11 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7BEE4EFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 48/2018, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**.
Fica retificado a Cláusula **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**, no que se refere:
ONDE SE LÊ:
8.4.6. Documento comprobatório da graduação do profissional indicado, reconhecida por confederação a nível estadual ou federal, mínimo de 4º DAN, exclusivo para o profissional descrito no **lote 02**.
LEIA-SE:
8.4.6. Documento comprobatório da graduação do profissional indicado, reconhecida por confederação a nível estadual ou federal, mínimo de 1º DAN, exclusivo para o profissional descrito no **lote 02**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 12 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CABB1B0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO OS GURIS A SER REALIZADO NO ALMOÇO COM PRATOS TÍPICOS ALEMÃES, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 15 DE JULHO 2018"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: GRUPO OS GURI, intermediada por MARCIO LUIS RAMBO 05846038948, inscrita no CNPJ 13.828.071/0001-29
Vigência: *DE 12/07/2018 ATÉ 12/11/2018."*
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 12 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FEA3B710

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018

CONTRATADA	**MARCIO LUIS RAMBO 05846038948**	**CNPJ**	**13.828.071/0001-29**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO OS GURIS A SER REALIZADO NO ALMOÇO COM PRATOS TÍPICOS ALEMÃES, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 15 DE JULHO 2018**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 13/2018**		
VALOR	**3.000,00 (três mil reais)**		
VIGÊNCIA	**12/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECC89D14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KISOL PISICINAS LTDA ME, CNPJ: 01.239.637/0001-06 PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES EM FIBRA.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: **KISOL PISICINAS LTDA ME**
CNPJ: 01.239.637/0001-06
Vigência: *12/07/2018 até 12/07/2019*
Valor: *R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 12 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:84C6C569

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATADA	**KISOL PISCINAS LTDA ME**	**CNPJ**	**01.239.637/0001-06**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KISOL PISICINAS LTDA ME, CNPJ: 01.239.637/0001-06 PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES EM FIBRA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 28/2018**		
VALOR	**5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)**		
VIGÊNCIA	**12/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5F46E43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RADIO CHOPINZINHO LTDA EPP, CNPJ: 77.139.152/0001-02 PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DA 30º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ***RADIO CHOPINZINHO LTDA EPP***
CNPJ: ***77.139.152/0001-02***
Vigência: *DE 12/07/2018 ATÉ 12/07/2019."*
Valor: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 12 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EBABCD9F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATADA	**RADIO CHOPINZINHO LTDA**	**CNPJ**	**77.139.152/0001-02**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RADIO CHOPINZINHO LTDA EPP, CNPJ: 77.139.152/0001-02 PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DA**		

	30º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 29/2018**
VALOR	**1.700,00 (mil e setecentos reais)**
VIGÊNCIA	**12/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CBEB6390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 381, DE 12 DE JULHO DE 2018.

NEGA EXECUTORIEDADE AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2018, EDITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV, VIII, IX e XXIV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO que a prestação de serviços de transporte escolar municipal exige horários diferenciados decorrentes de sua natureza, vindo o mesmo a se dar em horários especiais, conforme a entrada e saída dos alunos na rede municipal e estadual de ensino, pré-fixados no calendário escolar conforme funcionamento de cada escola municipal e colégio estadual;
CONSIDERANDO que o transporte escolar no Município ofertado pela Administração Pública de forma direta, se dá por servidor público investido, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de motorista de transporte escolar com atribuições próprias e específicas para a atividade, não havendo, portanto, a possibilidade de disponibilidade/sobreaviso para atividade diversa;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 52 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), autoriza o Prefeito Municipal fixar jornadas especiais de trabalho para atendimento de serviços públicos que exijam horários diferenciados, o que se verifica, de forma pública e notória no transporte escolar ofertado pelo Município;
CONSIDERANDO que o artigo 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), autoriza o Prefeito Municipal a baixar decretos regulamentando a execução da referida lei;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 370, de 14 de junho de 2018, caracteriza-se por ato administrativo regularmente editado de acordo com os ditames do § 1º do art. 52 e do art. 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), decorrente do poder de normatização da atividade administrativa por parte do Chefe do Poder Executivo, visando a consecução de sua prestação de serviço de Interesse Público e em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Processo nº 201598/18, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 01 de 09 de julho de 2018 editado pela Câmara Municipal de Vereadores não está fundamentado em justificativa comprobatória da alegada exorbitância do poder regulamentador, condição esta imprescindível para a validade e eficácia do ato de sustação, conforme preconiza o "*caput*" do art. 37 da Constituição Federal e, por invocação analógica dos arts. 2º e 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/99, fato esse que, em tese, caracteriza motivação teratológica para edição do dito Decreto Legislativo;
CONSIDERANDO não se verificar a exorbitância de qualquer ato do Poder Executivo no desempenho de seu poder regulamentar, requisito imprescindível para a sustação por intermédio de Decreto Legislativo fundamentado no artigo 30, inciso XX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO incabível ao Poder Legislativo sustar atos administrativos ou normativos regularmente editados pelos órgãos do Poder Executivo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da separação dos poderes;
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo é conferido o direito de negar executoriedade às normas contrárias à ordem constitucional e legal, conforme reconhecimento pacífico e uniforme da doutrina e da jurisprudência "*o Poder Executivo deve negar execução a ato normativo que lhe pareça inconstitucional*" (STJ, DJU 8.11.93. p. 23521, Resp. 23.121/92, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros;
CONSIDERANDO por fim, os entendimentos supracitados e a presença de vício insanável no ato expedido pelo Poder Legislativo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º É negada executoriedade ao Decreto Legislativo nº 01, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares, nº 1545, de 11 de julho de 2018.
Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, por qualquer de seus membros, a adotar as providências imediatas para a propositura de ação de controle de constitucionalidade e/ou legalidade, junto ao Poder Judiciário, em face do Decreto Legislativo nº 01, de 09/07/2018.
Art. 3º Seja comunicado o Sistema de Controle Interno do Município para, caso entenda necessário, adotar as medidas cabíveis, visando apurar possível cometimento de crime de prevaricação (art. 319 CP) ou qualquer outro tipificado no código penal brasileiro (CP), na Lei Orgânica do Município (LOM) e no Regimento Interno da Câmara Municipal (RIC), por parte do(s) proponente(s) do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1AAAF042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI CRIANÇA FELIZ.**

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA**,** com sede na Rua Argemiro de Paula, 964 Anexo – Centro - CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 10.230.504/0001-51.

VALOR total: R$ 2.388,35 (Dois mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9844438D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/07/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A0425624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO HOSPITALAR – LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A e E" e DO GRUPO "B", nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/07/2018. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D5D1F835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede a Rua dos Cedros, nº 107 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais) para os lotes 01 e 02.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 12/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E36638F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83, com sede a Rodovia BR 101, s/nº – São João – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL HATCH ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 474/2018, PROGRAMA PAM 2018 – SEDU, DESTINANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato:
Sr.JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 09/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ADA87AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83, com sede a Rodovia BR 101, s/nº – São João – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **40/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais, para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:032EBAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede a Rua dos Cedros, nº 107 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais), para os Lotes 01 e 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **45/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915,** para os Lotes 01 e 02, no valor de**: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais), para o Lotes 01 e 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2562EAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 142/2017

LICITAÇÃO: CONTRATADA, têm entre si justo e contratado para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 02), conforme Edital de Pregão n° 66/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, com sede à Rua João Luiz Carlos Zanni, N°4095, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã - PR , inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.499.940/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 142/2017** (Lote 02) em **R$ 24.745,86 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 66/2017.**

Teixeira Soares, 06 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DDABB415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 128/17.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA CAMARGO, Nº 550, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², conforme Dispensa de Licitação n° 54/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, com sede à Rua Aristóteles Batista de Camargo, n° 550, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 01.985.983/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 128/17** até o dia **11 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7D0FD17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 121/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 58/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, com sede à Rua Tiradentes, n° 635, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.915.981/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 121/2017** até o dia **08 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:943E72DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 119/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 02 e 03), conforme Edital de Pregão n° 58/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BATISTA & BURAK - ME, com sede à Rua XV de Novembro, n° 126, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 06.168.511/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 119/2017** até o dia **08 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6BD694BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 120/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 04), conforme Edital de Pregão n° 58/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, com sede à Rua Índios do Brasil, n° 257, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 26.827.855/0001-84.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 120/2017** até o dia **08 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6558E034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 83/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 54/2015
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 54/15 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com sede à Rua Décio Vergant, nº 410, Bairro Uvaranas – Cep: 84.030-530, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 11.048.000/0001-88.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 56/2015** até o dia 11 de julho de 2019.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FB75F68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERENCIA, SIMILARES E GENERICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE SOBRE TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, QUANDO INDISPENSÁVEIS REFERIDOS MEDICAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TAMBÉM PARA ATENDIMENTOS BÁSICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/07/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A506A44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 167/17

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E ÁGUA) DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 03, 06 e 07), do Edital de Pregão n° 82/2017 e anexos,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CAROLINE SANDER SCHREINNER DA SILVA & CIA LTDA, com sede à Rua Constantino Teixeira, S/N, Guaraúna, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 25.140.367/0001-31.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATO n° 167/2017** (Lotes 03, 06 e 07) em **R$ 1.622,77 (Hum mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 82/17.**

Teixeira Soares, 12 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B5069B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.512/2018

"Dispõe sobre a instituição do projeto, 'Vizinho Solidário' no Município de Terra Boa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Terra Boa, o projeto Vizinho Solidário, de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2º. O projeto Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro**.**

Parágrafo único - É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefone fixos, celulares, whatsapp, por meio eletrônico, saibam da rotina de ambos e sejam avisados quando forem viajar ou passar um longo período fora de casa.

Art. 3º. Para realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banners, adesivos ou placa **"VIZINHO SOLIDÁRIO"** fixada em local visível em sua residência.

§ 1º - As despesas na execução dos Banners, adesivos ou placas ficarão a cargo dos participantes, ou de algum patrocinador.

§ 2º - Para aplicação do projeto, os bairros ou as associações de bairros, com apoio do Poder Público, Conselho de Segurança – CONSEG, Polícia Civil e Polícia Militar – PM desenvolverão trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais quando solicitadas.

Art. 4º. Nos meios de comunicação para a identificação do projeto deverá constar a seguinte frase "**VIZINHO SOLIDÁRIO Eu Participo"**.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 12 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:830D87DA

GABINETE
LEI N.º 1.511/2018

"Autoriza a permissão de uso especial de bem patrimonial do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a permissão de uso especial ao Clube Atlético Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda C.N.P.J./M.F. sob n.º 76.710.649/0001-68, com sede na rua Buenos Aires, n.º 1.270, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o Estádio Municipal Antonio Urtado, localizado na Quadra n.º 90 (noventa), com área total de 31.465,00 metros quadrados, desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 2412, do CRI desta Comarca, que fica fazendo parte integrante desta lei, compreendendo o campo de futebol, vestiários e demais dependências, em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Esportes, compatíveis com as demais atividades desportivas desenvolvidas pela população naquele local.

I – A permissão de uso do imóvel de que trata o *caput* deste artigo, tem por escopo a viabilização de Projeto Social que objetiva o oferecimento de lazer às crianças e aos adolescentes deste Município estimulando-os para a prática desportiva, como meio de integração social e transmissão de valores relevantes no seio da comunidade.

II - O bem patrimonial objeto desta permissão de uso especial será utilizado única e exclusivamente para a prática esportiva do futebol, destinadas às crianças e adolescentes de nosso Município, compreendendo as faixas etárias de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade.

III - Tendo em vista a importância da prática esportiva, sobretudo o caráter social do projeto, não será cobrada nenhuma taxa e ou mensalidade dos alunos matriculados.

IV - A utilização do bem público objeto desta permissão e suas destinações, terá acompanhamento e fiscalização do Departamento de Esportes do Município, obedecendo a empresa permissionária à legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

V - Qualquer alteração na forma de utilização e/ou exploração do bem público constante no *caput* do artigo por parte da permissionária, deverá ser precedida de estudo e autorização da Prefeitura Municipal.

VI - O bem patrimonial objeto desta permissão de uso especial de que trata este artigo, não poderá em hipótese alguma ser transferido a terceiros, exceto com autorização expressa do Poder Executivo, sob pena de imediata cassação da permissão, sem direito a nenhuma indenização.

Artigo 2º - A permissão de que trata a presente Lei será gratuita, iniciando-se à partir da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado e com término previsto para o dia 31/12/2020.

Parágrafo único – O prazo de permissão de uso de que trata este artigo poderá ser prorrogado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A permissionária fica responsável pela guarda e conservação do bem e equipamentos objetos da permissão de uso especial de que trata esta Lei, enquanto estiver utilizando, devendo devolvê-los à Municipalidade em perfeitas condições de conservação e uso, nas mesmas condições em que o recebeu.
Artigo 4º - A permissão de uso especial de que trata esta Lei não produz, nem conduz ao direito adquirido, podendo a Administração Municipal, em qualquer tempo e unilateralmente, alterá-la, modificá-la ou extingui-la, não cabendo a permissionária, em nenhuma hipótese, qualquer recurso ou indenização.

Artigo 5º - A permissão de que trata esta Lei não cessa a obrigação da Prefeitura Municipal continuar investindo naquele bem público, visando o aumento e a melhoria das suas infra-estruturas, visando, sobretudo, o bem-estar da população.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 12 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:406ECFA9

GABINETE
DECRETO 2.268/2018

Nomeia membros do Conselho Executivo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto os membros do **Conselho Executivo de Trânsito** do Município de Terra Boa – PR.

I – Presidente:
VALTER PERES

II – Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários:
ARISTEU DE SOUZA

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
JULIANA SATO LOPES

IV – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
SUELI DA COSTA MATIAS PERES

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

VI – Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
PAULO MARTINS ESPELHO

VII – Titular da Procuradoria Jurídica do Município:
MARCIO KEIJI SATO

VIII – Representante da Polícia Militar do Município:
TARCÍSIO FORMAIO

IX – Representante da CIRETRAN:
JUAREZ LOPES

X – Representante da Câmara de Vereadores:
ADEMIR GALHARDO ROMERO

XI – Representante da População Idosa do Município:
NAIR BOCELLI

XII – Representantes das pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais:
CANDIDO MAURÍLIO MARTINS DE ALMEIDA

XIII – Representante das entidades de comércio e indústria:
IDAIR HENRIQUE

XIV – Representante dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transporte Autônomos:
WILLIAN SARTORI

XV – Representante da Comunidade:
ANTONIO GOMES

XVI – Representante do Conselho de Segurança
NEILOR COSTA FERREIRA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogado o Decreto nº 2.049/2017, em sua totalidade.

Município de Terra Boa, 12 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67170AD4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para atendimento a Lei Municipal n° 695/99.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 12/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DE1168C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e software de rastreamento veicular em regime de comodato para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 27 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 12/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C116857D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 58/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão No. 58/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar 093436910001/14-008.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA	1
R$ 16.990,00(dezesseis mil e novecentos e noventa reais)	

Terra Boa, 12 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FBA328FF

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - 006/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
01/06/2018	21.247,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
01/06/2018	4.961,37	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
05/06/2018	78.840,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RECAPE ASFÁLTICO
19/06/2018	26.660,68	MINISTERIO DA SAÚDE	REFORMA UBS (MALU)
29/06/2018	49.170,00	MINISTERIO DAS CIDADES	RECAPE ASFÁLTICO

Onde se lê:

19/06/2018	26.660,68	MINISTERIO DA SAÚDE	REFORMA UBS (MALU)

Passa se ler:

19/06/2018	26.660,68	SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE	REFORMA UBS (MALU)

Terra Boa, 12 de Julho de 2.018.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AAA78AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JUNIA SMAL STAEHLER	006	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	3º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de julho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AFA37BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 50/2018
Processo Administrativo nº: 090/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR

Considerando o fato de que a única empresa participante do processo licitatório supramencionado, teve sua proposta desclassificada, com base no Item 16, alínea "f" para os itens 01 e 03, e solicitou desclassificação para o item 02, conforme ata do certame datada de 09/07/2018, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Tijucas do Sul/PR, 12 de julho de 2018

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:411EB5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO N.° 05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA CAMPINA.

A Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de que trata o Edital de Tomada de Preços 05/2018, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 09.519.064/0001-78, CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICO LTDA - CNPJ 07.752.006/0001-64** e **EMPREITERA DE OBRAS LEÃO LTDA - CNPJ 81.381.758/0001-19**, através de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 16/07/2018, ás 09h00min, na Sala de Licitações, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186 – Ramal 07, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 12 de julho de 2018

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9EE13B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 030/2018

Súmula: Dispõe sobre a substituição dos membros para composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Tomazina e dá outras providências.

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução 777/2013 –GS/SEED e Lei nº 17.568 de 15/05/2013, Art. 04 e 24, § 1º da Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/2007,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Substituir os membros abaixo para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, designados com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos e a qualidade do serviço do transporte escolar ofertado:

- Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal da Educação

Titular: Andréa Ferreira Marques – CPF: 015.867.169-48
Suplente: Ezequiel dos Santos – CPF: 666.842.189-04
Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Regiane Aparecida do Vale Aquino– CPF: 026.643.849-02
Suplente: Renata Roberta Costa – CPF: 049.780.179-55
Representante dos Diretores da Educação Básica Pública
Titular: Daniel Sanches da Silva – CPF: 584.556.209-00
Suplente: Marisa Pereira Vidal Ribeiro – CPF: 626.212.389-04

- Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas Básica Pública

Titular: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47
Suplente: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00

- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Daiane Simão – CPF: 064.801.569-60
Suplente: Juliano Aparecido Costa – CPF: 065.340.859-50

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Lucas Henrique da Costa Tiburcio – CPF: 103.374.649-52
Suplente: Maykon José da Silva – CPF: 133.814.479-04
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar
Presidente: Daniel Sanches da Silva – CPF: 584.556.209-00.

Artigo 2º - Os representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de Julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BD18994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 37/2018.
Entrega das Propostas: 09:00 horas do dia 27/07/2018
no portal: **http://www.comprasnet.gov.br**
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email http://www.comprasnet.gov.br
Informações pelo e-mail:comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR

Tomazina, 12 de julho de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9B189E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Prazo: 10/07/2019

TOMAZINA, 11 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D95EF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº103/2017

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Prazo: 10/07/2019

TOMAZINA, 11 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:064B31E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2018

Empresa: BERTOLINO & SILVA LTDA - ME **CNPJ:** 12.094.103/0001-47
Dispensa: Nº 08/2017
Objeto: Aquisição de Fralda Geriátrica para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 06/07/2019.

TOMAZINA, 11 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3D9EDBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	142.425,00

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	94,95	47.475,00

Desclassificações: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

Inabilitação: NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C686F106

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME- CNPJ Nº 26.529.632/0001-30**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Vigência: 20/07/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/06/2018.
Inexigibilidade nº 02/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:167CA0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3CE53F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Contrato Administrativo nº 131/2018 – Pregão Presencial nº 68/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.461.723/0001-55, com sede localizada na Rua Diva Silva Rolim, s/n, Quadra 13 LT 195, Colina Santa Marcelina, no Município de Piraí do Sul (PR), CEP: 84.240-000 – **Objeto:** Prestação de serviços de dedetização de prédios utilizados pela rede municipal de educação pública, em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

autuado na forma do Processo Administrativo nº 345/201 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/07/2018 e encerramento em 05/07/2019– **Valor global:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9FD8163F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 81/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas destinadas à construção, manutenção e ampliação das galerias pluviais existentes tanto nas estradas do interior e Sede do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 609/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 26/06/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 12 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:62B3492C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 27/07/2018
Data de abertura: 27/07/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 192.316,95 (cento e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8156A4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 888/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **MARCELA MAZUR**, portadora do CPF Nº 065.136.219-92, RG Nº 103800331/PR, Servidora pública, exercendo a função de Professora de Educação Infantil**,** nível 03-CMG, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR PÓS GRADUAÇÃO**, a que tem direito, conforme Art. 99 da Lei Municipal nº 1846/1992, pelo período de agosto a dezembro/2018, conforme consta do Processo Protocolo nº 67150/2018
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A39F487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 - PROCESSO Nº 82/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.816.898/0001-36, com o Valor Global de R$ 1.975.500,00 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais); **Kerber & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.408.960/0001-82, com o Valor Global de R$ 1.484.250,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda - Valor Global de R$ 1.975.500,00 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 120/2018 – Sequência nº 4676. Itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 07, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 14;

Kerber & Cia Ltda - Valor Global de R$ 1.484.250,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Termo de Contrato nº 121/2018 – Sequência nº 4677. Itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 08, nº 12 e nº 13.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7F2CC60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - PROCESSO Nº 100/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 27 de julho de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 12 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:91904E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 244/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	250.000,00
TOTAL CRÉDITO			**250.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30BB0EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 245/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.280,88 (Cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1604	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (513)	128.280,88
TOTAL CRÉDITO			**128.280,88**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 12 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03D4DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 898/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 63/2018 – Processo nº 82/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Divisão Extração e Comércio de Pedras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.816.898/0001-36; Kerber & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.408.960/0001-82.
Contrato(s):	nº 120/2018 (4676); nº 121/2018 (4677).
Vigência do Contrato:	12/07/2018 à 11/07/2019
Fiscal (is):	Alexandro Gomes da Silva - CPF nº 031.131.099-06
Fiscal Substituto:	Luiz Fernando Gumy Savi - CPF nº 021.814.259-57

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD2C418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 151/2017 – PROCESSO N. º 204/2017

Homologo o Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto a ***Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória - PR, conforme Cronograma de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e anexo ao presente processo,*** em favor da empresa FLAMASERV Serviços Terceirizados Ltda. (9743), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.046.495/0001-06. Valor Global de R$ 1.279.999,92 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2018 (4675)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: FLAMASERV Serviços Terceirizados Ltda. (9743), CNPJ sob o n.º 11.046.495/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória - PR, conforme Cronograma de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e anexo ao presente processo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.279.999,92 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente de Recursos Próprios do Município, Dotação Orçamentária nº. 2.082.3390.39 - 1000 - 408/2017 - PROGRAMA ECO-CIDADE 2.076.3390.39 - 1511 - 353/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AM BIENTE 2.076.3390.39 - 3000 - 480/2017 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.076.3390.39 - 1000 - 352/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.076.3390.39 - 1511 - 399/2017 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.082.3390.39 - 1511 - 409/2017 - PROGRAMA ECO-CIDADE .
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E6E1868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2018 (4678) AO CONTRATO Nº 139/2017 (4024) INEXIGIBILIDADE N.º 04/2017 – PROCESSO N.º 100/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.*
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O Prazo de Vigência/Execução do Termo de Contrato n° 139/2017 (4024) fica prorrogado por mais 22 (vinte e dois) dias, a iniciar 20/06/2018 e a terminar em 13/07/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:985CA3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO SOB REGIME ESPECIAL

Nº ADITIVO	PROCESSO SELETIVO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	CONTRATADO	CARGO
006/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	04/06/2019	R$ 1.232,47	RAFAELA PEREIRA DRANKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
007/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	14/05/2019	R$ 2.563,33	DAIANE TABTA SAMPAIO	PSICÓLOGO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:51310478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (RECURSOS VINCULADOS – FONTE DE RECURSOS 1510).

A Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 11/2018 de 2/1/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 2.045/2017, Lei Orçamentária Anual, sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
13.01.17.512.0029.2.089.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1510

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1- Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos vinculados do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2-Poderão apresentar projetos as instituições constituídas por Catadores de Materiais recicláveis e reutilizáveis, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de meio ambiente deste Município que ofertem programas e projetos de Triagem de Resíduos Sólidos, aptas a capacitarem, gerirem, receberem, triarem e comercializarem os resíduos provenientes da coleta seletiva, coletados pelo Município de Almirante Tamandaré, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de Proteção do Meio Ambiente no Município de Almirante Tamandaré.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, nº. 360 – Almirante Tamandaré - PR
DATA: 15 de agosto de 2018.
HORÁRIO: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
DATA: 15 de agosto de 2018
HORÁRIO: 09h às 10h.
5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.
5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -**EIXOS TEMÁTICOS**

a) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Tanguá** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.
b) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Cachoeira** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.

7.1- As OSCs poderão concorrer em mais de um eixo temático, desde que apresentem projetos independentes para cada eixo.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento considerando todos os eixos temáticos será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos, para o período de 12 meses. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de 15/08/2018 até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Av. Emílio Johnson, nº. 360, Centro – Almirante Tamandaré – PR.
II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS
Considerando as exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014, as propostas serão avaliadas/julgadas de acordo com os critérios de técnica a seguir:

Descrição dos Critérios Técnicos de Avaliação/Julgamento dos Planos de Trabalho

1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).

2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 15 integrantes) necessária para a execução do objeto.

3. Assessoramento ou representação dos associados na comercialização de material reciclável do eixo temático indicado pela proponente.

4. Promoção de cursos, capacitações, oficinas e realizadas de atividades relacionadas ao objeto da parceria aos seus associados/integrantes.

5. Acessibilidade existente na estrutura física da associação/entidade proponente.

6. Demonstração da inovação e multiações para o destino do material reciclado.

7. Demonstração do atendimento Social executado pela associação/entidade em prol de seus associados.

8. Demonstração de programas de educação ambiental voltados a reciclagem de lixo.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 15 integrantes) necessária para a execução do objeto.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Assessoramento ou representação dos associados na comercialização de material reciclável do eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Promoção de cursos, capacitações, oficinas e realizadas de atividades relacionadas ao objeto da parceria aos seus associados/integrantes.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Acessibilidade existente na estrutura física da associação/entidade proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Demonstração da inovação e multiações para o destino do material reciclado.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Demonstração do atendimento Social executado pela associação/entidade em prol de seus associados.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Demonstração de programas de educação ambiental voltados a reciclagem de lixo.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio

Materiais de consumo: materiais de consumo de fim administrativo, operacional e profissionalizante.

Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;

Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, despesas com pessoal e encargos, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos e realização de atividades afetas ao objeto da parceria, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

II -Investimento

a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - copia da Ata de Eleição;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Certidão de Débitos com o Concedente;

IX - Certidão Liberatória do Concedente;

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 55 do Decreto Municipal nº. 116/2017, quando for o caso.
14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº. 116/2017.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8- Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 116/2017.

16.2 -A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Quantidade, em quilograma, de material recebido da coleta seletiva municipal versus quantidade, em quilograma, de material reciclado comercializado, considerando os padrões comumente aceitos.
II – Quantidade, em quilograma, de material recebido versus separado em orgânicos, rejeitos e recicláveis, considerando os padrões comumente aceitos.
III – Aplicação de qualificação profissional para os integrantes das entidades conveniadas – cursos/treinamentos aplicados aos integrantes/membros da entidade versus número total de integrantes/membros da entidade.
IV – Pesquisa de satisfação dos integrantes/membros da entidade conveniada em relação a execução do Plano de trabalho.
V – Prestação de contas tempestiva para os órgãos de controle externo, em especial ao TCE PR via SIT – Sistema de Informações de Transferências e ao órgão concedente.

17 - CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	13/07/2018 a 15/08/2018
Impugnação do edital	13/07/2018 a 10/08/2018
Apresentação e envio das propostas	13/07/2018 a 15/08/2018 até às 9h
Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.	15/08/2018 a 16/08/2018
Divulgação do resultado preliminar	29/08/2018
Apresentação de recursos	30/08/2018 a 04/09/2018
Divulgação do resultado final	11/09/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de impugnações, esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3699-8600.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré – PR, 12 de julho de 2018.

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente

SANDRA MARIA PRESTES
Membro

JOSÉ CARLOS STRESSER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Chamamento Público Nº 1/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente e demais condições estruturais e organizacionais que permitam compreender e avaliar os critérios citados no item 10 desse edital)

2- Indicar o Eixo Temático, conforme item 7 do Edital nº. 1/2018 a que se refere o presente Plano de Trabalho:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no item 7 com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas também constantes no item 7):

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas as ações, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 7 e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item 16.5 correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados por parte da entidade, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	Receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OSC, se existir).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **GERSON DENILSON COLODEL,** brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do Chamamento Público nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tem por objeto [o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Tanguá** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC] ou [o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Cachoeira** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC], conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 13.01.17.512.0029.2.089.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos 1510: Valor R$ _____
Fonte de recursos 1510: Valor R$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura, devendo existir a publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , e conforme demais prazos previstos no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:87E189DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.201 DE 12 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10107	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	B	PARA	2	B
10083	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2.4	B
9934	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	A	PARA	4	B
9559	CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	D	PARA	4	E
10084	DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.3	A	PARA	3.3	B
7341	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	3.3	G	PARA	3.3	H
9850	HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3.3	G	PARA	3.3	H
9892	JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	4	G	PARA	4	H
9548	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.2	E	PARA	2.2	E
7421	KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	2.1	F	PARA	4	G
10092	KELLEN KAMILA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
9891	MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	4	G	PARA	4	H
9561	MARIA ZILDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	D	PARA	2	E
9941	ROGERIA MARIA BELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	1	B	PARA	1.2	C
9939	ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	B	PARA	4	C
9555	THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	C	PARA	4	D
9497	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	DE	1.1	E	PARA	2.1	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63EBE306

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°185DE 12 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
ATA **ID da ATA**	**018-2018** **047-2018**	**Vigência:**	**12-07-2018 a 11-07-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2018**		
Contratado:	**ANTONIO APARECIDO FORTUNATO -MEI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS. E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CONFORME TABELA AUDATEX.**		
Valor	**R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito reais).**		

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
ATA **ID da ATA**	**018-2018** **048-2018**	**Vigência:**	**12-07-2018 a 11-07-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26-2018**		
Contratado:	**NILTON APARECIDO MARTINS**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS. E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CONFORME TABELA AUDATEX.**		
Valor	**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA **ID da ATA**	**019-2018** **049-2018**	**Vigência:**	**12-07-2018 a 11-07-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21/2018**		
Contratado:	**L.G. DA SILVA –MERCEARIA -ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**		
Valor	**R$ 11.727,44 (Onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA **ID da ATA**	**019-2018** **050-2018**	**Vigência:**	**12-07-2018 a 11-07-2019**

Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21/2018**		
Contratado:	**EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**		
Valor	**R$ 590,10 (Quinhentos e noventa reais e dez centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA **ID da ATA**	**019-2018** **051-2018**	**Vigência:**	**12-07-2018 a 11-07-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21/2018**		
Contratado:	**TUBARÃO LICITAÇÕES –EIRELI-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**		
Valor	**R$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 12 deJulho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15767BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2018:

Curso: ADMINISTRAÇÃO						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total De Pontos**	**Situação**	**Classificação**
WESLEY MELQUIZEDEC DE LIRA	13.383.601-2	33	50	83	Aprovado	1°
BRUNA STEFFANE MAIA BARBOSA	13.023.552-2	26	32	58	Aprovado	2°
IGOR TRINETTI RODRIGUES	13.821.216-5	20	34	54	Aprovado	3°
BRUNO LUIZ AMORIM	10.873.306-3	20	30	50	Aprovado	4º
EDUARDA DA SILVA NICOLAU	13.407.114-1	10	20	30	Reprovado	-
ALISON HENRIQUE VICENTE	13.270.150-4	-	-	-	Ausente	-
DAIANE DE OLIVEIRA	13.301.208-7	-	-	-	Ausente	-
LILIAN FLÁVIA FERREIRA	13.763.325-6	-	-	-	Ausente	-
Curso: AGRONOMIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ANDERSON JOSE ESTEVES	10.746.295-3	35	58	93	Aprovado	1°
GABRIELA CANTON BORLINA	13.464.542-3	29	32	61	Aprovado	2º
ADRIELLI BIANCHI ZAFALON	13.697.190-5	24	36	60	Aprovado	3°
Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	2.139.119-0	38	58	96	Aprovado	1°
LETICIA BARBOSA LOPES	13.738.145-1	40	50	90	Aprovado	2º
GISLAINE SOFIENTINI SIANI	12.699.765-5	33	40	73	Aprovado	3°
ELIANE VITORINA DOS SANTOS	8.430.820-0	20	45	65	Aprovado	4°
ELOA SILVA DE SOUZA	10.055.037-7	25	35	60	Aprovado	5º
IZABELA FERNANDA DE CARVALHO	14.533.378-4	20	30	50	Aprovado	6º
Curso: DIREITO						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total De Pontos**	**Situação**	**Classificação**
FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES	13.097.147-4	39	55	94	Aprovado	1°
JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	13.107.843-9	38	40	78	Aprovado	2°
JONATHAS CLEBER DA SILVA	12.659.140-3	20	20	40	Reprovado	-
Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
MATHEUS VELOSO DA SILVA	10.614.287-4	38	58	96	Aprovado	1°
ARIANE DE SOUZA RIBEIRO	13.449.568-5	35	55	90	Aprovado	2º
THAINARA CRISTINA GUERRA FREITAS	10.831.117-7	35	50	85	Aprovado	3°
MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	12.913.530-1	26	43	69	Aprovado	4°

ROBERTO PEREIRA AMARAL FILHO	9.798.803-0	20	35	55	Aprovado	5°
MAYARA APARECIDA DE LIMA	13.100.938-0	10	20	30	Reprovado	-
EVERTON VICTOR ASSUNÇÃO	9.848.320-9	5	20	25	Reprovado	-
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	-	-	-	Ausente	-
MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	9.331.256-2	-	-	-	Ausente	-
MILLENA DE SOUZA CARVALHO	12.375.668-1	-	-	-	Ausente	-
Curso: ENFERMAGEM						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total De Pontos**	**Situação**	**Classificação**
FRANCIELLE CRISTINA DE SOUZA	13.152.718-7	32	44	76	Aprovado	1°
BRUNO SANTIAGO DA SILVA	10.450.778-6	22	31	53	Aprovado	2º
Curso: FARMÁCIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
GIOVANNA VALERIO DA SILVA	10.686.911-1	38	58	96	Aprovado	1º
MICKAELY FIGUEIREDO TEIXEIRA DE ARAUJO	13.173.160-4	37	50	87	Aprovado	2º
FERNANDA DOS SANTOS DOURADO	47.573.646-1	-	-	-	Ausente	-
Curso: NUTRIÇÃO						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total De Pontos**	**Situação**	**Classificação**
RITA DE CÁSSIA MUNHOZ	12.786.449-7	30	42	72	Aprovado	1º
Curso: PEDAGOGIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	37	53	90	Aprovado	1º
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	11.058.849-6	38	50	88	Aprovado	2º
VANESSA MONIKE DA SILVA	12.699.874-0	32	45	77	Aprovado	3º
ELLEN MARTINS VIEIRA	13.606.593-9	30	45	75	Aprovado	4º
FRANCIELE DE SATELIS FERREIRA	8.727.397-0	32	42	74	Aprovado	5º
LARISSA FERNANDA DE BRITO	14.063.692-4	28	37	65	Aprovado	6º
JOYCE SACCHI ROVELI	12.461.946-7	26	36	62	Aprovado	7º
DENISE ELINE DE AQUINO MAESTRO	8.618.389-7	25	37	62	Aprovado	8º
DAIANE CRISTINA PRADO	10.286.983-4	30	30	60	Aprovado	9º
ANGELICA PEREIRA FRANCELINO	10.329.319-7	25	35	60	Aprovado	10º
ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS	20.018.225-02	21	31	52	Aprovado	11º
ELOISE BEATRIZ BROTTI DA SILVA	14.128.421-5	22	30	52	Aprovado	12º
ELISANA JOMARA PANHAN YAMADA	53.853.045-5	20	30	50	Aprovado	13º
CAROLINE QUEIROZ SÁTIRO DE BARROS OLIVEIRA	9.647.391-5	20	30	50	Aprovado	14º
BEATRIZ THAIZA ALVES LODI	12.976.717-0	20	30	50	Aprovado	15º
AMANDA CAROLINE DE MORAES	14.755.725-6	20	30	50	Aprovado	16º
CAMILA SANTOS LIAO	14.033.156-2	20	30	50	Aprovado	17º
JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	13.501.022-7	20	30	50	Aprovado	18º
MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	17	20	37	Reprovado	-
ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	5.847.543-2	10	25	35	Reprovado	-
KATHELYN CAROLINE DA SILVA GOMES	13.744.565-4	-	-	-	Ausente	-
Curso: SERVIÇO SOCIAL						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total De Pontos**	**Situação**	**Classificação**
JESSIKA PAULA DE SOUZA	10.605.540-8	-	-	-	Ausente	-

Astorga, 13 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO
Presidente da Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiário
Portaria n° 846/2016

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9030FA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 53/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

FORNECEDOR: COMERCIAL IVAIPORA LTDA - CNPJ: 75.274.423/0035-48
Valor Total do Fornecedor: 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100+/- 20MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO(NBR 8953) (0,1X900) =90M³	COMERCIAL IVAIPORA	M³	150	R$315,00	R$47.250,00
2	CONCRETO USINADO FCK MPA 15	COMERCIAL	M³	150	R$276,00	R$41.400,00

		IVAIPORA				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 88.650,00 (oitenta e oito mil , seiscentos e cinquenta)

Barbosa Ferraz, 12 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DF295BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO				
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS				
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
Gerente : ALICEU RONQUI CPF:367.859.389-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter as atividades do legisltivo municipal				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	POPULACAO			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.540.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO				
Objetivo : RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal. PROCURADIRIA JURIDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins. CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.				
Gerente : EDENILSON APARECIDO MILIOSSI CPF:917.627.079-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Gestão de Políticas Públicas.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2099	Outras Unidades e Medidas		12.600	1.058.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.				
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter as atividades administrativas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2004	Outras Unidades e Medidas	A	7	6.319.620,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo : Proporcionar a quitação de parcelas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.				

Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades com encargos especiais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1	Outras Unidades e Medidas	O	10	315.000,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES

Produto : Contratos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
5006	Outras Unidades e Medidas		1	60.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Entidades

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6023	Outras Unidades e Medidas	A	1	257.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Produto : Unidade

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6028	Pessoas		10	6.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2085	Pessoas	A	100	130.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2103	Pessoas		1.500	196.000,00

Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2104	Pessoas		200	4.000,00

Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2105	Pessoas		2.500	53.000,00

Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019

2106	Pessoas		2.500	11.000,00

Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2084	Outras Unidades e Medidas	A	1	564.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2077	Outras Unidades e Medidas	A	1	172.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Unidade

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo : Implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos de qualidade para população promovendo a nutrição e a saúde e também o desenvolvimento econômico-social local e regional.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ações de intersetorial de segurança alimentar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2076	Pessoas	A	600	8.000,00

Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2107	Pessoas		1.000	17.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1140	Outras Unidades e Medidas		2	40.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Produto : Entidades

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 127 Ordenamento Territorial

Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2010	Pessoas	A	12.600	1.379.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2100	Pessoas		12.600	776.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2059	Pessoas	A	12.600	739.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2062	Pessoas	A	30	13.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2098	Outras Unidades e Medidas		2	1.265.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit

habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2018	Pessoas	A	12.600	172.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2019	Pessoas	A	12.600	10.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Unidade

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2034	Pessoas	A	12.600	600.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2063	Pessoas	A	12.600	3.037.730,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2087	Unidade	A	5	1.873.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Produto : Equipe

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2088	Unidade	A	5	834.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Produto : Equipe

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2089	Unidade	A	3	339.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Produto : Equipe

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2097	Pessoas		12.600	130.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2094	Pessoas	A	12.600	444.000,00
Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2101	Pessoas		100	90.000,00
Descrição: FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinaçã; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.				
Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2091	Pessoas	A	12.600	433.800,00
Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.				
Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2066	Pessoas	A	12.600	2.749.375,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação				
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter as atividades da área da educação				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2074	Pessoas	A	1.350	262.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação				
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter as atividades da área da educação				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2011	Pessoas	A	750	6.501.175,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2012	Pessoas	A	240	1.245.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2013	Pessoas		130	1.008.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2014	Pessoas		20	79.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2015	Pessoas		60	135.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0007 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo : Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades culturais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2027	Pessoas	A	12.600	247.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivo : Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2081	Pessoas	A	12.600	156.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo : Reserva de contingências.				
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Reserva de contingências.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9999	Outras Unidades e Medidas	P	1	355.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Total Geral :				**35.630.000,00**
Comentários -				

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D6D2F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017(a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.850.000,00		130,69	31.457.252,16		125,15	-1.392.747,84	-4,24
Receitas Primárias (I)	32.788.000,00		130,44	31.457.252,16		125,15	-1.330.747,84	-4,06
Despesa Total	32.850.000,00		130,69	30.546.431,52		121,52	-2.303.568,48	-7,01
Despesas Primárias (II)	32.510.000,00		129,33	30.320.721,74		120,62	-2.189.278,26	-6,73
Resultado Primário (III) = (I-II)	278.000,00		1,11	1.136.530,42		4,52	858.530,42	308,82
Resultado Nominal	-1.055.889,24		-4,20	-1.055.889,24		-4,20	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.078.144,28		12,25	3.737.318,94		14,87	659.174,66	21,41
Dívida Pública Consolidada Líquida	589.526,68		2,35	589.526,68		2,35	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 06m.								

Nota: PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	

Barbosa Ferraz 24 de Maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:104CDC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						2019
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	33.807.650,74	34.660.020,76	40.067.200,00	40.820.450,00	41.372.800,00	42.335.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.882.017,47	2.409.019,06	4.590.000,00	4.582.507,00	4.764.089,00	4.913.550,00
Contribuições	504.803,62	594.481,49	706.500,00	726.500,00	746.500,00	766.500,00
Receita Patrimonial	295.423,48	277.544,13	234.300,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00
Receita Agropecuária	2.476,22	5.391,48	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	568.753,70	494.441,33	731.400,00	707.000,00	707.000,00	707.000,00
Transferências Correntes	29.031.938,72	30.535.997,55	33.622.000,00	34.387.143,00	34.737.911,00	35.530.700,00
Outras Receitas Correntes	522.237,53	343.145,72	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
Receitas de Capital	808.992,66	1.456.182,63	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	808.992,66	1.456.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.829.619,29	-4.658.951,23	-5.117.200,00	-5.240.450,00	-5.332.800,00	-5.445.050,00
Renúncia	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Restituições	-10.671,41	-2.079,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-127.070,99	-129.130,57	-158.200,00	-170.450,00	-183.800,00	-196.050,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.037.697,90	-4.193.720,04	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.757.000,00	-4.839.000,00
Outras Deduções	-654.178,99	-334.021,02	-343.000,00	-372.000,00	-389.000,00	-407.000,00
TOTAL	**29.787.024,11**	**31.457.252,16**	**35.000.000,00**	**35.630.000,00**	**36.090.000,00**	**36.940.000,00**

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FEB00732

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	26.209.047,94	27.590.607,82	32.427.285,00	32.957.375,00	33.407.000,00	34.248.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.791.457,84	15.584.491,05	20.037.364,20	20.827.275,00	21.244.514,00	21.933.542,50
Juros e Encargos da Dívida	591,83	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	12.416.998,27	12.006.116,77	12.359.920,80	12.100.100,00	12.132.486,00	12.284.957,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.180.601,92	2.955.823,70	2.222.715,00	2.317.625,00	2.323.000,00	2.326.500,00
Investimentos	2.590.426,01	2.730.113,92	1.952.715,00	2.047.625,00	2.053.000,00	2.056.500,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	590.175,91	225.709,78	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00	365.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**29.389.649,86**	**30.546.431,52**	**35.000.000,00**	**35.630.000,00**	**36.090.000,00**	**36.940.000,00**

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C0DCDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	33.807.650,74	34.660.020,76	40.067.200,00	40.820.450,00	41.372.800,00	42.335.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.882.017,47	2.409.019,06	4.590.000,00	4.582.507,00	4.764.089,00	4.913.550,00
Contribuições	504.803,62	594.481,49	706.500,00	726.500,00	746.500,00	766.500,00
Receita Patrimonial	295.423,48	277.544,13	234.300,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00
Receita Agropecuária	2.476,22	5.391,48	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	568.753,70	494.441,33	731.400,00	707.000,00	707.000,00	707.000,00
Transferências Correntes	29.031.938,72	30.535.997,55	33.622.000,00	34.387.143,00	34.737.911,00	35.530.700,00
Outras Receitas Correntes	522.237,53	343.145,72	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
Receitas de Capital (IV)	808.992,66	1.456.182,63	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	808.992,66	1.456.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.829.619,29	-4.658.951,23	-5.117.200,00	-5.240.450,00	-5.332.800,00	-5.445.050,00
Renúncia	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Restituições	-10.671,41	-2.079,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-127.070,99	-129.130,57	-158.200,00	-170.450,00	-183.800,00	-196.050,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.037.697,90	-4.193.720,04	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.757.000,00	-4.839.000,00
Outras Deduções	-654.178,99	-334.021,02	-343.000,00	-372.000,00	-389.000,00	-407.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	**33.951.793,00**	**35.780.102,77**	**39.721.200,00**	**40.445.450,00**	**40.980.800,00**	**41.925.050,00**
RECEITA TOTAL	**29.787.024,11**	**31.457.252,16**	**35.000.000,00**	**35.630.000,00**	**36.090.000,00**	**36.940.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	26.209.047,94	27.590.607,82	32.427.285,00	32.957.375,00	33.407.000,00	34.248.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.791.457,84	15.584.491,05	20.037.364,20	20.827.275,00	21.244.514,00	21.933.542,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	591,83	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	12.416.998,27	12.006.116,77	12.359.920,80	12.100.100,00	12.132.486,00	12.284.957,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	26.208.456,11	27.590.607,82	32.397.285,00	32.927.375,00	33.377.000,00	34.218.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.180.601,92	2.955.823,70	2.222.715,00	2.317.625,00	2.323.000,00	2.326.500,00
Investimentos	2.590.426,01	2.730.113,92	1.952.715,00	2.047.625,00	2.053.000,00	2.056.500,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	590.175,91	225.709,78	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.590.426,01	2.730.113,92	1.952.715,00	2.047.625,00	2.053.000,00	2.056.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00	365.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV +XVI)	**28.798.882,12**	**30.320.721,74**	**34.700.000,00**	**35.330.000,00**	**35.790.000,00**	**36.640.000,00**
DESPESA TOTAL	**29.389.649,86**	**30.546.431,52**	**35.000.000,00**	**35.630.000,00**	**36.090.000,00**	**36.940.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**5.152.910,88**	**5.459.381,03**	**5.021.200,00**	**5.115.450,00**	**5.190.800,00**	**5.285.050,00**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:278906F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
(-) Restos a Pagar Processados	228.566,90	85.131,79	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.737.318,94	3.078.144,28	4.500.000,00	4.350.000,00	4.100.000,00	3.850.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.091.903,02	2.488.617,60	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Ativo Disponível	2.320.324,88	2.573.749,39	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00

Haveres Financeiros	145,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.645.415,92	589.526,68	2.400.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00	1.750.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-358.841,26	-1.055.889,24	1.810.473,32	-150.000,00	-250.000,00	-250.000,00

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R$ 2,004,257.18)

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F93BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LDO - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1110	FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMI	metros quadrad	104	182.454,27	43	78.132,58	61	104.321,69
1134	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO P	metros quadrad	3436	315.052,85	2343	234.203,17	1092	80.849,68
1137	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO P	Metros quadra	7654	405.000,32	4752	251.408,34	2902	153.591,98
1149	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO P	metros quadrad	8786	516.559,89	5135	301.886,67	3652	214.673,22
1154	FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMI	metros quadrad	733	213.467,04	22	6.442,09	711	207.024,95
1119	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO P	metros quadrad	31800	971.713,44	4830	147.565,87	26970	824.147,57
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**52514**	**2.604.247,81**	**17125**	**1.019.638,72**	**35388**	**1.584.609,09**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD6DAC08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V-MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.262.415,78	3.737.318,94	3.078.144,28	4.500.000,00	4.350.000,00	4.100.000,00	3.850.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.262.415,78	3.737.318,94	3.078.144,28	4.500.000,00	4.350.000,00	4.100.000,00	3.850.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.258.158,60	2.091.903,02	2.488.617,60	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Ativo Disponível	3.062.516,71	2.320.324,88	2.573.749,39	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Haveres Financeiros	72,54	145,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	804.430,65	228.566,90	85.131,79	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DCL (III) = (I - II)	2.004.257,18	1.645.415,92	589.526,68	2.400.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00	1.750.000,00

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65316846

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1	60	Tributação/Aposentados	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Redução das despesas continuadas
TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 08m.						

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:965C2CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	51.281.515,19	100,00	47.845.065,96	100,00	44.857.619,98	100,00
TOTAL	**51.281.515,19**	**100,00**	**47.845.065,96**	**100,00**	**44.857.619,98**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 07m.						

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5CA62BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº68/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **75.771.261/0001-04,** com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

RURAL DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.218.779/0001-27**, com sede na **ESTRADA GENÚNCIA, KM 02, LOTE 257-B, ZONA RURAL**, na cidade de **FLORAÍ - PARANÁ**, neste ato representada pelo Senhor (a) **JOÃO FORINI**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 709.069-2 SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº **174.573.519-49**, residente e domiciliado na cidade de **FLORAÍ - PARANÁ**, CEP **87.185-000**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10		LT	200000	R$3,36	R$672.000,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a eventual **Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 024/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, entregue em tanque em comodato com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, localizado na Praça Paraná, n° 77, Centro, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

4.2 – A empresa deverá instalar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, no pátio rodoviário municipal (local onde estará a frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso), o tanque de abastecimento com capacidade de no mínimo 10.000 (dez) mil litros para o combustível Óleo Diesel S10;

4.3 - O tanque que se refere o Item 21.2 deverá ser instalado dentro do prazo previsto e estar em conformidade com os padrões do **IAP (Instituto Ambiental do Paraná)**, sem custos adicionais ao Município de Bom Sucesso.

4.4 - A contratada será responsável pelo combustível, em sua carga, transporte e descarga e todas as implicações que advirem desse.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, a qual regulamenta a qualidade dos combustíveis e derivados em âmbito nacional.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão **fixos e sem reajuste**.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o contido no artigo 65 inciso II Alínea "d" da Lei 8.666/1993.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Se for verificada variação nos preços de mercado para menor, a Administração poderá, de ofício e independentemente de anuência da contratada, proceder a recomposição de preços, devendo constar, anexo ao competente termo de aditamento, o levantamento de preços mais atual, realizado pela **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**), referente ao Município de Apucarana – PR (Município com levantamento de preços disponível localizado mais próximo desta municipalidade), para comprovação da variação de preços.

7. 4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018** que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 27 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO FORINI
CPF: 174.573.519-49
RG: 709.069-2 SSP/PR
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F9DEDBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	UND.	Bs	30	4,50	135,00
6	Bateria 6f22 9 volts (para microfone)	UND.	Elgin	20	8,00	160,00
36	Cd-r		Multilaser	50	2,00	100,00
38	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm	UND.	Bs	300	2,75	825,00
39	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx3,6mm	UND.	Bs	300	3,30	990,00
57	Impressora multifuncional jato de tinta color, impressora, scanner, copiadora.	UND.	Hp	3	245,00	735,00
78	Notebook com estas características: modelo 6100u, geração do processador 6ª geração velocidade do processador 2,3 ghz, memória cache 3 mb, sistema operacional windows 10, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) hd de 1 tb, memória ram 8 gb, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" led full hd, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio wi-fi, bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), hdmi, vga, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória sd, drives 8x dvd-super multi double-layer drive recursos adicionais webcam, microfone interno garantia de 12 meses.	UND.	Acer	10	2.590,00	25.900,00
81	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "aaa", na voltagem de 1,5v, impedancia interna nominal 250 m-ohm em 1 khz, embalado em cartela com 02 unidades.	UND.	Maxprint	100	4,00	400,00
82	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	UND.	Maxprint	100	2,90	290,00
117	Unidade flash usb 2.0 de 16 gb (pen drive), taxas de transferencia de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg, de gravação, compatível com usb 2.0; com recurso "plug and play".	UNID.	Multilaser	20	27,60	552,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 30.087,00 (trinta mil e oitenta e sete reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:75157D00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: RE FILL SPEED INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 07.227.400/0001-83.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
5	Alicate de crimpagem p/ rj45 e rj11	UND.	Mazda	3	40,89	122,70
9	Cabo adaptador conversor hdmi para vga, resolução: até 1080p - full hd taxa de transferência: até 6,75 gbps comprimento do cabo: 18cm.	UND.	China	5	34,00	170,00
10	Cabo hdmi 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões hdmi anteriores para transmissão de video e som de alta qualidade, velocidade de transmissão: alta taxa de transferência: 18 gbps à 600mhz retorno de áudio permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.		Dex	6	12,96	77,80
13	Cabo usb 2.0 1,50 mt.	UND.	Hard line	10	7,89	78,90
14	Cabo vga, para monitores e projetores de no mínimo 05à10 metros..	UND.	Chip sce	6	26,00	156,00
18	Cartucho original 122 black	UND.	Hp	10	44,99	449,90
19	Cartucho original 122 color	UND.	Hp	10	49,89	498,90
21	Cartucho original 951 (mag/cian/ama) unidade	UND.	Hp	40	64,96	2.598,40
22	Cartucho original 21	UND.	Hp	10	49,99	499,90
24	Cartucho original 27	UNID.	Hp	15	33,49	502,40
26	Cartucho original 60 black	UND.	Hp	10	46,99	469,90
27	Cartucho original 60 color	UND.	Hp	10	89,99	899,90
30	Cartucho original 88 amarelo	UND.	Hp	10	49,99	499,90
31	Cartucho original 88 ciano	UND.	Hp	5	49,99	250,00
32	Cartucho original 88 magenta	UND.	Hp	15	49,99	749,90
33	Cartucho original 88 preto	UND.	Hp	10	49,99	499,90
34	Cartucho original 92	UND.	Hp	10	44,99	449,90
40	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5.	UND.	Mimax	200	0,66	132,00
43	Emenda para cabo rj-45	UND.	Mimax	10	5,89	58,90
45	Fragmentadora de papel: fragmenta até 10 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em partículas 4x37mm, excede nível de segurança 3, sensor automático de presença de papel, proteção contra superaquecimento do motor, acompanha cesto de 20 litros ou 230fls, sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona), baixo nível de ruído. Tem uma alça para facilitar a remoção para limpeza do cesto.	UNID.	Menno	2	500,00	1.000,00
54	Hub usb 3.0, 3 à 7 portas com switch.	UND.	Tp link	10	75,00	750,00
71	Monitor lcd/led 18,5"	UND.	Aoc	5	333,00	1.665,00
72	Monitor lcd/led 21,5"		Aoc	10	502,00	5.020,00
74	Mouse óptico com 03 botões, botão central de rolagem, alta sensibilidade 800 dpi, design ergonomico, com scrool, plug & play, alimentação usb.	UND.	Multilaser	30	9,00	270,00
75	Mouse óptico sem fio usb wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	UND.	Genius	10	32,00	320,00
87	Rack de parede 16u 19" 650mm preto texturizado switch lan estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço, laterais ventiladas removíveis em chapa de aço, porta em chapa de aço e com visor em (poliestireno) e fechadura com duas chaves.	UND.	Nazda	5	689,00	3.445,00
94	Teclado multimídia padrão abnt 2, design ergonômico, com entradas usb para conexão de dispositivos e periféricos, interface usb	UND.	Multilaser	10	48,50	485,00
95	Teclado sem fio, wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface usb, abnt2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	UND.	Genius	10	77,00	770,00
96	Telefone sem fio, frequência de 2,4 ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável ni-mh aaa 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	UND.	Intelbras	30	85,00	2.550,00
97	Tonner novo compativel ce285a preto	UNID.	Master	10	21,00	210,00
98	Tonner novo compativel ce310a	UND.	Master	10	30,00	300,00
99	Tonner novo compativel ce311a	UND.	Master	10	30,00	300,00
101	Tonner novo compativel ce322a		Master	10	41,00	410,00
102	Tonner novo compativel ce323a	UND.	Master	10	41,00	410,00
103	Tonner novo compativel cb436a preto	UND.	Master	10	22,00	220,00
104	Tonner novo compativel ce312a	UND.	Master	10	28,00	280,00
105	Tonner novo compativel ce320a	UND.	Master	10	41,50	415,00
106	Tonner novo compativel ce321a	UND.	Master	10	45,00	450,00
119	Unidade flash usb 2.0 de 8 gb (pen drive), taxas de transferencia de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg, de gravação, compatível com usb 2.0; com recurso "plug and play".	UND.	Multilaser	30	25,00	750,00
124	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo disponível na cor preta.	UNID.	Nardele	5	455,00	2.275,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 31.459,98 (trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0887D687

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.401.626/0001-23.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
8	Binóculo com ampliação mínima 10x lente de 60mm acabamento emborrachado lentes ultirevestidas para observar grandes distâncias com precisão e nitidez. (mínimo 3km) acompanhamento de bolsa com alça de ombro e pescoço para transporte.	UND.	Csr	3	834,60	2.503,80
11	Cabos de 7 metros com conexões queno e p10.	UND.	Hayonik	2	29,90	59,80
15	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.		Oneal	1	1.110,00	1.110,00
16	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para p.a. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 1.35", um mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; - sistema 2-way de colunas de reforço de som pa para aplicações ao vivo e reprodução;sistema ultracompacto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; - "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); - mixer de 2 canais com entradas de microfone / linhas individuais, controles de volume e leds;-componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para garantir vida mais longa ao produto; - consumo de energia máximo: 110 w; - tensão de alimentação: 110v;	UND.	Behringer	1	3.350,00	3.350,00
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos com memória desligamento automático, com porcentagem quatro operações. Bivolt.	UND.	Casio	5	139,00	695,00
70	Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	UND.	Tag sound	2	504,00	1.008,00
121	Suporte de Projetor Multimídia de teto Especificações Estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 Kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) Passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação. Design moderno.	UND.	Nardeli	5	169,00	845,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 9.571,60 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4D94BD8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
59	Kit ferramentas profissional para uso em serviçoes gerais de pequeno porte e manutenções de rede, kit com no minimo 20 peças, que devera conter pelo menos 01 item de cada modelo descrito: chave de fenda (2,0 - 2,4 e 3,0mm), chave phillips (2,0 - 2,4 e 3,0mm), estilete, alicate de crimpagem modelo rj45, alicate universal 6", alicate de corte, chave boca ajustável 6", chaves hexagonais (allen), chave teste, chaves fixa: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17 e 18 x 19 mm. No kit deverá acompanhar uma maleta/bolsa para armazenamento dos produtos.	UND.	Worker	2	268,00	536,00
120	Projetor multimídia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia:	UND.	Benq	5	2.000,00	10.000,00

	3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada vga - entrada hdmi - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio av - compatível com câmera de documentos - correção keystone horizontal e vertical lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia osd, sem pc - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador wi fi zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - relação de contraste 15.000 :1 - resolução: svga, 800 x 600, 4:4 - modos de imagens: quadro, cinema, dinâmico, apresentação, srgb proteção: - proteção kensington – cadeado - orifício do cabo de segurança - bloqueio de unidade lan sem fios - proteção por senha ruído: - nível de ruído normal: 37 db (a) - economia: 28 db (a) alto falantes: - incluído de 2 watts lente: - lentes de projeção número f1,44 - distância focal 16,7 mm - foco de ajuste manual - offset 8:1 projeção: - tamanho: 30 ~ 350 polegadas - distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) tempo de espera: tempo de início: cerca de 6 segundos - período de aquecimento: 30 segundos conteúdo da embalagem: - controle remoto e pilhas (duas pilhas alcalinas aa) - cabo de alimentação - cabo vga - cabo usb - documentação em cd - cd de software - case de transporte garantia 12 meses.					
125	Testador de cabo de rede, lan rj45, com função de mapeamento cabo lan, para diagnosticar condição de cabo lan, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, modo de economia de energia em espera;	UNID.	Redelan	5	135,00	675,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 11.211,00 (onze mil, duzentos e onze reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3A5447F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: ITAMAR LUÍS GUIMARÃES-ME
CNPJ: 10.945.773/0001-02.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
7	Bateria lithium 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032	UND.	Elgin	20	1,39	27,80
12	Cabo de rede, categoria cat.5e, composição: u/utp – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc na opção cmx de cor azul.	UND.	Multilaser	610	0,61	372,10
37	Cd-rw	UNID.	Elgin	50	1,250	62,50
49	Hd externo, capacidade de 2 tb, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 01 ano.	UND.	Seagate	10	324,00	3.240,00
52	Hd interno p/ notebook laptop 1tb 5400rpm sata 2,5 sata 6.0gb/s	UND.	Seagate	5	216,60	1.083,00
55	Impressora de etiquetas tecnologia de impressão por transferencia termica direta - resolução: 203 dpi; tipos de papel: papel contínuo, tarja preta, etiquetas adesivas, gap; espessura do papel: 0,06 a 0,20 mm; largura máxima do papel: 110 mm; diâmetro máximo do rolo de papel: 127 mm; diâmetro do tubete do rolo de papel: 25 a 38 mm; largura máxima de impressão: 104 mm; velocidade máxima de impressão: 76 mm/s; comprimento máximo da ribbon: 91 m; diâmetro do tubete da ribbon: 12,5 mm; saída de papel: rebobinador, descascador (opcionais); microprocessador: risc 32 bits; memória sdram: 2mb; memória flash: 1mb (bpla), 4mb (bplb); memória flash expansível até 8mb; temperatura da cabeça térmica: termistor; posicionamento da cabeça: micro switch; sensor de espaçamento etiquetas: sensor ótico; sensor de marca: sensor ótico; sensor de ribbon: sensor ótico; caracteres: expansível até 8x tanto na horizontal quanto na vertical; compatibilidade drivers: os drivers que acompanham a impressora suportam os sistemas operacionais windows 2000, windows 7, windows xp windows server 2003 e vista; dimensões (prof. X larg. X alt.): 278 x 218 x 185 mm;	UNID.	Zebra	2	1.200,00	2.400,00
60	Leitor de certificado digital a3 usb. Leitor e gravador de cartão smart card, homologado pelo iti e utilizado para a leitura e gravação do certificado digital do tipo a3 e-cpf, e-cnpj, nf-e, conectividade social®, em cartões smart card. Compatíveis com os sistemas operacionais windows 10, windows 8 windows 7;windows vista; windows: xp; windows: server* apple mac os x*; linux*.	UND.	Comtac	3	160,00	480,00
73	Mouse óptico para desenho, alta sensibilidade 800 dpi, design ergonômico, com scrool, plug & play, alimentação usb.	UND.	Multilaser	3	96,00	288,00
79	Notebook com estas características: modelo processador 5500u, ddr3l 1600 mhz, cache 3.00 ghz - mb cache, chipset integrado ao processador, memória ram 8 gb ddr4, hd 1 tb, blu-ray não, conexão hdmi sim, webcam integrada sim, slot para cartão de memória sim, drives 8x dvd-super multi double-layer drive, tamanho da tela 15.6" rede 802.11b/g/n wi-fi certified. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, wireless sim, bluetooth sim, vídeo placa de vídeo integrada, teclado português padrão abnt e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexões 1 conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, 1 saídas hdmi, 1 saída vga, 1 leitor de cartão sd, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão rj-45 voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia do fornecedor 12 meses.	UNID.	Acer	5	2.850,00	14.250,00
86	Placa de video vga pci-express 2.0/2.1 , 2gb – 128bits, ddr3/4 saidas vga, hdmi, dvi, suporte a directx 11, sistemas operacioais compatíveis: linux, windows 7, windows 8, windows 10.	UNID.	Evga	5	238,75	1.193,80
100	Tonner novo compatível ce313a	UND.	Premiun	10	40,00	400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 23.797,15 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8360C9D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: RAPHAEL SILVA ARAUJO – ME
CNPJ: 24.884.690/0001-57.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
51	Hd disco rigido hot plug para servidores - 3tb - 6g sata 7.2k 2.5 polegadas.	UND	Seagate	5	1.690,00	8.450,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6FDEEA89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: S & K INFORMATICA–EPP
CNPJ: 03.655.629/0001-68.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
42	Dvd-r 4.7gb	UND.	Elgin	100	5,30	529,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4688915A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: MICROESTE INFORMATICA EIRELI – ME
CNPJ: 04.370.238/0001-60.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
47	Fonte atx - fonte de alimentação para microcomputadores, atx 12v v2.2 com opp e ovp 2 pci express, seleção automatica de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 atx 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 sata, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	UND.	Mtek	10,0	117,00	1.170,00
66	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 2.7 ghz, turbo bast até 3.3 ghz, lga 1151, tdp 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 mb de cache, placa base com 2 slot de memoria padrão ddr-3 1333/1600/1066, suporte até 16 gb, som 5 canais, rede realtec alc887 10/100/1000, 2 portas satã 6 gb, 2 porta satã 3 gb, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 dvi, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-3- 8 gb 1333 mhz, hd de 1 terra interface sata 3.0, 6.0 gb rpm, 32 mb de cache, gravador de dvd, kit gabinete atx 450, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, widescreen led, tamanho da imagem 47cm, pixel pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com windows, licença do windows 10.	UND.	Amd	10,0	2.290,00	22.900,00
92	Switch 10/100mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	UND.	Tp link	5,0	175,00	875,00
114	Tonner original ce321a ciano	UND.	Hp	10,0	190,00	1.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 26.845,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3D402722

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRTELI – EPP
CNPJ: 05.262.518/0001-17.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
77	No-break 1800va (bivolt) 7 tomadas autonomia mínima de 40 minutos.	UND.	Serrana	5,0	820,00	4.100,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:79D0E4B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.920.016/0001-02.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
68	Microfone aurecular sem fio. Resposta de frequência 60 hz a 20 khz, padrão polarcardioid, impedância de saída 600, nível de saída de aúdio – 50 dbv/ pa, relação sinal – ruído 66 db @ 1 khz, design flexível e possibilidades de ajustes.	UND.	Lyco	2	499,98	999,96
69	Microfone com fio, modelo beta 58 a, conector xlr – 3, 50 hzx16hz.	UND.	Waldman	2	989,98	1.979,96

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 2.979,92 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BB7FBFFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: R2T TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 26.305.083/0001-10.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
76	No-break 1200va – 5 tomadas, autonomia mínima de 20 minutos (bivolt).	UND.	Ragtech	10	362,00	3.620,00
93	Teclado padrão abnt2, interface usb	UND.	Evus	10	18,00	180,00
118	Unidade flash usb 2.0 de 32 gb (pen drive), taxas de transferencia de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg, de gravação, compatível com usb 2.0; com recurso "plug and play"	UND.	Multilaser	20	48,00	960,00
122	Suporte para monitores lcd, modelo office, com regulagem de altura, suportando pesos de no mínimo 20kg.	UND.	Multilaser	20	99,90	1.998,00
123	Suporte/base para notebook, com regulagem de altura, regulagem de inclinação, base antiderrapante, interface usb, com coolers, compatíveis com notebooks de até 17".	UND.	Multilaser	20	119,00	2.380,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 9.138,00 (nove mil, cento e trinta e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:28478849

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)

DETENTORA: EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA – ME

CNPJ: 25.321.730/0001-15.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
2	Antena airgrid m5 23dbi ag-hp-5g23 m5 5.8 ghz, processador atheros 400mhz, antena 11 pol. X 14 pol. 23dbi 5ghz, potência de transmissão 25 dbm (320mw), portas lan 1 x 10/100mbps ethernet rj45 poe, sensibilidade -85 até -97dbm	UND.	Ubiquiti	5	276,90	1.384,50
3	Antena nanostation nano loco m5 13dbi 5ghz 16mb sdram, 4mb flash, 5 ghz/5.8ghz (802.11a)1 x 10/100 base-tx (cat. 5, rj-45) ethernet interface	UND.	Ubiquiti	5	242,89	1.214,45
4	Antena rocket m5 5ghz mimo 2x2 ubiquiti 150mbps, memoria 64mb sdram, potencia de transmissão 27 dbm (500mw) portas lan 1 x 10/100mbps, sensibilidade -75 até -94dbm	UND.	Ubiquiti	5	408,06	2.040,30
41	Distribuidor de sinal splitter vga 8 portas 1x8 550mhz	UND.	Splitter	3	131,12	393,36
46	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potencia de 1500 wats, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusivel de proteção e led indicador, padrão normal abnt 14136, cabo com 1,80 metros.	UND.	Satellite	20	12,63	252,60
50	Hd disco rigido (hd) interno de 1 tb – desktop, 7200 rpm sata3	UND.	Seagate	10	193,83	1.938,30
53	Hd ssd 2.5 120gb 530mb/s sata 3 20x	UND.	Sandisk plus	5	159,82	799,10
56	Impressora com estas caracteristicas: tipo de impressora laser display funções do display- três leds indicadores (sem fio, atenção, pronta); - dois botões (sem fio, cancelar). Resolução de impressão normal em preto e branco (normal): até 400x600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva). Otimizada em preto e branco (ótima): até 600x600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva). Velocidade de impressão monocromática - iso (pronta, carta): 8,5 segundos; - em preto e branco (carta): até 19 ppm; - em preto e branco (a4): até 18 ppm. Impressão frente e verso sim manual (suporte a driver fornecido).conectividade wi-fi 802.11b/g/n. Conexões usb 2.0 de alta velocidade; sistema operacional compatível microsoft® windows® 7 (32 bits/64 bits), windows vista® (32 bits/64 bits),windows® xp (32 bits/64 bits), windows® server 2008 (32 bits/64 bits),windows® server 2003 (32 bits/64 bits), mac os x v 10.5, v 10.6, v10.7, linux ciclo de trabalho máximo mensal - até 5.000 páginas; - volume e páginas mensais recomendada - de 250 a 1.500 páginas. Funções especiais memória capacidade 8mb, velocidade do processador tensilica/266 mhz.	UND.	Laser hp	3	403,20	1.209,60
58	Impressora multifuncional colorida especificações: - memória interna: 256 mb - velocidade máx. Impressão p&b (ppm): até 19 ppm - velocidade máx. Impressão cor (ppm): até 19 ppm - resolução óptica - digitalização: até 300 x 300 dpi - redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - velocidade máx. Cópia p&b (cpm): até 19 cpm - velocidade máx. Cópia cor (cpm): até 19 cpm - memória do fax até: 400 páginas - ciclo de trabalho: até 30.000 páginas impressora: - tecnologia de impressão: laser - capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via wep, wpa/wpa2 ou 802.11x; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; nfc - conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade; porta de rede fast ethernet 10/100/1000base-tx integrada; host usb - pronto para trabalhar em rede: ethernet 802.11 b/g/n padrão integrada. O wi-fi opera como pa (com wi-fi direct) e sta, - tela de toque lcd de 3 polegadas (colorida) - velocidade do processador: 800 mhz.	UND.	Hp	2	2.171,40	4.342,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 13.575,01 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:785DF38A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 16.596.849/0001-00.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
67	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 ghz, turbo bast até 4.0 ghz, lga 1151, tdp 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 mb de cache, placa base com 2 slot de memoria padrão ddr-3 1333/1600/1066, suporte até 16 gb, som 8 canais, rede realtec alc887 10/100/1000, armazenamento raid sim, 2 portas satã 6 gb, 2 porta satã 3 gb, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 dvi, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-3- 8 gb 1333 mhz, hd de 1 terra interface sata 3.0, 6.0 gb rpm, 32 mb de cache, gravador de dvd, kit gabinete atx 450, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, widescreen led, tamanho da imagem 47cm, pixel pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com windows. Licença do windows 10.	UND.	Tcorp	5	2.995,00	14.975,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7E072768

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 07.734.851/0001-07.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
83	Placa de rede pci 10/100	UND.	2flex	15	22,93	343,95
84	Placa de rede pci-express 10/100/1000	UND.	2flex	15	36,99	554,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:440BA8FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI– EPP
CNPJ: 08.894.886/0001-76.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
20	Cartucho original 950xl (preto)	UND.	Copy print	15	79,99	1.199,85
25	Cartucho original 28	UND.	Microjet	15	99,99	1.499,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:64933907

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: R.A. DOS SANTOS FILHO – ME
CNPJ: 26.144.632/0001-12.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
23	Cartucho original 22	UND.	Onlineprint	10	80,00	800,00
28	Cartucho original 74	UND.	Onlineprint	10	45,00	450,00
29	Cartucho original 75	UND.	Onlineprint	10	70,000	700,00
35	Cartucho original 93	UND.	Onlineprint	10	50,00	500,00
107	Tonner original cb436a preto	UND.	Onlineprint	10	100,00	1.000,00
108	Tonner original ce285a preto	UND.	Onlineprint	10	100,0	1.000,00
109	Tonner original ce310a preto	UND.	Onlineprint	10	115,00	1.150,00
110	Tonner original ce311a ciano	UND.	Onlineprint	10	115,00	1.150,00
111	Tonner original ce312a yellon	UND.	Onlineprint	10	115,00	1.150,00
112	Tonner original ce313a magenta	UND.	Onlineprint	10	120,00	1.200,00
113	Tonner original ce320a preto	UND.	Onlineprint	10	150,00	1.500,00
115	Tonner original ce322a yellow	UND.	Onlineprint	10	200,00	2.000,00
116	Tonner original ce323a magenta	UND.	Onlineprint	10	150,00	1.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:25FF297B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: COPY INFO – COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 07.940.946/0001-87.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
44	Fonte poe - 24v, 0,5a dc adaptador poe (24w), br (padrão brasil) para uso em mikrotik routerboards, airgrids, nanostations e bullets.	UND.	Fag	10	63,14	631,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:83F7C645

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)

DETENTORA: TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP

CNPJ: 23.130.098/0001-05.

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
61	Memoria ddr2 800mhz 2 gb	UND.	Kingston	10	69,93	699,30
64	Memoria ddr4 2400mhz 8gb	UND.	Crucial	10	342,58	3.425,80
85	Placa de rede wireless pci-express 150 mbps	UND.	Tp link	10	37,11	371,10
88	Roteador amplificador e extensor wi-fi 300 mbps/ porta ethernet 10/100m rj45, botão extensor de alcane/ botão reset, padrões wireless ieee 802.11n, iee802.11b.	UND.	Tp link	10	92,31	923,10
89	Roteador wireless 300 mbps, 2 antenas de 5dbi, fonte de alimentação externa bivolt, botão wps, botão reset, padrões wireless ieee 802.11n, iee802.11b.	UND.	Tp link	6	74,89	449,34
90	Switch 10/100 mbps 8 portas	UND.	Tp link	15	42,98	644,70
91	Switch 10/100 mbps 16 portas	UND.	Tp link	10	106,96	1.069,60

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 7.582,94 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3CB1EC45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - *Processo Licitatório 48/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/07/2018 à 08/07/2019)
DETENTORA: S3S TECNOLOGIA EIRELI – ME
CNPJ: 10.717.639/0001-46.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos.
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 8.597,80 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Item	Produto/Descrições	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
62	Memoria ddr3 1333mhz 4gb	UND.	Kingston	10	179,99	1.799,90
63	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	UND.	Kingston	10	329,80	3.298,00
65	Memoria notebook 8gb ddr3 1600mhz	UND.	Kingston	10	350,99	3.499,90

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5883D29D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 41/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Em concordância com a Ata datada em 10/07/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico à distância, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão local, através de sistema informatizado de alarme com 101 (cento e um) pontos, nos imóveis do Município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora **INVIOLÁVEL ITAPEJARA D'OESTE LTDA ,** com o CNPJ nº 10.789.166/0001-92, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Nº de pontos de sensores de alarme	Local
22	Paço Municipal – Rua Cândido Merlo, 290.
08	Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal - situado no Parque da Cidade.
38	Escolas Profissionalizantes – situado no Parque da Cidade.
04	Torre de sinal de televisão e internet – situado 500m da cidade, na estrada para a comunidade de Trinta Voltas.
21	Creche Municipal – situado na Rua Presidio Borba, Lago Municipal.
08	Brinquedoteca Municipal - situado na Rua Presidio Borba, Lago Municipal.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Pontos de sensores	Valor Unit. R$	Valor Total mensal R$	Valor Total (12 meses) R$
1	Serviços de monitoramento eletrônico com plantão local através do sistema informatizado de alarme dos imóveis do município. (22) vinte e dois - paço municipal - rua Candido Merlo 290 - (08) oito - garagem de máquinas da prefeitura municipal, situado no parque de máquinas da cidade. - (38) trinta e oito - escolas profissionalizantes - situado no parque da cidade - (04) quatro - torre de sinal de televisão e internet - situado 500m da cidade, na estrada para a comunidade de trinta voltas - (21) vinte e um - creche municipal - situado na rua Presidio Borba, lago municipal - (08) oito - brinquedoteca municipal - situado na rua Presidio Borba, lago municipal.	Unid.	101	43,00	4.343,00	52.116,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 52.116,00 (cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais).

Bom Sucesso do Sul, 12 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6739CF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 035/2018
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 049/2017 que tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTADA EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.264,04 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
09	5	Unidade	Carro de Emergência com 4 Gavetas - Pintura epóxi- 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. Chapas de aço, revestida de pintura epóxi - 03 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 02 para uso geral - Trava nas gavetas - Porta basculante - Mesa superior em aço inox - 01 Tábua para massagem cardíaca - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte para soro - Suporte cardioversor ou desfibrilador - Tomada elétrica	Ouro Verde	R$2.655,00	R$13.275,00
14	36	Unidade	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa 1200 ml sem preservativo	Medsonda	R$5,00	R$180,00
44	2	Unidade	Laringoscópio adulto laminas curvas tam. 3 inox	Protec	R$420,84	R$841,68
45	2	Unidade	Laringoscópio adulto laminas curvas tam. 4 inox	Protec	R$430,84	R$861,68
46	2	Unidade	Laringoscópio adulto laminas curvas tam. 5 inox	Protec	R$450,60	R$901,20
60	36	Unidade	Tala de dedo - Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Tamanho: 15 x 2 cm	Vida Resgate	R$2,68	R$96,48
63	12	Unidade	Termômetro Digital G-Tech de Testa sem Contato	G Tech	R$259,00	R$3.108,00

FORNECEDOR: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.583.301/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.876,40 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	340	Unidade	Bolsa estomia 1 Peça - Drenável Opaca Recortável 15-60 mm	Ostoplast	R$23,50	R$7.990,00
19	60	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural	Urocontron	R$4,00	R$240,00
20	20	Unidade	Dreno tórax 14 azul com 1/8 x 1/8	Lacmedical	R$21,50	R$430,00
21	20	Unidade	Dreno tórax 20 azul com 3/8 x 3/16	Lacmedical	R$21,50	R$430,00
22	20	Unidade	Dreno tórax 28 azul com 3/8 x 1/4	Lacmedical	R$21,50	R$430,00
23	16	Caixa	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 cx. C/24	Tecnofil	R$103,00	R$1.648,00
24	16	Caixa	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 2cm cx. C/24	Tecnofil	R$103,00	R$1.648,00
52	18	Unidade	Pinça Biópsia Thomas Gaylor 24 cm	ABC	R$280,00	R$5.040,00
53	20	Unidade	Pinça dente de rato 14,5 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de	ABC	R$14,20	R$284,00

			identificação e procedência. Fabricação nacional			
54	20	Unidade	Pinça dente de rato 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	R$16,90	R$338,00
64	48	Unidade	Termômetro digital máxima/mínimo, visor de fácil leitura, utilizado em freezers, caixa de vacina, geladeira, a prova d'agua função °C.°F	Supermed	R$62,00	R$2.976,00
65	24	Unidade	Tesoura Íris curva 12cm	ABC	R$18,30	R$439,20
66	24	Unidade	Tesoura Íris reta 12cm	ABC	R$18,30	R$439,20
67	16	Unidade	Tesoura spencer reta 11 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	R$34,00	R$544,00

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.231,74 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	12	Unidade	Cadeira de rodas higiênica para banho	Profile	R$175,00	R$2.100,00
07	18	Unidade	Caixa térmica, 32 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte	Soprano	R$275,00	R$4.950,00
16	10	Unidade	Comadre tipo pá em Aço Inoxidável 3,5l	Art Inox	R$99,40	R$994,00
25	14	Caixa	Fio de sutura estéril absorvível nº 3.0. Com agulha 1/2 CT 1,7cm.Embalagem com 12 unidades	Procare	R$42,50	R$595,00
26	14	Caixa	Fio de sutura estéril absorvível nº 4.0. Com agulha 1/2 CT 1,6 cm. Embalagem com 12 unidades	Procare	R$42,50	R$595,00
27	18	Caixa	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	Procare	R$26,41	R$475,38
32	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 22g 8''	BD	R$93,18	R$1.118,16
33	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 16g 12''	BD	R$93,18	R$1.118,16
34	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 16g 8''	BD	R$93,18	R$1.118,16
35	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 19g 12''	BD	R$93,18	R$1.118,16
36	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 19g 8''	BD	R$93,18	R$1.118,16
39	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.4 inox	Mikatos	R$100,59	R$402,36
56	18	Unidade	Porta Agulha Derf Delicado Vidia 12cm	ABC	R$29,40	R$529,20
69	30	Unidade	Válvula Reguladora de 02, com fluxômetro. Para cilindro de oxigênio com manômetro de alta pressão e fluxômetro de 0 a 15 lpm	Protec	R$300,00	R$9.000,00

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.287,84 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	50	Unidade	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 15cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2.	Harbo	R$85,90	R$4.295,00
18	3	Unidade	Detector Fetal Portátil Digital	Gantus	R$745,00	R$2.235,00
28	22	Caixa	Fita Métrica de 1,5m, utilizada para avaliação medica, totalmente em material resistente, na cor branca, com sistema de mola para recuo/retorno da fita, com pelo menos 1,5m de fita	Band	R$9,50	R$209,00
29	800	Pacote	Fralda descartável infantil G. Embalagem: pacote com 08 unidades	Descarpack	R$7,12	R$5.696,00
30	200	Unidade	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 L	Prolink	R$20,30	R$4.060,00
47	70	Unidade	Luva plástica estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades	Luplast	R$11,50	R$805,00
48	24	Unidade	Manta aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, medida de 2,10 x 1,40 m, pesando aproximadamente 0,094 Kg.	Resgate	R$8,10	R$194,40
49	60	Unidade	Máscara de não-reinalação, adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	Micmmed	R$30,70	R$1.842,00
57	56	Pacote	Saco plástico para lixo 30 litros pct com 100 unidades	Nekplast	R$19,99	R$1.119,44
58	120	Unidade	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 10	Solumed	R$11,80	R$1.416,00
59	120	Unidade	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 8	Solumed	R$11,80	R$1.416,00

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.486,55 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	16	Unidade	Biombo Triplo fabricado em tubos inox, faces com movimentos 360º. Pés com rodízios. Acompanha tecido em algodão cru (bege).	Artmed 00.031A	R$765,00	R$12.240,00
43	170	Caixa	Lanceta para obtenção de sangue capilar, sistema de ativação por contato e com trava de segurança, lamina ultra afiada, agulha nunca fica visível, dispositivo não reutilizável, uso único. Caixa com 200 unidades.	Cral Pontura	R$44,00	R$7.480,00
50	6	Unidade	Mini incubadora Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática.	Cristofoli	R$260,00	R$1.560,00
61	45	Unidade	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 50 x 20cm - Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	Resgate-SP	R$2,06	R$92,70
62	45	Unidade	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 70 x 20cm -Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	Resgate-SP	R$2,53	R$113,85

FORNECEDOR: HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unidade	Bandeja inox 30 X 20 X 04 cm	Fortinox	R$45,50	R$455,00
08	12	Unidade	Cama hospitalar cabeceira móvel. Descrição: cama cabeceira móvel simples cabeceira regulável, estrutura em tubos redondos, leito em tiras de chapa de aço. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Grades laterais. Dimensões: comprimento 198 cm x prof. 82 cm x alt. 120cm.	CHS 131	R$1.157,00	R$13.884,00
42	12	Unidade	Lâmpada para LARINGOSCÓPIO Universal - 2,5 V x 500 ma	Missouri	R$57,00	R$684,00
51	10	Unidade	Papagaio inox 1 litro em Aço Inoxidável utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino	Fortinox	R$80,50	R$805,00

FORNECEDOR: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.526.668/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.822,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	12	Unidade	Caixa (estojo, marmita) em inox com tampa, para pinças, tesouras, materiais cirúrgicos, medindo 20x10x05	Fami-9135	R$90,50	R$1086,00
10	20	Caixa	Bisturi Descartável nº 15 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	Solidor	R$85,00	R$1.700,00
11	8	Caixa	Bisturi Descartável nº 22 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	Solidor	R$85,00	R$680,00

12	6	Unidade	Colar Cervical Resgate NEONATAL, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	VNO-Neo	R$19,70	R$118,20
13	6	Unidade	Colar Cervical Resgate PP, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	VNO-PP	R$19,93	R$119,58
17	16	Unidade	Cuba redonda Aço Inoxidável para assepsia em aço inoxidável Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml;	Fami	R$22,90	R$366,40
31	10	Unidade	Imobilizador de Cabeça Lateral: Confeccionado em espuma de poliuretana expandida e emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha: 40 x 25cm. Laterais fixadas na base: 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar sangramento: 80 mm. Lavável.	VNO - Ic	R$183,65	R$1.836,50
37	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.1 inox	MD-Standard	R$106,45	R$425,80
38	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.3 inox	MD-Standard	R$106,45	R$425,80
40	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.5 inox	MD-Standard	R$106,45	R$425,80
41	16	Unidade	Lâmpada para infravermelho 150W – 125 – 130 V	Philips – 150W	R$117,00	R$1.872,00
55	16	Unidade	Pinça tentacânula para retirada de unha 15 cm	ABC - 0308	R$8,60	R$137,60
68	36	Unidade	Umidificador com Frasco de PVC 250 ml - Tampa e porca injetados, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	Unitec – 250ml	R$19,12	R$688,32
70	30	Unidade	Válvula reguladora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	Unitec – VD020	R$298,00	R$8.940,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 049/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 035/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A9D933AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 PREGÃO Nº 039/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 058/2018
Pregão nº 039/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Centro Municipal de Saúde e UAPSF, conforme proposta de aquisição n° 08747.163000/1170-04.

FORNECEDOR: AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME - CNPJ: 13.827.404/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	DEA – Desfibrilador Externo automático, autonomia da bateria até 250 choques, não possui auxílio RCP, acessório(s) 1 eletrodo. Com inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque.	NIHON KOHDEN AED 3100	UNID	1	R$ 10.750,00	R$ 10.750,00

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Balança antropométrica adulta, modo de operação digital. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM e INMETRO.	WELMY 109E	UNID	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
8	Cadeira de rodas para obeso, com pés fixo, possui suporte de soro, com braços escamoteável. Características: Capacidade Máxima de Peso: 130 Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés eleváveis, removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática)	PROLIFE	UNID	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00

14	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01	DARU	UNID	2	R$ 345,00	R$ 690,00

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador (desktop-básico) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador No mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou Superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define Os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de Detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá Ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar Monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, Display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar Na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem Possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os Componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	NTC DESKTOP - LG	UNID	2	R$ 2.885,00	R$ 5.770,00

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Ar condicionado, capacidade 12.000 btus tipo Split função quente e frio, classe de consumo de energia classe A, 220V, devidamente instalados e no mínimo 1 ano de garantia.	PHILCO	UNID	1	R$ 2.023,00	R$ 2.023,00

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Mesa para Impressora, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM , TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR .	MARTINUCCI	UNID	1	R$ 163,00	R$ 163,00
9	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, possui balde espremedor, possui kit c/ mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, possui saco de vinil.	JSN	UNID	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 26.442.656/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	No-Break (Para Computador) , especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	RAGTECH	UNID	2	R$ 825,00	R$ 1.650,00

FORNECEDOR: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ: 11.192.559/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Carro Maca simples, c/ grades laterais, acessório – colchonete, material de confecção em aço inoxidável, possui suporte de soro. Todo esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	LEVITA	UNID	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
15	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa aço / ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, descanso para os pés integrado, capacidade até 120 kg reclinação acionamento manual	LEVITA	UNID	2	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital. Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RAMUZA	UNID	1	R$ 993,00	R$ 993,00

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros	Bs equipamentos Digitale	UNID	1	R$ 2.730,00	R$ 2.730,00
16	Seladora, tipo aplicação – manual-pedal/grau cirúrgico, tensão 110 volts, Garantia do Fabricante 6 meses contra defeitos de fabricação, Controle de temperatura eletrônico entre 100 ºC e 250 ºC, Material Estrutura em aço e pintura epóxi Cor Branco, Potência mínima (Watts) 300 W	Agir Pedal Seal Plus	UNID	1	R$ 1.175,00	R$ 1.175,00

FORNECEDOR: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 26.499.522/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Cilindro em Duro alumínio para oxigênio medicinal de Cilindro de 10 Litros - - Diâmetro externo (mm): 186. Os Cilindros serão fornecidos com válvula cromada e rosca padrão ABNT 218-1 Gás Oxigênio. incluir ainda, A Válvula Reguladora c/ Fluxômetro, Mamômetro e Umidificador.	GASWIDE	UNID	3	R$ 2.390,00	R$ 7.170,00

FORNECEDOR: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - CNPJ: 29.777.840/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Impressora Laser (Comum) , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	BROTHER	UNID	2	R$ 1.885,00	R$ 3.770,00

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Longarina, assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares, na cor azul royal. - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ous translúcidas, com furos para ventilação corporal do usuário; - Estruturas em tubo de aço carbono, com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó preta ou cinza; - Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência;	VIANFLEX	UNID	10	R$ 505,00	R$ 5.050,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 51.724,00 (cinquenta e um mil , setecentos e vinte e quatro reais)						

Califórnia,26 de junho de 2018.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EFF4DF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 053/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 053/2018
OBJETO: Aquisição de Livros para as Bibliotecas Municipais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 074/2017 que tem por objeto Aquisição de Livros para as Bibliotecas Municipais, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: Vizu Editora E Distribuidora de Livros LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42
Valor Total do Fornecedor: R$31.266,25 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 384,19 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Essência Das Virtudes, 4 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$47,94	R$95,87
2	Aprendendo Com Os Animais, 4 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$48,61	R$97,22
3	As Incríveis Fábulas De Escopo, 3 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$36,45	R$72,90
4	Era Uma Vez, 3 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$34,76	R$69,52
5	O Cavalo E O Burro, 1 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$12,17	R$24,34
6	O Fardo De Gravetos, 1 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$12,17	R$24,34

LOTE 2
Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Abelhinha E As Formas, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$15,77	R$31,54
2	A Abelinha E Os Números, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$15,83	R$31,66
3	O Cachecol Da Abelhinha, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$15,72	R$31,44
4	O Passeio Dos Dinossauros, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$20,18	R$40,36

LOTE 3
Valor Total do Lote: 149,96 (cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grandes Aventuras Da Coelhinha, 1 Volume, Editora Blu Editora	BLU EDITORA	UNID	2	R$18,87	R$37,74
2	Grandes Aventuras Do Cachorrinho, 1 Volume, Editora Blu Editora	BLU EDITORA	UNID	2	R$18,75	R$37,50
3	Os 3 Porquinhos - Abraço, 1 Volume, Editora Blu Editora	BLU EDITORA	UNID	2	R$37,36	R$74,72

LOTE 4
Valor Total do Lote: 244,16 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleção Bebê Pano, 9 Volume, Editora Bom Bom Books	BOM BOM BOOKS	UNID	2	R$122,08	R$244,16

LOTE 5
Valor Total do Lote: 92,00 (noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartilha - Alfabeto, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,48	R$22,96
2	Cartilha - Inglês, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,52	R$23,04
3	Cartilha - Números, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,44	R$22,88
4	Cartilha - Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,56	R$23,12

LOTE 6
Valor Total do Lote: 138,36 (cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hora De Comer, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$12,19	R$24,38
2	Hora De Dormir, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$12,09	R$24,18
3	Hora Do Banho, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$12,09	R$24,18
4	Jogo Das Palavras - O Guarda, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$16,46	R$32,92
5	Meninos Gostam De Azul, Meninas Gostam De Rosa Ou Não?, 1 Volume, Editora C	CALLIS	UNID	2	R$16,35	R$32,70

LOTE 7
Valor Total do Lote: 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Bandinha Colorida Dos Instrumentos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$12,93	R$25,86
2	Brinquedos - Vamos Brincar Juntos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$13,04	R$26,08
3	Meu Livro De Pelúcia - Sapo Fred, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$20,30	R$40,60
4	O Galo Acordou Cedo, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$13,47	R$26,94
5	Piquenique Dos Insetos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$13,00	R$26,00
6	Zoológico - O Macaco E Seus Amigos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$12,91	R$25,82

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.248,29 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	100 Palavras Animais, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$16,34	R$32,69
2	100 Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,92	R$43,84
3	A Procura De Um Amigo, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$32,09	R$64,18
4	Amigos Fofinhos - Boa Noite, Coelhinho!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,30	R$52,60
5	Amigos Fofinhos - Boa Noite, Ursinho!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,91	R$53,82
6	Amigos Fofinhos - Meu Ursinho Da Neve, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,72	R$53,44
7	Amigos Fofinhos - Minha Ursinha Rosa, 1 Volume, Editora Ciranda Cultura	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,48	R$52,96
8	Aprendendo E Brincando - Pinguim, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,78	R$43,56
9	Coelhos Fofinhos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$36,43	R$72,86
10	Cuidado Com O Dinossouro!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,86	R$43,72
11	Cuidado Com O Dragão!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,39	R$44,78
12	Cuidado Com O Monstro!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,92	R$43,84
13	Dez Bichinhos Brincalhões, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,35	R$44,70
14	Dez Dinossauros Pequeninos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,35	R$44,70
15	Dez Estrelinhas Brilhantes, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,90	R$43,80
16	Dez Patinhos Divertidos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,76	R$43,52
17	Dez Piratas Corajosos - Para Contar E Brincar, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,50	R$45,00
18	Encaixe As Formas Animais, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,40	R$38,80
19	Encaixe As Formas Fazenda, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,89	R$37,78
20	Encaixe As Formas Veículos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,95	R$37,90
21	Eu Amo A Fazenda, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,51	R$55,02
22	Eu Amo Meus Pets, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,78	R$55,56
23	Eu Amo Você... Coelhinho, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,83	R$37,66
24	Eu Amo Você... Corujinha, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,83	R$37,66
25	Eu Amo Você... Ratinha, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$16,48	R$32,96
26	Eu Amo Você... Ursinho, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,29	R$38,58
27	Gibi O Coelho Diferente, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$33,27	R$66,54
28	Hora De Brincar, Dinos!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,65	R$39,30
29	Hora De Brincar, Sapinhos!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,35	R$38,70
30	Hora De Dormir: Ursinhos!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$20,23	R$40,46
31	Macaco, Eu Só Estou Brincando, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$31,98	R$63,96
32	Meu Primeiro Livro Toque E Sinta, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,19	R$54,38
33	Meus Primeiros Opostos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,84	R$53,68
34	Minhas Primeiras Formas, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,84	R$53,68
35	O Golfinho Nino , 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$32,20	R$64,40
36	O Monstro Do Abraço, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,63	R$55,26
37	Ola Bebê!, 4 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$80,61	R$161,22
38	Panda Na China, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$32,09	R$64,18
39	Pano Com Abas, 3 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$64,02	R$128,04
40	Siga Os Pontos 1 2 3, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$17,32	R$34,64
41	Siga Os Pontos A B C, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$17,21	R$34,42
42	Urso Polar Aprende A Nadar, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$33,78	R$67,56
43	Vamos Contar?, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$15,97	R$31,94

LOTE 9
Valor Total do Lote: 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abinhas Coloridas - Amigos Coloridos, 1 Volume, Editora Dc	DCL	UNID	2	R$17,22	R$34,44
2	Abinhas Coloridas - O Voo Da Abelhinha, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$17,21	R$34,42
3	Aprendendo A Contar Com Filhotes Brincalhões, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,43	R$22,86
4	Aprendendo A Contar Com Pintinhos Boxechudos, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,35	R$22,70
5	Aprendendo A Contar Com Piratas Pirados, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,47	R$22,94
6	Aprendendo A Contar Com Sereias Felizes, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,39	R$22,78
7	As Famílias Do Mundinho, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$14,98	R$29,96
8	O Mundinho, 1 Volume, Editora Dc	DCL	UNID	2	R$15,04	R$30,08
9	O Mundinho De Boas Atitudes, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,79	R$31,58
10	O Mundinho E Os Bichinhos Do Jardim, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,09	R$30,18
11	Um Mundinho De Paz, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$14,98	R$29,96
12	Um Mundinho Para Todos, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,84	R$31,68
13	Um Mundinho Sem Bullying, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,89	R$31,78

LOTE 10
Valor Total do Lote: 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Beatrice Não Quer, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,50	R$27,00
2	Eu E Você, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,30	R$26,60
3	Eu Vou Ganhar Um Irmãozinho, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,91	R$25,82
4	Miss Sipider - O Teatro Do Dia Do Susto, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,73	R$25,46
5	Miss Sipider - Um Dia Nublado No Sonny Patch, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,73	R$25,46
6	Miss Spider - Intuição De Formiga, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,77	R$25,54
7	Não Quero Mais Brincar, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,39	R$26,78
8	Um Amor De Bebê, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,55	R$27,10

LOTE 11
Valor Total do Lote: 430,19 (quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adivinhe Quem, 4 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$34,24	R$68,49
2	Amigos Felpudos - Trenzinho Piuí-Piuí, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$27,52	R$55,04
3	Banho Mágico - O Aniversário Da Princesa, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$11,38	R$22,76
4	Coleção Sensações - Em Movimento, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,14	R$36,28
5	Coleção Sensações - Na Fazenda, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,53	R$37,06
6	Meu Primeiro Livro De Coisas Para Aprender, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,72	R$37,44
7	Meu Primeiro Livro De Coisas Para Ver, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,08	R$36,16
8	Mostre O Caminho - Binho Na Cidade, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,08	R$36,16
9	Mostre O Caminho - Fred Na Fazenda, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,66	R$37,32
10	Um Dia Na Praia, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$31,74	R$63,48

LOTE 12
Valor Total do Lote: 221,53 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Roupa Do Rei, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$12,64	R$25,29
2	Brincando Com Teatro De Bonecos, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$19,48	R$38,96
3	Brincando Com Colagens, Recortes E Dobraduras, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$19,86	R$39,72
4	Brincando Com Embalagens Vazias, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$19,86	R$39,72
5	Foge Tatu, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$12,72	R$25,44
6	O Jabuti Na Roça, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$12,66	R$25,32
7	O Macaco, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$13,54	R$27,08

LOTE 13
Valor Total do Lote: 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, 1 Volume, Editora Globo	GLOBO	UNID	2	R$17,94	R$35,88

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.033,16 (um mil e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleção Dê Uma Espiadinha!, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$63,36	R$126,72
2	Coleção Eu E Minha Mamãe, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$43,45	R$86,90
3	Coleção Valores E Carinho, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$31,50	R$63,00
4	Como Você Se Comporta?, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$18,01	R$36,02
5	Como Você Se Sente?, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,37	R$34,74
6	Descubra E Aprenda, 2 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,45	R$34,90
7	Deslise E Aprenda - Cinco Gatinhos, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,33	R$34,66
8	Deslize E Aprenda - Cinco Patinhos, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,33	R$34,66
9	Empurre E Puxe, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$54,16	R$108,32
10	Hora De Dormir Do Cãozinho, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$27,86	R$55,72
11	Hora De Dormir Do Ursinho, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$28,66	R$57,32
12	Meus Fabulosos Amigos, 3 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$58,16	R$116,32
13	Monstrinhos Geniosos, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$42,73	R$85,46
14	O Bebê Olha E Diz - Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,54	R$35,08
15	O Bebê Olha E Diz - Primeiros Animais, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,94	R$35,88
16	Vire E Veja - Carinhas Felizes, Carinhas Tristes, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$21,94	R$43,88
17	Vire E Veja - É Bom Ser Legal, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$21,79	R$43,58

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.732,36 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Essência Das Virtudes, 6 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$62,66	R$125,32
2	A Fazenda Do Vovô, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,55	R$55,10
3	Alice, A Formiga Que Queria Voar!, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,65	R$55,30
4	Amigos Da Floresta - Ursinho Marrom , 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,63	R$55,26
5	Animais, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,22	R$54,44
6	As Incríveis Fábulas De Esopo, 6 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$63,13	R$126,26
7	Baby Books - Animais, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,51	R$55,02
8	Baby Books - Veiculos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,08	R$54,16
9	Cores, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$26,95	R$53,90
10	É Assim Que Se Joga Basquete, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,99	R$59,98
11	É Assim Que Se Joga Futebol, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,79	R$59,58
12	É Assim Que Se Joga Tênis, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,27	R$58,54
13	É Assim Que Se Joga Vôlei, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,38	R$58,76
14	Gatos Coloridos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$24,47	R$48,94
15	Janjão, O Trem A Vapor, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,74	R$55,48
16	Meu Livro Fofinho - A Era Dos Dinossauros, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,04	R$54,08
17	Meu Livro Fofinho - O Mundo Dos Insetos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,04	R$54,08
18	Mexa E Brinque 3D - Na Fazenda, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,65	R$55,30
19	Mexa E Brinque 3D - Na Floresta, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,46	R$54,92
20	O Campeonato De Saltos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,22	R$54,44
21	Para Ler Antes De Dormir, 4 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$41,83	R$83,66
22	Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,55	R$55,10
23	Quem Está Na Fazenda, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$19,56	R$39,12
24	Quem Está No Jardim, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$19,43	R$38,86
25	Um Passeio Divertido, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,88	R$55,76
26	Uma Semana Na Praia, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$23,87	R$47,74
27	Veículos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,55	R$55,10
28	Vida No Mar, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,13	R$54,26
29	Viva A Natureza, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$26,95	R$53,90

LOTE 16
Valor Total do Lote: 256,68 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Boa Noite - Palavra Cantada, 1 Volume, Editora Melbooks	MELBOOKS	UNID	2	R$48,16	R$96,32
2	Durma Bem Com A Galinha Pintadinha - Travesseiro, 1 Volume, Editora Melbooks	MELBOOKS	UNID	2	R$35,99	R$71,98
3	Rato - Palavra Cantada, 1 Volume, Editora Melbooks	MELBOOKS	UNID	2	R$44,19	R$88,38

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.392,51 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebê Maluquinho, 8 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$142,19	R$284,37
2	Coleção Ler E Brincar, 12 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$107,99	R$215,98
3	Coleção Ziraldo, 11 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$194,83	R$389,66
4	Maçã Do Amor, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$18,86	R$37,72
5	O Cara, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$19,04	R$38,08
6	Série Bichin, 12 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$182,29	R$364,58
7	Tarsilinha E As Cores, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$15,76	R$31,52
8	Tarsilinha E As Formas, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$15,30	R$30,60

LOTE 18
Valor Total do Lote: 163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bruxinha Zuzu E O Gato Miú, 1 Volume, Editora Moderna	MODERNA	UNID	2	R$27,01	R$54,02
2	Bruxinhas Zuzu, 1 Volume, Editora Moderna	MODERNA	UNID	2	R$27,34	R$54,68
3	Travadinhas, 1 Volume, Editora Moderna	MODERNA	UNID	2	R$27,62	R$55,24

LOTE 19
Valor Total do Lote: 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amigas Para Sempre - Livro Fantoche, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$32,42	R$64,84
2	Livro De Histórias - Brincando Com As Horas, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$18,83	R$37,66
3	O Reino Encantado Da Peppa Pig - Livro Teatro, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$29,77	R$59,54
4	Peppa - Livro Travesseiro, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$39,71	R$79,42
5	Uma Aventura Congelante - Livro Teatro, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$32,17	R$64,34

LOTE 20
Valor Total do Lote: 84,45 (oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Os Opostos, 1 Volume, Editora Publifolhinha	PUBLIFOLINHA	UNID	2	R$25,59	R$51,17
2	Vamos Dar As Mãos! Amigos Da Fazenda, 1 Volume, Editora Publifolhinha	PUBLIFOLINHA	UNID	2	R$16,64	R$33,28

LOTE 21
Valor Total do Lote: 950,91 (novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A História De Peppa, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$15,11	R$30,21
2	A Maior Poça De Lama Do Mundo, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,49	R$28,98
3	Bebê Alexander, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,57	R$39,14
4	Brincando Com Peppa - Atividades, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,29	R$28,58
5	Cido O Sapo, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,14	R$52,28
6	Feliz Aniversário, Douglas!, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$28,07	R$56,14
7	Meg, A Gatinha Monstros Espaciais, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,70	R$39,40
8	Meg, A Gatinha Mude A Cena!, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$38,05	R$76,10
9	Meu Carrinho De Bombeiros, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$18,90	R$37,80
10	Meu Papai, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,51	R$39,02
11	Minha Mamãe, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,70	R$39,40
12	Na Escola Com O Coelho, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,80	R$53,60
13	O Bebê E A Bolha De Bebel, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$27,70	R$55,40
14	Peixinha Goldie, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,64	R$39,28
15	Peppa E A Fada Dos Dentes, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,44	R$28,88
16	Peppa E A Festa De Pijama, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$15,10	R$30,20
17	Peppa E Os Ovos De Páscoa, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,57	R$39,14
18	Peppa Na Piscina, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,49	R$28,98
19	Pipo O Cãozinho, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,32	R$52,64
20	Um Dia De Chuva, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,00	R$52,00
21	Um Lindo Dia De Sol, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$25,64	R$51,28
22	Vivi, A Ovelha, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,23	R$52,46

LOTE 22
Valor Total do Lote: 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Última Árvore Do Mundo, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$31,59	R$63,17
2	Amigos Mas Nem Tanto, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,73	R$49,46
3	Bibi Compartilha Suas Coisas, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$25,61	R$51,22
4	Bibi Vai Para A Escola, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,92	R$49,84
5	Bibi Vai Para A Sua Cama, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$25,17	R$50,34
6	Dentro Da Casa Tem, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,73	R$49,46
7	Ganhei Uma Menina, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$25,52	R$51,04
8	Meu Primeiro Amor, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$31,70	R$63,40
9	Ovo Meu Sera Seu, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,13	R$48,26

LOTE 23
Valor Total do Lote: 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rimas Do Planeta, 6 Volume, Editora Sonar	SONAR	UNID	2	R$59,52	R$119,04

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.094,98 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amiguinhos De Pano, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$44,77	R$89,54
2	Animaizinho Bip Bip, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$86,10	R$172,20
3	As Botas De Aniversário - Amarradinhos, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$17,51	R$35,02
4	Coleção Achou, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$24,14	R$48,28
5	Coleção Livros Mordidos, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$23,34	R$46,68
6	Coleção Meu Mundo, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$44,89	R$89,78
7	Coleção Monstrinhos Com Abas, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$22,83	R$45,66
8	Coleção Noite Estrelada, 3 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$18,80	R$37,60
9	Hora De Fazer Cocegas, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$36,68	R$73,36
10	Meu Livrinho De Pano, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$45,20	R$90,40
11	Minhas Primeiras Rimas, 3 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$62,81	R$125,62
12	O Campeão Do Laços - Amarradinhos, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$17,56	R$35,12
13	O Ônibus Dos Animais - Os Números, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$18,04	R$36,08
14	O Trem Dos Animais - O Alfabeto, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$17,47	R$34,94
15	Pequenos Amigos, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$22,65	R$45,30
16	Rick E Sua Turma Um Livro De Pano, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$44,70	R$89,40

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.908,63 (um mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Coruja Que Tem Medo Do Escuro, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,68	R$49,35
2	A Ema, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,36	R$42,72
3	A Girafa Que Tem Medo De Altura, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,18	R$48,36
4	A Joaninha, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,73	R$43,46
5	A Onça, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,80	R$43,60
6	A Preguiça, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,14	R$42,28
7	A Sucuri, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,36	R$42,72
8	As Araras, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,73	R$43,46
9	Coleção Bicho Falante, 12 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$144,40	R$288,80
10	É Igual, É Diferente!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,74	R$39,48
11	Gato E Rato, 10 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$209,00	R$418,00
12	Lá Dentro! Lá Fora!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,81	R$39,62
13	O Dourado, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,73	R$43,46
14	O Jabuti, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,21	R$42,42
15	O Tubarão Que Tem Medo Do Mar Profundo, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,26	R$48,52
16	O Tucano, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,65	R$43,30

17	O Urso Que Tem Medo De Abelhas, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,86	R$49,72
18	Pé De Coelho, 8 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$170,80	R$341,60
19	Pouco Pouco! Muito Muito!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,68	R$39,36
20	Que Alto! Que Baixo!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,74	R$39,48
21	Toque E Sinta, 3 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$59,46	R$118,92

LOTE 26
Valor Total do Lote: 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Grande Corrida, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,29	R$16,58
2	Boa Noite, Ursinho!, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,62	R$27,24
3	Brilha, Brilha, Estrelinha, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,53	R$27,06
4	Mistério No Galinheiro, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,30	R$16,60
5	Na Fazenda Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,33	R$16,66
6	Na Floresta Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,27	R$16,54
7	No Fundo Do Mar Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,36	R$16,72
8	No Quintal Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,30	R$16,60
9	O Soninho Do Bebê, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,53	R$27,06
10	Os Três Gatinhos, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,58	R$27,16
11	Quem Adora Cenoura?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,02	R$28,04
12	Quem Adora Flores?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,16	R$28,32
13	Quem Adora Lama?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,55	R$27,10
14	Quem Adora Queijo?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,55	R$27,10
15	Rema, Rema, Cachorrinho, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,58	R$27,16
16	Sol Demais Nunca Mais, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,27	R$16,54
17	Tá Na Hora Do Banho! - Cazé, O Jacaré, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,99	R$29,98
18	Tá Na Hora Do Banho! - Hugo, O Hipopótamo, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,89	R$29,78
19	Tá Na Hora Do Banho! - Lino, O Patinho, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,89	R$29,78
20	Tá Na Hora Do Banho! - Pépi, O Peixinho, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,94	R$29,88
21	Thomas E Friends , 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$15,74	R$31,48
22	Um Dia Na Fazenda, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,36	R$16,72

LOTE 27
Valor Total do Lote: 748,88 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Fazenda Divertida, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,27	R$40,54
2	Aventuras No Castelo, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,13	R$40,26
3	Aventuras No Fundo Do Mar, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,13	R$40,26
4	Cadê A Baleia?, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$30,75	R$61,50
5	Dilo Crocodilo, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$31,05	R$62,10
6	O Circo Colorido, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,26	R$40,52
7	Onde Está Sady?, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$30,64	R$61,28
8	Pequenos E Grandes Dinossauros, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,13	R$40,26
9	Recorte Divertidos, 13 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$150,03	R$300,06
10	Tito O Tubarão , 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$31,05	R$62,10

LOTE 28
Valor Total do Lote: 15.632,64 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Livros Para Educação Infantil com 449 Volumes	DIVERSAS	UNID	2	R$7.816,32	R$15.632,64
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$31.266,25 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis e vinte e cinco)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 074/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 053/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:87832B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
73/2018	Pregão Eletrônico nº. 18/2018	Registro de preços de materiais para cursos de artesanato em feltro, patwork, aromatizador, sabonete, pintura em tela.	- Infantus Brinquedos e Presentes Eireli	05/06/2018	04/06/2019	R$ 35.388,06
74/2018	Pregão Eletrônico nº. 18/2018	Registro de preços de materiais para cursos de artesanato em feltro, patwork, aromatizador, sabonete, pintura em tela.	- Vivo Licitações Eireli	05/06/2018	04/06/2019	R$ 999,50
75/2018	Pregão Eletrônico nº. 18/2018	Registro de preços de materiais para cursos de artesanato em feltro, patwork, aromatizador,	- Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda	05/06/2018	04/06/2019	R$ 1.118,00

		sabonete, pintura em tela.				
76/2018	Pregão Eletrônico nº. 18/2018	Registro de preços de materiais para cursos de artesanato em feltro, patwork, aromatizador, sabonete, pintura em tela.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME	05/06/2018	04/06/2019	R$ 6.645,80
77/2018	Pregão Eletrônico nº. 18/2018	Registro de preços de materiais para cursos de artesanato em feltro, patwork, aromatizador, sabonete, pintura em tela.	- Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME	05/06/2018	04/06/2019	R$ 14.618,60
78/2018	Pregão Eletrônico nº. 18/2018	Registro de preços de materiais para cursos de artesanato em feltro, patwork, aromatizador, sabonete, pintura em tela.	- H.A.Erbe & Cia Ltda	05/06/2018	04/06/2019	R$ 753,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:035C15A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº da ARP	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 23/2018	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	05/07/2018	04/07/2019	72/2018	ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, Valor R$ 123.852,40	R$ 123.852,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C6FD1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 25/2018	Aquisição de veículo novo, 0 km, para Secretaria de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. Resolução nº 434/2014 – SESA	09/07/2018	08/07/2019	79/2018	L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ: 20.719.073/0001-45, Valor R$ 184.275,00	R$ 184.275,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C9B0C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
52/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- C&C Controle de Ponto e Acesso Ltda - EPP	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.887,50
53/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Ortonutre Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.897,00
54/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Soraia Cristina Turquino Mackert – Equipamentos de Informática - ME	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.424,90
55/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorecone – ME	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.595,43
56/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- R.C. Goes - ME	28/05/2018	27/05/2018	R$ 1.062,34
57/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Papelaria São Bento Ltda - EPP	28/05/2018	27/05/2019	R$ 7.148,60
58/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Rubens de Aguiar Filho Eireli - ME	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.326,55

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:26674494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
80/2018	Pregão Eletrônico nº. 22/2018	- Aquisição de material médico hospitalar de uso único.	- Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli – EPP	09/07/2018	08/07/2019	R$ 3.423,00
81/2018	Pregão Eletrônico nº. 22/2018	- Aquisição de material médico hospitalar de uso único.	- Kurtz Med. Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME	09/07/2018	08/07/2019	R$ 19.075,88
82/2018	Pregão Eletrônico nº. 22/2018	- Aquisição de material médico hospitalar de uso único.	- Salvi Lopes e Cia Ltda - ME	09/07/2018	08/07/2019	R$ 5.809,03

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:879116D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Concorrência nº 3/2018	Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos para a Secretaria de Saúde, que serão empregados em suas múltiplas atividades de atendimento à população necessitada.	03/07/2018	02/01/2019	71/2018	MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA – CNPJ: 09.128.189/0001-77 – Valor R$ 586.632,38	R$ 586.632,38

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F4EEA21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRO DOMPESTICOS, UTENCÍLIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 37/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					CNPJ: 73.334.476/0001-32	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Cozinha modulada em MDF 15 mm , com bacia. Contendo:- ARMARIO 1.20 X 0,80 ALT. X 0,283 COM PORTA; BALCAO 1.20 x 0,80 X 0, 503 C/ PTA E GAV, COM BACIA; BALCÃO CANTO RETO 095x0,80x0,533DIR. C/ PTA, COM TAMPO E BORDA ACABAMENTO EM FORMICA; ARMÁRIO FOGÃO 0,80 X 0,49 X 0,283 C/ PORTA, ARMÁRIO CANTO RETO DIR.0 95 X 0,80 X 0,313 C/ PTA; ARMÁRIO 0,35 X ALT 0,80 X 0,283 C/ PORTA; BALCÃO TOALHEIRO 0,13 X 0, 80X0,503, COM TAMPO E BORDA COM ACABAMENTO EM FÓRMICA; KIT PARA FORNO 2 PTA 0,70 x 2,25 x 0,503. Tudo conforme modelo em anexo.	UN	1	MARTELLO	2.595,00	2.595,00
8	Fogão à gás 5 bocas, acendimento automático, forno alto limpante.	UN	1	MONACO ATLAS	673,00	673,00
11	Microondas tecnologia Easy Clean, com Grill de Quartzo, 1.000 W potencia, 110 V. Cor prata.	UN	1	LG	525,00	525,00
12	Suporte Universal Para Tv Lcd E Led De 10 Até 71. Possui Roldanas Em Alumínio. Apenas 3cm De Distancia Da Parede, Material: Aço Carbono	UN	2	BEDIN	47,00	94,00
13	Roupeiro em MDF 15mm, portas de correr. Medidas aproximdas: Largura 2,70 m, Altura 2,37m, Profundidade 60cm	UN	4	HENN	1.680,00	6.720,00
14	Armário de aço com 04 prateleiras regulaveis, reforço nas portas, capacidade de 20 kg por prateleira, chapa 26, 45mm, com fechadura, medidas: Altura: 198cm Largura: 120cm e Profundidade: 050cm.	UN	1	18011 LUNASA	839,00	839,00
15	Sanduicheira super grill com placas de revestimento antiaderente	UN	1	FAMA BRITANIA	62,00	62,00
16	Secador de cabelo tourmaline íon ceramica, mínimo 2000W, com 2 velocidades, 110V.	UN	1	BRITANIA	117,00	117,00
17	Aspirador de pó e água, plástico ABS cabeçote (tampa) em PP, barril em PE, 10 litros, 1200 W, 110V, cor cinza e preto.	UN	1	ELEXTROLUX	267,00	267,00
19	No Break: Potência: 1400VA; Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line). Microprocessador CISC/Flash. Forma de onda semi-senoidal (PWM). 2 baterias internas + conector para expansão de autonomia. Painel com LEDS indicativos: rede e inversor. Inversor sincronizado com a rede. 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136. Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobtensão. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Expansão de autonomia. Tensão de entrada 115V/127V. Comunicação inteligente USB. Proteção para linha telefônica. Chave liga-desliga embutida e temporizada. Função Blecaute. Estabilizador de 8 estágios de regulação	UN	1	TS SHARA	687,00	687,00
20	Mesa Secretária em L com Estrutura Tubular, MULTIVISAO, Possui duas Gavetas, Modelo: KIT-OFFICE4000, Acabamento: Desenvolvida em Painel MDP de 15mm com revestimento texturizado e Aço Carbono revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática). Dimensões aproximada (A/L/P). Altura 76,00 Largura 161,0 e 131,5	UN	1	5003 REALME	539,00	539,00
21	Suporte para CPU e Estabilizador com rodízio	UN	1	MASTIC MOL	85,00	85,00
22	Cadeira Presidente giratória, com encosto alto. Acabamento e base girátoria em aço cromado com 5 rodizios. Regulagem de altura a gáz. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU.Assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU Braços em polipropileno com detalhes em aço cromado Função de ajusto de altura do assento. Cor Preta.	UN	1	E881 REALME	495,00	495,00
24	DVD Player com karaokê, conexão HDMI e USB	UN	1	MONDIAL	145,00	145,00
26	armario alto diretor com pasta suspensa, em MDF 15 mm, medidas: 90 larg x 40 prof. x 160 alt.(mm)	UN	1	LUNASA	495,00	495,00
29	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, dimensões aproximada Alt: 1.33x Larg 0,47x Prof: 0,70 cm; Cor: Cinza.	UN	1	LUNASA	420,00	420,00
30	Estantes de aço para arquivo de documentos com largura de altura 1,98 x larg. 92,5 cm e prof. 42 cm	UN	2	LUNASA	165,00	330,00
31	Armário de Aço com duas portas na cor cinza medindo Alt.1,98x Lar. 1,20mx Prof. 40cm profundidade	UN	2	AL18008 LUNASA	682,00	1.364,00
32	Notebook, Intel Core i5 8GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 8.1 - Processador: Intel Core i5; Modelo Processador: 4210U; Barramento: DDR3; Cache: 3 MB L3 Cache; Chipset: Integrado; Memória RAM: 8GB; HD 1TB; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Drives: Leitor e gravador de CD / DVD DVD-RW Super Multi Dual Layer; Tamanho da tela: 15,6"; Rede: 10/100 LAN; Som: HD (High Definition) Audio, falantes SoundAlive; Wireless; Bluetooth; Vídeo: Integrada com processador Intel HD Graphics 4000; Teclado: Português-BR; teclado numérico integrado; Mouse: Touchpad com suporte a função multi-toques; Sistema Operacional: Windows 8.1; Cor: Preto; Softwares inclusos: Norton Internet Securit	UN	1	ACER	2.195,00	2.195,00
36	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50cm: Especificações Técnicas Diâmetro: 50cm; Tensão: 110V; Potência: 158W; Vazão: 118m³/min; Rotação: 1650rpm; Pás/Material: 5/anti-corrosão; Frequência: 60Hz.	UN	2	ARGE	247,00	494,00
38	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, corrediça metálica, MDF 18	UN	3	AQL22003 LUNASA	375,00	1.125,00

	mm, dimensões aproximada 1.33x0,50x0,50. Cor Branco					
44	Estantes de aço para arquivo de documentos, com largura de altura 1,98 x larg. 92,5 cm e prof. 42 cm	UN	3	LUNASA	165,00	495,00
45	Armário de Aço com duas portas na cor cinza medindo Alt.1,98x Lar. 1,20mx Prof. 40cm profundidade	UN	4	18011 LUNASA	683,00	2.732,00
46	Mesa em L para escritório, com 2 gavetas com chaves. Cor: Cinza, Tampo MDP 15mm, acabamento: Perfil emborrachado, pés em aço reforçado 1.2mm com pintura Epóxi com tratamento anti – ferrugem Dimensões aproximada Altura: 75 cm; Largura: 1,0m e profundidade: 60cm Mesa complementar Altura: 75 cm; Largura: 1, 10m e profundidade: 60cm Mais Conexão de canto	UN	1	E1401 REALME	539,00	539,00
47	Cadeira Presidente, giratória, com rodízios reclinável, regulagem de altura a gáz, base cromada, encosto de tela e acento estofado.	UN	1	E701 REALME	375,00	375,00
48	Longarina secretária 3 lugares base preta, revestimento em couro sintético	UN	2	REALME	293,00	586,00
49	Suporte para gabinete em MDF com rodinhas	UN	9	MASTIC MOL	75,00	675,00
52	Notebook com tela LED Full HD 15,6". Memória RAM de 4 GB; Processador com frequência de 2.00 GHz e Cache de 3MB L3 Cache; HD de 1 TB; Portas: 2 USB 2.0, 1 USB 3.0, Saída HDMI, Conector de energia, Ethernet e saída para fone de ouvido.	UN	1	LENOVO	1.795,00	1.795,00
58	Chaleira inox 3 L, Dimensões ínimas: Profundidade 22,5cm, Altura 22,5 cm e Largura 20,5 cm.	UN	1	5 ESTRLAS	74,00	74,00
59	Garrafa Térmica com Ampola de Vidro Air Pot Inox capacidade mínima 1,8 Litros	UN	1	INVICTA	108,00	108,00
63	Triciclo em plástico resistente, estrutura das rodas e dos pedais em aço,com Haste de passeio removível,Cercado de proteção removível, Apoio para os pés removível, Idade recomendada De 1 até 5 anos Peso suportado 21 kg, cor unisex	UN	1	ULTRABIKE	420,00	420,00

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA					**03.655.680/0001-70**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	Microcomputador com processador de 3Ghz com cache de 6MB com 4 núcleos, com 4GB de memória RAM, disco rígido de 1TB com monitor de LED de 21,5 com teclado, mouse, caixas de som, leitor/gravador de DVD e placa de vídeo dedicada de no mínimo 1Gb.	UN	1	TOLEMICRO	3.720,00	3.720,00
40	Smart TV LED 55", imagem de última geração Full HD, conexões HDMI e USB, Wi-Fi, conversor digital integrado. Com suporte para parede	UN	1	PHILCO	3.075,00	3.075,00
42	Kit completo de antena parabólica contendo: 1 ANTENA TELADA 170CM; 1 KIT ACESSÓRIOS DA ANTENA; 1 RECEPTOR ; 1 LNBF MONOPONTO; 1 CAPA PARA LNBF	UN	1	BEDIN SAT	785,00	785,00

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME					**00.061.511/0001-13**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
25	Smart TV LED 43" Full HD Conversor Digital 2 HDMI 1 USB - Preto	UN	1	TCL/AOC	1.992,50	1.992,50
27	Projetor de multimídia 3300 Lumens 800x600 - USB HDMI, Especificações: - Sistema de projeção: DLP, - Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Brilho: 3200 lumens- Relação de contraste: 13000: 1- Visor de cores: 1,07 mil milhões de cores, - Lente: F = 2,56-2,8, F = 21-23.1mm - Proporção da tela: Native 4: 3 (5 relação de aspecto selecionável), - Relação de projeção: 1,86-2,04 (53 "@ 2m".). - Tamanho da imagem (diagonal): 60 "-120" / 300 '(Clear Focus / Máxima) - Zoom: 1,1: 1 (alimentado) - Ajustamento: 1D, Vertical +/- 40 graus. - Projeção offset: 120% ± 5% - Resolução: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200). Demais especificações constam no Termo de Referência.	UN	2	ACER/	2.076,00	4.152,00
28	Impressora Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi	UN	2	HP/130FW	1.089,00	2.178,00
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX: capacidade 4 litros, potencia de 0,5 cv, 110 v, rotaçao 3500 rpm, e dimensoes de 660 mm altura x 290 mm largura e 280 mm de profundidade	UN	1	SPOLU	977,00	977,00
37	Impressora Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi	UN	1	HP/130FW	1.089,00	1.089,00
41	Smart TV LED 32" HD com Conversor Digital, 2 HDMI , 1 USB, Wi-Fi 120Hz, com suporte para parede	UN	1	PHILCO	1.099,00	1.099,00
43	Nobreak 1200VA 110 V Modelos monovolt: entrada 115/127 v e saída 115 v. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)., DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica., BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Demais especificações constam no Termo de Referência.	UN	4	RAGHTEC	664,00	2.656,00
50	Lavadora de Roupas 12 kg Turbo. Centrifugação. Dispenser para sabão, amaciante e alvejante. 4 níveis de água. Tecla avança etapa. Cesto em polipropileno. Filtro pega fiapos no agitador. Tecla de economia. 110v	UN	1	CONSUL	1.592,50	1.592,50

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME					**22.572.455/0001-14**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Balcão p/ cozinha MDF. Medidas aproximadas Largura 1,60m, Altura 81 Profundidade 51 cm.	UN	1	HEHN/B103	345,00	345,00
10	Lavadora de Alta Pressão Ultra Wash, com 2500 Psi de pressão máxima, trava de segurança e pistola Easypress, Mangueira 4m, 1800 watts de potencia, 110 volts, cabo elétrico 5 metros.	UN	1	ELECTROLUX/UWS10	594,00	594,00
23	Receptor HDTV; 1 LNBF Multiponto; 1 Kit cabo 15m com conectores.	UN	1	CENTURY/NANO BOX	440,00	440,00
35	FRITADEIRA ELETRICA, Fabricado externamente em aço inox escovado, cubas em aço inox com 150 mm de profundidade e tampa em aço inox. Painel removível. Resistência blindada de aço inox. Potencia de 2,5 kw (127 v), consumo de 2,0 kw, tensao 127 v, volume de oleo de 5 litros, dimensoes (mm) a 270 x 13270 x P 410	UN	1	PROGAS/PR10E	689,00	689,00
39	Lousa Branca, tam. aproximado 1,90 x 1,15	UN	1	CORTIARTE	409,00	409,00
51	FORNO INDUSTRIAL A GÁS DUPLO: (foto 1) Aquecimento: Gás Forno: Duplo - Forno a gás para pizzas, bolos, pães e similares. - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra-peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta em aço tubular, com regulagem de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro. - Pés super resistentes e piso em pedra refratária. - Termômet	UN	1	VENANCIO/FIRID110	5.585,00	5.585,00

Catanduvas, 12 de julho de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:59703C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2018 ADITIVO II

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
ADITIVO II

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue:

Tendo em vista solicitação de acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em serviços ao valor original do Contrato de Rateio de 2018 para o Município de São Bernardino/SC, e em face da necessidade de adaptação de seu orçamento, passando o valor anual do presente contrato para R$ 23.775.317,14 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos), na forma do quadro a seguir:
VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	656.756,75	-	-	-	656.756,75
2. Campo Erê – SC	495.657,37	-	-	-	495.657,37
3. Chopinzinho	2.181.029,02	-	-	-	2.181.029,02
4. Clevelândia	1.336.598,53	-	-	-	1.336.598,53
5. Coronel Dom. Soares	1.139.857,23	-	-	-	1.139.857,23
6. Coronel Martins – SC	122.784,39	-	-	-	122.784,39
7. Coronel Vivida	4.244.144,49	-	-	-	4.244.144,49
8. Galvão – SC	401.083,48	-	-	-	401.083,48
9. Honório Serpa	579.657,31	-	-	-	579.657,31
10. Itapejara D'Oeste	2.015.746,84	-	-	-	2.015.746,84
11. Jupiá – SC	543.913,97	-	-	-	543.913,97
12. Mangueirinha	2.481.287,01	-	-	-	2.481.287,01
13. Mariópolis	966.977,87	-	-	-	966.977,87
14. Novo Horizonte – SC	333.183,07				333.183,07
15. São Bernardino – SC	**209.688,97**	**-**	**100.000,00**	**-**	**309.688,97**
16. São João	1.247.958,56	-	-	-	1.247.958,56
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	1.631.088,05
18. Saudade do Iguaçu	1.335.448,00	-	-	-	1.335.448,00
19. Sulina	524.974,13	-	-	-	524.974,13
20. Vitorino	1.227.482,10	-	-	-	1.227.482,10
TOTAL	**23.675.317,14**	**-**	**100.000,00**	**-**	**23.775.317,14**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente **Aditivo** somente será assinado pelo município cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco- PR, 12 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº. 00.136.858/0001-88
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Município Signatário:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
15. São Bernardino – SC	Adeli José Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F02F6768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 91/2018 de 11/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.568,46 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.045,01
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173,45
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			37.568,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
86 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.218,46
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
89 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
206 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
240 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
372 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			37.568,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BC0727B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado FINAL da prova objetiva, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, aberto através do Edital n° 003/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 12 de Julho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) - ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	012	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	32.00	28.00	16.00	76.00
2º	111	Gislaine Apª Nedilha woginski	8.122.452-8	24.00	32.00	18.00	74.00
3º	018	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8	20.00	36.00	16.00	72.00
4º	094	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	32.00	24.00	12.00	68.00
5º	047	Márcia Graziele Koroluk	12.574.949-6	28.00	28.00	10.00	66.00
6º	100	Lucelena Kukul	14.410.508-7	24.00	24.00	14.00	62.00
7º	152	Márcia Regina de Paula da Silva	6.912.324-4	20.00	24.00	16.00	60.00
8º	062	Ângela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	12.00	28.00	18.00	58.00
9º	158	Marcieli de Paula	11.032.420-0	20.00	28.00	08.00	56.00
10º	092	Jessica Antonia de Lima	7.119.211	20.00	24.00	12.00	56.00
11º	160	Sandra Dutsol Maguelniski	10.754.751-7	16.00	24.00	16.00	56.00
12º	087	Ariana de Oliveira Mendes	14.180.453-7	16.00	24.00	16.00	56.00
13º	125	Bruna Pires	13.538.183-7	24.00	20.00	12.00	56.00
14º	077	Juliana Terezinha Gelaski	13.761.696-3	24.00	16.00	16.00	56.00
15º	038	Francieli Bardeciki	13.179.474-6	24.00	16.00	16.00	56.00
16º	110	Marivone C. Antunes de Matos	14.576.030-5	24.00	16.00	16.00	56.00
17º	130	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	20.00	20.00	14.00	54.00
18º	104	Claudia Gaioves	9.194.815-0	24.00	16.00	14.00	54.00
19º	139	Clarivane Elisa Alves Bernardi	13.943.611-3	08.00	32.00	12.00	52.00
20º	127	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-0	16.00	20.00	16.00	52.00
21º	148	Sabrina de S. Alves Nascimento	14.521.986-8	20.00	16.00	16.00	52.00
22º	054	Anatani Fatima dos Santos	12.627.856-0	24.00	12.00	16.00	52.00
23º	051	Bruna Aparecida Machado	13.362.111-3	20.00	20.00	10.00	50.00
24º	103	Roberta Danilau	13.547.112-7	24.00	16.00	10.00	50.00
25º	074	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1	20.00	16.00	14.00	50.00
26º	063	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	16.00	20.00	12.00	48.00
27º	086	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	20.00	16.00	12.00	48.00
28º	119	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	12.00	24.00	10.00	46.00
29º	095	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	16.00	16.00	14.00	46.00
30º	026	Joziane Apª Correa Mazurechen	8.918.373-1	24.00	08.00	14.00	46.00
31º	001	Nathielly Puff	14.534.919-2	24.00	08.00	14.00	46.00
32º	084	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	08.00	24.00	12.00	44.00

33º	021	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	12.00	20.00	10.00	42.00
34º	041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	16.00	16.00	08.00	40.00
35º	085	Marciele Roberta Mochenacz	13.659.858-9	08.00	16.00	16.00	40.00
36º	064	Verleia Terezinha B.Campos	7.842.330-7	16.00	12.00	12.00	40.00
37º	017	Samara Pereira da Conceição	13.691.461-8	16.00	12.00	12.00	40.00
38º	080	Marizete Apª. Blaka Moraes	8.424.639-5	24.00	00.00	14.00	38.00
39º	057	Veliane Fatima da Cruz	10.172.754-8	08.00	20.00	08.00	36.00
40º	091	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	16.00	12.00	08.00	36.00
41º	058	Elizangela Maciel	7.744.181-6	12.00	12.00	12.00	36.00
42º	031	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	04.00	16.00	36.00
43º	147	Maria Ignacio da Cruz	13.978.546-0	04.00	16.00	14.00	34.00
44º	153	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	12.00	08.00	14.00	34.00
45º	032	Raquel Lucieli Twardowiski	15.106.596	04.00	16.00	10.00	30.00
46º	076	Marineia Cristina Stuber	6.514.503-0	12.00	04.00	14.00	30.00
47º	090	Camila de F. Borges Machado	14.912.517-5	12.00	04.00	10.00	26.00
48º	065	Danielle de Souza	12.346.331-5	12.00	08.00	04.00	24.00
49º	045	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.632-5	00.00	04.00	06.00	10.00
50º	030	Patricia de Fatima Golemba	12.348.972-1	AUSENTE			
51º	079	Juliana Larissa Moraes	13.057.938-8	AUSENTE			
52º	105	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	AUSENTE			
53º	150	Rozilene de Fátima Vieira	14.670.941-9	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	16.00	16.00	08.00	40.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	014	Ana Lucia S. L. Volinkevicz	14.082.879-3	32.00	40.00	12.00	84.00
2º	161	Tatiana Carneiro Pereira	14.865.098-5	28.00	40.00	14.00	82.00
3º	050	Andre Renato Gomes	11.025.544-6	24.00	40.00	18.00	82.00
4º	055	Diego M. Carneiro Pereira	14.154.501-9	24.00	40.00	16.00	80.00
5º	039	Ana Luiza Santos de Moura	12.391.059-1	24.00	36.00	18.00	78.00
6º	009	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4	24.00	32.00	16.00	72.00
7º	155	Rayane Caroline Mochnacz	13.138.409-2	20.00	32.00	18.00	70.00
8º	067	Alef Volinkevicz	12.529.729-3	16.00	40.00	12.00	68.00
9º	163	Ana Caroline de Paula	10.448.622-3	32.00	28.00	08.00	68.00
10º	082	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	28.00	16.00	68.00
11º	043	Karine Pelentier	10.202.422-2	24.00	24.00	18.00	66.00
12º	019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	28.00	20.00	18.00	66.00
13º	025	Bruna Apª Mazurechen	14.682.598-2	28.00	20.00	18.00	66.00
14º	002	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	24.00	24.00	16.00	64.00
15º	010	Sabrina Gabriely Muller	13.530.721-1	24.00	24.00	14.00	62.00
16º	049	Nayara Calisto Chabatura	14.370.250-6	16.00	32.00	12.00	60.00
17º	154	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6	24.00	20.00	14.00	58.00
18º	048	Silvia L. Kobryn Soares	12.878.077-7	16.00	28.00	12.00	56.00
19º	133	Daniele Hubert	9.854.815-7	24.00	20.00	12.00	56.00
20º	162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5	24.00	16.00	16.00	56.00
21º	006	Jessica A. C. da Silva	11.032.369-7	24.00	16.00	14.00	54.00
22º	156	Marcia E. Nestor Mochnacz	15.199.073	20.00	16.00	18.00	54.00
23º	146	Alana P. C. F. dos Santos	10.219.975-8	16.00	20.00	16.00	52.00
24º	083	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	24.00	16.00	12.00	52.00
25º	011	Ezequiel A. Verza Milanez	13.574.456-5	20.00	16.00	16.00	52.00
26º	129	Cristina Apª Fedechen	10.827.149-3	20.00	16.00	14.00	50.00
27º	102	Elaine Lascoski	9.684.314-3	16.00	16.00	16.00	48.00
28º	015	Mayra Amancio	10.736.980-5	12.00	24.00	10.00	46.00
29º	066	Monalisa Maciel Cordeiro	14.620.768-8	20.00	16.00	10.00	46.00
30º	093	Angélica C. dos Santos	13.612.491-9	08.00	24.00	12.00	44.00
31º	164	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	08.00	14.00	42.00
32º	145	Juliana Cristiane Mineiro	12.988.885-7	08.00	16.00	14.00	38.00
33º	060	Rosana Apª Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	08.00	14.00	38.00
34º	070	Fabiane Andrade	10.145.906-3	16.00	08.00	14.00	38.00
35º	042	Indiamara Apª de Oliveira	12.627.370-3	20.00	04.00	10.00	34.00
36º	101	Marisani Hutchok Timm	12.903.975-2	12.00	04.00	08.00	24.00
37º	068	Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8	04.00	04.00	16.00	24.00
38º	027	Talita Miranda	10.828.395-5	AUSENTE			
39º	134	Emerson José Lucindo	13.947.678-6	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	007	Bárbara E. Lopes Correa	12.656.100-8	28.00	40.00	14.00	82.00
2º	034	Lesly Kruskeweski	10.827.349-6	24.00	40.00	12.00	76.00

3º	112	Poliana Marques Olinquevez	10.155.621-2	28.00	28.00	18.00	74.00
4º	040	Sthefani Eger	14.722.800-7	32.00	24.00	14.00	70.00
5º	120	Caroline Seroiska	13.287.668-1	16.00	32.00	18.00	66.00
6º	121	Leonardo Cardoso	14.176.670-8	24.00	28.00	12.00	64.00
7º	157	Natalia Carneiro	12.382.707-4	24.00	24.00	16.00	64.00
8º	141	Pedro Augusto Stelmach	13.521.507-4	28.00	24.00	10.00	62.00
9º	004	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	24.00	24.00	14.00	62.00
10º	046	Ana Paula Koroluk	12.865.424-0	28.00	24.00	08.00	60.00
11º	072	Catia Inaiê Loures	10.736.905-8	20.00	24.00	14.00	58.00
12º	020	Leonardo Natel Cordeiro	13.275.308-3	16.00	24.00	18.00	58.00
13º	022	Gislaine Balbinotti	12.783.948-4	32.00	12.00	12.00	56.00
14º	029	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	20.00	12.00	12.00	44.00
15º	151	Camila da Silva	10.439.416-7	08.00	20.00	14.00	42.00
16º	037	Katlin Charnoski Mazurechen	14.669.569-8	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	040	Sthefani Eger	14.722.800-7	32.00	24.00	14.00	70.00

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREAS.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	078	Eliza Mayara Lemos Tomezyk	6.313.696	28.00	40.00	16.00	84.00
2º	116	Vinicius Biella	13.972.759-2	28.00	40.00	16.00	84.00
3º	008	Vinicius Rodrigo Arantes	13.596.076-4	32.00	36.00	14.00	82.00
4º	096	Vitória G. Lopes Dubinski	13.466.502-5	28.00	40.00	10.00	78.00
5º	097	Iolanda das G. M. Gravonoski	12.988.178-0	32.00	32.00	14.00	78.00
6º	123	Fernanda Scheibe Ferreira	10.036.003-9	24.00	36.00	14.00	74.00
7º	035	Diego Delani	12.420.332-5	24.00	32.00	12.00	68.00
8º	099	Rafaela Rhenow	12.987.790-1	20.00	32.00	14.00	66.00
9º	016	Sueidi Cristiane Budnhak	13.340.378-7	24.00	24.00	14.00	62.00
10º	052	Hellen T. Marques da Cruz	14.115.168-0	28.00	20.00	14.00	62.00
11º	071	Bruna Katherine de Oliveira	14.203.389-5	28.00	16.00	16.00	60.00
12º	081	Leticia Sodre Guirin	14.415.345-6	24.00	20.00	14.00	58.00
13º	013	Daniela Castilho Stechechen	13.172.619-8	20.00	20.00	18.00	58.00
14º	098	Thaina Mattos de Almeida	12.860.271-2	28.00	16.00	14.00	58.00
15º	033	Nicolle Dalla Costa Vensão	10.827.323-2	24.00	20.00	10.00	54.00
16º	132	Barbara Benetti Hey	13.031.639-5	24.00	16.00	14.00	54.00
17º	113	Gabriela Jaremtchuk	12.959.140-4	28.00	12.00	14.00	54.00
18º	088	Suelen da Cruz	13.968.679-9	24.00	12.00	16.00	52.00
19º	003	Bruna Taliana Nicolaico	13.293.715-0	24.00	16.00	10.00	50.00
20º	075	Mateus Mussio Fernandes	13.521.781-6	16.00	12.00	10.00	38.00
21º	089	Elizandra Aparecida de Lima	13.146.141-0	04.00	12.00	14.00	30.00
22º	143	Adre Naiara Siega Trevisani	12.514.573-6	08.00	08.00	10.00	26.00
23º	059	Lucas Ribeiro Marcondes	12.392.594-7	AUSENTE			
24º	122	Millena Vial Rocha	15.056.410-7	AUSENTE			
25º	124	Lais Chiot Girotto	12.809.566-7	AUSENTE			

Recursos

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final	Recurso
123	Fernanda S. Ferreira	10.036.003-9	24.00	36.00	14.00	74.00	Deferido

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTAR CURSANDO ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	117	Thais Eduarda Staudt	10.649.966-7	32.00	28.00	14.00	74.00
2º	028	Rilary Nathana Amarante	14.532.590-9	20.00	24.00	16.00	60.00
3º	061	Micheli Aparecida Wunderlich	12.872.427-3	24.00	20.00	12.00	56.00
4º	053	Renata Cardoso	10.772.231-9	24.00	16.00	12.00	52.00
5º	140	Kethyn Karin Kovalczuk	12.320.628-2	24.00	12.00	16.00	52.00
6º	114	Bruna da Silva Ribeiro	6.796.467	16.00	20.00	14.00	50.00
7º	056	Patricia Fernandes de Oliveira	12.282.230-1	12.00	08.00	10.00	30.00
8º	142	Francieli Dayane Iwanczuk	13.215.546-1	AUSENTE			

SECRETARIA DE AGRICULTURA - AGRONOMIA, CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA, CURSO TÉCNICO EM AGRONOMIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	118	Joziele Lechinieviski	14.470.503-3	12.00	20.00	12.00	44.00
2º	106	Allan M. Muller	14.007.150-1	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	118	Jozielle Lechinieviski	14.470.503-3	12.00	20.00	12.00	44.00

SECRETARIA DE ESPORTES - EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	036	Alessandro Varela	10.828.304-1	24.00	36.00	16.00	76.00
2º	126	Karin Fagundes Lemos	10.710.678-2	16.00	28.00	14.00	58.00

SECRETARIA DE OBRAS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO, MECÂNICA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTA ÁREA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	005	Lucas Vinicius da Silva	12.611.973-2	16.00	04.00	08.00	28.00

Observação: Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver **menos de 50 (Cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento**, conforme item **8.4** do Edital n° 003/2018. Conforme Cronograma do Edital 03/2018, o prazo para entrega de recursos será do dia 09 de Julho até o dia 10 de Julho de 2018 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:AC1D0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 17 de Julho de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de documentos necessários, á partir das 09h00min até as 15:00 horas do dia 17 de Julho de 2018, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 13 de Julho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) - ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
1º	012	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9
2º	111	Gislaine Aparecida Nedilha woginski	8.122.452-8
3º	018	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8
4º	094	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8
5º	047	Márcia Graziele Koroluk	12.574.949-6
6º	100	Lucelena Kukul	14.410.508-7
7º	152	Márcia Regina de Paula da Silva	6.912.324-4
8º	062	Ângela Iwanczuk Silva	12.866.954-0
9º	158	Marcieli de Paula	11.032.420-0
10º	092	Jessica Antonia de Lima	7.119.211
11º	160	Sandra Dutsol Maguelniski	10.754.751-7
12º	087	Ariana de Oliveira Mendes	14.180.453-7
13º	125	Bruna Pires	13.538.183-7
14º	077	Juliana Terezinha Gelaski	13.761.696-3
15º	038	Francieli Bardeciki	13.179.474-6
16º	110	Marivone C. Antunes de Matos	14.576.030-5
17º	130	Sofia Mayara SerpaSodre	12.530.526-1
18º	104	Claudia Gaioves	9.194.815-0
19º	139	Clarivane Elisa Alves Bernardi	13.943.611-3
20º	127	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-0
21º	148	Sabrina de Souza Alves Nascimento	14.521.986-8
22º	054	Anatani Fatima dos Santos	12.627.856-0
23º	051	Bruna Aparecida Machado	13.362.111-3
24º	103	Roberta Danilau	13.547.112-7
25º	074	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
1º	014	Ana Lucia Susan Lobas Volinkevicz	14.082.879-3
2º	161	Tatiana Carneiro Pereira	14.865.098-5
3º	050	Andre Renato Gomes	11.025.544-6
4º	055	Diego Mauro Carneiro Pereira	14.154.501-9
5º	039	Ana Luiza Santos de Moura	12.391.059-1
6º	009	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4
7º	155	Rayane Caroline Mochnacz	13.138.409-2

8º	067	Alef Volinkevicz	12.529.729-3
9º	163	Ana Caroline de Paula	10.448.622-3
10º	082	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
11º	043	Karine Pelentier	10.202.422-2
12º	019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6
13º	025	Bruna Aparecida Mazurechen	14.682.598-2
14º	002	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6
15º	010	Sabrina Gabriely Muller	13.530.721-1
16º	049	Nayara Calisto Chabatura	14.370.250-6
17º	154	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6
18º	048	Silvia Leticia Kobryn Soares	12.878.077-7
19º	133	Daniele Hubert	9.854.815-7
20º	162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5
21º	006	Jessica Aline Czarnecki da Silva	11.032.369-7
22º	156	Marcia Eliane Nestor Mochnacz	15.199.073
23º	146	Alana Paola C. Ferreira dos Santos	10.219.975-8
24º	083	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0
25º	011	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5
26º	129	Cristina Aparecida Fedechen	10.827.149-3

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
è Cópia de RG e CPF.
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:05DFB711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 240/2018, DATA: 12.07.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
53	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	2.300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
232	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
296	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
773	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	23.000,00
TOTAL			**57.300,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

47	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	2.300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
239	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
285	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
832	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	23.000,00
TOTAL			**57.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7CF3AD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 080/2018
Aos onze dias de julho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 080/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 93/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: D.W. RENALDIN-ME; CNPJ da Contratada: 24.215.591/0001-82; Valor Contratual: R$ 20.920,30 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ANOTAÇÕES CRAS CARBONADO 50X2 CARBONADO	BLS	20,00	10,55
4	BLOCO 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO, SULFITE 75G, TAM A4)	BLS	50,00	2,25
5	BLOCO 50X01 (PAPEL SULFITE 75G, 15X20CM)	BLS	20,00	2,85
7	BLOCO EM PAPEL CARTÃO (50 UNID, 17X10CM)	BLS	120,00	1,98
8	BLOCO FTO 48 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	BLS	20,00	2,44
9	BLOCO FTO 9 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	BLS	30,00	4,89
13	CARTÃO 10X08 CM (1 COR EM PAPEL CARTÃO)	UN	1.000,00	0,04
16	CARTÃO 1X1 FTO 32 SULFITE 180G	UN	1.000,00	0,04
21	CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO BRANCO	UN	300,00	0,79
23	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO (4X0, 11X22CM SULFITE 75G)	UN	2.500,00	0,12
24	ENVELOPE TIMBRADO (26X36CM,4X0, SULFITE 75G)	UN	1.000,00	0,38
26	FICHA (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULFITE 75G, TAM A4)	UN	35.000,00	0,04
27	FICHA (FTO 18, 1X0, SULFITE 120G)	UN	2.000,00	0,04
30	FICHA (PAPEL SULFITE, 75G, TAM A4)	UN	15.000,00	0,06
31	FICHA (SULFITE 75G, 11X10CM)	UN	5.000,00	0,03
33	FICHA (SULFITE 75G, 1X0, FTO 9, 100X1)	BLS	30,00	2,99
34	FICHA (SULFITE 75G, 50X1, FTO 9, 1X0)	BLS	50,00	2,24
37	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO)	UN	10.000,00	0,04
38	PANFLETOS COLORIDOS (15X20CM)	UN	10.000,00	0,03
39	PASTA 4X0 (PAPEL DUPLEX 270G, PLASTIFICADO C/ORELHA)	UN	800,00	0,98
40	PASTA FTO 4 COM VERNIZ TRIPLÉX 300G	UN	800,00	0,40
41	PASTA PROCESSO (1X0, PAPEL DUPLEX, 270G COM VERNIZ)...	UN	8,00	314,00
42	PASTA PROTOCOLO EM PAPEL CARTÃO (46,5X32,5CM)	UN	500,00	1,10
43	PASTA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G COR BRANCA...	UN	8,00	279,00
44	PASTA SECRETARIA SAÚDE (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G, NA COR AZUL)...	UN	8,00	279,00
47	ANEXO DA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	UN	3.000,00	0,03
51	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL...	BLS	300,00	0,39
56	CARTÃO DE VISITA TAMANHO PADRÃO (PAPEL RECICLADO, 180G COLORIDO)	UN	1.500,00	0,04
59	CARTÃO HIPERTENSO/DIABETICO COR BRANCA, 2 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170X110 MM, PAPEL CARTÃO	UN	3.000,00	0,03
60	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR COR ROSA, 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170X110MM, PAPEL CARTÃO	UN	5.000,00	0,04
61	CARTÃO SAÚDE MENTAL E MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO COR BRANCA, 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170X110MM, PAPEL CARTÃO	UN	4.000,00	0,06
64	CARTAZ FORMATO A4 (44X30 CM, EM COUCHÉ COLORIDO)	UN	1.500,00	0,69
65	CARTEIRINHA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COR BRANCA, 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 230X80 MM, PAPEL CARTÃO	UN	8.000,00	0,02

66	CARTEIRINHA IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170 X 110MM, PAPEL CARTÃO	UN	5.000,00	0,02
67	CONVITE (13X21 CM, PAPEL 180 GRAMAS - COM ENVELOPES	UN	500,00	0,84
69	FICHA CONTROLE CRUZADO, PAPEL CARTÃO,FRENTE E VERSO 10X8CM	UN	8.000,00	0,06
70	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL PA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	UN	15.000,00	0,02
72	FICHA DE PROCEDIMENTOS, SULFITE 75G, TAMANHO A4	UN	25.000,00	0,02
73	FICHA DE VISITA, DENGUE FTO 16 X 11 CM, PAPEL CARTÃO	PÇ	3.000,00	0,04
74	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, FRENTE E VERSO, SULFITE 75G FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PEDIATRICO OU GERAL, FRENTE E VERSO, SULFITE 75G. 21,5X31,5CM	UN	15.000,00	0,06
75	FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, ADULTO, SULFITE 75G FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, ADULTO, SULFITE 75G, TAMANHO A4	UN	4.000,00	0,02
76	FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, CRIANÇA, SULFITE 75G FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, CRIANÇA, SULFITE 75G, TAMANHO A4	UN	4.000,00	0,02
77	FICHA REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO GESTANTES NO SISPRENATAL FICHA REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO GESTANTES NO SISPRENATAL, SULTIFE 75G, TAMANHO A4	UN	3.000,00	0,02
78	FICHA SERVIÇO ODONTOLÓGICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	UN	10.000,00	0,02
82	LAUDO DO SOLICITAÇÃO/AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 170X110MM, PAPEL CARTÃO	UN	2.000,00	0,02
83	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, SULTIFE 75G, TAMANHO A4	UN	3.000,00	0,03
84	NOTA DE AVISOS ATENÇÃO BASICA, 150X210MM, SULFITE 75G/M	UN	10.000,00	0,03
85	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO) PAPEL CARTÃO	UN	800,00	0,27
86	PARECER TÉCNICO DE DEVOLUÇÃO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	UN	5.000,00	0,02
87	PARECER TÉCNICOS AGENDAMENTO DE ENCAMINHAMENTOS/EXAMES COMPLEMENTARES TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	UN	10.000,00	0,04
90	PROGRAMA LEITE DA CRIANÇAS, TAMANHO A4, SULFITE 75g/m	UN	2.000,00	0,02
95	REFERÊNCIAS SUS, SULFITE 75G REFERÊNCIAS SUS, SULFITE 75G, 21X30CM	UN	10.000,00	0,03
96	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS, SULFITE 75G, TAMANHO A4	UN	4.000,00	0,03
97	REGISTRO DIÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GESTANTES, SULFITE 75G TAMANHO A4	UN	3.000,00	0,05
98	RELATÓRIO MENSAL ACS, SULFITE 75G, 19,5X27CM	UN	2.000,00	0,03

Ata de registro de preço nº 94/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA; CNPJ da Contratada: 07.259.843/0001-56; Valor Contratual: R$ 20.492,70 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	AUTO/TERMO (BLOCO 20/3, CARBONADO, SULFITE 75G, TAM A4)	BLS	20,00	3,00
6	BLOCO 50X02 (CARBONADO, TAM A4)	BLS	10,00	9,99
22	CRACHAS EM COUCHÉ LISO (300G EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO COM CORDÃO DE NYLON)	UN	300,00	0,95
28	FICHA (FTO 18, 1X0, SULFITE 75G)	BLS	50,00	1,00
29	FICHA (FTO 9, 50X1, SULFITE 75G, 1X0)	BLS	50,00	4,50
32	FICHA (SULFITE 75G, 19,5X27CM)	UN	1.500,00	0,04
36	FOLDER EM COUCHÉ (115 G, 4X4, FTO 18)	UN	2.000,00	0,10
45	RECEITUÁRIO MÉDICO BLOCOS COM 100 FLS (50X2 CARBONADO, SULFITE 75G, 15X21CM, 1º VIA EXTRA COPY BRANCO, 2º VIA EXTRA COPY AMARELO)	BLS	1.800,00	3,00
48	ATESTADO MEDICO, BLOCO 50X1, PAPEL SULFITE 75G, 15X20CM	UN	300,00	0,50
49	AUTO TERMO - VISA EM 02 VIAS, 1ª BRANCA, 2ª AMARELA, TAMANHO A4	BLS	20,00	10,49
58	CARTÃO HIPERTENSO, COR AZUL, DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170X110MM PAPEL CARTÃO	UN	4.000,00	0,03
68	CRACHÁS EM PVC COM CORDÕES PERSONALIZADOS	UN	100,00	6,49
71	FICHA DE PERINATAL, COR ROSA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	UN	500,00	0,09
80	FOLDER COM 03 DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A4 SULFITE 75G/M	UN	15.000,00	0,08
88	PASTA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1X0, PAPEL CARTOLINA 180G VERDE medindo 33 cm x 23 cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades	UN	8,00	249,00
89	PASTA SECRETARIA EDUCAÇÃO, 1X0, PAPEL CARTOLINA 180G AMARELA medindo 33 cm x 23 cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades	UN	8,00	249,00
91	PROTOCOLO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES, SULFITE 75G, 11X10CM	UN	300,00	0,65
92	RECEITUARIO BRANCO, 50X1, 150X210MM, SULFITE75G/M	BLS	3.000,00	1,19
93	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 155MMX210MM RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 155MMX210MM - (BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, SENDO EM DUAS VIAS-CARBONADA) 1ª VIA EXTRA COPY BRANCO E 2ª VIA EXTRA COPY AMARELO	BLS	1.200,00	3,10
94	REFERÊNCIA, 150X210 MM, SULFITE 75 G/M	UN	1.000,00	0,03
99	REQUISIÇÃO EXAMES LABORATORIAIS, 50X1 , TAMANHO 150X210MM, SULFITE 75G	BLS	300,00	0,80

Ata de registro de preço nº 95/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME; CNPJ da Contratada: 02.350.173/0001-65; Valor Contratual: R$ 2.579,50 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
14	CARTÃO 15X21CM EM PAPEL CARTÃO	UN	1.000,00	0,05
15	CARTÃO 1X0 FTO 48 SULFITE 180G	UN	1.200,00	0,05
17	CARTÃO FCC (SULFITE 180G, FTO 48, 1X1)	UN	1.000,00	0,05
18	CARTÃO FRENTE E VERSO (1 COR, 18X11CM EM PAPEL CARTÃO)	UN	1.000,00	0,04
19	CARTÃO FTO 09 (SULFITE 75G, 1X0)	UN	100,00	0,89
25	FICHA (11X09CM, EM PAPEL CARTÃO)	UN	300,00	0,10
35	FICHA (SULFITE 75G, TAM A4 COM 100 UNID)	BLS	20,00	4,80
50	BLOCO 50X02 (CARBONADO, TAM 15X21 CM)	BLS	50,00	5,99
52	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 20	UN	10,00	11,00
53	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 30	UN	10,00	11,00
54	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 40	UN	10,00	11,00
55	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 30 ...	UN	30,00	40,00
57	CARTÃO DIABETE COR BRANCA, 2 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170X110 MM, PAPEL CARTÃO	UN	2.000,00	0,10
100	ROTINA PRE-NATAL 100X1, FTO 18, 1X0, SULFITE 75G	BLS	30,00	4,50

Ata de registro de preço nº 96/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADEMIR LOPES

MARTINS ME; CNPJ da Contratada: 13.093.736/0001-01; Valor Contratual: R$ 1.347,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
46	ADESIVO EM VINIL AUTO COLANTE - COLORIDO medidas e modelos serão encaminhados no ato da compra	M²	50,00	26,95

Ata de registro de preço nº 97/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA; CNPJ da Contratada: 02.702.600/0001-27; Valor Contratual: R$ 8.608,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
10	BLOCO NF DO PRODUTOR (AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 24X28CM)	MLH	20,00	209,90
20	CARTAZES (FTO 04, 33X48CM, 4X0, COUCHÊ-04CORES)	UN	1.000,00	0,70
62	CARTAZ FORMATO 08 (32X23 CM EM COUCHÊ COLORIDO)	UN	1.000,00	0,84
63	CARTAZ FORMATO 2 (44X64 - EM COUCHÊ COLORIDO	UN	2.500,00	0,98
79	FOLDER (21 X 27 CM, FRENTE E VERSO)	UN	3.000,00	0,14

Ata de registro de preço nº 98/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HIAGO RODERIO DA ROCHA ME ; CNPJ da Contratada: 30.052.312/0001-00; Valor Contratual: R$ 6.865,50 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	BANNER EM LONA, ACABAMENTO EM ILHÓS . 04 CORES ...	M²	150,00	29,99
11	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 20 ...	UN	30,00	34,00
12	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 40 ...	UN	30,00	44,90

Ata de registro de preço nº 99/2018; Modalidade: Pregão nº 80/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS RONCAGLIO - ME; CNPJ da Contratada: 22.654.822/0001-29; Valor Contratual: R$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais); Assinatura: 11/07/2018; Prazo Execução: 11/07/2018 a 10/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
81	INGRESSOS E VALES (PERSONALIZADOS 9X5 CM, PAPEL CARTAO)	UN	6.500,00	0,13

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AB862937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH								
SETOR DE CONTABILIDADE							Exercício: 2018	
4R Sistemas RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Período de Ref.: 01/01/2018 a 30/06/2018 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS**						
		1 Jul/2017	**2 Ago/2017**	**3 Set/2017**	**4 Out/2017**	**5 Nov/2017**	**6 Dez/2017**	**7 Jan/2018**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**91.620,99**	**91.620,99**	**92.020,99**	**91.620,99**	**102.650,16**	**140.398,11**	**93.083,92**
2	**Pessoal Ativo**	**91.620,99**	**91.620,99**	**92.020,99**	**91.620,99**	**102.650,16**	**140.398,11**	**93.083,92**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.555,03	76.555,03	76.555,03	76.555,03	86.229,74	120.410,74	77.838,30
4	Obrigações Patronais	15.065,96	15.065,96	15.465,96	15.065,96	16.420,42	19.987,37	15.245,62
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**91.620,99**	**91.620,99**	**92.020,99**	**91.620,99**	**102.650,16**	**140.398,11**	**93.083,92**
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS**						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2018	**9 Mar/2018**	**10 Abr/2018**	**11 Mai/2018**	**12 Jun/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**110.447,50**	**95.485,11**	**106.567,56**	**105.485,11**	**95.485,11**	**1.216.486,54**
2	**Pessoal Ativo**	**110.447,50**	**95.485,11**	**106.567,56**	**105.485,11**	**95.485,11**	**1.216.486,54**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.129,01	80.416,51	91.499,76	90.416,51	80.416,51	1.028.577,20
4	Obrigações Patronais	15.318,49	15.068,60	15.067,80	15.068,60	15.068,60	187.909,34
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Fev/2018	9 Mar/2018	10 Abr/2018	11 Mai/2018	12 Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**110.447,50**	**95.485,11**	**106.567,56**	**105.485,11**	**95.485,11**	**1.216.486,54**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.459.062,19	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
3	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.459.062,19	
4	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)**	**1.216.486,54**	**2,93**
5	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.487.543,73	6,00
6	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.363.166,54	5,70
7	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.238.789,36	5,40
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH, Data da emissão: 12/07/2018, e hora de emissão 13:21:53			
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			

IPORA, 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A6303C29

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício: 2018
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Período de Ref.: 01/01/2018 a 30/06/2018 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)	
RGF – Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	Em Reais

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH, Emissão: 12/07/2018, às 13:22:49										
Notas:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial										

IPORA, 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:76743E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 019/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Mário Inácio Xavier de Barros Martins	Assessor jurídico	2 (duas)	R$ 1.060,00	12 a 13/07/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: A importância dos gestores, vereadores e servidores no planejamento e previsão de receitas.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:868D3BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 048/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA-ME, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 E CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.906/0001-96, estabelecida na Rua Professor Becker, 2263, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal **Leni Macedo Semann,** brasileira, portador do RG 4.352.917-0PR e inscrito no CPF sob o nº608.163.179-68, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 035/2017 celebrado em 24 de Julho de 2017 referente ao processo de Chamamento Público nº. 008/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **23 de Julho de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	10.301.0001.2.001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	140	10.301.0002.2.002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 10 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

LENI MACEDO SEMANN
CPF 608.163.179-68
Representante
Macedo & Ambrosini Laboratório LTDA-ME
CNPJ sob nº 05.278.906/0001-96

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:331D3C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 38/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	73/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	73/2018
	Data do Processo:	21/06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 10 de Julho de 2018, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2018, Licitação nº 38/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3944 - V. S. COSTA & CIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	Bicicleta Ergometrica horizontal-Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	UN	1,00	KIKOS ME03641A	0,0000	3.428,00	3.428,00
Total do Participante -------->							3.428,00
Participante: 4150 - S. C. COMERCIAL EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Maca-Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvimanticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	560,00	560,00
6	Barras Paralelas-Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	1.919,00	1.919,00
7	Escada de canto-Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	1.669,00	1.669,00

24	Ultra-Som1 E 3 MHz-Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	UN	1,00	IBRAMED	0,0000	1.051,00	1.051,00
46	Cama elastica - trampolim-Utilizado para trinamento aeróbio°, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim	UN	1,00	GONEW	0,0000	305,90	305,90

Participante: 4150 - S. C. COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
65	Frequencímetro cardíaco-Monitorador de treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	UN	1,00	MULTILASER	0,0000	355,00	355,00
Total do Participante -------->							5.859,90

Participante: 4548 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Martelo de Buck-Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidade de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	UN	1,00	ABC	0,0000	52,95	52,95
5	Divã baixo-Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionandomaoir segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvimanticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	929,50	929,50
12	Colchonete em courvin - médio-Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 60cm x 5cm	UN	2,00	MULTICLASSE	0,0000	79,95	159,90
13	Rolo de posicionamento-Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	UN	2,00	MULTICLASSE	0,0000	139,40	278,80
14	Travesseiro-Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	UN	4,00	MULTICLASSE	0,0000	30,55	122,20
15	Cunha media em espuma-Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia.Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas:47 cm x 30 cm x 50 cm	UN	2,00	MULTICLASSE	0,0000	92,00	184,00
28	Correntes TENS/FES-Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	UN	2,00	IBRAMED NEURODYN III	0,0000	602,45	1.204,90
52	Inspirômetro de Incentivo adulto-Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças brocopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Qua contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	UN	2,00	NCS	0,0000	27,81	55,62
56	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido-Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	UN	2,00	GTECH	0,0000	171,12	342,24
63	Bola Bosu-Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de látex, antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 kg.	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	362,60	362,60
Total do Participante -------->							3.692,71

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Oximetro de Pulso-Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso.	UN	1,00	BIOLAND	0,0000	170,00	170,00
8	Escada auxiliar com 2 degraus-Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	UN	3,00	RENASCER	0,0000	92,50	277,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Espaldar- barra de ling-Utilizado para alongamento, exercícios de ortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	UN	1,00	ZILMOVEIS	0,0000	529,90	529,90
10	Rampa de alongamento-Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	UN	1,00	ZILMOVEIS	0,0000	94,75	94,75
18	Andador adulto-Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; Capacidade suportada, 90 KG.	UN	2,00	AG	0,0000	112,95	225,90
19	Bengala 4 pontas-Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada:100Kg.	UN	3,00	AG	0,0000	65,78	197,34
20	Muleta canadense adulto-Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg	UN	3,00	MEDICATE	0,0000	54,64	163,92
22	Plataforma Eretora com Mesa Adulto-Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	UN	1,00	ORTOMETAL	0,0000	1.394,90	1.394,90
23	Plataforma Eretora com Mesa Infantil-Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	UN	1,00	ORTOMETAL	0,0000	966,00	966,00
29	Conjunto de 5 bastões com suporte-Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m	UN	1,00	ZILMOVEIS	0,0000	279,85	279,85
30	Bola Suiça - 45 cm-Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro	UN	1,00	LIVE UP	0,0000	37,10	37,10
32	Bola Suiça - 65 cm-Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	UN	1,00	LIVE UP	0,0000	55,70	55,70
33	Bola Suiça - 85 cm-Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro	UN	1,00	LIVE UP	0,0000	74,30	74,30
34	Bola feijão - 9 0 x 45 Cm-Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro	UN	2,00	LIVE UP	0,0000	79,00	158,00
35	Faixa Elástica resistência média-Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	UN	6,00	LIVE UP	0,0000	28,00	168,00
36	Faixa Elastica Resistência fraca-Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média	UN	8,00	LIVE UP	0,0000	23,46	187,68
37	Faixa Elastica resistencia forte-Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	UN	5,00	LIVE UP	0,0000	29,29	146,45

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	Balancim - balanço de propriocepção-Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, ortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso,Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0, 70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	UN	1,00	ARKTUS	0,0000	295,00	295,00
47	Mesa carrinho auxiliar com gavetas-Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento isioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados:0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	UN	3,00	FISIOBRAS	0,0000	369,90	1.109,70
49	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar-Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível não tóxico, com superfície rugosa; Suporta 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35,0 cm x 6,0 cm (DxA) Peso: 1,7 kg	UN	2,00	LIVE UP	0,0000	69,65	139,30
50	Tabua de equilíbrio para propriocepção-Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores.Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	UN	1,00	ZILMOVEIS	0,0000	111,50	111,50

51	Tabua de propriocepção redonda-Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg. Dimensões: 40,0 cm x 40,0 cm x 7,5 cm (C x L x A). Peso; 1.512 kg	UN	1,00	ZILMOVEIS	0,0000	76,15	76,15
53	Inspirômetro de Incentivo Infantil Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	UN	2,00	NCS	0,0000	29,70	59,40
55	Terapia vibratória expiratória --Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: aproximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso:120g.	UN	2,00	NCS	0,0000	58,40	116,80
58	Bola medicinal-Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. /confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 kg.	UN	1,00	LIVE UP	0,0000	132,00	132,00
59	Fita de treinamento suspenso-Fita de nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Utilizada para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	UN	1,00	LIVE UP	0,0000	144,06	144,06
Total do Participante -------->							7.311,20

Participante: 4705 - EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Esteira Elétrica Ergométrica-Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	UN	1,00	DREAM	0,0000	5.099,00	5.099,00

Participante: 4705 - EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	Óculos para laser-Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	UN	2,00	ARKTUS	0,0000	123,00	246,00
48	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras-Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	UN	2,00	ARKTUS	0,0000	381,22	762,44
Total do Participante -------->							6.107,44
Total Geral ---------->							26.399,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Julho de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Representante

JOSE ROBERTO PERAS
Representante

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA
Representante

ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA
Representante

RONALDO LUIZ CESTARI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AACDDDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 223.2018

DECRETO N. º 223 de 11 de julho de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2009	C	05	D	05	1.317,42
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2015	A	05	B	05	1.241,83
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2015	A	05	B	05	1.241,83
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	DENTISTA	11/07/2000	F	24	G	24	4.994,03
2486	JOCELINE TRAVINSKI	FISCAL	13/07/2015	A	15	B	15	2.356,57
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	14/07/2000	F	11	G	11	1.935,34
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	MOTORISTA	02/07/2012	B	11	C	11	1.719,53
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	MOTORISTA	20/07/2015	A	11	B	11	1.669,46
2475	WILLIAM FERREIRA	Psicólogo	06/07/2015	A	24	B	24	4.307,93
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	ZELADOR	09/07/2009	C	04	D	04	1.254,72
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	ZELADOR	22/07/2009	C	04	D	04	1.254,72
862	ROSI MARI GONÇALVES MARTINS	ZELADOR	22/07/2009	C	04	D	04	1.254,72

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A521EE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE RESULTADO - PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 – G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas (escrita objetiva + prática) para o cargo de Motorista, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
309627	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	05/11/1981	45,0	40,0	85,0	100,0	92,5	1.
309287	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1961	30,0	50,0	80,0	100,0	90,0	2.
308501	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	19/04/1973	40,0	35,0	75,0	100,0	87,5	3.
309055	EVERTON THIAGO EVANGELISTA TARUMA	05/02/1995	40,0	35,0	75,0	100,0	87,5	4.
308538	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	16/04/1978	45,0	35,0	80,0	93,0	86,5	5.
308308	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	28/12/1982	40,0	45,0	85,0	87,0	86,0	6.
308240	CELSO RENATO BONADIA	14/08/1959	40,0	35,0	75,0	95,0	85,0	7.
308696	PAULO VÍTOR SCALONE	17/09/1986	40,0	30,0	70,0	100,0	85,0	8.
308936	ARISTÓTELES OLIVEIRA DOS REIS	09/02/1980	40,0	30,0	70,0	95,0	82,5	9.
309616	AYRTON RAFAEL BANDEIRA	07/09/1985	35,0	40,0	75,0	90,0	82,5	10.
309456	LUIS FELIPE ALMEIDA	07/12/1990	40,0	45,0	85,0	62,0	73,5	11.
309424	IVONE APARECIDA BENETOLLE	03/02/1964	40,0	45,0	85,0	*	-0-	Não aprovado

308325	TANIA IZABEL BAZONI	25/09/1965	35,0	40,0	75,0	-0-	-0-	Não aprovado
309404	MARCELO LUIZ MACHADO	28/01/1984	35,0	40,0	75,0	-0-	-0-	Não aprovado
309048	PAULO ROBERTO PELAQUIM	02/05/1994	35,0	40,0	75,0	**	-0-	Não aprovado

***** Avançou via preferencial quando da realização da Prova Prática.
****** Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 12 de julho de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:96BDACF8

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.644.000,00	15.069.176,08	2.357.917,89	6.766.573,85	8.302.602,23	2.326.481,68	6.674.671,75	8.394.504,33	6.539.207,45
DESPESAS CORRENTES	12.592.999,00	12.961.975,08	1.903.284,11	5.771.730,13	7.190.244,95	1.916.847,90	5.724.828,03	7.237.147,05	5.589.363,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.095.699,00	7.012.499,00	1.104.321,78	3.369.710,27	3.642.788,73	1.093.924,47	3.357.297,31	3.655.201,69	3.236.136,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.496.300,00	5.948.476,08	798.962,33	2.402.019,86	3.546.456,22	822.923,43	2.367.530,72	3.580.945,36	2.353.227,32
DESPESAS DE CAPITAL	908.390,00	1.964.590,00	454.633,78	994.843,72	969.746,28	409.633,78	949.843,72	1.014.746,28	949.843,72
INVESTIMENTOS	758.390,00	1.814.590,00	443.940,36	962.200,04	852.389,96	398.940,36	917.200,04	897.389,96	917.200,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	10.693,42	32.643,68	117.356,32	10.693,42	32.643,68	117.356,32	32.643,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.644.000,00	15.069.176,08	2.357.917,89	6.766.573,85	8.302.602,23	2.326.481,68	6.674.671,75	8.394.504,33	6.539.207,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.644.000,00	15.069.176,08	2.357.917,89	6.766.573,85	8.302.602,23	2.326.481,68	6.674.671,75	8.394.504,33	6.539.207,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.048,00	(66.048,00)	201.512,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.644.000,00	15.069.176,08	2.357.917,89	6.766.573,85	8.302.602,23	2.326.481,68	6.740.719,75	8.328.456,33	6.740.719,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:73D2F9D1

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.261.400,00	13.784.380,00	2.243.797,19	16,28	6.421.329,75	46,58	7.363.050,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.000,00	497.000,00	52.139,44	10,49	210.234,53	42,30	286.765,47
IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	46.811,43	11,56	179.537,83	44,33	225.462,17
TAXAS	92.000,00	92.000,00	5.328,01	5,79	30.696,70	33,37	61.303,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.821,37	19,55	19.398,06	48,50	20.601,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.000,00	40.000,00	7.821,37	19,55	19.398,06	48,50	20.601,94
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	7.335,68	7,34	23.751,62	23,75	76.248,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	7.335,68	7,34	23.751,62	23,75	76.248,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	6.200,50	8,86	12.326,71	17,61	57.673,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	1.258,40	0,00	2.353,01	0,00	(2.353,01)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	4.942,10	24,71	9.973,70	49,87	10.026,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.476.400,00	12.999.380,00	2.170.300,20	16,70	6.155.618,83	47,35	6.843.761,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.303.600,00	9.313.600,00	991.384,87	10,64	3.742.716,08	40,19	5.570.883,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.929.800,00	2.442.780,00	997.227,71	40,82	1.799.534,08	73,67	643.245,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.243.000,00	1.243.000,00	181.687,62	14,62	613.368,67	49,35	629.631,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	382.600,00	482.600,00	68.090,00	14,11	319.390,00	66,18	163.210,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	68.090,00	453,93	219.390,00	1.462,60	(204.390,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	68.090,00	0,00	219.390,00	0,00	(219.390,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.644.000,00	14.266.980,00	2.311.887,19	16,20	6.740.719,75	47,25	7.526.260,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.644.000,00	14.266.980,00	2.311.887,19	16,20	6.740.719,75	47,25	7.526.260,25
DÉFICIT (VI)	0,00	802.196,08	0,00	0,00	0,00	0,00	802.196,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.644.000,00	15.069.176,08	2.311.887,19	15,34	6.740.719,75	44,73	8.328.456,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	936.046,08	0,00	(936.046,08)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4A058380

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.101.219,25	6.460.307,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:351490AB

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão Natualizada	RECEITAS REALIZADAS(a)	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	179.537,83	44,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	56.880,11	55,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	50.742,56	50,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	16.656,51	26,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	45.746,24	37,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	364,29	36,43
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	8.689,66	66,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	458,46	22,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.488.000,00	11.488.000,00	5.738.926,46	49,96
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	3.853.628,97	41,44
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	2.893,86	6,03
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	195.402,48	78,16
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	884.831,87	47,83
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	796.130,46	3.062,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	6.038,82	43,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	6.038,82	43,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.879.000,00	11.879.000,00	5.912.425,47	49,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100(c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.000,00	1.453.000,00	669.140,68	46,05
Provenientes da União	747.000,00	857.000,00	522.321,07	60,95
Provenientes dos Estados	156.000,00	576.000,00	136.845,91	23,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	9.973,70	49,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	923.000,00	1.453.000,00	669.140,68	46,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.539.150,00	3.808.650,00	1.654.845,07	43,45	1.645.473,04	43,20
Pessoal e encargos sociais	1.673.000,00	1.781.000,00	770.881,74	43,28	770.881,74	43,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.866.150,00	2.027.650,00	883.963,33	43,60	874.591,30	43,13
DESPESAS DE CAPITAL	73.500,00	619.200,00	441.651,01	71,33	396.651,01	64,06
Investimentos	73.500,00	619.200,00	441.651,01	71,33	396.651,01	64,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.612.650,00	4.427.850,00	2.096.496,08	47,35	2.042.124,05	46,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	920.000,00	1.723.500,00	819.564,83	39,09	770.962,48	37,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	884.000,00	1.650.500,00	783.475,09	37,37	735.633,24	36,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	73.000,00	36.089,74	1,72	35.329,24	1,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.209,00	0,11	2.209,00	0,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	920.000,00	1.723.500,00	821.773,83	39,20	773.171,48	37,86

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.274.722,25	60,80	1.268.952,57	62,14

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	382.088,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.378.650,00	4.157.850,00	2.020.052,53	96,35	1.967.114,39	96,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	108.000,00	144.000,00	40.861,71	1,95	39.427,82	1,93
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	113.000,00	113.000,00	35.581,84	1,70	35.581,84	1,74
TOTAL	3.612.650,00	4.427.850,00	2.096.496,08	100,00	2.042.124,05	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B6071135

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.644.000,00	15.069.176,08	2.357.917,89	6.766.573,85	100,00	8.302.602,23	2.326.481,68	6.674.671,75	100,00	8.394.504,33
LEGISLATIVA	397.000,00	407.000,00	62.265,84	195.408,12	2,89	211.591,88	62.265,84	195.408,12	2,93	211.591,88
AÇÃO LEGISLATIVA	397.000,00	407.000,00	62.265,84	195.408,12	2,89	211.591,88	62.265,84	195.408,12	2,93	211.591,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	158.000,00	173.000,00	30.125,21	69.312,24	1,02	103.687,76	18.459,43	55.630,81	0,83	117.369,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	158.000,00	173.000,00	30.125,21	69.312,24	1,02	103.687,76	18.459,43	55.630,81	0,83	117.369,19
ADMINISTRAÇÃO	2.769.000,00	2.683.000,00	298.586,98	1.090.926,62	16,12	1.592.073,38	315.793,43	1.079.395,48	16,17	1.603.604,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.271.000,00	2.185.000,00	238.308,28	901.986,90	13,33	1.283.013,10	254.849,73	890.455,76	13,34	1.294.544,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	52.221,70	163.086,02	2,41	249.913,98	52.886,70	163.086,02	2,44	249.913,98
CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	8.057,00	25.853,70	0,38	59.146,30	8.057,00	25.853,70	0,39	59.146,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.000,00	643.500,00	64.703,92	177.781,77	2,63	465.718,23	62.946,38	175.874,24	2,63	467.625,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	111.500,00	3.980,32	15.251,66	0,23	96.248,34	3.165,32	14.436,66	0,22	97.063,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	522.000,00	532.000,00	60.723,60	162.530,11	2,40	369.469,89	59.781,06	161.437,58	2,42	370.562,42
SAÚDE	3.612.650,00	4.427.850,00	929.299,51	2.096.496,08	30,98	2.331.353,92	888.766,61	2.042.124,05	30,60	2.385.725,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	113.000,00	11.358,74	35.581,84	0,53	77.418,16	11.358,74	35.581,84	0,53	77.418,16
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.650,00	4.157.850,00	906.074,19	2.020.052,53	29,85	2.137.797,47	864.035,84	1.967.114,39	29,47	2.190.735,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	144.000,00	11.866,58	40.861,71	0,60	103.138,29	13.372,03	39.427,82	0,59	104.572,18
EDUCAÇÃO	3.473.150,00	3.656.177,08	573.141,59	1.560.992,53	23,07	2.095.184,55	585.559,81	1.560.432,22	23,38	2.095.744,86
ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.150,00	2.770.800,00	403.389,26	1.134.264,31	16,76	1.636.535,69	414.314,92	1.133.704,00	16,99	1.637.096,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	885.377,08	169.752,33	426.728,22	6,31	458.648,86	171.244,89	426.728,22	6,39	458.648,86
CULTURA	15.500,00	15.500,00	216,67	802,57	0,01	14.697,43	216,67	802,57	0,01	14.697,43
DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	15.500,00	216,67	802,57	0,01	14.697,43	216,67	802,57	0,01	14.697,43
URBANISMO	907.089,00	1.002.089,00	132.180,24	695.261,86	10,27	306.827,14	123.030,58	686.112,20	10,28	315.976,80
SERVIÇOS URBANOS	907.089,00	1.002.089,00	132.180,24	695.261,86	10,27	306.827,14	123.030,58	686.112,20	10,28	315.976,80
AGRICULTURA	134.000,00	224.449,00	74.572,56	94.493,68	1,40	129.955,32	74.572,56	94.493,68	1,42	129.955,32
ABASTECIMENTO	134.000,00	224.449,00	74.572,56	94.493,68	1,40	129.955,32	74.572,56	94.493,68	1,42	129.955,32
TRANSPORTE	1.005.000,00	1.246.000,00	137.845,35	634.716,67	9,38	611.283,33	138.590,35	634.716,67	9,51	611.283,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.005.000,00	1.246.000,00	137.845,35	634.716,67	9,38	611.283,33	138.590,35	634.716,67	9,51	611.283,33
DESPORTO E LAZER	171.000,00	171.000,00	24.622,02	59.340,66	0,88	111.659,34	25.922,02	58.640,66	0,88	112.359,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	171.000,00	24.622,02	59.340,66	0,88	111.659,34	25.922,02	58.640,66	0,88	112.359,34
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	277.000,00	30.358,00	91.041,05	1,35	185.958,95	30.358,00	91.041,05	1,36	185.958,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	277.000,00	277.000,00	30.358,00	91.041,05	1,35	185.958,95	30.358,00	91.041,05	1,36	185.958,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	13.644.000,00	15.069.176,08	2.357.917,89	6.766.573,85	100,00	8.302.602,23	2.326.481,68	6.674.671,75	100,00	8.394.504,33

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FD04FD49

GABINETE
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	179.537,83	44,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	66.099,11	55,78
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	56.880,11	55,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	9.219,00	59,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	50.742,56	50,74
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	50.742,56	50,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	64.500,00	64.500,00	16.949,92	26,28
1.3.1 - ISS	64.000,00	64.000,00	16.656,51	26,03
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	500,00	293,41	58,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	45.746,24	37,50
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.088.000,00	12.088.000,00	5.738.926,46	47,48
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	3.853.628,97	38,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.300.000,00	9.300.000,00	3.853.628,97	41,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	884.831,87	47,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	6.038,82	43,13
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	796.130,46	3.062,04
2.5 - Cota-parte ITR	48.000,00	48.000,00	2.893,86	6,03
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	195.402,48	78,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.493.000,00	12.493.000,00	5.918.464,29	47,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	474,71	1,19
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	88.081,22	42,35
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	52.130,82	44,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	35.546,00	38,64
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	404,40	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.000,00	48.000,00	19.060,93	39,71
6.1 - Transferências de convênios	48.000,00	48.000,00	18.722,00	39,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	338,93	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.000,00	296.000,00	107.616,86	36,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.600,00	2.297.600,00	1.147.785,01	49,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	770.725,68	41,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.000,00	370.000,00	176.966,25	47,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	1.207,74	43,13
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	159.226,08	3.062,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	9.600,00	9.600,00	578,76	6,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	39.080,50	78,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	614.695,10	49,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	613.368,67	49,35
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.326,43	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.054.600,00)	(1.054.600,00)	(534.416,34)	50,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	957.110,00	957.110,00	453.355,93	47,37	453.355,93	47,37
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	957.110,00	957.110,00	453.355,93	47,37	453.355,93	47,37
14 - OUTRAS DESPESAS	285.890,00	285.890,00	88.398,02	30,92	88.398,02	30,92
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	285.890,00	285.890,00	88.398,02	30,92	88.398,02	30,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.243.000,00	1.243.000,00	541.753,95	43,58	541.753,95	43,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.979,95
17.1 - FUNDEB 60%	23.571,74
17.2 - FUNDEB 40%	408,21
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.979,95

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	517.774,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.979,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.979,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	882.900,00	424.340,68	48,06	424.340,68	48,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	883.000,00	882.900,00	424.340,68	48,06	424.340,68	48,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.150,00	2.471.150,00	984.490,41	39,84	984.350,88	39,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	541.753,95	43,58	541.753,95	43,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.119.150,00	1.228.150,00	504.198,40	41,05	504.058,87	41,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(61.461,94)	0,00	(61.461,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.245.150,00	3.354.050,00	1.408.831,09	42,00	1.408.691,56	42,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(534.416,34)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.979,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.271,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(471.164,60)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.879.995,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.000,00	133.000,00	43.642,37	0,00	43.642,37	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.000,00	114.477,08	22.696,25	0,00	22.696,25	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	228.000,00	247.477,08	66.338,62	0,00	66.338,62	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.473.150,00	3.601.527,08	1.475.169,71	40,96	1.475.030,18	40,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.382,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.979,95	29.505,47
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	613.368,67	52.130,82
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	523.617,89	43.642,37
48.1 - Orçamento do Exercício	523.617,89	43.642,37
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.326,43	404,40
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.057,16	38.398,32
51 - (+) Ajustes	21.979,37	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	21.979,37	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	137.036,53	38.398,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:50C965F7

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.784.380,00	6.421.329,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.000,00	210.234,53
IPTU	118.500,00	66.099,11
ISS	64.500,00	16.949,92
ITBI	100.000,00	50.742,56
IRRF	122.000,00	45.746,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.000,00	30.696,70
Contribuições	40.000,00	19.398,06
Receita patrimonial	100.000,00	23.751,62
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	23.751,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	12.999.380,00	6.155.618,83
Cota-Parte do FPM	8.040.000,00	3.082.903,29
Cota-Parte do ICMS	1.480.000,00	707.865,62
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	156.321,98
Cota-Parte do ITR	38.400,00	2.315,10
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	4.831,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.243.000,00	613.368,67
Outras transferências correntes	1.986.780,00	1.588.013,09
Demais receitas correntes	148.000,00	12.326,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.000,00	12.326,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.684.380,00	6.397.578,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	482.600,00	319.390,00
Operações de Crédito (VI)	367.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	219.390,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	219.390,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	115.000,00	319.390,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	13.799.380,00	6.716.968,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.961.975,08	5.771.730,13	5.724.828,03	5.589.363,73	11.464,43	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.012.499,00	3.369.710,27	3.357.297,31	3.236.136,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.948.476,08	2.402.019,86	2.367.530,72	2.353.227,32	11.464,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.948.476,08	2.402.019,86	2.367.530,72	2.353.227,32	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.960.975,08	5.771.730,13	5.724.828,03	5.589.363,73	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.964.590,00	994.843,72	949.843,72	949.843,72	6.607,77	0,00	0,00
Investimentos	1.814.590,00	962.200,04	917.200,04	917.200,04	6.607,77	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	32.643,68	32.643,68	32.643,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.814.590,00	962.200,04	917.200,04	917.200,04	6.607,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.918.176,08	6.733.930,17	6.642.028,07	6.506.563,77	18.072,20	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							192.332,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	192.332,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/12/2017 (a)	Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.332.550,04	2.325.089,52
DEDUÇÕES (XXIX)	1.962.163,36	2.053.951,07
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	2.053.951,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	2.262.319,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	90.976,37	208.368,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	370.386,68	271.138,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		99.248,23
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Junho / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(117.392,10)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.325.089,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.541.729,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.541.729,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		858.677,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		858.677,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B358D02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, referente à aquisição do item abaixo relacionado:

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
07/2018	5	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	01	228.912,00	228.912,00

Embasado no termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 3 com DPM, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua VOLKSWAGEN, Nº 291, 7, 8 e 9 Andar, Bairro Jabaquara, CEP 04.344-901, Município de São Paulo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10 - São Paulo – SP.
OBJETO: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 3 com DPM.
VALOR: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais).
PAGAMENTO: Imediatamente após a entrega.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 12.361.0008.1-016 Veículos para o Transporte Escolar, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38077647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, referente à aquisição do item abaixo relacionado:

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
11/2018	4	Ônibus Rural Escolar – ORE 2 com DPM	26/04/2018 a 26/04/2019	01	226.550,00	226.550,00

Embasado no termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 2 com DPM, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO a empresa **MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 59.104.273/0001-29, estabelecida na Rua ALFREDO JURZYKOWSKI, Nº 562, Bairro PAULICEIA, CEP 09.680-900, Município de São Bernardo do Campo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mercedes-Benz do Brasil Ltda – CNPJ Nº 59.104.273/0001-29 - São Bernardo do Campo – SP.
OBJETO: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 2 com DPM.
VALOR: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Imediatamente após a entrega.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 12.361.0008.1-016 Veículos para o Transporte Escolar, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:585E3900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Processo Nº.: 64/2018
Pregão eletrônico Nº. 46/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2018
No dia 4 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2018, Processo Licitatório nº. 64/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO Futura e Parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e ao Abrigo Anjo da Guarda, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
96019	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
96227	ROBERTO MISTURA - ME
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02	KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER	047.556.019.16
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

ROBERTO MISTURA - ME	10.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	060.000.569-07
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO Futura e Parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e ao Abrigo Anjo da Guarda, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Pomada para processo inflamatório, composição, polissulfato de prucopolissacarídeo 3 mg, ingredientes não ativos q.s.p 1g, propilenoglicol, carbômes, perfume, álcool etílico, hidróxido de sódio, água purifocada, acondicionado em bisnaga com 40g notificado na Anvisa/Ministério da Saúde com data de fabricação e prazo de validade. (padrão de qualidade: Hirudoid, equivalente ou superior).	UN	TOPICOID	1.550,000	12,0000	18.600,00
Total Fornecedor:						18.600,00
Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Buchas / Esponja para banho de bebê, em espuma antialérgica, dupla face. Cores variadas.	UN	orient	1.120,000	2,2900	2.564,80
7	Creme dental infantil, gel, com baixa abrasividade, 50 gramas, sabor tutti-frutti, composição: laurel, sulfato de sódio, sacarina e água. Com data de fabricação e prazo de validade.; Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Dentil, equivalente ou superior).	UN	dentil	1.100,000	2,9900	3.289,00
16	Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal/ortodôntico Incolor de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insipido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone. Cores variadas. (Padrão de qualidade*: Lillo, equivalente ou superior).	UN	capitu	1.500,000	12,5000	18.750,00
17	Pente Fino para Piolhos/lêndias, inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	CX.	darma	160,000	8,2500	1.320,00
18	Sabonete para bebê em barra, composição: sabão Base (gordura animal e vegetal), Fragrância, Dióxido de Titânio, Óleo de Amêndoas, Etileno Diamino Tetracético Dissódico, Ácido Etidrônico, Butil Hidroxi Tolueno, Óxido de Ferro Hidratado e Óxido de Ferro. Teor de Voláteis: 16%. Unidade de 80 gramas. Pacote com 12 unidades. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde, com prazo de validade e data de fabricação estampados na embalagem. (Padrão de qualidade*: Johnsons & Johnsons, equivalente ou superior).	PC	isababy	350,000	22,5000	7.875,00
Total Fornecedor:						33.798,80
Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Algodão hidrófilo, na cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas (3,0 cm de diâmetro), o produto deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, de forma a garantir sua integridade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pacote com 100 gramas.	PC	MELHOR MED	1.120,000	2,9500	3.304,00
13	Lenço umedecido (infantil), não tecido, com dimensões 15 x 13cm, na cor branca, hipoalergênicos, fragrância suave e sem álcool, sem corantes, para higienizar a pele do bebê, removendo as impurezas, mantendo-a protegida e hidratada por até 24 horas. Dermatologicamente testado. Embalagem com lacre de proteção, sistema de tampa abre-fecha em acrílico resistente e orifício para retirada do lenço, no mínimo 75 folhas. Com prazo de validade e data de fabricação. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Higie Baby- Turma da Mônica, similar ou superior).	UN	PATY BABY	1.300,000	8,1500	10.595,00
14	Luva descartável, para procedimentos não cirúrgicos. Tamanho UNICO -Anatômicas. - Não estéreis. -Ambidestras. -Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); -Aprovada pelo Ministério da Saúde e com Registro Anvisa; -Atendendo as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008"	Cx	NUGARD	300,000	13,1900	3.957,00
22	Termômetro clínico digital com aviso sonoro - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	UN	BIOLAND	200,000	17,0000	3.400,00
24	Curativo adesivo, para proteger ferimentos de germes e sujeiras, composição filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas,	UN	MISSNER	1.500,000	3,8000	5.700,00

	polímero acrílico e polietileno, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 40 unidades. (padrão de qualidade band-aid, equivalente ou superior).					
Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	Lenço umedecido (infantil), não tecido, com dimensões 15 x 13cm, na cor branca, hipoalergênicos, fragrância suave e sem álcool, sem corantes, para higienizar a pele do bebê, removendo as impurezas, mantendo-a protegida e hidratada por até 24 horas. Dermatologicamente testado. Embalagem com lacre de proteção, sistema de tampa abre-fecha em acrílico resistente e orifício para retirada do lenço, no mínimo 75 folhas. Com prazo de validade e data de fabricação. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Higie Baby- Turma da Mônica, similar ou superior).	UN	PETTY BABY	3.900,000	8,1500	31.785,00
Total Fornecedor:						58.741,00
Fornecedor: 96019 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Fralda descartável, para bebê, polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar. Tamanho M. Com prazo de validade e data de fabricação. Pacote com 12 unidades. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Turma da Mônica, Pampers, equivalente ou superior).	PC	MARDAM	1.700,000	6,9000	11.730,00
11	Fralda descartável, para bebê, polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar. Tamanho G. Com prazo de validade e data de fabricação. Pacote com 12 unidades. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Turma da Mônica, Pampers, equivalente ou superior).	PC	MARDAM	1.700,000	6,2000	10.540,00
12	Fralda descartável, para bebê, polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar. Tamanho GG. Com prazo de validade e data de fabricação. Pacote com 12 unidades. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Turma da Mônica, Pampers, equivalente ou superior).	PC	MARDAM	450,000	6,2000	2.790,00
21	Talco perfumado para uso infantil, composto de talco, carbonato de magnésio. Fragância. PH entre 6,5 e 7,5. Embalado em frascos de plástico, com tampa dosadora, contendo 200 gramas. Caixa com 24 unidades. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde, com prazo de validade e data de fabricação estampados na embalagem. (Padrão de qualidade*: Johnson Baby, equivalente ou superior).	Cx	ANJINHO	77,000	174,9600	13.471,92
26	Talco perfumado para uso infantil, composto de talco, carbonato de magnésio. Fragância. PH entre 6,5 e 7,5. Embalado em frascos de plástico, com tampa dosadora, contendo 200 gramas. Caixa com 24 unidades. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde, com prazo de validade e data de fabricação estampados na embalagem. (Padrão de qualidade*: Johnson Baby, equivalente ou superior).	Cx	ANJINHO	233,000	174,9600	40.765,68
Total Fornecedor:						79.297,60
Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Escova Infantil para cabelo, uso diário almofadada oval pequena, cerdas de nylon, flexíveis com pontas arredondadas que que massageiam o couro cabeludo, diversas cres.	CJ	belliz belliz	1.100,000	11,9900	13.189,00
15	Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml. Certificado na ANVISA, com validade mínima de 24 meses. (Padrão de qualidade*: Johnsons & Johnsons, equivalente ou superior).	UN	anjinho anjinho	1.120,000	18,0000	20.160,00
19	Sabonete líquido para bebê, para primeiro banho, com fórmula para limpar sem ressecar a pele do bebê, com alto teor de glicerina, clinicamente testado, possui PH neutro. Biodegradável, sem álcool, embalagem com no mínimo 200ml. Notificado na Anvisa/Ministério da Saúde, com prazo de validade e data de fabricação estampados na embalagem. (Padrão de qualidade*: Johnsons & Johnsons, equivalente	UN	artefasa artefasa	500,000	6,8500	3.425,00
Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Shampoo Infantil, para cabelos normais e uso diário, conteúdo 200 ml. (Padrão de qualidade*: Johnson & Johnson, Pom-Pom, equivalente ou superior).	UN	anjinho anjinho	2.120,000	5,5000	11.660,00
Total Fornecedor:						48.434,00
Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Chupeta, com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 6 a 1 ano, possui orifícios que evitam o acúmulo de salva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes, cores variadas. Aprovada pelo Ministério da Saúde e registro na Anvisa. Com data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Cx	Lolly Baby	15,000	355,0000	5.325,00
5	Cotonete (hastes flexíveis) - caixas com 75 unidades. Inquebráveis com pontas de algodão que não soltam fiapos, de puro algodão com um tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. (Padrão de qualidade*: Johnson, similar ou superior).	Cx	Coton Baby	1.620,000	1,1900	1.927,80
8	Creme para cabelo, tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso infantil, composto de essência, água, metolsulfato de Behenil trimetil, amonioalcool, cetoesterearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil. Para uso diário, conteúdo 200 ml. (Padrão de qualidade*: Johnson & Johnson, Pom-Pom, equivalente ou superior).	Cx	TralalÃ¡	1.100,000	7,7800	8.558,00
9	Escova de lavar mamadeira, resistente, cabeça com formato curvo e esponja para facilitar na limpeza, cabo modelado para limpar o bico corretamente, largura 5cm, altura 26cm.	UN	Lolly Baby	1.080,000	9,1500	9.882,00
Total Fornecedor:						25.692,80

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e a Servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS nomeada através do Decreto nº 18.837/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Os responsáveis pela Fiscalização serão os servidores: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA Secretaria Municipal de Educação e ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS Secretaria Municipal de Assistência Social. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. – ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

ROBERTO MISTURA - ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:156A6E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 38/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1330 - Decreto nº 38/2018 de 04/06/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	283.000,00	283.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	10.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	25.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.122.0401.2005		Divulgação Oficial e Publicidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	15.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

03		Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	30.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2012		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	25.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2020		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1005		Construção e Ampliação de Unidades Escolares / CRECHE FONTE 103		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	25.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1491	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2029		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2029		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1720	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2032		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2032		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2035		Atenção Básica Variavel - PMAQ		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2045	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	60.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2125	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2185	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2040		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2225	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2353	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2044		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2385	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2045		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2425	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2047		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	25.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.752.1501.2052		Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

3270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	4.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2056		Programa Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3580	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	10.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	283.000,00	283.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	283.000,00	283.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB1B219D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	277.018.524,35	34.794.999,00	12,56	107.076.351,17	38,65	169.942.173,18
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	238.418.200,00	32.832.951,95	13,77	103.639.732,66	43,47	134.778.467,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	6.015.314,32	14,84	19.418.344,65	47,91	21.111.655,35
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.100.906,79	13,36	13.837.532,54	45,07	16.862.467,46
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.914.407,53	19,48	5.580.812,11	56,77	4.249.187,89
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.180,32	17,95	3.062.167,27	51,04	2.937.832,73
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.180,32	17,95	3.062.167,27	51,04	2.937.832,73
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.822.350,00	341.909,66	1,72	946.095,95	4,77	18.876.254,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	912.700,00	341.909,66	37,46	946.095,95	103,66	-33.395,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.865.850,00	25.379.986,43	14,77	80.158.339,60	46,64	91.707.510,40
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	61.987.550,00	10.817.070,65	17,45	29.315.173,79	47,29	32.672.376,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.878.300,00	7.873.367,26	12,72	28.238.486,07	45,64	33.639.813,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.689.548,52	13,94	22.604.679,74	47,09	25.395.320,26
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	18.561,22	0	54.785,19	0	-54.785,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	2.717,67	0	35.561,28	0	-35.561,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	15.843,55	0	19.223,91	0	-19.223,91
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	38.600.324,35	1.962.047,05	5,08	3.436.618,51	8,9	35.163.705,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	26.500.000,00	1.568.426,51	5,92	1.638.936,48	6,18	24.861.063,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	26.500.000,00	1.568.426,51	5,92	1.638.936,48	6,18	24.861.063,52

Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	12.100.324,35	393.620,54	3,25	1.797.682,03	14,86	10.302.642,32
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.327.874,35	293.620,54	12,61	1.607.182,03	69,04	720.692,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.772.450,00	100.000,00	1,02	190.500,00	1,95	9.581.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	277.018.524,35	34.794.999,00	12,56	107.076.351,17	38,65	169.942.173,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	277.018.524,35	34.794.999,00	12,56	107.076.351,17	38,65	169.942.173,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	277.018.524,35	34.794.999,00	12,56	107.076.351,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.495.715,47	-	-	33.495.715,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.495.715,47	-	-	33.495.715,47	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Periodo (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	289.679.239,82	36.049.311,73	109.501.788,62	180.177.451,20	32.053.333,19	80.337.077,46	209.342.162,36	79.278.521,21
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	216.873.089,64	28.711.675,91	90.900.739,76	125.972.349,88	28.998.319,90	73.844.655,85	143.028.433,79	72.955.540,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	108.729.864,14	15.962.740,07	44.382.260,29	64.347.603,85	15.962.740,07	44.382.260,29	64.347.603,85	44.267.338,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	220.172,79	682.487,85	1.237.512,15	220.172,79	682.487,85	1.237.512,15	682.487,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	106.223.225,50	12.528.763,05	45.835.991,62	60.387.233,88	12.815.407,04	28.779.907,71	77.443.317,79	28.005.714,42
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	106.223.225,50	12.528.763,05	45.835.991,62	60.387.233,88	12.815.407,04	28.779.907,71	77.443.317,79	28.005.714,42
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	71.306.150,18	7.337.635,82	18.601.048,86	52.705.101,32	3.055.013,29	6.492.421,61	64.813.728,57	6.322.980,43
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	65.806.150,18	6.680.668,51	16.734.153,96	49.071.996,22	2.398.045,98	4.625.526,71	61.180.623,47	4.456.085,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	656.967,31	1.866.894,90	3.633.105,10	656.967,31	1.866.894,90	3.633.105,10	1.866.894,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.193.000,00	1.624.739,04	4.533.324,29	7.659.675,71	1.624.739,04	4.533.324,29	7.659.675,71	3.768.441,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	301.872.239,82	37.674.050,77	114.035.112,91	187.837.126,91	33.678.072,23	84.870.401,75	217.001.838,07	83.046.963,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	301.872.239,82	37.674.050,77	114.035.112,91	187.837.126,91	33.678.072,23	84.870.401,75	217.001.838,07	83.046.963,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	22.205.949,42	-	24.029.388,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	301.872.239,82	37.674.050,77	114.035.112,91	187.837.126,91	33.678.072,23	107.076.351,17	194.795.888,65	107.076.351,17
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 13h e 44m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Periodo (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.193.000,00	1.624.739,04	4.533.324,29	7.659.675,71	1.624.739,04	4.533.324,29	7.659.675,71	3.768.441,90
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.193.000,00	1.624.739,04	4.533.324,29	7.659.675,71	1.624.739,04	4.533.324,29	7.659.675,71	3.768.441,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.893.000,00	1.624.739,04	4.533.324,29	6.359.675,71	1.624.739,04	4.533.324,29	6.359.675,71	3.768.441,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:32EF2FD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	236.620.500,00	289.679.239,82	36.049.311,73	109.501.788,62	96,02	180.177.451,20	32.053.333,19	80.337.077,46	94,66	209.342.162,36
ADMINISTRAÇÃO	26.360.650,00	33.894.388,09	1.894.173,71	9.899.223,69	8,68	23.995.164,40	3.133.818,90	7.717.338,05	9,09	26.177.050,04
Controle Interno	567.000,00	567.000,00	40.481,86	142.728,57	0,13	424.271,43	40.481,86	142.728,57	0,17	424.271,43
Administração Financeira	5.803.000,00	5.836.460,93	486.336,10	2.139.354,64	1,88	3.697.106,29	604.294,21	1.734.527,77	2,04	4.101.933,16
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	955.000,00	20.513,50	87.059,90	0,08	867.940,10	12.319,28	34.098,20	0,04	920.901,80
Administração Geral	17.693.650,00	25.338.927,16	1.276.143,04	7.231.168,41	6,34	18.107.758,75	2.403.862,05	5.525.449,37	6,51	19.813.477,79
Comunicação Social	1.197.000,00	1.197.000,00	70.699,21	298.912,17	0,26	898.087,83	72.861,50	280.534,14	0,33	916.465,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.977.000,00	15.290.341,21	1.578.556,05	4.061.631,16	3,56	11.228.710,05	1.110.457,70	3.003.139,81	3,54	12.287.201,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	756.000,00	2.390.610,71	204.326,82	462.891,13	0,41	1.927.719,58	204.394,65	394.541,24	0,46	1.996.069,47
Assistência Comunitária	10.221.000,00	12.899.730,50	1.374.229,23	3.598.740,03	3,16	9.300.990,47	906.063,05	2.608.598,57	3,07	10.291.131,93
SAÚDE	44.776.350,00	50.348.822,39	7.674.117,87	21.058.613,09	18,47	29.290.209,30	5.847.736,97	14.869.200,32	17,52	35.479.622,07
Atenção Básica	26.348.350,00	30.040.316,78	3.898.040,67	12.985.196,24	11,39	17.055.120,54	3.900.772,06	11.397.111,93	13,43	18.643.204,85
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.089.030,85	20.221,36	539.520,28	0,47	549.510,57	225.196,49	263.134,15	0,31	825.896,70
Vigilância Sanitária	708.000,00	1.105.007,23	302.251,75	711.652,90	0,62	393.354,33	144.706,40	364.584,93	0,43	740.422,30
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.532.455,84	111.900,37	749.633,34	0,66	782.822,50	227.026,46	518.238,73	0,61	1.014.217,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.175.000,00	16.294.011,69	3.278.438,02	5.885.732,85	5,16	10.408.278,84	1.294.035,22	2.180.587,20	2,57	14.113.424,49
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	63.265,70	186.877,48	0,16	101.122,52	56.000,34	145.543,38	0,17	142.456,62
EDUCAÇÃO	72.956.500,00	76.883.940,11	10.730.623,07	34.422.023,29	30,19	42.461.916,82	12.493.530,77	31.356.431,63	36,95	45.527.508,48
Educação Infantil	14.041.500,00	16.650.734,42	2.321.199,81	8.425.875,39	7,39	8.224.859,03	2.858.732,44	6.990.477,32	8,24	9.660.257,10
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	295.000,00	43.227,05	69.805,17	0,06	225.194,83	43.227,05	69.805,17	0,08	225.194,83
Educação Especial	3.803.000,00	3.803.000,00	790.594,81	1.828.788,47	1,6	1.974.211,53	822.643,20	1.806.388,47	2,13	1.996.611,53
Ensino Fundamental	54.787.000,00	56.135.205,69	7.575.601,40	24.097.554,26	21,13	32.037.651,43	8.768.928,08	22.489.760,67	26,5	33.645.445,02
CULTURA	2.468.500,00	2.403.500,00	354.083,80	1.081.703,15	0,95	1.321.796,85	329.993,69	840.522,16	0,99	1.562.977,84
Difusão Cultural	2.468.500,00	2.403.500,00	354.083,80	1.081.703,15	0,95	1.321.796,85	329.993,69	840.522,16	0,99	1.562.977,84
URBANISMO	18.811.000,00	26.372.813,90	3.339.600,12	13.392.435,25	11,74	12.980.378,65	3.579.049,27	8.033.597,36	9,47	18.339.216,54
Serviços Urbanos	18.811.000,00	26.372.813,90	3.339.600,12	13.392.435,25	11,74	12.980.378,65	3.579.049,27	8.033.597,36	9,47	18.339.216,54
GESTÃO AMBIENTAL	5.459.000,00	5.537.246,19	599.951,80	1.172.269,88	1,03	4.364.976,31	419.395,54	912.171,76	1,07	4.625.074,43
Preservação e Conservação Ambiental	5.459.000,00	5.537.246,19	599.951,80	1.172.269,88	1,03	4.364.976,31	419.395,54	912.171,76	1,07	4.625.074,43
AGRICULTURA	468.000,00	766.557,61	177.722,43	223.395,47	0,2	543.162,14	36.311,83	75.415,47	0,09	691.142,14
Abastecimento	468.000,00	766.557,61	177.722,43	223.395,47	0,2	543.162,14	36.311,83	75.415,47	0,09	691.142,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.284.000,00	2.294.000,00	271.206,19	811.008,22	0,71	1.482.991,78	251.246,49	759.654,93	0,9	1.534.345,07
Promoção Comercial	1.971.000,00	1.981.000,00	239.381,86	722.478,45	0,63	1.258.521,55	222.362,48	675.392,70	0,8	1.305.607,30
Turismo	313.000,00	313.000,00	31.824,33	88.529,77	0,08	224.470,23	28.884,01	84.262,23	0,1	228.737,77
TRANSPORTE	36.417.000,00	59.196.250,32	7.666.850,76	18.397.028,51	16,13	40.799.221,81	3.268.495,06	8.292.180,19	9,77	50.904.070,13
Transporte Rodoviário	36.417.000,00	59.196.250,32	7.666.850,76	18.397.028,51	16,13	40.799.221,81	3.268.495,06	8.292.180,19	9,77	50.904.070,13
DESPORTO E LAZER	2.357.500,00	3.406.380,00	490.557,37	964.210,76	0,85	2.442.169,24	217.731,14	547.534,72	0,65	2.858.845,28
Desporto Comunitário	2.357.500,00	3.406.380,00	490.557,37	964.210,76	0,85	2.442.169,24	217.731,14	547.534,72	0,65	2.858.845,28
ENCARGOS ESPECIAIS	11.785.000,00	11.785.000,00	1.271.868,56	4.018.246,15	3,52	7.766.753,85	1.365.565,83	3.929.891,06	4,63	7.855.108,94
Serviço da Dívida Interna	7.420.000,00	7.420.000,00	877.140,10	2.549.382,75	2,24	4.870.617,25	877.140,10	2.549.382,75	3	4.870.617,25
Outros Encargos Especiais	4.365.000,00	4.365.000,00	394.728,46	1.468.863,40	1,29	2.896.136,60	488.425,73	1.380.508,31	1,63	2.984.491,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.858.000,00	12.193.000,00	1.624.739,04	4.533.324,29	3,98	7.659.675,71	1.624.739,04	4.533.324,29	5,34	7.659.675,71
ADMINISTRAÇÃO	878.000,00	878.000,00	93.161,26	273.157,09	0,24	604.842,91	93.161,26	273.157,09	0,32	604.842,91
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	4.887,36	15.748,03	0,01	4.251,97	4.887,36	15.748,03	0,02	4.251,97
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	1.077,54	3.196,82	0	16.803,18	1.077,54	3.196,82	0	16.803,18
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	23.921,96	80.259,28	0,07	221.740,72	23.921,96	80.259,28	0,09	221.740,72
Administração Geral	536.000,00	536.000,00	63.274,40	173.952,96	0,15	362.047,04	63.274,40	173.952,96	0,2	362.047,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	515.000,00	66.367,59	192.835,46	0,17	322.164,54	66.367,59	192.835,46	0,23	322.164,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	0	35.000,00	4.914,72	9.601,82	0,01	25.398,18	4.914,72	9.601,82	0,01	25.398,18
Assistência Comunitária	480.000,00	480.000,00	61.452,87	183.233,64	0,16	296.766,36	61.452,87	183.233,64	0,22	296.766,36
SAÚDE	2.375.000,00	2.412.000,00	318.696,21	959.972,15	0,84	1.452.027,85	318.696,21	959.972,15	1,13	1.452.027,85
Atenção Básica	2.055.000,00	2.110.000,00	295.445,66	907.817,30	0,8	1.202.182,70	295.445,66	907.817,30	1,07	1.202.182,70
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	4.171,34	14.240,69	0,01	35.759,31	4.171,34	14.240,69	0,02	35.759,31
Vigilância Epidemiológica	0	22.000,00	1.857,73	3.587,43	0	18.412,57	1.857,73	3.587,43	0	18.412,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	230.000,00	17.221,48	34.326,73	0,03	195.673,27	17.221,48	34.326,73	0,04	195.673,27
EDUCAÇÃO	6.067.000,00	6.225.000,00	1.022.569,74	2.752.089,35	2,41	3.472.910,65	1.022.569,74	2.752.089,35	3,24	3.472.910,65

Ensino Fundamental	4.887.000,00	5.045.000,00	756.437,79	2.056.077,81	1,8	2.988.922,19	756.437,79	2.056.077,81	2,42	2.988.922,19
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	31.239,01	86.460,52	0,08	63.539,48	31.239,01	86.460,52	0,1	63.539,48
Educação Infantil	995.000,00	995.000,00	229.414,64	600.935,38	0,53	394.064,62	229.414,64	600.935,38	0,71	394.064,62
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	5.478,30	8.615,64	0,01	26.384,36	5.478,30	8.615,64	0,01	26.384,36
CULTURA	500	65.500,00	11.888,54	32.146,62	0,03	33.353,38	11.888,54	32.146,62	0,04	33.353,38
Difusão Cultural	500	65.500,00	11.888,54	32.146,62	0,03	33.353,38	11.888,54	32.146,62	0,04	33.353,38
URBANISMO	180.000,00	125.000,00	13.091,66	45.840,84	0,04	79.159,16	13.091,66	45.840,84	0,05	79.159,16
Serviços Urbanos	180.000,00	125.000,00	13.091,66	45.840,84	0,04	79.159,16	13.091,66	45.840,84	0,05	79.159,16
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	23.345,23	56.378,78	0,05	18.621,22	23.345,23	56.378,78	0,07	18.621,22
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	23.345,23	56.378,78	0,05	18.621,22	23.345,23	56.378,78	0,07	18.621,22
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.024,08	3.038,24	0	21.961,76	1.024,08	3.038,24	0	21.961,76
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	1.024,08	3.038,24	0	21.961,76	1.024,08	3.038,24	0	21.961,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.000,00	127.000,00	13.316,54	38.106,19	0,03	88.893,81	13.316,54	38.106,19	0,04	88.893,81
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	11.183,24	31.808,71	0,03	78.191,29	11.183,24	31.808,71	0,04	78.191,29
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.133,30	6.297,48	0,01	10.702,52	2.133,30	6.297,48	0,01	10.702,52
TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	47.126,81	139.518,13	0,12	210.481,87	47.126,81	139.518,13	0,16	210.481,87
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	47.126,81	139.518,13	0,12	210.481,87	47.126,81	139.518,13	0,16	210.481,87
DESPORTO E LAZER	500	95.500,00	14.151,38	40.241,44	0,04	55.258,56	14.151,38	40.241,44	0,05	55.258,56
Desporto Comunitário	500	95.500,00	14.151,38	40.241,44	0,04	55.258,56	14.151,38	40.241,44	0,05	55.258,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00
TOTAL	**248.478.500,00**	**301.872.239,82**	**37.674.050,77**	**114.035.112,91**	**100**	**187.837.126,91**	**33.678.072,23**	**84.870.401,75**	**100**	**217.001.838,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 13h e 45m.										

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4FE092DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	26.500.000,00	1.638.936,48			24.861.063,52
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	71.306.150,18	18.601.048,86	6.492.421,61	0,00	52.705.101,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	71.306.150,18	18.601.048,86	6.492.421,61	0,00	52.705.101,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-44.806.150,18**	**-16.962.112,38**	**-**	**-**	**-27.844.037,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 47m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:92F6F372

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	219.508.550,00	103.639.732,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	19.418.344,65
IPTU	10.000.000,00	5.829.311,06
ISS	9.300.000,00	3.327.442,15
ITBI	4.000.000,00	1.413.763,99
IRRF	7.400.000,00	3.267.015,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	5.580.812,11
Contribuições	6.000.000,00	3.062.167,27
Receita Patrimonial	912.700,00	946.095,95
Aplicações Financeiras (II)	912.700,00	946.095,95
Outras Receitas Patrimoniais	0	0
Transferências Correntes	171.865.850,00	80.158.339,60
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	19.768.473,22
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	20.514.566,34
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.109.151,55
Cota-Parte do ITR	40.000,00	3.509,83
Transferências da LC 87/1996	0	0
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	22.604.679,74
Outras Transferências Correntes	26.225.850,00	12.157.958,92
Demais Receitas Correntes	200.000,00	54.785,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	54.785,19
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	218.595.850,00	102.693.636,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.600.324,35	3.436.618,51
Operações de Crédito (VI)	26.500.000,00	1.638.936,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	12.100.324,35	1.797.682,03
Convênios	1.179.674,35	619.983,89
Outras Transferências de Capital	10.920.650,00	1.177.698,14
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.100.324,35	1.797.682,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	230.696.174,35	104.491.318,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	229.066.089,64	95.434.064,05	78.377.980,14	76.723.982,68	240.761,71	4.364.147,24	4.363.829,64
Pessoal e Encargos Sociais	119.622.864,14	48.915.584,58	48.915.584,58	48.035.780,41	122.971,69	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	682.487,85	682.487,85	682.487,85	0	0	0
Outras Despesas Correntes	107.523.225,50	45.835.991,62	28.779.907,71	28.005.714,42	117.790,02	4.364.147,24	4.363.829,64
Transferências Constitucionais e Legais	12.511.679,70	3.166.352,11	1.546.666,23	1.543.466,03	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	95.011.545,80	42.669.639,51	27.233.241,48	26.462.248,39	111.798,66	4.139.974,85	4.139.657,25
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	227.146.089,64	94.751.576,20	77.695.492,29	76.041.494,83	240.761,71	4.364.147,24	4.363.829,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.306.150,18	18.601.048,86	6.492.421,61	6.322.980,43	154.091,27	1.616.090,25	1.616.090,25
Investimentos	65.806.150,18	16.734.153,96	4.625.526,71	4.456.085,53	154.091,27	1.616.090,25	1.616.090,25
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	1.866.894,90	1.866.894,90	1.866.894,90	0	0	0
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	65.806.150,18	16.734.153,96	4.625.526,71	4.456.085,53	154.091,27	1.616.090,25	1.616.090,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**294.452.239,82**	**111.485.730,16**	**82.321.019,00**	**80.497.580,36**	**394.852,98**	**5.980.237,49**	**5.979.919,89**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**17.618.965,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	946.095,95
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	682.487,85

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**17.882.573,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	21.752.114,51
DEDUÇÕES (XXIX)	42.834.066,00	55.314.093,39
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	54.776.257,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	57.136.787,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.360.530,52
Demais Haveres Financeiros	0	537.836,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.858.843,07	-33.561.978,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.703.135,81**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.428.903,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.823.005,63
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**18.955.044,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**18.691.436,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 14m.		

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C7BBBD29

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.100.906,79	13.837.532,54	45,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.206.682,87	5.829.311,06	58,29
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	704.194,79	4.120.967,97	58,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	502.488,08	1.708.343,09	56,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	417.405,91	1.413.763,99	35,34
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	412.864,10	1.384.675,80	34,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	4.541,81	29.088,19	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.203.544,95	3.327.442,15	35,78
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.164.311,96	3.195.234,16	35,5
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	39.232,99	132.207,99	44,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.273.273,06	3.267.015,34	44,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	17.136.973,15	57.394.587,97	46,45
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	8.597.961,74	24.710.591,35	46,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	8.597.961,74	24.710.591,35	46,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	7.694.676,89	25.643.207,81	42,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	172.364,82	34,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	162.134,99	477.596,90	47,76
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.982,00	4.387,19	8,77
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	622.762,59	6.386.439,90	70,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	21.237.879,94	71.232.120,51	46,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	432,93	2.736,49	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	6.540.000,00	1.149.199,51	2.888.578,09	44,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	588.352,89	2.009.577,33	45,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.167,20	464.885,60	36,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	322.513,14	391.424,82	260,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	6.166,28	22.690,34	3,2
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	2.542,84	8.574,53	0
6.1- Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	2.542,84	8.574,53	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.830.000,00	6.540.000,00	1.152.175,28	2.899.889,11	44,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.427.394,65	11.478.917,74	46,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.719.592,31	4.942.118,13	46,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.538.935,35	5.128.641,47	42,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	34.472,94	34,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	32.427,04	95.519,49	47,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	396,36	877,36	8,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	124.552,61	1.277.288,35	70,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.705.504,09	22.658.432,06	47,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.689.548,52	22.604.679,74	47,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	15.955,57	53.752,32	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.262.153,87	11.125.762,00	47,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	19.436.330,16	49,09	19.436.330,16	49,09	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	5.614.532,50	51,01	5.614.532,50	51,01	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	13.821.797,66	48,35	13.821.797,66	48,35	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.093.196,65	32,03	3.093.196,65	32,03	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.093.196,65	32,03	3.093.196,65	32,03	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	22.529.526,81	45,74	22.529.526,81	45,74	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.278.664,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.573.714,66	7.715.454,12	52,94	6.910.982,17	47,42	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.573.714,66	7.715.454,12	52,94	6.910.982,17	47,42	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	5.614.532,50	51,01	5.614.532,50	51,01	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.567.714,66	2.100.921,62	58,89	1.296.449,67	36,34	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.287.862,54	24.206.016,11	40,83	23.192.333,42	39,12	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	16.914.994,31	44,23	16.914.994,31	44,23	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.043.000,00	8.405.329,95	39,94	7.292.956,76	34,66	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.114.308,15	0	-1.015.617,65	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	31.921.470,23	43,22	30.103.315,59	40,76	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.125.762,00
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.698.055,17

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	82.305,81
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	14.156.985,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	15.946.330,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.566.020,75	2.308.897,08	64,75	1.707.744,68	47,89	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.415.758,58	1.259.410,62	28,52	711.816,50	16,12	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.080.000,00	7.981.779,33	3.568.307,70	44,71	2.419.561,18	30,31	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	81.843.356,53	35.489.777,93	43,36	32.522.876,77	39,74	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.897.936,71	82.305,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.282.876,91	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	22.604.679,74	2.009.577,33
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	22.110.974,04	2.482.688,05
48.1 Orçamento do Exercício	22.104.067,53	2.277.771,24
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	53.752,32	6.274,98
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.830.334,93	214.767,77
51- (+) Ajustes	770,31	-53,9
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	770,31	-53,9
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.831.105,24	214.713,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 46m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:433ECCDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.460,93	33.324,08	0,00	0,00	33.324,08	0,00	33.460,93
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	0,00	0,00	33.324,08	0,00	33.460,93
Investimentos	33.460,93	33.324,08	0,00	0,00	33.324,08	0,00	33.460,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	6.990,77	0,00	6.990,77

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 49m.

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7C682DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	13.837.532,54	45,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.120.967,97	58,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.384.675,80	34,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.195.234,16	35,5
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	3.267.015,34	44,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	106.159,24	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	896.507,05	27,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	866.972,98	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	57.394.587,97	46,45
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	24.710.591,35	46,62
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.387,19	8,77
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.386.439,90	70,96
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	25.643.207,81	42,74
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	477.596,90	47,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	172.364,82	34,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	172.364,82	34,47
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**71.232.120,51**	**46,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	16.221.850,00	6.637.728,28	40,92
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	5.632.092,49	48,16
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	1.005.635,79	22,21
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**16.221.850,00**	**6.637.728,28**	**40,92**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	49.264.925,32	20.844.968,64	42,31	15.433.880,47	31,33
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.420.501,60	10.193.856,84	43,53	10.193.856,84	43,53
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	25.844.423,72	10.651.111,80	41,21	5.240.023,63	20,28
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.173.616,60	33,57	395.292,00	11,31
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.173.616,60	33,57	395.292,00	11,31
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**52.760.822,39**	**22.018.585,24**	**41,73**	**15.829.172,47**	**30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (hIVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Ivg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.005,32	6.424.189,29	29,18	4.030.459,28	25,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.641,79	4.550.784,78	20,67	3.026.253,46	19,12
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.363,53	1.873.404,51	8,51	1.004.205,82	6,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	16.535,00	0,08	8.520,00	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	3.563.214,24	16,18	3.563.214,24	22,51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	380.798,45	1,73	380.798,45	2,41
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.005,32**	**10.384.736,98**	**47,16**	**7.982.991,97**	**50,43**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**32.314.817,07**	**11.633.848,26**	**52,84**	**7.846.180,50**	**49,57**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**11,01**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-2.838.637,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018					
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	22.081,71	-22.081,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	7.588,93	-7.588,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	351.127,81	-351.127,81
TOTAL (VIII)	0	**380.798,45**	**-380.798,45**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	28.403.350,00	32.150.316,78	13.893.013,54	63,1	12.304.929,23	77,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	16.524.011,69	5.920.059,58	26,89	2.214.913,93	13,99
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.532.455,84	749.633,34	3,4	518.238,73	3,27
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	725.893,59	3,3	378.825,62	2,39
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	543.107,71	2,47	266.721,58	1,69
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	186.877,48	0,85	145.543,38	0,92
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**52.760.822,39**	**22.018.585,24**	**100**	**15.829.172,47**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 50m.

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:94CE3A58

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não- Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 50m.											

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4A473DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	257.120.500,00
Previsão Atualizada	277.018.524,35
Receitas Realizadas	107.076.351,17
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.495.715,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	248.478.500,00
Créditos Adicionais	53.393.739,82
Dotação Atualizada	301.872.239,82
Despesas Empenhadas	114.035.112,91
Despesas Liquidadas	84.870.401,75
Despesas Pagas	83.046.963,11
Superávit Orçamentário	22.205.949,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	114.035.112,91
Despesas Liquidadas	84.870.401,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	199.858.745,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0	17.882.573,61		0
Resultado Primário	0	17.618.965,51		0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscritos**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	394.852,98	536.774,28
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	2.510.328,33	5.979.919,89	3.483.213,35
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	2.510.328,33	6.374.772,87	4.019.987,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	17.644.385,24	<18% / 25%>		24,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%		0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.436.330,16	60%		83,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.638.936,48			24.861.063,52
Despesa de Capital Líquida	18.601.048,86			52.705.101,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.710.719,69	40.776.945,75	53.177.475,83	25.901.180,00
Despesas Previdenciárias	8.261.772,69	20.538.437,89	41.429.543,15	39.851.450,03
Resultado Previdenciário	16.448.947,00	20.238.507,86	11.747.932,68	-13.950.270,03
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0			0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0			33.460,93
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.846.180,50	15		11,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)				0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 15h e 08m.

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AB0C82EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 343/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. EGON OSCAR LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 343/2017, firmado entre as partes em data de 15 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado

exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 9.834,00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 343/2017, celebrado entre as partes em data de 15 de dezembro de 2017, tendo como importe o valor de R$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 196.674,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais).

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	2.200	4,47	9.834,00
TOTAL						9.834,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 196.674,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EGON OSCAR LINK
Link Transportes de Passageiros LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C602CFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	24.855.977,95	3.213.719,72	8.456.805,86	16.399.172,09	2.668.207,22	7.200.925,29	17.655.052,66	6.883.445,48
DESPESAS CORRENTES	20.435.000,00	21.224.942,73	2.407.046,86	7.274.824,76	13.950.117,97	2.350.502,49	6.787.826,33	14.437.116,40	6.471.636,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.012.000,00	10.987.000,00	1.282.815,52	3.762.657,58	7.224.342,42	1.282.815,52	3.762.657,58	7.224.342,42	3.627.760,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	11.013,24	34.564,74	115.435,26	11.013,24	34.564,74	115.435,26	34.564,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.273.000,00	10.087.942,73	1.113.218,10	3.477.602,44	6.610.340,29	1.056.673,73	2.990.604,01	7.097.338,72	2.809.311,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	3.411.035,22	806.672,86	1.181.981,10	2.229.054,12	317.704,73	413.098,96	2.997.936,26	411.808,96
INVESTIMENTOS	1.145.000,00	3.211.035,22	785.253,74	1.118.972,20	2.092.063,02	296.285,61	350.090,06	2.860.945,16	348.800,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	21.419,12	63.008,90	136.991,10	21.419,12	63.008,90	136.991,10	63.008,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	24.855.977,95	3.213.719,72	8.456.805,86	16.399.172,09	2.668.207,22	7.200.925,29	17.655.052,66	6.883.445,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	24.855.977,95	3.213.719,72	8.456.805,86	16.399.172,09	2.668.207,22	7.200.925,29	17.655.052,66	6.883.445,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	218.478,67	(218.478,67)	276.049,37	1.474.359,24	(1.474.359,24)	1.791.839,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	24.855.977,95	3.213.719,72	8.675.284,53	16.180.693,42	2.944.256,59	8.675.284,53	16.180.693,42	8.675.284,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FCDE32CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.940.000,00	23.419.188,90	2.944.256,59	12,57	8.675.284,53	37,04	14.743.904,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.858.000,00	1.858.000,00	419.952,49	22,60	904.854,41	48,70	953.145,59
IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	380.166,27	21,95	860.605,25	49,69	871.394,75
TAXAS	126.000,00	126.000,00	39.786,22	31,58	44.249,16	35,12	81.750,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	151.000,00	151.000,00	9.400,68	6,23	13.170,72	8,72	137.829,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	151.000,00	151.000,00	9.400,68	6,23	13.170,72	8,72	137.829,28
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	116.027,79	125.512,56	108,17	199.592,58	172,02	(83.564,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	700,00	4,67	50.700,00	338,00	(35.700,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	101.000,00	101.027,79	14.812,56	14,66	38.892,58	38,50	62.135,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	(110.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	18.740,35	24,66	46.706,05	61,46	29.293,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	10.965,92	21,93	31.061,65	62,12	18.938,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	7.759,03	38,80	15.585,93	77,93	4.414,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	15,40	0,00	58,47	0,00	(58,47)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.739.000,00	21.218.161,11	2.370.650,51	11,17	7.510.526,99	35,40	13.707.634,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.264.000,00	14.448.561,11	1.499.666,46	10,38	4.790.824,46	33,16	9.657.736,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.725.000,00	4.019.600,00	550.122,01	13,69	1.636.135,55	40,70	2.383.464,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	320.862,04	11,67	1.083.566,98	39,40	1.666.433,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	433,78	0,00	(433,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,56	0,00	(230,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	203,22	0,00	(203,22)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	23.479.188,90	2.944.256,59	12,54	8.675.284,53	36,95	14.803.904,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.000.000,00	23.479.188,90	2.944.256,59	12,54	8.675.284,53	36,95	14.803.904,37
DÉFICIT (VI)	0,00	1.376.789,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.789,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	24.855.977,95	2.944.256,59	11,85	8.675.284,53	34,90	16.180.693,42

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.789,05	0,00	(1.376.789,05)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B7CAE4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.000.000,00	24.855.977,95	3.213.719,72	8.456.805,86	100,00	16.399.172,09	2.668.207,22	7.200.925,29	100,00	17.655.052,66
LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.250.000,00	3.327.893,43	428.879,05	1.229.039,33	14,53	2.098.854,10	421.071,26	1.212.783,40	16,84	2.115.110,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.714.450,70	237.840,82	610.613,60	7,22	1.103.837,10	230.033,03	594.357,67	8,25	1.120.093,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.113.442,73	158.605,87	520.852,09	6,16	592.590,64	158.605,87	520.852,09	7,23	592.590,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	32.432,36	97.573,64	1,15	252.426,36	32.432,36	97.573,64	1,36	252.426,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.550.000,00	1.580.000,00	219.492,81	504.954,14	5,97	1.075.045,86	178.080,67	447.992,17	6,22	1.132.007,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	190.000,00	15.157,79	48.957,77	0,58	141.042,23	15.157,79	48.957,77	0,68	141.042,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.000,00	1.390.000,00	204.335,02	455.996,37	5,39	934.003,63	162.922,88	399.034,40	5,54	990.965,60
SAÚDE	4.800.000,00	5.581.500,00	887.079,00	2.352.364,91	27,82	3.229.135,09	702.346,21	1.997.389,93	27,74	3.584.110,07
ATENÇÃO BÁSICA	4.800.000,00	5.581.500,00	887.079,00	2.352.364,91	27,82	3.229.135,09	702.346,21	1.997.389,93	27,74	3.584.110,07
EDUCAÇÃO	6.210.000,00	6.548.250,00	600.770,03	1.994.188,92	23,58	4.554.061,08	654.852,13	1.871.494,30	25,99	4.676.755,70
ENSINO FUNDAMENTAL	5.580.000,00	5.906.250,00	522.557,80	1.615.104,87	19,10	4.291.145,13	544.074,49	1.571.610,25	21,83	4.334.639,75
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	612.000,00	78.212,23	379.084,05	4,48	232.915,95	110.777,64	299.884,05	4,16	312.115,95
CULTURA	400.000,00	550.000,00	4.404,39	319.209,18	3,77	230.790,82	13.968,44	319.209,18	4,43	230.790,82
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	550.000,00	4.404,39	319.209,18	3,77	230.790,82	13.968,44	319.209,18	4,43	230.790,82
URBANISMO	1.998.000,00	1.998.000,00	254.908,74	713.202,47	8,43	1.284.797,53	282.236,62	698.844,61	9,70	1.299.155,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	1.948.000,00	254.908,74	713.202,47	8,43	1.234.797,53	282.236,62	698.844,61	9,70	1.249.155,39
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	335.000,00	607.800,00	30.257,68	331.727,08	3,92	276.072,92	296.817,61	322.420,01	4,48	285.379,99
EXTENSÃO RURAL	335.000,00	607.800,00	30.257,68	331.727,08	3,92	276.072,92	296.817,61	322.420,01	4,48	285.379,99
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.690.000,00	2.430.450,00	416.469,78	600.171,54	7,10	1.830.278,46	111.795,52	283.262,88	3,93	2.147.187,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.690.000,00	2.430.450,00	416.469,78	600.171,54	7,10	1.830.278,46	111.795,52	283.262,88	3,93	2.147.187,12
DESPORTO E LAZER	290.000,00	755.084,52	371.458,24	411.948,29	4,87	343.136,23	7.038,76	47.528,81	0,66	707.555,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	755.084,52	371.458,24	411.948,29	4,87	343.136,23	7.038,76	47.528,81	0,66	707.555,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.000.000,00	24.855.977,95	3.213.719,72	8.456.805,86	100,00	16.399.172,09	2.668.207,22	7.200.925,29	100,00	17.655.052,66

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7FAF8FBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.103.996,82	9.348.062,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A47BEB8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.732.000,00	1.732.000,00	860.605,25	49,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	175.711,08	43,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	19.676,82	13,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	914.000,00	914.000,00	524.684,06	57,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	97.403,60	46,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	6.078,37	48,63
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	21.881,31	54,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	15.170,01	275,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.290.000,00	18.290.000,00	6.468.384,67	35,37
Cota-Parte FPM	13.610.000,00	13.610.000,00	4.633.235,87	34,04
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	5.861,30	4,88
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	291.034,13	64,67
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.534,52	37,51
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	27.623,37	46,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	10.095,48	20,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	10.095,48	20,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.022.000,00	20.022.000,00	7.328.989,92	36,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	552.000,00	1.398.311,11	799.494,07	57,18
Provenientes da União	532.000,00	1.378.311,11	692.178,77	50,22
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	91.729,37	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	15.585,93	77,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	552.000,00	1.398.311,11	799.494,07	57,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.710.000,00	5.296.500,00	2.238.442,45	42,26	1.980.467,47	37,39
Pessoal e encargos sociais	2.270.000,00	2.305.000,00	922.805,01	40,03	922.805,01	40,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.440.000,00	2.991.500,00	1.315.637,44	43,98	1.057.662,46	35,36
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	285.000,00	113.922,46	39,97	16.922,46	5,94
Investimentos	90.000,00	285.000,00	113.922,46	39,97	16.922,46	5,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.800.000,00**	**5.581.500,00**	**2.352.364,91**	**42,15**	**1.997.389,93**	**35,79**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	522.000,00	1.303.500,00	356.936,82	15,17	247.466,44	12,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	522.000,00	1.303.500,00	356.936,82	15,17	247.466,44	12,39

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.600,00	0,07	250,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	243.170,26	10,34	243.170,26	12,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**522.000,00**	**1.303.500,00**	**601.707,08**	**25,58**	**490.886,70**	**24,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.750.657,83**	**74,42**	**1.506.503,23**	**75,42**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	407.154,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l))	Até o bimestre (m	% (m/total m)
Atenção básica	4.800.000,00	5.581.500,00	2.352.364,91	100,00	1.997.389,93	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.800.000,00**	**5.581.500,00**	**2.352.364,91**	**100,00**	**1.997.389,93**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0193D192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MAT.DESENV.ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	860.605,25	49,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	438.000,00	438.000,00	212.301,01	48,47
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	175.711,08	43,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	36.589,93	96,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	150.500,00	19.921,02	13,24
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	19.676,82	13,12
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	244,20	48,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	933.500,00	933.500,00	530.979,62	56,88
1.3.1 - ISS	914.000,00	914.000,00	524.684,06	57,41
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	6.295,56	32,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	97.403,60	46,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.090.000,00	19.090.000,00	6.468.384,67	33,88
2.1 - Cota-parte FPM	14.410.000,00	14.410.000,00	4.633.235,87	32,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.610.000,00	13.610.000,00	4.633.235,87	34,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.534,52	37,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	10.095,48	20,19
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	27.623,37	46,04
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	5.861,30	4,88
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	291.034,13	64,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.822.000,00	20.822.000,00	7.328.989,92	35,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	294,51	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	385.000,00	723.250,00	188.862,78	26,11
5.1 - Transferências do salário-educação	225.000,00	225.000,00	83.183,48	36,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	160.000,00	498.250,00	104.524,64	20,98
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.154,66	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	118,39	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	118,39	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	385.000,00	723.250,00	189.275,68	26,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.634.000,00	3.634.000,00	1.293.676,64	35,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.722.000,00	2.722.000,00	926.647,02	34,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	300.106,80	37,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.019,06	20,19
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	5.524,69	46,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	1.172,24	4,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	58.206,83	88,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	1.085.689,34	39,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	1.083.566,98	39,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.122,36	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(884.000,00)	(884.000,00)	(210.109,66)	23,77

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.215.000,00	2.215.000,00	1.020.129,32	46,06	1.020.129,32	46,06
13.1 - Com educação infantil	340.000,00	340.000,00	208.825,64	61,42	208.825,64	61,42
13.2 - Com ensino fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	811.303,68	43,27	811.303,68	43,27
14 - OUTRAS DESPESAS	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.020.129,32	37,10	1.020.129,32	37,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.733,22
17.1 - FUNDEB 60%	63,58
17.2 - FUNDEB 40%	1.669,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.733,22

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.018.396,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,15)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.733,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.733,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	612.000,00	379.084,05	61,94	299.884,05	49,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	208.825,64	59,66	208.825,64	59,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	250.000,00	262.000,00	170.258,41	64,98	91.058,41	34,76
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.000,00	5.183.000,00	1.506.581,82	29,07	1.489.262,05	28,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	811.303,68	33,80	811.303,68	33,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.795.000,00	2.783.000,00	696.943,13	25,04	679.403,11	24,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.664,99)	0,00	(1.444,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.825.000,00	5.825.000,00	1.885.665,87	32,37	1.789.146,10	30,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(210.109,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.733,22
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(208.376,44)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.094.042,31
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	225.000,00	60.329,48	0,00	45.311,66	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	498.250,00	46.528,58	0,00	35.591,80	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	385.000,00	723.250,00	106.858,06	0,00	80.903,46	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.210.000,00	6.548.250,00	1.992.523,93	30,43	1.870.049,56	28,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	172.794,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.733,22	37.190,79
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.083.566,98	83.183,48
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	981.297,85	38.725,32
48.1 - Orçamento do Exercício	981.297,85	38.725,32
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.122,36	433,30
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.124,71	82.082,25
51 - (+) Ajustes	95.706,52	(1.052,21)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	95.706,52	(1.052,21)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	201.831,23	81.030,04

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1D57623A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.419.188,90	8.675.284,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.858.000,00	904.854,41
IPTU	438.000,00	212.301,01
ISS	933.500,00	530.979,62
ITBI	150.500,00	19.921,02
IRRF	210.000,00	97.403,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	44.249,16
Contribuições	151.000,00	13.170,72
Receita patrimonial	116.027,79	199.592,58
Aplicações Financeiras (II)	100.027,79	38.892,58
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	160.700,00
Transferências correntes	21.218.161,11	7.510.526,99
Cota-Parte do FPM	11.688.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.200.427,72
Cota-Parte do IPVA	384.000,00	232.827,30
Cota-Parte do ITR	96.000,00	4.689,06
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	8.076,42
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.750.000,00	1.083.566,98
Outras transferências correntes	3.060.161,11	1.274.350,66
Demais receitas correntes	76.000,00	47.139,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	203,22
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	46.936,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.319.161,11	8.636.188,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Convênios	30.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	60.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.379.161,11	8.636.188,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.224.942,73	7.274.824,76	6.787.826,33	6.471.636,52	129.590,45	129.834,08	129.834,08
Pessoal e encargos sociais	10.987.000,00	3.762.657,58	3.762.657,58	3.627.760,21	107.684,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	34.564,74	34.564,74	34.564,74	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	10.087.942,73	3.477.602,44	2.990.604,01	2.809.311,57	21.906,43	129.834,08	129.834,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.087.942,73	3.477.602,44	2.990.604,01	2.809.311,57	21.906,43	129.834,08	129.834,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.074.942,73	7.240.260,02	6.753.261,59	6.437.071,78	129.590,45	129.834,08	129.834,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.411.035,22	1.181.981,10	413.098,96	411.808,96	0,00	81.584,46	81.584,46
Investimentos	3.211.035,22	1.118.972,20	350.090,06	348.800,06	0,00	81.584,46	81.584,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	63.008,90	63.008,90	63.008,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.211.035,22	1.118.972,20	350.090,06	348.800,06	0,00	81.584,46	81.584,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.505.977,95	8.359.232,22	7.103.351,65	6.785.871,84	129.590,45	211.418,54	211.418,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.509.307,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	38.892,58
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	34.564,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.513.635,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	701.174,15	638.165,25
DEDUÇÕES (XXIX)	2.801.107,06	3.605.350,72
Disponibilidade de Caixa	2.801.107,06	3.605.350,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.931.495,01	3.899.628,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	130.387,95	294.277,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.099.932,91)	(2.967.185,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		867.252,56

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(163.889,36)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.031.141,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	957.684,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.376.789,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de réditos Adicionais	1.376.789,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5C7E8CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

2018
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2018 até 30/06/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	48.957,77	48.957,77	47.659,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	45.474,92	45.474,92	44.425,52
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	45.474,92	45.474,92	44.425,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	37.895,78	37.895,78	37.895,78
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	33.437,35	33.437,35	33.437,35
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	33.437,35	33.437,35	33.437,35
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	3.066,08	3.066,08	3.066,08
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.392,35	1.392,35	1.392,35
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.392,35	1.392,35	1.392,35
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	7.579,14	7.579,14	6.529,74
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.316,24	2.316,24	1.266,84
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.262,90	5.262,90	5.262,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	3.482,85	3.482,85	3.234,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	3.482,85	3.482,85	3.234,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	1.723,40	1.723,40	1.474,88
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.723,40	1.723,40	1.474,88
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.723,40	1.723,40	1.474,88
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	252,93	252,93	252,93

3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	252,93	252,93	252,93
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	252,93	252,93	252,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.506,52	1.506,52	1.506,52
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	323,58	323,58	323,58
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	323,58	323,58	323,58
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	536,80	536,80	536,80
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	536,80	536,80	536,80
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	646,14	646,14	646,14
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**190.000,00**	**190.000,00**	**48.957,77**	**48.957,77**	**47.659,85**

Critério de seleção:
Orgão: 10
Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:978F7DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 02/2018

Demonstrativo de custos e notificação de lançamento de contribuição de melhoria, referente à Lei 473 de 06 de Novembro de 20017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de Novembro de 2017, Edição 1374, de acordo com o Edital Prévio nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,, Edição 1517, na data de 01/06/2018 e Laudo de Avaliação nº 01/2018, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 140/2018.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 263 a 281 da Lei Municipal nº 27/1997 (Código Tributário Municipal de Prado Ferreira).

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público aos proprietários dos imóveis abaixo identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento de Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica nas Ruas: **Heideich Higuchi** (extensão de 912 m²), **da Nova Amizade** (extensão de 936,00 m²), **e Sol Nascente** (extensão de 464,00m²), ambas localizadas no "Jardim Alvorada", neste município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único – Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizados os dados cadastrais junto à esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria, indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O Custo total da Obra foi de R$ **98.444,96** (Noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Parágrafo Único – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do imóvel decorrente da valorização imobiliária em função da realização das obras públicas, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 6º - Conforme o Código Tributário Municipal, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – Pode ser paga de uma só vez;
II – Ou parcelado em até 12 vezes;

Art. 7º A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 277 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº27/1997.
Art. 8º O Prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 05 de Julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal .

ANEXO ÚNICO										
Nº	**CI Cadastro Imobiliário**	**Contribuinte**	**Quadra**	**Lote**	**Valor Aproximado de Mercado Antes da Obra**	**Valor Aproximado de Mercado Depois da Obra R$**	**Valorização Imobiliária Individual R$**	**Índice C.M %**	**Rateio do Custo R$**	**Valor das Parcelas para Pagamento da C.M**
Rua Heideich Higuchi										
1	84895	ARISTIDES DE CAIRES	1	01/A	20.791,50	22.350,86	1.559,36	1,18	1.832,88	152,74
2	84897	REGINALDO DOS SANTOS	1	01/B	20.991,53	22.565,89	1.574,36	1,18	1.850,51	154,21
3	84903	JOÃO ORADOR DA ROCHA FILHO	1	2	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
4	84899	ANDRE TUROZI LIMA	1	3	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
5	84901	FABIANA GERONIMO DOS SANTOS	1	4	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
6	84905	MARIA NILZA DA SILVA	1	5	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
7	84906	DOUGLAS MATIELO VENDRAMINI	1	6	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
8	84908	ARISTIDES DE CAIRES	1	7	27.274,63	29.320,23	2.045,60	1,18	2.404,40	200,37
9	84909	ARISTIDES DE CAIRES	1	8	27.258,03	29.302,38	2.044,35	1,18	2.402,93	200,24
10	84914	BRUNO ALEXANDRE VAZ	1	9	20.348,28	21.874,40	1.526,12	1,18	1.793,80	149,48
11	84939	ARISTIDES DE CAIRES	2	1	43.372,48	46.625,42	3.252,94	1,18	3.823,50	318,63
12	84919	LUIZ MATEUS GOMES MORAES	2	2	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
13	84922	MARCELO TRASSI	2	3	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
14	84926	HELOISA DE JESUS DE PAULA	2	4	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
15	84945	PATRÍCIA VIEIRA	2	5	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
16	84949	JULIANA DE SOUZA LEODORO	2	6	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
17	84931	JOSÉ FABRÍCIO	2	7	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
18	84933	ARISTIDES DE CAIRES	2	8	27.258,03	29.302,38	2.044,35	1,18	2.402,93	200,24
							36.117,95		42.453,06	
Rua da Nova Amizade										
19	84935	ANTONIO APARECIDO CHIQUETTI	2	9	28.301,34	30.423,94	2.122,60	1,18	2.494,91	207,91
20	84937	ARISTIDES DE CAIRES	2	10	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
21	84921	WELLINGTON LUCAS DA SILVA	2	11	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
22	84923	WENDEL LINCOLN PIASSA	2	12	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
23	84925	ANA MARIA DE CAIRES ANDRADE	2	13	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
24	84947	RENATO JOSÉ DE ANDRADE	2	14	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
25	84929	ARISTIDES DE CAIRES	2	15	26.752,56	28.759,00	2.006,44	1,18	2.358,37	196,53
26	84941	ARISTIDES DE CAIRES	2	16	43.372,48	46.625,42	3.252,94	1,18	3.823,50	318,63
27	84951	ARISTIDES DE CAIRES	3	1	24.392,04	26.221,44	1.829,40	1,18	2.150,28	179,19
28	84953	ARISTIDES DE CAIRES	3	2	24.392,04	26.221,44	1.829,40	1,18	2.150,28	179,19
29	84956	ARISTIDES DE CAIRES	3	3	24.392,04	26.221,44	1.829,40	1,18	2.150,28	179,19
30	84911	ARISTIDES DE CAIRES	3	4	24.392,04	26.221,44	1.829,40	1,18	2.150,28	179,19
31	84913	LAEDES RODRIGUES HENRIQUE	3	5	27.473,00	29.533,48	2.060,48	1,18	2.421,88	201,82
32	84962	MARCOS ANTONIO	3	6	22.795,12	24.504,75	1.709,63	1,18	2.009,50	167,46
33	84918	TIAGO HENRIQUE	3	7	22.721,25	24.425,34	1.704,09	1,18	2.002,99	166,92
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	3	(Lateral Capela)	58.100,00	62.457,50	4.357,50	1,18	5.121,81	426,82
							34.563,50		40.625,97	
Rua Sol Nascente										
	85400	ANTONIO APARECIDO CHIQUETTI	Chácara	08/A	124.500,00	133.837,50	9.337,50	1,18	10.975,30	914,61
	85440	JOSÉ CARLOS DOS REIS	Chácara	08/B	49.800,00	53.535,00	3.735,00	1,18	4.390,12	365,84
							13.072,50		15.365,43	
Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.										
C.M.=Contribuição de Melhoria										
Índice C.M.=Custo Total da Obra/Total da Valorização Imobiliária										
Custo Total da Obra: R$ **98.444,96**										
Total da Valorização Imobiliária: R$ 83.753,95										
Índice C.M. =(98444,96/83753,95)										
Índice C.M. =1,17540										

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C7D87BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 001/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico **concursoiprerine@fauel.org.br**.

1.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no jornal impresso “TRIBUNA DA FRONTEIRA”, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização julgue necessário.

1.4 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná,

ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, CEP 83.880-000, cidade de Rio Negro/PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
1.4.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.4.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico
www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.5 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.6 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Lei Municipal nº 996/1996, que institui o Plano de Carreira da Administração Municipal, Lei Municipal nº 1.318/2002, que adota o Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei Municipal nº 1.254/2001, que mantém o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, instituído pela Lei nº 787/93, e cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico www.leismunicipais.com.br.
1.7 O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pela Diretora Executiva do IPRERINE, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração do IPRERINE.
1.8 O concurso público será acompanhado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Diretora Executiva do IPRERINE, por meio da Portaria nº 006/2018.
1.9 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante toda a realização do certame, terminal disponibilizado com internet e assistência, de segunda a sexta-feira apenas em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, na sede do IPRERINE, localizada na Prefeitura Municipal de Rio Negro (Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Sala 43, Bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, CEP 83.880-000).
1.9.1 O interessado deverá portar documentos pessoais.
1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.
1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

CARGO	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"**
Requisito	Graduação em Curso de Nível Superior em qualquer área
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 2.104,46 (dois mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Vagas para a ampla concorrência	01 (uma)
Taxa de Inscrição	R$ 150,00
CARGO	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"**
Requisito	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais)
Vagas para a ampla concorrência	01 (uma)
Taxa de Inscrição	R$ 100,00
CARGO	**ADVOGADO**
Requisito	Graduação em Curso de Direito e registro na OAB/PR
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 3.287,86 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Vagas para a ampla concorrência	Cadastro de reserva
Taxa de Inscrição	R$ 150,00
CARGO	**CONTADOR**
Requisito	Graduação em Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC/PR
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 3.287,86 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Vagas para a ampla concorrência	Cadastro de reserva
Taxa de Inscrição	R$ 150,00

2.2 Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
2.3 O número de vagas previstas nas tabelas do subitem 2.1 destina-se a nomeações no prazo de validade do presente concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.
2.4 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 996/1996, que institui o Plano de Carreira da Administração Municipal, Lei Municipal nº 1.318/2002, que adota o Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei Municipal nº 1.254/2001, que mantém o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, instituído pela Lei nº 787/93, e cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.5 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro, previsto na Lei Municipal nº 1.254/2001 e alterações.
2.6 Os vencimentos básicos constantes nas tabelas do subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em lei.
2.6.1 Todos os cargos previstos nas tabelas do subitem 2.1 terão direito a um **"Auxílio-Alimentação"** no valor de **R$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) mensais**, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.864/2018.
2.6.2 A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.
2.6.3 Aos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal do IPRERINE poderá ser atribuída gratificação de função, nos termos da Lei Municipal nº 2.309/2013, por ato do Diretor Executivo do IPRERINE.

2.7 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.8 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, **nos dias 23 a 27 de julho de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.2.1 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.3 O candidato que requerer a isenção deverá, ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção:
I – firmar declaração, de modo eletrônico, de que atende à condição estabelecida no item I ou II do subitem 3.2;
II – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
III – informar os dados exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
3.3.1 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.3.2 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao,** em que será verificada a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.
3.4 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
b) não indicar o número correto do NIS;
c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição via fac símile (fax) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
3.6 O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado no dia 03 de agosto de 2018,** pelos sites www.fauel.org.br e
http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA".
3.7 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 9.
3.8 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 24 de agosto de 2018**, para participar do certame.
3.9 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.10 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a FAUEL se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.11 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.11.1 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **2% (dois por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser enviado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail **concursoiprerine@fauel.org.br** até o dia **24 de agosto de 2018**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso “TRIBUNA DA FRONTEIRA”, na data provável de **31 de agosto de 2018.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 Quando da divulgação das notas definitivas da prova objetiva, o candidato com deficiência aprovado no concurso será convocado a submeter-se a perícia por junta médica a ser composta por médicos especialistas, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do subitem 4.2, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente, por equipe multiprofissional.
4.11.1 As perícias médicas serão realizadas no Município de Rio Negro/PR, sendo que eventuais gastos com deslocamento e hospedagem do candidato ao Município para a realização da perícia ocorrerão às expensas do candidato.
4.11.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.3 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.4 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.5 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.

4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail **concursoiprerine@fauel.org.br até o dia 24 de agosto de 2018,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.18.1 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.19 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.20 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.21 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.23 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.24 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail **concursoiprerine@fauel.org.br** até o **dia 24 de agosto de 2018**.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso “TRIBUNA DA FRONTEIRA”, a partir da data provável de **31 de agosto de 2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 9 deste Edital.

5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail **concursoiprerine@fauel.org.br**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 30 de julho de 2018 até às 17h do dia 24 de agosto de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo nas tabelas do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de agosto de 2018**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente ao IPRERINE e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o IPRERINE nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico **concursoiprerine@fauel.org.br**.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA".
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O IPRERINE e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Rio Negro, IPRERINE e/ou FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Assistente de Administração "B"	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
Total de Questões		40		100,00
CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Assistente de Administração "C" Contador Advogado	Língua Portuguesa	10	2,20	22,00
	Matemática	04	1,50	6,00
	Conhecimentos Gerais	04	1,50	6,00
	Conhecimentos Específicos	22	3,00	66,00
Total de Questões		40		100,00

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.
7.5 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA".

7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, lápis preto e borracha branca, os quais poderão permanecer em cima da carteira durante toda a execução da prova.
7.22.1 O candidato que levar água e alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) para consumo próprio durante a realização da prova, deverá mantê-los no chão enquanto não estiverem sendo consumidos.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O IPRERINE e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Rio Negro, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.43 O IPRERINE e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA", conforme cronograma previsto no Anexo I.
8.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
8.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

8.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula: **NF = PO** (nota máxima 100,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
NF = NOTA FINAL

8.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
V - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VII - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
8.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VII" do subitem 8.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
8.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
8.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
8.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

9. DOS RECURSOS
9.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) indeferimento de inscrição;
c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
d) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
e) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
f) resultado oficial preliminar da prova objetiva;
g) resultado preliminar da perícia médica para confirmação da condição de candidato com deficiência;
h) resultado oficial preliminar da classificação final.
9.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
9.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
9.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 9.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
9.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
9.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
9.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
9.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
9.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
9.13 Os recursos das provas objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

9.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
9.15 Os demais recursos do subitem 9.1, com exceção das alíneas "e" e "g", serão dirigidos à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
9.16 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA".
9.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
9.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
9.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail **concursoiprerine@fauel.org.br**, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
9.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o IPRERINE convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência de sua Administração.
10.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.
10.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
10.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
10.4 Os editais relativos às convocações serão publicados em http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA", que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, podendo, a critério do IPRERINE, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
10.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
10.7 A Administração Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
10.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
10.8 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos do IPRERINE para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data para realização dos exames médicos admissionais.
10.9 O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente no Departamento de Recursos Humanos do IPRERINE, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.
10.9.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por apenas uma vez e, não assumindo o cargo em questão, perderá seu direito à admissão referente a este concurso público.
10.10 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, por médico do trabalho contratado pelo IPRERINE.
10.10.1 Os exames admissionais compreenderão: 1) análise de exames laboratoriais (abaixo relacionados); e 2) avaliação clínica, com o preenchimento, no momento da avaliação da Ficha de Informações Médicas a ser entregue ao candidato no momento do registro da presença à avaliação.
EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS (a serem providenciados às expensas do candidato):
1) hemograma completo com contagem de plaquetas;
2) glicemia;
3) parcial de urina;
4) rx do tórax;
5) audiometria;
6) acuidade visual;
7) Eletrocardiograma para menores de 45 anos;
8) Eletrocardiograma com teste de esforço para maiores de 45 anos.

10.11 A critério da inspeção médica, o candidato poderá ser solicitado a apresentar exames complementares e/ou avaliações especializadas, às suas expensas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
10.11.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
10.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
10.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
10.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
10.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
10.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
10.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação no cargo.
10.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.

10.17 O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.

11. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do IPRERINE:
I – a nacionalidade brasileira ou naturalizada;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo;
V – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VI – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
VII – não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – ter bom procedimento e antecedentes;
IX – gozar de boa saúde, comprovada com inspeção médica, física e mentalmente;
X – possuir aptidão para o exercício da função;
XI – demais exigências e documentos contidos neste Edital.

11.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato da posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do IPRERINE, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
p) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme tabelas do subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Comprovante de residência;
s) Demais documentos solicitados pelo IPRERINE.

11.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.

11.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

11.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por 30 (trinta) dias, quando solicitado a requerimento do interessado, devidamente comprovado.

11.3.2 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.

11.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse.

11.4.1 O prazo do subitem 11.4 poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, a requerimento do interessado, quando houver necessidade desde que seja comprovado.

11.4.2 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, 11.1 e 11.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.

12.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

12.2Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico **concursoiprerine@fauel.org.br** ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 14h, exceto sábados, domingos e feriados.
12.3.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
12.4 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
12.5 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
12.6 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
12.7 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e IPRERINE, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA".
12.8 A FAUEL e IPRERINE se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
12.9 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou IPRERINE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
12.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e IPRERINE, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rionegro.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal impresso "TRIBUNA DA FRONTEIRA".
12.11 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município de Rio Negro.
12.12 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
12.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail **concursosiprerine@fauel.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto ao IPRERINE, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, sala 43, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, telefone (47) 3645-5269, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
12.13.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e IPRERINE.
12.14 A FAUEL e IPRERINE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
12.15 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
12.16 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	13/07/2018
Prazo para impugnação do edital	16 a 20/07/2018
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23 a 27/07/2018
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/08/2018
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	06 e 07/08/2018
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/08/2018
Período de inscrições	30/07 a 24/08/2018
Data final para pagamento das inscrições	24/08/2018
Data limite para envio de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	24/08/2018
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	31/08/2018
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência e tratamento diferenciado	03 e 04/09/2018
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	14/09/2018
Ensalamento	14/09/2018
Prova objetiva	**23/09/2018**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	24/09/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar	25 e 26/09/2018
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	19/10/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	22 e 23/10/2018
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação dos candidatos considerados deficientes para perícia médica	26/10/2018
Realização de perícia médica para confirmação da condição de pessoa com deficiência	29/10 a 01/11/2018
Divulgação do resultado preliminar de perícia médica	09/11/2018
Prazo para recurso quanto ao resultado da perícia médica	12 e 13/11/2018
Resultado definitivo de perícia médica e classificação final preliminar	23/11/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	26 e 27/11/2018
Classificação final definitiva e homologação final do concurso	**30/11/2018**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B (Lei Municipal n° 659/1991)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, que envolve necessidade de contatos frequentes com outros setores da Prefeitura e eventuais, com autoridades de nível intermediário, abrangendo execução sob supervisão e orientação diretas, administrativas, técnicas e frequentes, de trabalhos aplicáveis às técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivo. Busca de dados e informações, compreendendo, inclusive a elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples, atendimento ao público e à clientela interessada em questões ligadas à unidades burocráticas e hospitalares, recebimento e quitação, em unidades hospitalares, e de requisição de exames ambulatoriais.
01. Auxiliar na programação dos serviços, elabora do demonstrativos, projetos e manuais;
02. Promover depósitos e acompanhar a movimentação de contas bancárias, referentes aos créditos da repartição;
03. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências, normas e legislação municipal da prefeitura;
04. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidão e termos de ocorrências;
05. Elaborar quadros demonstrativos e folhas de pagamento;
06. Organizar coletâneas de leis, regulamentos e normas relativas a assuntos da repartição ou mesmo do município;
07. Coordenar trabalhos relacionados com arquivamento de documentos;
08. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante tomada de preço, registrado de fornecedores, expedição de convites, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
09. Receber material de consumo ou permanente adquirido, e promover seu armazenamento e posterior distribuição;
10. Efetuar, coordenar e controlar trabalhos contábeis;
11. Registrar os atos e fatos administrativos que demonstram a situação da prefeitura, por meio de levantamento de balanço;
12. Desempenhar outras atividades, quando solicitadas pela chefia.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO C (Lei Municipal n° 659/1991)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio, que envolve necessidade de contatos frequentes com outros setores da Prefeitura e eventuais, com autoridades de nível intermediário, abrangendo execução sob supervisão e orientação diretas, administrativas, técnicas e frequentes, de trabalhos aplicáveis às técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivo. Busca de dados e informações, compreendendo, inclusive a elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples, atendimento ao público e à clientela interessada em questões ligadas à unidades burocráticas e hospitalares, recebimento e quitação, em unidades hospitalares, e de requisição de exames ambulatoriais.
01. Estudar processos de pequena complexidade, relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior;
02. Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade;
03. Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral;
04. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais, atendendo as exigências, normas ou legislação municipal;
05. Elaborar quadro demonstrativos e folhas de pagamento;
06. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrências;
07. Chefiar à nível de orientação, unidades de pequeno porte, como sejam, turmas e órgãos locais, que envolvam atividades administrativas de grau médio;
08. Participar, mediante supervisão e orientação, dos trabalhos de concorrência ou tomadas de preços para aquisição de material, redigindo atas, termos de ajustes e contratos correspondentes;
09. Minutar contratos para fornecimento de material;
10. Coordenar a aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante tomada de preço, registro de fornecedores, expedição de convites, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
11. Realizar periodicamente, sob supervisão e orientação superior, balancetes, inventários e balanços do material em estoque ou movimentado;
12. Proceder à conferência de registro contábeis, com o fim de observar a fidedignidade dos balanços que apresentam a situação econômica e financeira da prefeitura;
13. Tratar do relacionamento da prefeitura com os demais poderes públicos, principalmente no campo contábil, e tributário;
14. Proceder o exame minucioso da escrituração contábil do município, conferindo e observando os documentos, examinando os livros, a fim de verificar a veracidade dos fatos registrados;
15. Efetuar serviços afins, quando necessário e solicitado pela chefia.

ADVOGADO (LEI MUNICIPAL N° 659/1991)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividades de assistência jurídica aos órgãos da administração municipal, sujeitos a orientação e supervisão de funcionário de classe superior, envolvendo a emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com a aplicação de leis e regulamentos a situações pouco diversificadas, não possíveis de controvérsia em fase da orientação normativa vigente.
TAREFAS TÍPICAS DA CLASSE
1. Prestar assistência jurídica a Prefeitura Municipal, emitindo parecer sobre questões jurídicas;
2. Apreciar anteprojetos de lei e de outros normativos que lhe sejam encaminhados;
3. Manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças jurídicas referentes a questões diversas;
4. Executar trabalhos de apuração da dívida ativa do município, tributário ou de outra natureza, promovendo, junto as Repartições Fazendárias, as medidas necessárias para averiguar a liquidez e certeza da dívida;
5. Participar de todas as fases do executivo fiscal, solicitando aos órgãos competentes, as informações e providências necessárias para assegurar rapidez e êxito à cobrança judicial;
6. Examinar e conformar o processo e o respectivo executivo fiscal, inscrito como dívida ativa do município, para submetê-lo à apreciação da autoridade competente;
7. Assessorar juridicamente as autoridades fazendárias, prestando assistência na solução de questões jurídicas, no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores.

CONTADOR (LEI MUNICIPAL N" 659/1991)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à Contabilidade e à Administração financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancete, registros e demonstrações contábeis.
TAREFAS TÍPICAS DA CLASSE:
1. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de Contabilidade;
2. Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, com os respectivos demonstrativos;
3. Controlar empenhos e anulação de empenhos;
4. Orientar na organização de processos de tomadas e prestações de contas;
5. Assinar balanços e balancetes;
6. Fornecer dados estatísticos de sua atividade;
7. Apresentar relatórios;
8. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo programático ao cargo de assistente de administração "b"

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Figuras de linguagem.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais.

Conhecimentos Específicos: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica e normalização. Arquivo: conceito, importância, organização e transferência. Noções de recebimento e transmissão de informações. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações. Organização de agenda. Material e técnicas de serviços de escritório. Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Conhecimentos básicos de informática. Edição de textos, planilhas e apresentações no MicrosoftOffice. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Procedimentos de segurança na Internet. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo e ética profissional. Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Estatuto dos Servidores do Município de Rio Negro.

conteúdo programático comum aos cargos de assistente de administração "c", contador e advogado:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades. Geometria: conceito, propriedades e operações. Múltiplos e divisores: conceitos e operação. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos específicos: Os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

Assistente de administração "C"

Noções de Direito: direitos e garantias fundamentais. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei 8.423/92). Lei de Licitações (Lei 8.666/93). Noções básicas de administração: conhecimentos de arquivos,

protocolo, almoxarifado, e relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Conhecimentos básicos de informática. Edição de textos, planilhas e apresentações no MicrosoftOffice. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Procedimentos de segurança na Internet. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo e ética profissional.
Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Estatuto dos Servidores do Município de Rio Negro.

Advogado
DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeitoe Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica e financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico. Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Estatuto dos Servidores do Município de Rio Negro.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. *Amicus Curiae*. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de Tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional.

DIRETO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010.

Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011.

DIREITO FINANCEIRO: Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Leis Orçamentárias. Competência administrativa em direito financeiro. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira dos estados e municípios. Receitas Públicas. Renúncia de Receitas Públicas. Repartição constitucional das receitas tributárias. Estágios da Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Regime de Adiantamento. Empréstimos públicos. Títulos públicos. Precatórios: regras gerais, conceito, histórico. Parcelamento dos Precatórios. Intervenção Federal. Precatório alimentar: regras gerais, débitos de natureza alimentícia. Atualização monetária dos débitos; requisitório de pequeno valor; vedação de fracionamento. Abatimento de débitos tributários. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Súmula 655 do STF, Emenda Constitucional n.º 30, Emenda constitucional n.º 37, Emenda Constitucional n.º 62, art. 78 e art. 97 do ADCT, Resolução 115 do CNJ. Controle interno e externo da administração pública. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional, autonomia. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.

Direito Previdenciário: Previdência social. Conceito, finalidade, objetivo, regimes previdenciários. Regime próprio de previdência. Constituição da República. Emendas Constitucionais n. 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 88/2015, bem como alterações posteriores. Ato de concessão de benefício no Regime próprio. Regras e participação do Tribunal de Contas na concessão de benefícios do RPPS. Regras constitucionais de transição e direito adquirido. Regime geral da Previdência Social. Regras gerais. Aplicação aos empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, titulares de mandato eletivo e contratados por regime especial por excepcional interesse público. Previdência complementar. Regime público complementar dos servidores públicos. Regime complementar privado. Delitos previdenciários. Apropriação indébita previdenciária. Sonegação de contribuição previdenciária. Falsificação ou alteração de documento público previdenciário. Estelionato previdenciário.

Contador

Contabilidade Geral; Princípios, convenções e postulados contábeis; Contabilidade Pública: Conceito e legislação; Exercício financeiro: definição e duração; Regimes financeiro e contábil de caixa, de competência e misto; Resíduos ativos e passivos; Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações; Operações extra orçamentárias: receitas e despesas extra orçamentárias; Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária; Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimoniais financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na administração pública. Lei das Licitações: modalidades, limites e dispensa. Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação pregão). Escrituração: sistemas de contas (Aspectos gerais da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Complementar nº101/2000); aspectos contábeis da Lei 6.404/76; planos de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias; Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial; levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, e da demonstração das variações patrimoniais. Dívida Ativa: Contabilização; Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalhos: relatórios e pareceres. Perícia Contábil e sua importância na gestão Pública; Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universidade, exclusividade, não afetação da receita e do orçamento bruto; Orçamento-programa; Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação; Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa; Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias; Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional e programática; Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Créditos adicionais: espécies e recursos para a sua cobertura; Controles interno e externo; Aspectos gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC T 16.1 a NBC T 16.11. Lei Complementar nº 113/2005 – Lei Orgânica do TCE/PR. Resolução nº 01/2016 e alterações – Regimento Interno do TCE/PR. Instrução Normativa nº 118/2017 – TCE/PR – Dispõe sobre processo de prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais. Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Estatuto dos Servidores do Município de Rio Negro. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:73B854AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 883/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 027/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 027/2018, o qual objetiva Concretização do Termo de Compromisso PAR nº 201305825 para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, conforme o descrito e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.287.175/0001-33, com sede Rod. Comte João Robeiro de Barros, s/n, km 650, Bairro Das Antas, CEP:17.900-000, na Cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com valor total de R$ 18.447,50 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	**CASINHA DE BONECA** – MADEIRA DESCRIÇÃO: CASINHA DE BONECA EM MADEIRA DE EUCALIPTOS, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM,NA COR AZUL (PANTONE 279 C), PAREDES EM COMPENSADO NAVAL DE 10 MM, NA COR BRANCA, TELHADO COM TELHA EM FIBRA VEGETAL, PAINEL FABRICADO EM LAMBRIL DE CEDRINHO, NA COR AZUL (PANTONE 2728 C), VARANDA EQUIPADA COM GRADIL (CERCADO) CONTORNANDO A VARANDA NA COR VERMELHA (PANTONE 485 C), PORTA E UMA JANELA NA PARTE FRONTAL, COR AMARELO (PANTONE 123 C), CONTORNO DE PORTA E JANELAS VERMELHA (PANTONE 485 C), UMA JANELA EM CADA LADO DAS LATERAIS, A PORTA NÃO PODE SER TRANCADA POR DENTRO, PUXADORES NA PORTA (NAS DUAS FACES) E NAS JANELAS (NA FACE INTERNA), RAMPA PARA ACESSO A VARANDA. DIMENSÕES: FRONTAL VERTICAL: 2,00 M DE ALTURA, LATERAL VERTICAL: 1,60 M DE ALTURA, FRONTAL HORIZONTAL: 1,60 M DE ALTURA, LATERAL HORIZONTAL: 2,20 M DE ALTURA, JANELAS: 45 CM X 45 CM, COM DUAS FOLHAS, PORTA: 60 CM X 150 CM, VARANDA: 60 CM DE PROFUNDIDADE, GRADIL: 60 CM DE ALTURA, PALLET: 7CM DE ALTURA, RAMPA: 60 CM DE LARGURA, RAMPA: INCLINAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 10º. ISENTA DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES, GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS BEM AFIXADOS E NÃO EXPOSTOS, PINTURA SEM FALHAS E ESCORRIMENTO.	N.B	2	R$ 2.360,00	R$ 4.720,00
3	**CAVALO DE BALANÇO** – MADEIRA DESCRIÇÃO: CAVALO DE BALANÇO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, CRINA E CAUDA SISAL ANTIALÉRGICO, FIXADAS NA MADEIRA, MANOPLAS PARA SEGURAR. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO CAVALO: 80CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 60 CM. ASSENTO: ALTURA: MÍNIMO 30 CM E MÁXIMO 35 CM. ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES.	C.L.	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
4	**CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA** – MDF DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54 CM X 40,5 CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63CM X P 40,5CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	N.B	2	R$ 1.294,00	R$ 2.588,00
5	**CONJUNTO DE AVIAO BI-PLANO** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO EM MADEIRA MACIÇA PINUS, HÉLICE MÓVEL (QUE DÊ PARA RODAR), ASAS PINTADAS DE AZUL, RODAS PINTADAS DE VERMELHO, HÉLICE PINTADA DE AMARELO, PARTE TRASEIRA PINTADA DE VERDE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 31 CM, ALTURA: 12 CM. ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. PINTURA SEM FALHAS E ESCORRIMENTO.	N.B	2	R$ 212,00	R$ 424,00
6	**CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL** DESCRIÇÃO: BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; DEVERÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE ALTURA X 58 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	O.B.	3	R$ 199,00	R$ 597,00
8	**CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM REBARBAS NAS MEDIDAS: 74X74X18 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS IGUALMENTE EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO). DEVE ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO. EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF MEDINDO 200 X 180 X 8MM	N.B	3	R$ 145,00	R$ 435,00
9	**CONJUNTOS DE BOLAS – BORRACHA** DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS	LCM	2	R$ 59,00	R$ 118,00
10	**CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA** DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS	LCM	2	R$ 87,00	R$ 174,00
11	**CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE – VINIL** DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE , NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC – (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) /CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO – ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO;. DIÂMETRO : 22,80 CM (9”), E	LD	1	R$ 57,50	R$ 57,50

	CIRCUNFERÊNCIA DE 72 CM PESO MÉDIO: 300 A 310 GRAMAS OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS				
12	**CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL (VINIL)** DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC – (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) /CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO – ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO : 21 CM (8”), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS	LD	1	R$ 79,50	R$ 79,50
13	**CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY – VINIL** DESCRIÇÃO: BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC – (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) /CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO – ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO : 21 CM (8”), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 250 A 260 GRAMAS UN 10 OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	LD	1	R$ 75,50	R$ 75,50
14	**CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA – VINIL** DESCRIÇÃO: BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR:CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO, PENICO EM PLÁSTICO E MAMADEIRA QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBE EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	ROMA	1	R$ 274,00	R$ 274,00
15	**CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL** DESCRIÇÃO: BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR:CHUPETA , EM PLÁSTICO ATÓXICO, PENICO EM PLÁSTICO E MAMADEIRA QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBE EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	ROMA	1	R$ 199,00	R$ 199,00
20	**CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (PLÁSTICO)** DESCRIÇÃO: UM CAMINHÃO DE PLÁSTICO DOTADO DE ATÉ 6 RODAS LIVRES, BOTÕES DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 22 X 22 CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	M.T.	2	R$ 279,00	R$ 558,00
21	**CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLASTICO** DESCRIÇÃO: UM CAMINHÃO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO, COM ATÉ 4 RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE PARA-BRISA PORTA TRASEIRAS ARTICULADAS. MEDIDAS DO CAMINHÃO, 40 X 28 X 22 CM PESO 1,8 KG EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	ROMA	2	R$ 299,50	R$ 599,00
22	**CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLASTICO** DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES: DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	M. TOYS	2	R$ 259,50	R$ 519,00
23	**CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA (PLÁSTICO)** DESCRIÇÃO: CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUSOS. A CARROCERIA DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDIDAS: 92 X 17 X 30 CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	ROMA	2	R$ 464,00	R$ 928,00
25	**CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS DE MADEIRA COM 25 BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, COM 5 CORES VIVAS E FORMAS DIFERENTES. BASE EM MADEIRA MACIÇA E DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 6,5 CM, ESPESSURA: 2,1 CM. COM 10 PALITOS DE MADEIRA MACIÇA. OS BLOCOS DEVEM SER ENCAIXADOS NOS PALITOS PARA FORMAR UM RETÂNGULO. AS PEÇAS DEVEM COBRIR TOTALMENTE OS PALITOS. DEVERÃO SER ISENTO DE ARESTAS, REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES TER OS CANTOS ARREDONDADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO DE TNT COM CORDÃO	N.B	4	R$ 169,00	R$ 676,00
28	**CONJUNTO DE FANTOCHES - FAMILIA BRANCA** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE FANTOCHES – FAMÍLIA BRANCA COM 6 FANTOCHES REPRESENTANDO UMA FAMÍLIA BRANCA, COM OS SEGUINTES PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAI, MENINA, MENINO, VOVÔ E VOVÓ,OS OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, BOCA ARTICULADA, COM PARTE INTERNA NA COR VERMELHA, CORPO NA COR CREME / PÉROLA / BEGE CLARO, VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM. CORPO CONFECCIONADOS EM: TECIDO 100% ACRÍLICO ANTIALÉRGICO, CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA, COSTURADA NA CABEÇA, ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. DIMENSÃO: 30 CM ISENTO DE SOBRAS DE COSTURA E TECIDO. ROUPAS COSTURADAS AO CORPO E COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM.	F.J	1	R$ 159,00	R$ 159,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO DE TNT COM CORDÃO.				
29	**CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE COM 6 FANTOCHES DE CONTOS POPULARES BRASILEIROS, COM OS SEGUINTES PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA SEM CABEÇA E LOBISOMEM, BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA, CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM, OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE. CORPO CONFECCIONADOS EM: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO. CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA, COSTURADOS NA CABEÇA. ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÃO: 30 CM. ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM.	F.J	1	R$ 157,00	R$ 157,00
30	**CONJUNTO DE FANTOCHES - FAMILIA NEGRA** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE FANTOCHES – FAMÍLIA NEGRA COM 6 FANTOCHES REPRESENTANDO UMA FAMÍLIA NEGRA, COM OS SEGUINTES PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAI, MENINA, MENINO, VOVÔ E VOVÓ, OS OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, BOCA ARTICULADA, COM PARTE INTERNA NA COR VERMELHA, CORPO NA COR MARROM, VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM. CORPO CONFECCIONADOS EM: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO, CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA, COSTURADOS NA CABEÇA, ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. DIMENSÃO: 30 CM. ISENTO DE SOBRAS DE COSTURA E TECIDO. ROUPAS COSTURADAS AO CORPO E COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO DE TNT COM CORDÃO.	F.J	1	R$ 154,50	R$ 154,50
31	**CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADOS PARA ENCAIXE – PLASTICO** DESCRIÇÃO: JOGO EM POLIETILENO SOPRADO FORMADO POR 50 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS. AS PEÇAS DEVEM MEDIR 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	B. TOYS	2	R$ 349,00	R$ 698,00
32	**CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA – PLASTICO** DESCRIÇÃO: MÁQUINA EM MATERIAL PLÁSTICO. COM FLASH E SONS REAIS DE TIRAR FOTO. POSSUI 3 BOTÕES COM FRASES EM PORTUGUÊS: "OLHA O PASSARINHO", "DIGA X" E "VAMOS TIRAR UMA FOTO". LENTES GIRATÓRIAS COM SOM DIVERTIDO. ESPAÇO PARA COLOCAR A FOTO DA CRIANÇA. IDADE A PARTIR DE: 12 MESES. DIMENSÕES: L19CM X A22CM X P10 CM. EMBALADA EM CARTUCHO RESISTENTE.	DICAN	2	R$ 194,00	R$ 388,00
33	**CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO (PAPELÃO)** DESCRIÇÃO: 3 QUEBRA-CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM + PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4, 6 E 9 PEÇAS. DIMENSÕES DAS IMAGENS: 20 X 20 CM. EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	A.B	10	R$ 55,00	R$ 550,00
34	**CONJUNTO DE TELEFONE – PLASTICO** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, COM TECLAS MÓVEIS, BOTÃO PARA EMITIR SOM DE TOQUE E COM O FONE LIGADO À BASE POR CORDÃO CURTO. DIMENSÕES: C19CM X L17CM X A12CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	ELKA	2	R$ 129,50	R$ 259,00
35	**CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF** DESCRIÇÃO: DOMINÓ CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS RETANGULARES, ONDE CADA RETÂNGULO POSSUI NAS DUAS PONTAS UM PEQUENO CÍRCULO DE COR E TEXTURA DIFERENTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM	N.B	3	R$ 100,50	R$ 301,50
36	**CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA-MDF** DESCRIÇÃO: TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS, TAPETE EMBORRACHADO COM BOLINHAS. ESSAS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES: TABULEIRO – 36CM X 24CM DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5CM; PEÇAS – 24 QUADRADOS, FORMANDO 12 PARES, MEDINDO 5CM CADA. EMBALADO EM SACO DE TNT	N.B	3	R$ 169,00	R$ 507,00
37	**CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES – MDF** DESCRIÇÃO: 10 CONJUNTOS EM MDF MEDINDO 120MM X 60MM X 3MM (COM 3 PEÇAS CADA – TOTALIZANDO 30 PEÇAS DE 40MM X 60MM X 3MM). AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS NA FRENTE EM 4 CORES – COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES, SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO E NOMINAÇÃO – DE FORMA QUE POSSIBILITEM O INTERCAMBIO ENTRE ELAS - CABEÇA / TRONCO / PERNAS. CAIXA DE PAPELÃO TIPO ESTOJO MEDINDO 290 MM X 230 MM X 45 MM E PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	N.B	2	R$ 84,00	R$ 168,00
38	**CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF** DESCRIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA E TAMPA DESLIZANTE EM MDF COM RECORTE DE FORMAS NA TAMPA PARA BRINCAR DE PASSAR BLOCO. MEDIDAS DA CAIXA: 190 X 140 X 52MM. ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA PEGAR OS BLOCOS E CONTINUAR A BRINCADEIRA. 4 FORMAS DIFERENTES: TRIANGULO, RETÂNGULO, CILINDRO E QUADRADO. MATERIAL COLORIDO, MÍNIMO 4 CORES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TIPO SHRINK RESISTENTE	N.B	3	R$ 98,00	R$ 294,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.024.863/0001-00, com sede Rua Brigadeiro Tobis, 191, Fundos, centro, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijo, Estado do Paraná, com valor total de R$ 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANDINHA RITMICA DESCRIÇÃO: BANDINHA RÍTMICA COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, SENDO: AFOXÉ (1 UNIDADE) MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO; AGOGÔ DUPLO INFANTIL (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: METAL, BAQUETA: MADEIRA, DIMENSÕES: AGOGÔ: 300 MM (PARTE MAIOR), BAQUETA: 220 MM, BLAKBLAK (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO, DIMENSÃO: 150 MM, CAMPANELA COM 6GUIZOS (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: GUIZOS: METÁLICOS E COM ACABAMENTO CROMADO, CABO: PLÁSTICO ABS, DIMENSÃO: 150 MM, CASTANHOLA (1 PAR), MATÉRIA-PRIMA: CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS, CABO: MADEIRA LIXADA, DIMENSÕES: CASTANHOLA: COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 60 MM, CABO: COMPRIMENTO: 180 MM, CHOCALHO INFANTIL (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO, CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA, DIMENSÃO: 220 MM, CLAVE DE RUMBA (1 PAR), MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA, INSTRUMENTOS UNIDOS POR CORDA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 190 MM, DIÂMETRO: 20 MM, CONGUÊ DE COCO (1 PAR), MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS, DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO, FLAUTA DOCE (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO, DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO, GANZÁ MIRIM SIMPLES (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 250 MM, DIÂMETRO: 45 MM, PANDEIRO (2 UNIDADES), MATÉRIA-PRIMA: PANDEIRO: PVC COLORIDO, PLATINELAS (4 PARES): METAL CROMADO E PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO, ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS, DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO, PLATINELA (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: PLATINELA (2 PARES): METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA, DIMENSÃO: 230 MM DE DIÂMETRO, PRATO (1 PAR), MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO, DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO, RECO-RECO INFANTIL (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA (RECO-RECO E BAQUETA): MADEIRA TORNEADA E LIXADA, CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO, DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO, SININHO INFANTIL (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: SININHO: METAL CROMADO, CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA, DIMENSÃO: 150 MM DE DIÂMETRO, SURDO INFANTIL (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, BAQUETAS (2 UNIDADES): MADEIRA TORNEADA E LIXADA, TALABARTE REGULÁVEL: NYLON, TIRA QUE SEGURE O SURDO E OFEREÇA APOIO AO INSTRUMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA, DIMENSÕES: SURDO ALTURA: 280 MM, DIÂMETRO: 240 MM, BAQUETAS ALTURA: 200 MM, SURDO MOR INFANTIL (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, BAQUETAS (2 UNIDADES): MADEIRA TORNEADA E LIXADA, TALABARTE REGULÁVEL: NYLON, TIRA QUE SEGURE O SURDO E OFEREÇA APOIO AO INSTRUMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA, DIMENSÕES: SURDO ALTURA: 160 MM, DIÂMETRO: 200 MM, BAQUETAS ALTURA: 200 MM, TALABARTE COMPRIMENTO: 1200 MM, ESPESSURA: 2 MM, TRIÂNGULO INFANTIL 150 MM (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA (TRIÂNGULO E BAQUETA): METAL CROMADO, DIMENSÃO: 150 MM DE CADA LADO, TRIÂNGULO INFANTIL 200 MM (1 UNIDADE), MATÉRIA-PRIMA (TRIÂNGULO E BAQUETA): METAL CROMADO, DIMENSÃO: 200 MM DE CADA LADO. INSTRUMENTOS COM BOA SONORIDADE E QUE REPRODUZAM O SOM CARACTERÍSTICO DE CADA INSTRUMENTO. INSTRUMENTOS ISENTOS ARESTAS,FARPAS OU SALIÊNCIAS CORTANTES. INSTRUMENTOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TERMO ENCOLHÍVEL E/OU PLÁSTICO BOLHA E ACOMODADOS EM BOLSA DE NYLON ACOLCHOADA COM 700 MM DE COMPRIMENTO.	LIG LIG	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
16	**CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL** DESCRIÇÃO: BONECA BRANCA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	MILK	1	R$ 265,00	R$ 265,00
17	**CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL** DESCRIÇÃO: BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	MILK	1	R$ 265,00	R$ 265,00
18	**CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL** DESCRIÇÃO: BONECO BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	MILK	1	R$ 265,00	R$ 265,00
19	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO –VINIL DESCRIÇÃO: BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	MILK	1	R$ 265,00	R$ 265,00
24	**CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL** DESCRIÇÃO: CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA	PLANET BRINK	3	R$ 158,00	R$ 474,00

	OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS; DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO DEVERÁ PERMANECER EM PÉ. DIMENSÕES: C: 54CM; L: 40CM E A: 73 CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO				
26	**CONJUNTO DE ENCAIXES - MAMÃES DE FILHOTES - PAPELÃO** DESCRIÇÃO: 3 PLACAS, PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM + PAPEL COUCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR, COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). EM CADA UMA DAS IMAGENS DEVE EXISTIR UMA FAMÍLIA DE ANIMAL, COM 2 OU 3 FILHOTES QUE SÃO RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES, COM FACAS EXCLUSIVAS, QUE PODEM SER ENCAIXADAS NA CENA. DIMENSÕES DAS IMAGENS: 20 X 20 CM EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	GROW	10	R$ 72,00	R$ 720,00
27	**CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS** DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 6 FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADO NAS LATERAIS, ORELHAS, CRISTAS E LATERAIS FIRMEMENTE COSTURADAS. CORPO EM DIFERENTES CORES, DETALHES CARACTERÍSTICOS DE CADA ANIMAL, OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE DIMENSÃO: 25 CM ISENTO DE SOBRAS DE COSTURA E TECIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO DE TNT COM CORDÃO.	CARLU	1	R$ 174,00	R$ 174,00
39	**FOGÃO – MDF** DESCRIÇÃO: FOGÃO EM MDF COM 4 QUEIMADORES EM EVA, TOTALMENTE COLADOS AO TAMPO, COM 5 BOTÕES REGULADORES DE GÁS DE MADEIRA, TAMPA DO FORNO COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PUXADOR DA TAMPA DO FORNO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA, CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM LAMINADO, NA COR BRANCA, E ACABAMENTO COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. DIMENSÕES: ALTURA: 53 CM, LARGURA: 37 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM. BOTÕES REGULADORES DE GÁS COM MECANISMO PARA SEREM GIRADOS. MARCAÇÕES PINTADAS EM VOLTA DOS BOTÕES, SIMULANDO UM BOTÃO DE FOGÃO REAL. TAMPA DO FORNO COM MECANISMO PARA ABRIR E FECHAR, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, SISTEMA DE SEGURANÇA E FECHO COM TRAVA. ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES.	LIG LIG	5	R$ 264,00	R$ 1.320,00
40	**GELADEIRA – MDF** DESCRIÇÃO: GELADEIRA DUPLEX (FREEZER E GELADEIRA), COM MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DUAS PRATELEIRAS EM MDF NA PARTE INTERNA, GAVETA PARA VERDURAS EM MDF NA PARTE INTERNA, PORTA OVOS COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM LAMINADO, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. DIMENSÕES: ALTURA: 100 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS BEM AFIXADOS E NÃO EXPOSTOS.	LIG LIG	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
41	**PIA DE COZINHA – MDF** DESCRIÇÃO: PIA COM MÓVEL CONJUGADO CONTENDO BANCADA, CUBA E ARMÁRIO, TORNEIRA, PUXADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE, DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHAR NA BANCADA, PIA EMBUTIDA NA BANCADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA BANCADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHAR NO ARMÁRIO SUPERIOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO ARMÁRIO SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA PARTE SUPERIOR CONECTADO AO ENCANAMENTO EMBUTIDO NO SISTEMA QUE INTERLIGA O RESERVATÓRIO COM A TORNEIRA, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR QUE POSSIBILITE REPOSIÇÃO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA BANCADA CONECTADO AO ENCANAMENTO EMBUTIDO NO SISTEMA QUE INTERLIGA O RESERVATÓRIO COM A CUBA, RECIPIENTE REMOVÍVEL, PÉS NA BASE EM FORMA DE MEIA-LUA, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM LAMINADO, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO NA COR AZUL. CUBA, RECIPIENTES DE ÁGUA E MATERIAL HIDRÁULICO, SERÁ EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 98 CM, LARGURA: 55 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM. CUBA, RECIPIENTES DE ÁGUA E MATERIAL HIDRÁULICO INCLUSOS NO MÓVEL. ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. GRAMPOS, PREGOS OU PARAFUSOS BEM AFIXADOS E NÃO EXPOSTOS.	LIG LIG	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00
42	**TEATRO DE FANTOCHE – MDF** DESCRIÇÃO: TEATRO DE FANTOCHE COM ESTRUTURA DO TEATRO EM MADEIRA MACIÇA LIXADA – MDF. NA COR BRANCA ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA OU ADESIVO PARA MDF E TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO E ANTIALÉRGICO COBRINDO TODA A JANELA DIVIDIDA EM DUAS PARTES FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO. DIMENSÃO DO PAINEL FRONTAL: ALTURA: 75 CM ESPESSURA: 3 MM LARGURA: 79 CM, JANELA ALTURA: 33 CM, LARGURA: 68 CM E LATERAIS COM ALTURA: 59 CM, ESPESSURA: 3 MM, LARGURA: 29 CM. LATERAIS SERÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. ISENTO DE ARESTAS, REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES. COM CANTOS ARREDONDADOS. GRAMPOS E PARAFUSOS FIXADOS E NÃO EXPOSTOS.	LIG LIG	1	R$ 94,00	R$ 94,00
43	**TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO** DESCRIÇÃO: TEATRO DE FANTOCHE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA). LONA COM DETALHES CARACTERÍSTICOS DE PAISAGEM NATURAL CORTINA COBRINDO A JANELA, ALÇAS PARA FIXAÇÃO EM GANCHO/SUPORTE ESTRUTURA EM MADEIRA REFORÇADA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. DIMENSÕES TEATRO: 190 CM X 85 CM E JANELA: 60 CM X 55 CM. ISENTO DE SOBRAS DE COSTURA E TECIDO. LATERAIS DA LONA DA ESTRUTURA COSTURADAS E SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES.	LIG LIG	1	R$ 104,00	R$ 104,00

	CANTOS ARREDONDADOS. GRAMPOS OU PARAFUSOS AFIXADOS E NÃO EXPOSTOS.				

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5714580F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.302 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2019 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019					2020				2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	35.630.000,00	-	8,325	108,47	36.090.000,00	0,00	8,316	103,11	36.940.000,00	0,00	8,357	103,68
Receitas Primárias (I)	35.580.000,00	0,00	8,313	108,32	36.040.000,00	0,00	8,304	102,97	36.890.000,00	0,00	8,346	103,54
Despesa Total	35.630.000,00	0,00		108,47	36.090.000,00	0,00		103,11	36.940.000,00	0,00		103,68
Despesa Primárias (II)	35.330.000,00	0,00		107,56	35.790.000,00	0,00		102,26	36.640.000,00	0,00		102,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	250.000,00	0,00	0,058	0,76	250.000,00	0,00	0,058	0,71	250.000,00	0,00	0,057	0,70
Resultado Nominal	-150.000,00	0,00	-0,035	0,00	-250.000,00	0,00	-0,058	-0,71	-250.000,00	0,00	-0,057	-0,70
Dívida Pública Consolidada	4.350.000,00	0,00	1,016	13,24	4.100.000,00	0,00	0,945	11,71	3.850.000,00	0,00	0,871	10,81
Dívida Consolidada Líquida	2.250.000,00	0,00	0,526	6,85	2.000.000,00	0,00	0,461	17,50	1.750.000,00	0,00	0,396	20,36
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 13h e 05m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,50	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,50	9,50	9,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	428.000.000,00	434.000.000,00	442.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
0,0000	0,0000	0,0000

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação

20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1
+ (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BARBOSA FERRAZ 24 de maio de 2018

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DBFB37F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO - 1º SEMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO - 2017 A JUNHO - 2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	Total 12 meses	Restos a Pagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	501.891,18	479.667,28	480.461,65	609.194,10	497.423,88	842.165,67	530.419,03	566.051,34	522.193,50	530.962,73	516.482,54	520.568,81	6.597.481,71	0,00
Pessoal Ativo	501.891,18	479.667,28	480.461,65	609.194,10	497.423,88	842.165,67	530.419,03	566.051,34	522.193,50	530.962,73	516.482,54	520.568,81	6.597.481,71	0,00
- Pessoal Ativo (Legislativo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	-	5.392,32	-	0,00	2.015,65	0,00	14.930,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,32	0,00	0,00	2.015,65	0,00	7.407,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,42	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	500.743,37	478.709,96	479.512,45	608.218,33	496.413,14	839.684,09	530.419,03	560.659,02	522.193,50	530.962,73	514.466,89	520.568,81	6.582.551,32	0,00
APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)											12.690.562,35			
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)											216.666,68			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA											12.473.895,67			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL											6.582.551,32		52,77%	
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%											6.735.903,66		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%											6.399.108,48		51%	
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%											6.062.313,30		49%	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B44DE364

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 1º SEMESTRE DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO - 2017 A JUNHO - 2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	Total 12 meses	Restos a Pagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	337.778,46	0,00
Pessoal Ativo	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	337.778,46	0,00
- Pessoal Ativo **(Legislativo)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0	5.392,32	-	-	2.015,65	-	14.930,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,32	0,00	0,00	2.015,65	0,00	7.407,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0	0	0	0,00	0,00	0,00	7.522,42	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.712,04	26.902,53	26.910,65	26.884,08	26.849,11	25.378,27	28.436,56	23.044,24	28.436,56	28.436,56	26.420,91	28.436,56	322.848,07	0,00

APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.690.562,35	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)	216.666,68	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	12.473.895,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	322.848,07	2,59%
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.735.903,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.399.108,48	51%
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.062.313,30	49%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E39CE414

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.253.559,32	1.005.279,45	1.267.470,35	983.255,98	979.216,49	1.706.401,84	1.357.265,93	1.386.635,86	1.034.370,92	1.168.500,85	1.265.159,38	1.357.181,82	14.764.298,19	13.784.380,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.663,75	28.720,50	12.203,18	17.527,05	19.080,31	39.073,69	46.291,65	23.739,58	43.538,90	44.524,96	52.139,44	0,00	354.503,01	497.000,00
IPTU	4.882,69	3.479,99	903,14	4.022,30	5.462,81	2.374,12	3.123,41	2.106,13	11.289,85	19.285,26	30.294,46	0,00	87.224,16	118.500,00
ISS	6.158,45	5.081,70	1.956,15	1.519,64	3.549,10	7.586,55	2.393,02	5.510,17	4.027,92	960,84	4.057,97	0,00	42.801,51	64.500,00
ITBI	5.600,00	11.301,69	1.200,00	2.400,00	0,00	7.104,00	29.632,56	5.300,00	4.100,00	8.110,00	3.600,00	0,00	78.348,25	100.000,00
IRRF	9.182,49	7.671,98	7.593,61	7.817,25	8.121,36	19.852,61	9.991,36	8.920,81	8.627,44	9.347,63	8.859,00	0,00	105.985,54	122.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.840,12	1.185,14	550,28	1.767,86	1.947,04	2.156,41	1.151,30	1.902,47	15.493,69	6.821,23	5.328,01	0,00	40.143,55	92.000,00
Contribuições	1.890,09	2.825,22	1.597,40	558,75	2.609,45	2.194,76	1.767,72	2.670,51	2.799,29	4.339,17	2.796,53	5.024,84	31.073,73	40.000,00
Receita patrimonial	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.851,50	72.296,55	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.851,50	23.751,62	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.544,93	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.646,93	846,25	0,00	3.291,29	0,00	6.360,26	116,10	2.112,66	1.766,07	2.131,38	4.552,26	1.648,24	24.471,44	70.000,00
Transferências correntes	1.212.773,73	963.912,92	1.246.876,88	954.660,84	952.262,26	1.648.062,99	1.304.466,08	1.354.303,64	982.216,10	1.113.573,81	1.202.186,97	1.346.657,24	14.281.953,46	12.999.380,00
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	0,00	7.521.908,70	8.040.000,00
Cota parte do ICMS	124.571,58	166.078,97	132.503,01	172.634,81	143.102,24	131.209,37	218.474,20	134.041,38	125.950,16	149.146,73	145.093,29	112.126,11	1.754.931,85	1.480.000,00
Cota parte do IPVA	5.555,52	8.826,16	6.769,24	5.065,57	4.493,55	5.853,88	100.819,06	35.113,78	35.193,24	8.533,47	11.677,39	4.065,54	231.966,40	200.000,00
Cota parte do ITR	15,47	0,00	2.310,59	24.569,35	2.673,44	3.823,41	2.630,23	138,70	106,97	0,00	0,00	17,96	36.286,12	38.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	12.119,46	11.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.280,37	2.133,90	2.279,27	2.876,47	2.348,80	3.240,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.159,48	0,00
Transferências do FUNDEB	75.514,09	96.480,25	77.969,88	88.618,79	96.431,26	86.796,31	155.953,60	101.533,30	90.401,62	83.792,53	101.017,55	80.670,07	1.135.179,25	1.243.000,00
Outras transferências correntes	461.201,99	73.982,91	507.304,99	74.283,85	99.870,41	610.518,88	90.632,69	121.660,74	82.557,38	192.735,93	110.881,34	1.148.771,09	3.574.402,20	1.986.780,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	2.073.735,84	2.297.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	2.073.735,84	2.297.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.118.347,85	846.589,56	1.135.150,01	824.868,39	828.024,44	1.516.252,35	1.145.112,46	1.159.824,78	872.028,13	1.000.567,19	1.066.567,09	1.177.230,10	12.690.562,35	11.486.780,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B22AB387

GABINETE
RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.924,88**	**78.885,05**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	152,40	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.913,26
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25.890,86	146,50	146,50	0,00	25.890,86	136,69	136,69	0,00	0,00	0,00	273,38	26.164,24
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	165,53	165,53	0,00	0,56	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	101,00	101,56
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	2.209,25	0,00	0,00	0,00	4.418,50	18.908,99
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	565,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	3.801,31
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	17.607,77	17.607,77	0,00	8.763,07	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8.765,07
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
TOTAL (III) = (I + II)	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.924,88**	**78.885,05**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9658B738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.138.622,73	17.534.568,39	15.011.225,40	17.715.549,92	16.492.939,57	21.829.809,89	22.661.674,87	18.873.938,12	19.706.433,53	17.616.257,28	19.650.628,91	16.609.717,69	220.841.366,30	263.128.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	37.982.513,56	40.530.000,00
IPTU	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	9.201.071,50	10.000.000,00
ISS	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	7.191.622,31	9.300.000,00
ITBI	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	3.674.422,77	4.000.000,00
IRRF	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	7.311.469,42	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	10.603.927,56	9.830.000,00
Contribuições	494.068,63	549.219,59	518.663,36	478.682,43	534.005,28	507.940,05	520.757,84	471.095,23	462.141,39	530.992,49	512.051,76	565.128,56	6.144.746,61	6.000.000,00
Receita Patrimonial	230.301,72	228.746,85	193.468,79	177.390,00	227.492,15	250.944,66	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	2.254.440,12	19.822.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	228.683,52	227.308,45	192.120,29	176.400,20	226.233,55	148.471,80	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	2.145.313,76	912.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.618,20	1.438,40	1.348,50	989,8	1.258,60	102.472,86	0	0	0	0	0	0	109.126,36	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	173.698.354,29	196.575.850,00
Cota-Parte do FPM	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	44.274.749,92	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	51.410.063,70	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	7.898.929,01	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,1	1.069,94	595,1	1.386,90	44.717,29	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	352.435,32	500.000,00
Transferências LC 61/1989	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	932.209,86	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	42.478.494,63	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	26.306.754,56	25.025.850,00
Outras Receitas Correntes	295.975,42	0	207.327,55	104.039,42	53.598,73	45.585,41	17.425,88	9.541,84	8.603,90	652,35	11.384,23	7.176,99	761.311,72	0
DEDUÇÕES (II)	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	20.982.621,24	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	20.982.621,24	24.710.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.753.509,92**	**15.820.466,26**	**13.609.557,44**	**16.001.699,30**	**14.939.941,97**	**20.093.837,51**	**20.090.518,95**	**16.794.576,03**	**18.003.891,68**	**15.917.794,05**	**17.770.142,84**	**15.062.809,11**	**199.858.745,06**	**238.418.200,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2018 as 13h e 47m.														

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:8BDEDD8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.204,94	406.975,09	394.852,98	0,00	526.327,05	4.172.667,68	7.798.569,25	5.980.237,49	5.979.919,89	2.510.328,33	3.480.988,71	4.007.315,76
PODER EXECUTIVO	514.204,94	406.975,09	394.852,98	0,00	526.327,05	4.172.667,68	7.798.569,25	5.980.237,49	5.979.919,89	2.510.328,33	3.480.988,71	4.007.315,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**524.652,17**	**406.975,09**	**394.852,98**	**0,00**	**536.774,28**	**4.174.892,32**	**7.798.569,25**	**5.980.237,49**	**5.979.919,89**	**2.510.328,33**	**3.483.213,35**	**4.019.987,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 11/jul/2018 as 14h e 38m.												

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Fazenda

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5AC04481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	621.744,44	681.095,31	688.315,12	634.734,17	647.300,29	1.078.667,63	617.579,65	629.332,31	675.765,45	713.743,21	688.136,73	672.968,07	8.349.382,38	0,00
Pessoal Ativo	611.004,43	594.017,60	608.637,41	592.249,52	604.815,64	1.300.007,94	574.999,60	586.847,66	633.211,66	671.051,14	645.582,94	630.414,28	8.052.839,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.666,37	459.964,95	497.109,78	526.258,68	504.623,14	497.179,56	2.934.802,48	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.333,23	126.882,71	136.101,88	144.792,46	140.959,80	133.234,72	807.304,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.340,01	3.340,01	3.340,01	3.340,01	3.340,01	6.697,00	3.435,41	3.340,01	3.409,15	3.547,43	3.409,15	3.409,15	43.947,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,41	3.340,01	3.409,15	3.547,43	3.409,15	3.409,15	20.550,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	7.400,00	83.737,70	76.337,70	39.144,64	39.144,64	(228.037,31)	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	252.595,21	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.018,48	6.145,81	6.961,96	1.542,30	1.961,84	67.912,26	451,64	7.960,95	2.602,18	0,00	17.066,97	6.351,23	120.975,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	4.310,97	5.097,66	0,00	0,00	64.376,09	451,64	7.960,95	2.602,18	0,00	17.066,97	6.351,23	108.217,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.018,48	1.834,84	1.864,30	1.542,30	1.961,84	3.536,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.757,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.018,48	1.834,84	1.864,30	1.542,30	1.961,84	3.536,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.757,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	619.725,96	674.949,50	681.353,16	633.191,87	645.338,45	1.010.755,37	617.128,01	621.371,36	673.163,27	713.743,21	671.069,76	666.616,84	8.228.406,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.151.291,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.151.291,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.228.406,76	47,98%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.261.697,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.798.612,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.335.527,52	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A39CF074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.696.336,62	1.371.940,52	1.526.545,70	1.463.843,76	1.303.034,96	2.165.701,98	1.765.237,84	1.639.846,40	1.410.247,07	1.787.330,29	1.889.201,78	1.477.097,79	19.496.364,71	25.574.027,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.366,77	128.483,56	125.305,79	104.471,98	103.302,43	117.308,86	111.697,90	115.218,77	122.852,75	135.132,50	266.511,04	153.441,45	1.654.093,80	1.858.000,00
IPTU	21.575,39	22.681,62	20.274,71	3.240,51	3.196,77	6.136,43	3.629,38	9.190,40	2.407,07	20.445,56	142.909,62	33.718,98	289.406,44	438.000,00
ISS	78.427,66	87.266,64	88.275,52	86.268,86	82.532,35	76.213,46	93.025,96	89.300,62	90.716,12	91.599,44	90.744,62	75.592,86	1.029.964,11	933.500,00
ITBI	49.878,74	1.479,00	0,00	714,12	510,00	4.629,40	480,00	1.180,78	13.408,52	1.203,42	0,00	3.648,30	77.132,28	150.500,00
IRRF	17.014,42	15.086,28	14.914,40	13.540,47	16.268,45	29.214,94	13.736,31	14.781,88	15.710,99	19.622,53	16.983,62	16.568,27	203.442,56	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.470,56	1.970,02	1.841,16	708,02	794,86	1.114,63	826,25	765,09	610,05	2.261,55	15.873,18	23.913,04	54.148,41	126.000,00
Contribuições	716,30	743,15	580,82	143,17	137,08	178.340,53	109,00	3.036,42	218,00	406,62	7.880,37	1.520,31	193.831,77	151.000,00
Receita patrimonial	15.526,12	15.770,16	11.023,46	12.917,39	9.718,41	7.911,43	6.911,69	6.952,50	53.963,33	6.252,50	118.236,01	7.276,55	272.459,55	116.027,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.326,12	14.820,16	10.323,46	11.617,39	8.643,41	7.066,43	6.211,69	6.252,50	6.063,33	5.552,50	8.236,01	6.576,55	105.689,55	100.027,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	950,00	700,00	1.300,00	1.075,00	845,00	700,00	700,00	47.900,00	700,00	110.000,00	700,00	166.770,00	16.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.026,12	7.612,82	5.346,78	7.972,67	4.006,00	1.504,62	3.305,25	6.484,96	5.775,62	12.399,87	10.247,24	8.493,11	78.175,06	76.000,00
Transferências correntes	1.504.690,31	1.219.330,83	1.381.988,85	1.338.338,55	1.185.871,04	1.860.636,14	1.642.780,22	1.508.153,75	1.227.437,37	1.633.138,80	1.486.327,12	1.306.366,37	17.295.059,35	23.373.000,00
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	14.410.000,00
Cota parte do ICMS	210.699,81	280.905,29	224.115,03	291.993,81	242.042,53	221.926,99	365.873,21	224.085,18	210.558,60	249.337,70	263.231,74	187.448,09	2.972.217,98	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	4.876,50	9.909,93	5.308,14	5.481,25	6.188,13	9.562,58	121.162,65	59.651,76	60.826,29	16.789,58	10.897,64	21.706,21	332.360,66	450.000,00
Cota parte do ITR	0,00	6,60	1.951,14	27.767,62	5.165,97	4.879,38	3.250,52	539,65	0,00	0,00	255,63	1.815,50	45.632,01	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.714,13	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	20.380,26	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.857,06	3.609,28	3.855,13	4.865,28	3.972,78	5.481,28	4.827,68	4.924,96	4.107,66	4.385,46	4.469,50	4.908,11	53.264,18	60.000,00
Transferências do FUNDEB	135.098,00	172.607,34	139.491,47	158.542,85	172.519,66	155.282,65	275.767,61	179.308,80	159.650,10	147.978,43	178.397,93	142.464,11	2.017.108,95	2.750.000,00
Outras transferências correntes	605.823,54	135.180,97	488.827,35	262.375,05	151.938,72	656.182,10	135.266,14	77.151,55	143.611,88	534.606,37	194.881,17	166.734,87	3.552.579,71	1.533.000,00
Outras receitas correntes	11,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,40	433,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.745,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	152.753,71	182.308,46	150.733,95	183.484,04	172.282,48	209.834,23	246.349,24	250.338,62	184.835,05	190.110,75	222.609,56	199.433,42	2.345.073,51	3.634.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.753,71	182.308,46	150.733,95	183.484,04	172.282,48	209.834,23	246.349,24	250.338,62	184.835,05	190.110,75	222.609,56	199.433,42	2.345.073,51	3.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.543.582,91	1.189.632,06	1.375.811,75	1.280.359,72	1.130.752,48	1.955.867,75	1.518.888,60	1.389.507,78	1.225.412,02	1.597.219,54	1.666.592,22	1.277.664,37	17.151.291,20	21.940.027,79

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:061DF2D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto	0,00	130.387,95	129.590,45	0,00	797,50	4.445,09	294.010,69	211.418,54	211.418,54	0,00	87.037,24	87.834,74

Amazonas												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.930,51	4.930,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.859,86	7.859,86	0,00	0,00	0,00	3.649,11	1.980,33	1.980,33	0,00	1.668,78	1.668,78
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	10.286,56	10.286,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	48.321,29	48.321,29	0,00	0,00	1.868,76	5.143,94	4.023,94	4.023,94	0,00	2.988,76	2.988,76
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	218,42	218,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.546,60	8.546,60	0,00	0,00	0,00	23.365,45	23.365,45	23.365,45	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	5.611,49	5.611,49	0,00	0,00	0,00	162.077,28	81.600,46	81.600,46	0,00	80.476,82	80.476,82
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	30.174,65	29.377,15	0,00	797,50	2.576,33	94.988,63	97.048,61	97.048,61	0,00	516,35	1.313,85
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.044,02	13.044,02	0,00	0,00	0,00	4.786,28	3.399,75	3.399,75	0,00	1.386,53	1.386,53
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	1.394,55	1.394,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**130.387,95**	**129.590,45**	**0,00**	**797,50**	**4.445,09**	**294.010,69**	**211.418,54**	**211.418,54**	**0,00**	**87.037,24**	**87.834,74**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57A46E12

